



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**  
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**  
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**  
**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**  
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**  
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**  
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**  
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**  
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**  
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**  
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**  
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **04 de Abril de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 874.918,42** (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Março de 2022.

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
 Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador: D497950D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento contratual por parte da Empresa MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 065/2021, oriundo do Processo licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 031/2021, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 065/2021, oriundo do Processo licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 031/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,

**CONSIDERANDO** as regras dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 065/2021, firmado com a empresa MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, no tocante ao descumprimento de cláusulas contratuais.

**Art. 2º** – Nomear Comissão composta pelos servidores **Jakson Cavalcanti de Brito Porto** (matrícula 4.511), **José de Souza** (matrícula nº 9.327) e **Sebastião Senelandro Coelho Cavalcanti** (matrícula 10.023) para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.

**Art. 3º** – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 4º** – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afrânio/PE, 22 de março de 2022.

**DREAN DE SOUSA LOPES**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**08E6774F**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - AVISO DE  
ALTERAÇÃO**

Fica ALTERADO A DATA DE ABERTURA do PL nº 010/2022 PE nº 010/2022-Obj: Aquisição de EPIs para prevenção contra o covid-19 - SOCIAL. A nova data de abertura será dia 04/04/2022 às 10h. Valor: Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Afrânio, 22/03/2022.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D879DB54**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.940 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimento dos funcionários da Casa Legislativa, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. – O vencimento básico dos servidores comissionados desta Casa Legislativa será de R\$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondendo ao salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. – Fica concedido um reajuste de 10,18% (dez virgula dezoito por cento) aos servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras

disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.940 de 24 de fevereiro de 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre reajuste de vencimento dos funcionários da Casa Legislativa, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 de fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**711D99AF**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 030/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 029/2022, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM ACESSO DA BR 423 NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**, em favor da empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI** estabelecida à Rua das Emboabas, s/n – Lt 14 – Qd 49 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.298-145, inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92**. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 55.883,02 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS)**, conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 16 de março de 2022.

**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**22A0C489**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 029/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 028/2022, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE NO FORMATO DE CONSULTA**, em favor da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183 – Térreo Andar 1 e 2 – Velha – Blumenau – SC – CEP: 89036-001, inscrita no CNPJ Nº **00.165.960/0001-01**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 20.520,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)** divididos em 12 parcelas de **1.710,00 (HUM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 15 de março de 2022.

**FABIO FELIX CABRAL**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:A0AB3F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 004/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 003/2022, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ON LINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARENCIA, POR MEIO DE SITIO ESPECÍFICO NA INTERNET, EM ATENDIMENTO A LEI DA TRANSPARENCIA LC Nº 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, RESOLUÇÃO VIGENTE DO TCE/PE, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCU**, em favor da empresa **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09**, situada a Rua da Aurora, 325 – Apto 1011 Edifício Ebano – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 10 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AILTON MELO DE MATOS**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:614DAC90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico**, nos termos do Inciso II do art. 25, § 1º e art. 13, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 17 de março de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 031/2022, a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ASSESSORAR O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, CUJO OBJETO É A ADEQUAÇÃO DA MENCIONADA LEI ORGÂNICA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19**, através do escritório **FERREIRA, ROSA ROMERO & RABELLO ADVOGADOS, CNPJ: 33.431.856/0001-08**, com sede na rua José Bernardino, nº 97, Andar 9 - Salas 911 e 912, Vila Cabral – Campina Grande – PB - CEP.: 58.408-027. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços será pago o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 18 de março 2022

**FABIO FELIX CABRAL**

Secretario de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:1824AD49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 030/2022

Modalidade Nº: Dispensa de Licitação nº 029/2022

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM ACESSO DA BR 423 NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

Contrato Nº: 035/2022

**FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIO**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21, Art.75. É dispensável a licitação: “I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”.

Contratado: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 12.997.385/0001-92**, situada na Rua das Emboabas, s/nº - Lt 14 Qd 49 – Heliopolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.298-145.

**Valor: R\$ 55.883,02 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS).**

**Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS**

Águas Belas, 17 de março de 2022.

**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:903589E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 031/2022

Modalidade Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ASSESSORAR O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, CUJO OBJETO É A ADEQUAÇÃO DA MENCIONADA LEI ORGÂNICA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19**

Contrato Nº: 036/2022

**FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIO**

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13 e da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Contratado: **FERREIRA, ROSA ROMERO & RABELLO ADVOGADOS, CNPJ: 33.431.856/0001-08**, com sede na Rua José

Bernardino, nº 97, Andar 9 - Salas 911 e 912, Vila Cabral – Campina Grande – PB - CEP.: 58.408-027.

**Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

**Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES**

Águas Belas, 18 de março de 2022.

**FABIO FELIX CABRAL**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**A5C3DDEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 029/2022

Modalidade Nº: Dispensa de Licitação nº 028/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE NO FORMATO DE CONSULTA**

Contrato Nº: 034/2022

**FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIO**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21, Art.75. É dispensável a licitação: “II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº: 00.165.960/0001-01**, situada na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1º e 2º, Bairro Velha, CEP 89036-001, Blumenau/SC.

**Valor: R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais) mensal**

**Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES**

Águas Belas, 15 de março de 2022.

**FABIO FELIX CABRAL**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**47D6732C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 004/2022

Modalidade Nº: Dispensa de Licitação nº 003/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ON LINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARENCIA, POR MEIO DE SITIO ESPECÍFICO NA INTERNET, EM ATENDIMENTO A LEI DA TRANSPARENCIA LC Nº 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, RESOLUÇÃO VIGENTE DO TCE/PE, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCU.**

Contrato Nº: 023/2022

**FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIO**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Contratado: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09**, situada a Rua da Aurora, 325 – Apto 1011 Edifício Ébano – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-000.

**Valor: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES**

Águas Belas, 15 de março de 2022.

**JOSÉ AILTON MELO DE MATOS**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**F5009882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 008/2020

Modalidade/Nº: Concorrência 003/2020

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SÍTIO MALEMBÁ/GONÇALO - MORRO DO GALO.**

Contratado: **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.290.368/0001-65**, situada a Avenida Sebastião Salazar, 16 – Sala 0201 – Cajueiro – Recife – PE – CEP: 52.221-175.

Contrato Nº: 024/2020

**FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 20191433- 1/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PREFEITURA**

Prazo Aditivado: 11/03/2022 a 11/03/2023

Águas Belas, 11 de março de 2022

**DANIELE DELGADO SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**68BF9F7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 041/2019

Modalidade/Nº: Concorrência 001/2019

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO SÍTIO BELDROEGA, MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

Contratado: **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.290.368/0001-65**, situada a Avenida Sebastião Salazar, 16 – Sala 0201 – Cajueiro – Recife – PE – CEP: 52.221-175.

Contrato Nº: 013/2020

**FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 2019011407-1 / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PREFEITURA**

Prazo Aditivado: 20/02/2022 a 20/02/2023

Águas Belas, 18 de fevereiro de 2022

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**6DADAC6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2022/PMA**

Processo nº 005/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de cimento, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Valor R\$ 61.500,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/03/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/04/2022. Início da Sessão de disputa: às 11h:00min., do dia 05/04/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 22 de Março de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**892E3D98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Candidato(a), **AYANNE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 098.072.974-27.

A Câmara Municipal de Vereadores, parabeniza por sua aprovação no Concurso Público, no cargo de Auxiliar Administrativo e aproveitamos também a oportunidade para lembrá-lo da relevância do seu trabalho junto a Câmara.

Sendo assim fica vossa Senhoria NOTIFICADO apresentar a documentação abaixo relacionada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme **item 2, do CAPÍTULO 17:**

- I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II. estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- III. comprovante de idade mínima de 18 anos;
- IV. comprovante de inscrição no CPF;
- V. comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
- VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

- VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- h. declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- VIII. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- IX. registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- X. cédula de identidade;
- XI. declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
- XII. certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; n. três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
- XIII. Laudo Médico fornecido por médico do quadro da Prefeitura Municipal.

Alagoinha - PE, 09 de Março de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**3F5A0CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº**  
**002/2021/FMS**

- Processo Nº: 001/2021/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
- Contrato nº 002/2021/FMS.
- Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- CNPJ nº. 12.395.255/0001-80.
- Valor Contratado: R\$ 4.845,30 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 204, 230, 234, 236, 274 e 280.
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Termo Aditivo Nº: 001/2022.
- Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**9B765776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº**  
**004/2021/FMS**

- Processo Nº: 001/2021/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
- Contrato nº 004/2021/FMS.
- Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA.
- CNPJ nº. 00.956.869/0001-04.
- Valor Contratado: R\$ 360.810,50 (trezentos e sessenta mil e oito centos e dez reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento

dos itens nº 16, 17, 20, 28, 60, 64, 69, 76, 97, 109, 110, 139, 140, 145, 150, 158, 160, 164, 169, 172, 178, 180, 195, 224, 225, 226, 227, 228, 243, 245, 253, 255, 262, 263, 264, 265, 298, 300, 303, 304, 305, 306, 307 e 318.

-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Termo Aditivo Nº: 002/2022.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**A95508EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº  
005/2021/FMS**

-Processo Nº: 001/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.  
-Contrato nº 005/2021/FMS.  
-Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME.  
-CNPJ nº. 20.166.545/0001-80.  
-Valor Contratado: R\$ 154.664,20 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 19, 21, 22, 23, 24, 35, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 67, 71, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 147.  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Termo Aditivo Nº: 001/2022.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**6934FE8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº  
007/2021/FMS**

-Processo Nº: 001/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.  
-Contrato nº 007/2021/FMS.  
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.  
-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52.  
-Valor Contratado: R\$ 54.060,20 (cinquenta e quatro mil, sessenta reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 30, 107, 108, 111, 185, 235, 240, 313 e 315.  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Termo Aditivo Nº: 002/2022.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**679B1686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº  
009/2021/FMS**

-Processo Nº: 001/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.  
-Contrato nº 009/2021/FMS.  
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.  
-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40.  
-Valor Contratado: R\$ 19.853,20 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 57, 59, 106, 151, 165, 166, 198, 254, 256, 267, 268, 270, 286, 288 e 317.  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Termo Aditivo Nº: 001/2022.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**65B64D92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº  
011/2021/FMS**

-Processo Nº: 001/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Penso e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.  
-Contrato nº 011/2021/FMS.  
-Contratado: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME.  
-CNPJ nº. 29.186.223/0001-77.  
-Valor Contratado: R\$ 7.157,70 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 149, 183, 201, 251, 252, 257, 260, 266, 269, 271, 272, 273, 275, 292 e 294.  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Termo Aditivo Nº: 001/2022.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**8BEA3160

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2022-PMA; Processo Licitatório nº 002/2022-PMA.** Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL, (SERVIÇO DIURNO), a serem utilizados nas atividades de aração de terra rural no município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 224.272,29. Início do acolhimento das propostas: 25/03/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/04/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 05/04/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação **928989**, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:7207B3AB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização para combater as pragas e insetos, na manutenção de Escolas, Creches e prédios da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 04/04/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 04/04/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04/04/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 32.633,70 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:DA99858C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 067/2021. Processo Licitatório nº 053/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS. Contratada: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI-ME**, representada pelo Sr. **RAVICK**

**GERALDO ROLIM DE LIRA**, inscrito no CPF nº 059.099.684-32. Nova Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Araripina/PE 31 de dezembro de 2021.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA** -  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:747CC2AB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 061/2021. Processo Licitatório nº 047/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS. Contratada: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI-ME**, representada pelo Sr. **RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA**, inscrito no CPF nº 059.099.684-32. Nova Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022.

Araripina/PE 31 de dezembro de 2021.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA** -  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:14A50D23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2021. Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: E. BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05.. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402. Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 413. Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Ação: 2.85 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 456 Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 455. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 -



**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** Ação: 2.87 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 473 Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 472 Programa: 807 - **PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Ação: 2.88 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 424 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 425. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.92 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 440 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 438 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.94 - **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 448 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 447 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 - **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** Ação: 2.96 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 498 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 497

Araripina, 24/02/2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:EEE21678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 008/2021 e 010/2021. Processo Licitatório nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratadas: BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89 e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Ação: 2.78 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 402. Programa: 804 - **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Ação: 2.83 - **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 413. Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 - **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** Ação: 2.85 - **MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 456 Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 455. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 - **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE** Ação: 2.87 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 473 Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 472 Programa: 807 - **PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Ação: 2.88 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 424 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 425. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.92 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 440 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 438 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.94 - **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa*: 448 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa*: 447 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 -



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 498 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 497

Araripina, 24/02/2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7E7C4DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento do Contratos nº 018/2021 e 019/2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa para serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (ip) dedicado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: NATEL TELECOM EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00 e ARARIPINA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.423.710/0001-01 Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 413. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Ação: 2.87 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFV/CREAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 473 Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 472. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 424 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 425. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 440 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 438 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 448 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 447 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 498 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 497.

Araripina, 24/02/2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:D0377A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 812 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS Ação: 2.98 - MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL, ATAÚDES, TRANSLADO, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 505.

Araripina, 24/02/2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: D4A95E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 020/2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Contratação de empresa para prestação de serviço de coffee break, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 402 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 413 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 425 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 438 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 447 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 497.

Araripina, 24/02/2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: DB65DC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2021. Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frutas e verduras, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 413 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 424 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 425 Unidade Gestora: 4 -

Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 440 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 438 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 448 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 447. Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 498 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 497 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição Programa: 814 - SEGURANÇA ALIMENTAR Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 450 Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 449.

Araripina, 03/02/2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:0430EB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 03/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº:

**Assunto/Objeto: formação de registro de preço** tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e seus equipamentos (centros de referência de assistência social – CRAS, centro de referência especializado de assistência social – CREAS e serviços de convivência e

fortalecimento de vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no anexo i termo de referência e neste edital.

**O Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo pela Portaria 590/2021, e Considerando o teor da Ata do Pregão Eletrônico nº 03/2022 e de análise do referido processo.**

Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros, em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor das empresas:**

**KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107-A, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.361.172/0001-30**, conforme proposta apresentada e não negociada pela empresa, no valor global de **R\$ 7.048,95 (sete mil quarenta e oito reais e novetna e cinco centavos);**

**V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, com sede na rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, Bairro Centro, Quixelô - CE, CEP 63.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.082.105/0001-11**, conforme proposta apresentada e não negociada pela empresa, no valor global de **R\$ 122.340,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais);**

**N M ARRUDA SOUSA EIRELI**, com sede na rua José Santiago Bringel, nº 155, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.007.940/0001-21**, conforme proposta apresentada e não negociada pela empresa, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**

**CUMPRE-SE,**

**Publique-se,**

**Registre-se.**

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Araripina-PE, 18 de março de 2022.

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Social/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:678768EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, no tocante a correção das especificações técnicas do objeto. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº009/2022–Pregão Eletrônico de Nº 005/2022, cujo o objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/PE conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital.

Araripina - PE, 22 de MARÇO de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:8178AC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, no tocante a correção das especificações técnicas do objeto. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº007/2022–Pregão Eletrônico de Nº 004/2022, cujo o objeto da presente licitação aquisições de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental (psicotrópicos), visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/PE conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital.

Araripina - PE, 22 de MARÇO de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8AB67C44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0109/2022**

“CONCEDER A ESTABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIANY FEITOSA DE OLIVEIRA BARBOSA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** que desde a posse da servidora ora indicada, até o presente momento, já decorreram mais de 03 (três) anos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** estabilidade funcional a servidora **NAIANY FEITOSA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8049267 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.397.554-10, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº.000.020-5, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

**Art. 2º** –Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19 de Março de 2022, a servidora **NAIANY FEITOSA DE OLIVEIRA BARBOSA** em razão de sua aprovação em estágio probatório.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 22 de março de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**FD6F1983

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021**

Dispõe sobre a adequação salarial dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais ao salário-mínimo nacional vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º** - O valor do salário – mínimo, para fins de pagamento dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos, assim como dos cargos comissionados de símbolos CC4 e CC5, passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual Vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, para todos os fins legais.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**94B3837B

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021**

Acrescenta o inciso XVI ao art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 005/2002, de 13 de agosto de 2002, de dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 005/2002, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares Nºs. 002/2012, 08/2015, 07/2016 e 06/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso XVI, com a seguinte redação:

“Art.3º. Ficam criadas no Quadro Funcional da AESA:  
(...)

XVI – 01 (uma) função gratificada de Coordenador dos Cursos de Pós Graduação da AESA-CESA-ESSA, Símbolo FG-1.”

**Art. 2º.** As atribuições relativas à função de que trata o Inciso XVI do artigo 1º desta Lei são as estabelecidas nos regimentos internos da AESA-CESA-ESSA.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 12 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**4D3987A2

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias concedido pelo Governo Federal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais o valor piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes do Combate às Endemias, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 13.708/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Arcoverde, 12 de fevereiro de 2021.**

**JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**

Prefeito

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:824A8509**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**

EMENTA: RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:98AD9353**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021**

EMENTA: Institui Auxílio Emergencial no Município de Arcoverde, destinado à concessão de benefício financeiro as agremiações, ursos, bois e similares, músicos, cantores e cantoras e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Auxílio Emergencial no Município de Arcoverde, destinado à concessão de benefício financeiro a agremiações e demais atrações artísticas e culturais e que preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de

realização de eventos em 2021, até o momento, por força da permanência da pandemia de COVID 19.

**Art. 2º** - Farão jus ao Auxílio Emergencial os inscritos nos cadastros das Secretarias de Cultura e Eventos da Cidade de Arcoverde, que sejam domiciliados no Município de Arcoverde e se enquadrem numa das seguintes categorias:

- I – cantores e cantoras;
- II – Músicos;
- III agremiações carnavalescas, bois, ursos e similares;

Parágrafo único 1º. Os requisitos fixados no caput deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

**Art. 3º.** - O pagamento do Auxílio Emergencial será feito em parcela única, condicionado à validação da inscrição, observados os seguintes limites:

- I – O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cantores, cantoras e músicos;
- II – O valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para agremiações, grupos de dança, banda e orquestras.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura da Cidade de Arcoverde, publicará edital de chamamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio Emergencial instituído pela presente Lei.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento.

§3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

**Art. 5º** - Fica vedada a concessão do Auxílio Emergencial nas seguintes hipóteses:

I interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos;

III – recebimento em duplicidade do auxílio em razão do enquadramento em mais de um grupo previsto nos incisos do art. 2º desta lei;

IV – Cumulação do presente benefício com o auxílio emergencial as famílias em razão da vulnerabilidade social.

Parágrafo único. No ato de solicitação do Auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no edital de chamamento, inclusive comprovação de domicílio em Arcoverde, bem como declaração, sob as penas da lei, atestando que se enquadram numa das categorias elencadas no art. 2º e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo.

**Art. 6º** - Será dada ampla publicidade aos editais de que trata o art. 4º e à relação dos beneficiários do Auxílio Emergencial, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou por conta de crédito extraordinário.

**Art. 8º** - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei, inclusive, com a edição de Decreto para regulamentar, no que couber.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pelas Secretarias de Cultura e Eventos do Município.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde-PE, 08 de abril de 2021.

**WEWERTON DE BARROS SIQUEIRA**

Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**A56D328D

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2021**

EMENTA: Prorrogação do pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em razão do agravamento do atual cenário de pandemia de COVID-19, o pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, do corrente exercício fiscal, poderá ser feito até o dia 30 de julho de 2021, sem incidência de juros e de multa moratória.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 08 de abril de 2021.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**

Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**  
Mayanna Karlla Dantas Estevam  
**Código Identificador:**1EF31640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
026/2021**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021*

*PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2021*

*TOMADA DE PREÇO N° 010/2021*

*CONTRATADA: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA*

*CNPJ/MF. N° 00.539.634/0001-17*

*OBJETO: Reajuste de valor na planilha decorrentes ao acréscimo de valor previsto no contrato original, devidamente justificado pelo responsável técnico.*

*FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 22 de março de 2022.

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Lucivânia Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**BA75EB14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato de nº 079/2021 do dia 21/03/2021 **ONDE SE LÊ** – Valor Contratado: R\$ 295.261,20 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **LEIA-SE** – Valor Contratado: R\$ 610.346,78 (seiscentos e dez mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 22 de março de 2021.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**E863D301

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 018/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de mobiliários destinados à Creche da Colônia do Município de Bonito/PE.** **Valor Máximo Aceitável:** em **R\$ 16.770,01** (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais e um centavo), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/03/2022, às 09h00min, até o dia 06/04/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 06/04/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/04/2022 às 09h15min. LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LC 123/2006.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 22 DE MARÇO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**BE9522BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato PMB nº 004-02/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos da frota Municipal e demais veículos. Contratada: **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68. Prazo acrescido: **90 (noventa) dias**. Nova vigência: de **23/02/2022** a **24/05/2022**.

Brejão/PE, 22 de fevereiro 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**240AE6C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º (quarto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMS nº 005-02/2021**. Processo nº **008/2021**. **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos da frota Municipal e demais veículos. Contratada: **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68. Prazo acrescido: **90 (noventa) dias**. Nova vigência: de **23/02/2022** a **24/05/2022**.

Brejão/PE, 22 de fevereiro 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**6EA28092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º (quarto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMAS nº 006-02/2021**. Processo nº **008/2021**. **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos da frota Municipal e demais veículos. Contratada: **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68. Prazo acrescido: **90 (noventa) dias**. Nova vigência: de **23/02/2022** a **24/05/2022**.

Brejão/PE, 22 de fevereiro 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**6C500A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º (terceiro) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FME nº 007-02/2021**. Processo nº **008/2021**. **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos da frota Municipal e demais veículos. Contratada: **Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68. Prazo acrescido: **90 (noventa) dias**. Nova vigência: de **23/02/2022** a **24/05/2022**.

Brejão/PE, 22 de fevereiro 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**B1041D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 007-02/2021**. Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021**. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta e oitava. Publica o extrato do Quarto Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor em 23,2% no item 01 do Lote 01 e 23,2% no item 01 do Lote 02 do **Contrato Administrativo PMB/FME nº 007-02/2021**, referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 17 de março 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**B43FE97E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

5º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021 E PMB/FMAS nº 006-02/2021**. Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021**. O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta e oitava. Publica o extrato do quinto termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor em 23,2% no item 01 e 15% no item 02 do Lote 01; 23,2% no item 01 e 15% no item 02 do Lote 02 dos **Contratos Administrativos PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021; 15% no item 02 do Lote 01 e 15% no item 02 do Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 006-02/2021**, referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 17 de março 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**9527C134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**



6º (Sexto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB nº 071-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico nº 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2021 a 14/07/2022**.

Brejão/PE, 13 de julho 2021.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**E5C0CC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FME nº 071-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico nº 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado as Secretarias Municipais, para manutenção das atividades e serviços públicos deste Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2021 a 14/07/2022**.

Brejão/PE, 13 de julho 2021.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**867D6F5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMS nº 072-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico nº 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado a Secretaria Municipal - FMS, para manutenção das atividades e serviços públicos do FMS do Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2021 a 14/07/2022**.

Brejão/PE, 13 de julho 2021.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**BC900BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMAS nº 073-07/2017**. Processo nº **045/2017**. **Pregão Eletrônico nº 018/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado a Secretaria – FMAS, para manutenção das atividades e serviços públicos do FMAS do Município. Contratada: **Popular Locação de Veículos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94. Prazo acrescido: **12 meses**. Nova vigência: de **14/07/2021 a 14/07/2022**.

Brejão/PE, 13 de julho 2021.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**C7294EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPRESB  
PORTARIA 000002/2022**

Documento nº 000002/2022

BREJAO/PERNAMBUCO, em 18 de Março de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do(a) servidor(a) JOSE VITOR DOS SANTOS.

**A EXMA. DIRETORA EXECUTIVA DO FUPRESB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO**

**DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas pelo Art. 71, da Lei Municipal n.º 740/2007, e nos termos do Art., 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012 e Art., 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 0740/2007, de 18 de Maio de 2007;

**Resolvem,**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a(o) servidor(a) **JOSE VITOR DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 5.348.829, SSP/PE, CPF nº 041.770.094-66, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ASG, PE-01, matrícula nº 0143, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Processo do FUPRESB nº 000001/2013, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 000020/2013, de 24 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA**

Diretora Executiva

Homologo.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**2819B4AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 102/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - CONCEDER**, férias ao servidor **Gilvanei José Venâncio da Silva**, titular do cargo de Médico, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
Código Identificador:300820D3

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11/2022

*EMENTA: Institui o Núcleo Gestora Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de Brejo da Madre de Deus, Instituído pela Lei Municipal nº 320/2011, de 21 de outubro de 2011, em cumprimento a Lei Federal nº 10.257/2001, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em cumprimento a Lei Federal nº 10.257/2001, e

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de Planejamento Municipal;

**CONSIDERANDO** o que versa às Diretrizes gerais do Desenvolvimento Urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO** a exigência de Revisão do Plano Diretor do Município, uma vez que a Lei Municipal nº 320/2011 de 21 de outubro de 2011, que aprovou o Plano Diretor completou 10 (dez) anos;

**CONSIDERANDO** ainda, que a revisão participativa do Plano Diretor Municipal, proporcionará a difusão da discussão do planejamento integrado e sustentável do município em consideração a novas possibilidades, por intermédio de diálogos reflexivos, o que fomentará estudos técnicos e debates sobre as diretrizes do desenvolvimento. O planejamento democrático viabilizará estratégias de desenvolvimento organizacional, a fim de garantir as prioridades de investimento e as diretrizes de ocupação do solo, no objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes;

**CONSIDERANDO** a Eleição ocorrida no dia 09 de fevereiro de 2022, no evento do Fórum de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo, onde foram eleitos os membros Representantes do Governo e Sociedade Civil.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada a composição do Núcleo Gestor da Revisão Participativa do Plano Diretor do Município de Brejo da Madre de Deus, formada de 6 (seis) representantes do Governo e Câmara de Vereadores, e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil e um consultor técnico, cujo objetivo é revisar o Plano Diretor do Município para o decênio 2022-2032 de forma participativa.

#### - REPRESENTANTES DO GOVERNO E CÂMARA VEREADORES

Joicy Mikaelli Queiroz Tiano – Representante da Diretoria de Convênios (Coordenadora do Plano)

José Romerio Chaves - Representante da Secretaria de Saúde

Alcir Araújo de Albuquerque – Representante Secretaria de Obras

Vanussa da Silva Santos Faustino - Representante da Policlínica Distrito São Domingos

João Carlos Ferreira de Oliveira – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Roberto Asfora Filho – Representante da Câmara de Vereadores

#### - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E CONSULTOR TÉCNICO

João Lucas Calumbi de Lima – Representante da Sede

Fernando Antônio dos Santos Barros – Representante do Distrito Fazenda Nova

Tarcísio Vinicius Nascimento Andrade – Representante do Distrito de São Domingos

João Rosal Goçálves – Representante do Distrito de Barra de Farias

José Jaelson da Silva – Representante dos sindicatos

Ronaldo Veiga de Oliveira – Consultor Técnico e Coordenador.

**Art. 2º** - Em linhas gerais Compete ao Núcleo Gestor da Revisão Participativa do Plano Diretor:

-Encarregada de coordenar, acompanhar e executar a implementação da Revisão do Plano Diretor;

- Mobilizar a comunidade para a participação das audiências públicas, oficinas e grupos de trabalho, garantindo assim a participação da sociedade em todo o processo, promovendo publicidade e transparência do processo de regulamentação e revisão do Plano Diretor;

-Atender o cumprimento das regras estabelecidas para as audiências públicas;

- Lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

- Sugerir a contratação de profissional habilitado ou firmar convênio com instituição pública capacitada para assessoria e ou consultoria nas áreas de competência do Plano Diretor do Município.

**VI** - Cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade).

**VII** - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 3º** - A Presidência do Núcleo Gestor será por representante designado pelo Chefe do Executivo Municipal, ao qual compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Núcleo Gestor, determinando as datas de suas sessões;

II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;  
 III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - O mandato da Coordenação do Plano Diretor Participativo do Município exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 21 de março de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**DCFA8C79

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**025/2021, PREGÃO: 012/2021 - REALIZADO PELA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.**

**Referente Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão: 012/2021**  
 Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Objeto:** Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo de gerenciamento por cartão.

**CONTRATO 001/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Vigência:** Até 30 de abril de 2022. Contratada **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R\$: 14.692,50.** Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022.

**EDVANIA CANDIDO DA SILVA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**DABB39B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**025/2021, PREGÃO: 012/2021 - REALIZADO PELA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES.**

**Referente Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão: 012/2021**  
 Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. **Objeto:** Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo de gerenciamento por cartão.

**CONTRATO 002/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência:** 30 de abril de 2022. Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R\$: 286.599,00.** Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022.

**MARIA YRANUSA CAVALCANTE**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**1FD633ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**025/2021, PREGÃO: 012/2021**

**Referente Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão: 012/2021.**  
**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo de gerenciamento por cartão.

**CONTRATO 001/2022 Prefeitura Municipal de Buenos Aires - Vigência:** Até 30 de abril de 2022. Contratada **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R\$: 281.164,03.** Data da assinatura: 06 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**BDDDB5168

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022. Objeto:** aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **Valor Máximo: R\$ 2.876.359,84** (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 23 de março de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 06 de abril de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 06 de abril de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 22 de março de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B5921993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO A CONTRATO**  
**PROCESSO 042/2017 TOMADA DE PREÇO 005/2017**

**1º Termo Aditivo ao contrato Nº 050/2017.** Prorrogação de vigência do contrato referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratado: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 02.472.202/0001-61. Prazo acrescido: 8 meses. Nova vigência:** de 03/04/2018 a 31/12/2018.

Buíque, 22 de Março de 2021.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B2FB51A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE  
TERMO DE ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 042/2017  
TOMADA DE PREÇO 005/2017**

**2º Termo Aditivo ao contrato N° 050/2017.** Prorrogação de vigência do contrato referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratado: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ:** 02.472.202/0001-61. **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência:** de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Buíque, 22 de Março de 2021.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E9D61155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO A CONTRATO  
PROCESSO 042/2017 TOMADA DE PREÇO 005/2017**

**3º Termo Aditivo ao contrato N° 050/2017.** Prorrogação de vigência do contrato referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratado: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ:** 02.472.202/0001-61. **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência:** de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Buíque, 22 de Março de 2021.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**671745AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO N°.  
002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de cestas básicas para atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores:

Considerando que o Processo Licitatório em destaque – Pregão 002/2022, em virtude da necessidade de adequação do kit de cesta básica formulado no procedimento licitatório supracitado. Portanto, será elaborado um novo termo de referência a fim de atender da melhor forma a população carente do município que demanda não só de assistência alimentar, mas também de suporte de higiene pessoal e limpeza, como estratégia do combate a atual crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19. Optou-se, em consequência, REVOGAR o Proc. Licitatório n° 002/2022, Edital de Pregão Eletrônico N. 002/2022

Buíque, 22 de março de 2022.

**TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E9821B34

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N°104/PMCSA-SDR/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Desenvolvimento Rural**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 104/PMCSA-SDR/2021, Processo Administrativo n° 225/2021, Processo Licitatório n° 110/PMCSA-SDR/2021, Pregão Eletrônico n° 070/PMCSA-SDR/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para fatura e eventual aquisição de ração e suplemento animal para animais de grande e médio porte, a saber: farelo de milho, farelo de trigo, suplemento animal mineral proteico e feno, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.731.357/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra n° 1015, Térreo, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-390, **Valor Total:** R\$ 77.219,60, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de novembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**21EFE546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°016/PMCSA-SME/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo Aditivo ao contrato n° 016/PMCSA-SME/2020, com adesão a Ata de Registro de Preços n° 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico n° 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e o Acréscimo de Valor- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato no percentual de aproximadamente 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento), perfazendo um valor de R\$ 1.782.544,44 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando o valor atualizado do contrato em R\$ 9.007.738,80 (nove milhões, sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Com fundamento no artigo 65, § 1º, da lei n° 8.666/93. **Empresa:** GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total:** R\$ 9.007.738,80, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:27412D07**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, Processo Licitatório nº 013/PMCSA-SELOG/2021, Dispensa nº 004/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** Locação- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a retificação do objeto para “Locação dos seguintes imóveis: Módulo 03 do Galpão 07 com área total locável de 2.081,42 m² e Módulos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Galpão 11 com área total locável de 5.022,00 m², destinados ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II.”, o reajuste para R\$ 1.949.051,40 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), além da prorrogação para 17 de fevereiro de 2023, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II. **Empresa:** CONE S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.860.795/0001-24, com sede na Rodovia BR 101 Sul, nº 5.225, KM 96,4, Galpão 7 Administrativo – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-900, **Valor Total:** R\$1.949.051,40, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de fevereiro de 2022.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística.

**Publicado por:**Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:ED4BE85E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 025/PMCSA-SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas – Homologa o Processo Administrativo: Nº 229/2021 - Processo Licitatório: 149/PMCSA-SEOBP/2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 025/PMCSA-SEOBP/2021, Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa engenharia para execução das obras de REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM DA RUA JOSÉ PEDRO FERREIRA (antiga estrada de Suape), no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, E **adjudicação** do seu objeto para a **WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 35.513.167/0001-30, Item: 1 pelo VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.541.181,25 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**

Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:731373A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª****CPL****CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo: Nº 045/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMCSA-SME/2022. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade CONCEDENTE atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONTRATADA, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08. **DATA/HORA: 04/04/2022 ÀS 08H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de março de 2022.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

**Publicado por:**Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:19F2DC74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO**

Torno sem efeito o segundo parágrafo do Anexo I – Descrição do Objeto e Modelo de Proposta de Preços do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/PMCSA-SMDET/2021 - Processo Licitatório n.º 003/PMCSA-SMDET/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**Jackson Gutemberg David dos Santos  
Código Identificador:38284A0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
RETIFICAÇÃO**

Considerando o equívoco constante na planilha detalhada de preços do Lote 02 (erro de cálculo), registro e faço saber que no Lote 02 do Pregão Eletrônico n.º 009/PMCSA-SMPROS/2022:

Onde se lê: **TOTAL R\$ 29.592,40;**Leia-se: **TOTAL R\$ 20.609,50.**

Em decorrência do equívoco, registro e faço saber o ajuste no valor total estimado para licitação disciplinado no item 23, subitem 23.4 do Edital:

Onde se lê: **R\$ 573.421,32 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos);**Leia-se: **R\$ 564.483,42 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**7BBB10E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº034/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo Aditivo ao contrato nº 034/FMS/2021, Processo Administrativo nº 195/2021, Processo Licitatório nº 082/FMS/2021, Concorrência nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Substituição do fiscal - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o Sr. Marcelo José Mendes da Silva, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Av. Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DB270968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº005/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo Aditivo ao contrato nº 005/FMS/2020, Processo Administrativo nº 028/2020, com adesão a Ata de Registro de Preços nº 009.2019.SAD, Pregão Eletrônico nº 195.2018.SAD, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de janeiro de 2023, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa: ENCREDE EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.784.754/0001-42, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes, nº 237, Jardim Frágoso, Olinda/PE, **Valor total:** R\$ 2.276.603,88, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**306F766B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº007/PMCSA-SEARH/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo Aditivo ao contrato nº 007/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **03 de março de 2023**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total:** R\$ 9.316.489,80, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**754A1318

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMC**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021.** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses: Contratada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**. CNPJ 08.329.433/0001-05.

Caetés, 22/03/2022.

**JOSÉ RONALDO DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**E4E14F8C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMC**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021.** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses: Contratada: **W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**. CNPJ 01.527.405/0001-45.

Caetés, 22/03/2022.

**JOSÉ RONALDO DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**950E326D

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMC**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2021.** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses: Contratada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**. CNPJ 08.329.433/0001-05

Caetés, 22/03/2022.

**JOSÉ RONALDO DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**8E4CF61C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PMC**

**Contrato Nº 010/2022 – PMC.** Processo 041/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 032/2021 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. CONTRATADA: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.** CNPJ Nº 10.474.123/0001-18 pelo valor global de **R\$ 13.078,69.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/03/2022

**ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**EF1CE99E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2022-SRP  
Pregão (Eletrônico) nº 001/2022-SRP  
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 337.060,00 (trezentos e trinta e sete mil e sessenta reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

**PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77, sediada na Rua Manoel Moreno, nº 03, Centro, Venturosa – PE, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 313.640,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de março de 2022.

**LEONARDO ALMEIDA SOUZA**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**D2119DEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**LEI Nº727/2022**

**LEI Nº727/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Funcionário em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, fixa novos vencimentos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado os cargos de provimento em comissão de Assessor de Plenária, Assessor do Presidente acrescentando ao anexo II da Lei 371/1995.

**Art. 2º** A faixa salarial do anexo II, da Lei nº371/1995, que estabelece dos Cargos em Provimento em Comissão aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, passam a vigorar com os valores descritos no anexo II.

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correram por conta das dotações consignadas no Orçamento anual, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**ANEXO II**

| QUANTIDADE | DISCRICÃO                       | SIMBOLO | VALOR       |
|------------|---------------------------------|---------|-------------|
| 01         | SECRETÁRIO GERAL                | CC1     | R\$3.000,00 |
| 01         | ASSESSOR LEGISLATIVO            | CC1     | R\$3.000,00 |
| 01         | ASSESSOR TECNICO                | CC1     | R\$3.000,00 |
| 01         | TESOUREIRO                      | CC2     | R\$2.500,00 |
| 01         | ASSESSOR JURIDICO               | CC1     | R\$3.000,00 |
| 01         | CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE | CC2     | R\$2.500,00 |
| 01         | ASSESSOR DE PLENARIA            | CC1     | R\$3.000,00 |
| 01         | ASSESSOR DO PRESIDENTE          | CC1     | R\$2.500,00 |

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**E5C75673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**LEI Nº728/2022**

**LEI Nº728/2022**

**EMENTA:** Estabelece Valores e critérios de indenização de despesas com viagens exclusivamente a serviço da Câmara Municipal de Calumbi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - As despesas com hospedagens e alimento de Servidores e Agentes Políticos quando em viagem exclusivamente da Câmara Municipal ou interesse do Município, com duração superior a 06 horas, serão indenizadas mediante diárias, na forma do anexo I da presente lei.

**Art.2º** - No intuito de apurar o interesse público a e correta aplicação dos recursos públicos as despesas de que trata a presente lei serão processadas mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I – Requerimento do Agente político ou servidor, neste constando;  
a) Objetivo da viagem com descrição clara dos motivos de viagem;

b) Destino, hora de saída e hora de chegada;

II - Relatório da viagem com objetivos alcançados, elaborados pelo beneficiário.

III - Aprovação do objetivo da viagem quanto ao interesse público pelo Sistema de Controle Interno da Câmara.

IV – Prestação de Contas na forma e modelos aprovados pelo controle interno.



**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

#### ANEXO I

| Descrição do Servidor/Agente Políticos | Diária s/ pernoite na Capital ou Cidades de outros Estados | Diária com pernoite na Capital ou Cidades de outros Estados | Diárias em Brasília R\$ |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Presidente da Câmara                   | R\$275,00                                                  | R\$700,00                                                   | R\$1.100,00             |
| Vereadores                             | R\$225,00                                                  | R\$550,00                                                   | R\$900,00               |
| Demais Servidores                      | R\$125,00                                                  | R\$150,00                                                   | R\$600,00               |

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**6C52D1B3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº042/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr **PEDRO JOSE DE LIMA NETO**, CPF:847.276.404-49 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2D7C8E14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº046/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Srª **LARYSSA CANDIDA VIANA**, CPF:126.367.854-85 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

**Art. 2º-CONCEDER** Gratificação Adicional de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**1C07F191

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº047/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Srª **KEILLA JANELLE DE SOUZA PEREIRA**, CPF:130.639.474-07 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC3.

**Art. 2º-CONCEDER** Gratificação Adicional de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**7618B3E7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº048/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR a Sr.ª **LUIZA MOURA DE SOUZA NETA**, CPF:111.824.754-00 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**07279AD7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº049/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Sr. **DAVIDSON IAGO DA SILVA**, CPF:136.177.054-64 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**8A3B8B30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº050/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Sr **ADRIAN ANTONIO MAGALHÃES**, CPF:063.287.294-21 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**8F09E41E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº051/2022- GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº051/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR os Servidores em provimento dos cargos em comissão abaixo relacionados:

**DAIANA OLIVEIRA PEREIRA- Portaria nº023-2021;**

**PATRYCIA ALVES DINIZ-Portaria nº024-2021;**

**VALERIA KILZA DE LIMA-Portaria nº017-2021;**

**DEBORA WILIANY PAREIRA DE LIMA- Portaria nº047-2021;**

**IGOR MOURA DOS SANTOS- Portaria nº45-2021;**

**LUIZA MOURA DE SOUZA NETA-Portaria nº46-2021**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 22 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**6B6B9B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 052/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER 120 (cento e vinte dias) Licença Maternidade a Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, CPF:100.826.584-55, **SECRETÁRIA DE ESPORTE E CULTURA E LAZER**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**BFB3BA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 053/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA SILVA**, CPF:133.850.824-55 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, Símbolo **CC1**. Para suprimimento do gozo de Licença Maternidade durante 120 (cento e vinte dias) da **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, MARIA APARECIDA SILVA LIMA**, a partir de 20 fevereiro de 2022 até 20 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 20 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**50557D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº054/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo descritos, para exercer Cargo em Provimento de Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

-**Valeria Kilza Alves de Lima, CPF:** 074.536.564-78, para exercer o cargo de **Coordenadora do Programa Auxílio Brasil**, Símbolo CC4 e conceder **Gratificação 10% (dez por cento)** pelos serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007;

-**Emille Joyce Soares Duarte, CPF:** 087.391.314-08, para exercer o cargo de **Coordenadora do CREAS Símbolo CC4** e conceder **Gratificação 35% (trinta cinco por cento)** pelos serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007;

-**Daiana Oliveira Pereira, CPF:** 106.736.474-98 para exercer o cargo de **Coordenadora do CRAS Símbolo CC4**;

-**Rosilene Alves de Siqueira, CPF:** 055.225.824-56 para exercer o cargo de **Coordenadora do SCFV Símbolo CC4**;

-**Patrycia Alves Diniz, CPF:** 111.035.474-61 para exercer o cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz-CPC**, Símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**15E53F24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº056/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 120 (cento e vinte dias) Licença Maternidade a Sr.<sup>a</sup> **SILVIA ADRIANA TEODORO DE LIMA, CPF:089.901.794-08, CONSELHEIRA TUTELAR.**

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRASE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**6D5955C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº057/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr. **ELIDIA RIVANIA ALVES DA SILVA, CPF:122.334.234-45** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE**. Conforme Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares Suplentes deste município- realizada em 06 de dezembro de 2021, para suprimento do gozo de Licença Maternidade durante 120 (cento e vinte dias) da Conselheira Tutelar Titular, **SILVA ADRIANA TEODORO DE LIMA**, a partir de 21 de fevereiro de 2022 até 21 de junho de 2022.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRASE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2CAA5E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº058/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **WEVERTHON TONY MOURA, CPF:124.172.654-00** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, E**  
**CUMPRASE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**0D20E2A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº059/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ALINE FERREIRA DA SILVA, CPF:064.268.924-59** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:0807F776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº060/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, CPF:064.268.894-07 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:FB040DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº061/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr **JOSÉ RANIEL DE SOUZA**, CPF:100.867.994-10 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:90F685C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº062/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **EDNALDO DONATO DA SILVA**, CPF:133.644.908-05 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:57430EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº063/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **ANA MILENA DE SIQUEIRA MARTINS**, CPF:106.547.264-18 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
Código Identificador:BDD614D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº064/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS NETO**, CPF:034.577.554-69 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC3.

**Art. 2º-CONCEDER** Gratificação Adicional de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRE-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BACDF4F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº065/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Srª **ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA**, CPF:128.413.444-01 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC3**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, E  
CUMPRE-SE.**

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**8FB912DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2022.  
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA - CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R\$ 351.794,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GERORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**0276FEBD

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2022.  
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor: R\$ 346.304,54. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**907CAEE3

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2022.  
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32. Valor: R\$ 28.702,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**8C8F5463

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2022.  
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 36.191.620/0001-20. Valor: R\$ 19.440,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**0E6A9AFD

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2022.  
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 35.854.418/0001-40. Valor: R\$ 6.750,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**27772786

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO  
FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2022.  
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ 27.656.480/0001-08. Valor: R\$ 17.200,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**0D16BDE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2022.**  
**PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.675.713/0001-79. Valor: R\$ 2.880,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**A2608514

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2022.**  
**PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 40.788.766/0001-05. Valor: R\$ 18.239,50. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**7644B235

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2022.**  
**PROCESSO Nº 003/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor: R\$ 320.928,84. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**9E1B2E25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2022.**  
**PROCESSO Nº 003/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA - CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R\$ 461.734-75. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**C0D50BA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2022.**  
**PROCESSO Nº 003/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 40.788.766/0001-05. Valor: R\$ 40.788.766/0001-05. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**9C4E9BE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2022.**  
**PROCESSO Nº 003/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica. Contratada: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI - CNPJ 29.186.223/0001-77. Valor: R\$ 600,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**419CDA24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO**  
**FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2022.**  
**PROCESSO Nº 003/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKERS EIRELI - CNPJ 25.279.552/0001-01. Valor: R\$ 297,00. Vigência. 10.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**57093E93

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 013/2022**

“Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras governamentais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compras públicas para fomentar a economia local, objetivando a geração de emprego e renda para o município;

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Nas contratações públicas da administração direta e indireta e autárquica do Município de Capoeiras – PE, de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local do Município de Capoeiras – PE e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta e autarquias.

§ 2º O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

§ 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

**I** - âmbito local: limites geográficos do Município de Capoeiras, local onde será executado o objeto da contratação;

**II** - âmbito regional: limites geográficos da Região de Desenvolvimento Agreste Meridional – RD 07 do Estado de Pernambuco, de acordo com o artigo 1º, inciso 7º da Lei Complementar Estadual nº. 388, de 27 de Abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa.

**III** – sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34 da Lei 11.488 de 2007 e do artigo 4º da Lei 5.764 de 1971;

§ 4º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 5º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei 11.326 de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 2006 e suas alterações.

§ 6º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº. 123 de 2006 e suas alterações.

§ 7º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

**Art. 2º** Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidas por este Decreto deverão definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais;

**Art. 3º** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 2º.

§ 4º A não regularização da documentação, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **CAPÍTULO II - DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Art. 4º** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, direito de preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

**I** - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**II** - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação



de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**III** - no caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá estar previsto no instrumento convocatório, no silêncio deste, considerasse o prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### **CAPÍTULO III - DA LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**

**Art. 5º** Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, não havendo, neste momento, a obrigatoriedade da participação exclusiva.

§ 2º O valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.

§ 3º Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.

§ 4º Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais facultada-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido.

### **CAPÍTULO IV - DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

**Art. 6º** Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais ao serem subcontratados sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais Prefeitura Municipal de Surubim Gabinete da Prefeita subcontratados, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 3º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e

VI - que no contrato firmado com a licitante vencedora constará a indicação da empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.

§ 1º Deverá constar ainda, do instrumento convocatório, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

**I** - microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

**II** - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

**III** - consórcio composto parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando o fornecimento estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitabilidade da proposta, quando a modalidade de licitação for pregão, no momento da habilitação nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais subcontratados.

§ 6º São vedadas:

**I** - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

**II** - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que estejam participando da licitação; e

**III** - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**CAPÍTULO V - DA COTA RESERVADA**

**Art. 7º** Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais para a totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

§ 4º No caso descrito no § 3º, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

§ 5º Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no § 4º, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades, definidas no instrumento convocatório.

§ 6º Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

§ 7º Na hipótese prevista no § 7º, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o esgotamento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

**CAPÍTULO VI - DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**Art. 8º** O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas no município de Capoeiras, caso em que deverá haver, no Termo de Referência, fundamentação acerca do estabelecimento da margem de preferência, assim como o percentual a ser utilizado naquele certame.

§ 1º A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

§ 2º A previsão editalícia de reserva de cota com participação exclusiva não impede o estabelecimento da margem de preferência em ambas as cotas.

**CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados localmente ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não

for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º; e

V - a fonte de recursos for total ou parcialmente proveniente de financiamento concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ou decorrente de acordos com outros organismos financeiros internacionais ou agência estrangeira de cooperação, que estabeleçam regras próprias de licitações, quando estas forem incompatíveis com o tratamento previsto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Para efeito de obtenção da informação prevista no inciso I, é possível utilizar os dados extraídos de qualquer sistema idôneo, sem prejuízo da realização de pesquisa mercadológica pelo órgão ou entidade licitante para confirmar ou robustecer as referidas informações.

**Art. 10.** Para fins de aplicação dos benefícios previstos neste Decreto, deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

§ 2º No pregão eletrônico, a declaração mencionada no caput do artigo será prestada eletronicamente em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.

§ 3º Nas demais modalidades de licitação a apresentação da declaração deve ocorrer logo após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em 01 de março de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**C2D2AE09

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 60/2022**

**PORTARIA Nº 60/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da APOSENTADORIA pelo REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL da Senhora MARIA DO CARMO DA SILVA fixada em 27.03.2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Serviço de Professor - a servidora - MARIA DO CARMO DA SILVA, Matrícula Nº 40017195 do Cargo de Professora, de acordo com a Lei nº 637/2003 - RGPS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 27.03.2020, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**BC7B6F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ERRATA**

Na publicação do dia 22/03/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pags. 37 a 39, referente ao Aviso de extratos de contratos nº 004, 005, 006 e 007/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE e Aviso de extratos de contratos nº 017, 018, 019 e 020/2022 da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, no que diz sobre o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

**Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**

**Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 22 de MARÇO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**35FE067B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021, 022, 023/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **B3 TECNOLOGIA LTDA** de CNPJ Nº

**45.173.570/0001-11.** Valor total de **R\$ 40.458,90 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/03/2022.** Prazo de duração: **31 de dezembro de 2022.**

Carnaíba PE, 21 de MARÇO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR** de CNPJ Nº **43.628.792/0001-56.** Valor total de **R\$ 22.712,00 (Vinte e dois mil, setecentos e doze reais).** Data de assinatura do contrato: **21/03/2022.** Prazo de duração: **31 de dezembro de 2022.**

Carnaíba PE, 21 de MARÇO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** de CNPJ Nº **40.876.269/0001-50.** Valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **21/03/2022.** Prazo de duração: **31 de dezembro de 2022.**

Carnaíba PE, 21 de MARÇO de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6AADB7B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PE - PROCESSO**  
**Nº 004/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - RESULTADO**  
**DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a concessão à empresa, destinada à prestação do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Carpina, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, correspondente a um montante até o término do prazo estimado em R\$ 22.521.952,80 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando **DESERTO.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 22/03/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**8AE6A933

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE. **VALOR: R\$376.903,60. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 22/03/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**1AC9CF0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**  
**CONTRATO Nº 008/2022**  
**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.637,15 (Um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8532C26C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 009/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - PMCG**  
**CONTRATO Nº 009/2022**  
**BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**

**OBJETO:** Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta dois reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**4BB8CF3C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 010/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**  
**CONTRATO Nº 010/2022**  
**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 989,93 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 07 de março de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**254DD8A1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 011/2022**  
**BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00.**  
**OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.288,00 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 11 de março de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D850A8D5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 012/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021  
CONTRATO FMAS Nº 012/2022****BENEFICIÁRIO:** M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR:** R\$ 1.388,85 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 17 de março de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**12584B65**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2022. Edição 3021. **Código Identificador:** 1F282386, aonde se lê: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude. **Leia-se: OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.

Chã Grande - PE, 28 de janeiro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**59C1C50D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2022. Edição 3041. **Código Identificador:** C6FC5E94, aonde se lê: **JOEL GOMES DA SILVA** Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande. Leia-se: **JOEL GOMES DA SILVA**, Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande. E **SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**, Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Governo.

Chã Grande - PE, 07 de fevereiro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**140E02E8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021****CONTRATO Nº 058/2022****BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR:** R\$ 1.144,10 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**5F5121DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021****CONTRATO Nº 059/2022****BENEFICIÁRIO:** C. F. DE MORAES RAMOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR:** R\$ 19.003,10 (Dezenove mil, três reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A2B2F6A6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**CONTRATO Nº 061/2022**  
**BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**  
 Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ R\$ 15.737,40 (Quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:80E4D099**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
 ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022**  
 A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **08/03/2022**. Edição 3041. **Código Identificador: AE2277B2, aonde se lê: 13.167,43 (Treze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Leia-se: 39.602,63 (Trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos).**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:C2BEA512**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**  
**CONTRATO Nº 056/2022**  
**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:8A82793C**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**  
**CONTRATO Nº 057/2022**  
**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.**  
 Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 4.466,20 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:EE081E37**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
 TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**CONTRATO Nº 060/2022**  
**BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.493.939/0001-69.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 13.443,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 03 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:B342E81C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 002/2022.** Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇO – TIPO**

**DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR LOTE. Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluído fornecimento de peças, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota do Município de Condado. **Valor máximo aceitável: R\$ 1.490.066,40** (um milhão quatrocentos e noventa mil sessenta e seis reais e quarenta centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 06/04/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de março de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**533429FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 003/2022.** Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.** **Objeto Descr.:** Contratação de empresa(s) de locação de veículos para o Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado. **Valor máximo aceitável: R\$ 4.324.012,56** (quatro milhões e trezentos e vinte e quatro mil e doze reais e cinquenta e seis centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 08/04/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de março de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**3CA485A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-PMC**

- OBJETO: aquisição de 9 (nove) kit's de Solução de Robótica Educacional (10 KIT de peças de robótica, 160 exemplares de material de apoio para aluno, 04 exemplares de material de apoio para o professor e 04 Capacitações e treinamentos para professores), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 02/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, oriunda do Processo Administrativo nº. 0813001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

- CONTRATADA: MEGALIC LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.746.313/0001-96;

- VALOR TOTAL: R\$ 1.575.540,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais);

- VIGÊNCIA: 18/03/2022 À 18/03/2023

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
Prefeita

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**F6E15661

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-CPL/PMC -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-CPL/PMC**

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de restauração no Parque Jenipapeiro e São José no Município de Cumaru/PE (Convênio-MT 887456/2019P)**, **RESOLVE: ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55 e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 258.916,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

Cumaru, 22 de março de 2022.

**JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**0EDDC982

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
008/2022-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 008/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do município. Valor: R\$385.762,30. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 21/03/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**2716F262

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 44/2022**



Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 03 de Março de 2022;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

| Cargo          | Quantidade |
|----------------|------------|
| Médico Clínico | 01         |

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 18 de Março de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**541227CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 45/2022**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 21 de Março de 2022, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais.

**CONSIDERANDO** que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

| Cargo                                             | Quantidade |
|---------------------------------------------------|------------|
| Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais | 01         |

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu

término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 22 de Março de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**F5DAECF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Contratação de Empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7: P a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R\$82.344,00 Itens 1, 8, 9, 10, 11: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R\$18.370,40.

Feira Nova, 21/03/2022.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8039FB6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2022. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Contratação de Empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7: P a Comercio de Pneumaticos Ltda. CNPJ: 10.578.395/0001-68, pelo valor de R\$82.344,00 Itens 1, 8, 9, 10, 11: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R\$18.370,40.

Feira Nova, 21/03/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1173E0D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 00009/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Feira Nova/PE, durante o exercício de 2022. Itens remanescentes. Valor: R\$63.845,80. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 06 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplfeiranova2018@gmail.com](mailto:cplfeiranova2018@gmail.com).

Feira Nova, 22/03/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A20F1255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00009/2022. CPL.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022.**

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAREM NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$522.485,00. **Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2022 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/cplfeiranova2018@gmail.com> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/03/2022.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**658BAA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00010/2022. CPL.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Valor: R\$178.970,69. **Data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2022 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/cplfeiranova2018@gmail.com> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/03/2022.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**7E9E58E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022.**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova – PE. Valor: R\$163.900,00. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 06 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/>; [cplfeiranova2018@gmail.com](mailto:cplfeiranova2018@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 21/03/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**6DBE3958

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
LEI Nº 1.213, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**LEI Nº 1.213, de 16 de março de 2022**

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 799/2004, QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO – PCCS, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º, do art. 33, da Lei Municipal nº 799/2004, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salário – PCCS, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”, com redação dada pela Lei nº 1.101/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 33....

...  
§ 2º. Exceção-se do disposto no §1º deste artigo, o cargo de gestor escolar de que trata a alínea “a”, do inc. II, do *caput*, que poderá ser exercido por portadores de graduação e/ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Magistério, contratados exclusivamente para o desempenho deste cargo, com vencimento equivalente a série de classe I, da faixa salarial “A”, correspondente as cargas horárias de

150 horas para escolas de porte I a III ou 200 horas para escolas de porte IV e V.

§ 3º. Aos Gestores Escolares contratados na forma do §2º deste artigo, para desempenho do cargo nas unidades de ensino de portes II, III, IV e V, fica garantido o pagamento das gratificações de que tratam os arts. 34 e 35 e seus incisos desta lei.

Art. 2º. O art. 33, da Lei Municipal nº 799/2004, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salário – PCCS, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido do § 4º, *verbis*:

Art. 33....

...

§ 4º. Fica exceção do disposto no §1º deste artigo, os cargos de Orientador Pedagógico e Coordenador Pedagógico, de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inc. “I”, e a alínea “d”, do inc. II do art. 33 da Lei Municipal nº 799/2004, com redação dada pelas leis municipais nº 939/2010 e 1.101/2017, que poderão ser exercidos por portadores de graduação e/ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Magistério, contratados exclusivamente para o desempenho destes cargos, com vencimento constante da Grade de Vencimento dos Orientadores e Coordenadores Pedagógicos Contratados, constante do ANEXO VII, que passa a integrar esta lei.

Art. 3º. O art. 34, da Lei Municipal nº 799/2004, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salário – PCCS, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”, com redação dada pela Lei nº 939/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34...

I. ...

a) Gestor Escolar – 30%;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Municipal

**ANEXO VII  
GRADE DE VENCIMENTO DOS COORDENADORES E  
ORIENTADORES PEDAGÓGICOS CONTRATADOS**

| CARGO                             | NÍVEL/PORTE<br>(SECRETARIA/ESCOLAR) | VENCIMENTO   |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO CONTRATADO | SECRETARIA                          | R\$ 2.500,00 |
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO CONTRATADO  | ESCOLAR PORTE II                    | R\$ 1.800,00 |
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO CONTRATADO  | ESCOLAR PORTE III                   | R\$ 2.000,00 |
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO CONTRATADO  | ESCOLAR PORTE IV                    | R\$ 2.200,00 |
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO CONTRATADO  | ESCOLAR PORTE V                     | R\$ 2.400,00 |

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tercio Rodrigues Martins

**Código Identificador:**384EF4ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
LEI Nº 1.214, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**LEI Nº 1.214, de 16 de março de 2022**

**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 30 DE MARÇO DE 2005.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O ANEXO I, da Lei Municipal nº 811, de 30 de março de 2005, passa vigorar com a seguinte redação e alterações:  
ANEXO ÚNICO

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| FUNÇÃO                                        | GRATIFICAÇÃO |
| PRESIDENTE                                    | R\$ 800,00   |
| MEMBROS                                       | R\$ 500,00   |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**D9382F10

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **C O N V O C A** a candidata CLAUDJANE RODRIGUES PATRIOTA, CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, 52ª classificação, para o cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, para até o dia 25/03/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretária de Administração, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**5CBAA169

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 039/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROLDÃO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 1.592.734 SSP/PE e CPF nº 214.110.264-20, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação**, símbolo CC-IV.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de fevereiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**\*Republicada por conter incorreções**

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**261927FC

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **29/03/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira**, Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 22 de março de 2022.

**LUAN SALES DO CANTO.**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Luan Sales do Canto  
**Código Identificador:**5C2DB1F8

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 18 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira (SAAEG) – Item fracassado do Processo 001/2022, Pregão Eletrônico nº. 001/2022 - SRP. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R\$ 217.446,90 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Recebimento das propostas: De 23/02/2022 até 05/04/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 05/04/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/03/2022.

**EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**

Diretor Presidente do SAAEG

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**F631B097

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº 001 / 2022 - GM

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância (SIND-013/2021)**, por meio da **Portaria nº 029/2021-CORREGEDORIA**, de 27/08/2021, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 166, de 30 de agosto de 2021, na qual foi designada Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor **JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS, GM III - Matrícula nº 7823**.

Considerando que, a **Comissão Processante** sugeriu, em **Parecer Conclusivo**, segundo o conjunto probatório acostado aos autos, pela penalidade de **Suspensão** do sindicado, onde ficou demonstrado que o servidor cometeu a **infração prevista no art. 54, VI, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei**.

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando através da **C.I. Nº 017/2022/COR**, de 03/03/2022, nela constando o respectivo **Parecer**. Considerando a **interposição de pedido de reconsideração, pelo GM, dentro do prazo legal**, preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Considerando a **Decisão em pedido de reconsideração**, onde o recorrente **não trouxe elementos novos**, nem tampouco aptos à reconsideração do julgamento, ficando mantida, portanto, a **Decisão ora estabelecida pelo Sr. Corregedor-Geral**.

Considerando a **Certidão sobre a não interposição de recurso hierárquico**, dentro do prazo legal, transitando em julgado, deste modo, o processo em referência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO** ao servidor **JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS, GM III - Matrícula nº 7823**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, **por um período de 01 (um) dia**, com fundamento no **art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar **tipificada no art. 54, VI**, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** O comportamento do servidor permanece **classificado como “BOM”**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.

Registre-se.

Garanhuns-PE, 17 de março de 2022.

**JOSÉ CARLOS BATISTA – INSP. II**

Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns  
Portaria nº 006 / 2022 - AMSTT

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador: 11ADEEDC**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Financeiro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA NUNES**, portador(a) do CPF nº. **026.109.794-60**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador: F47FCDE3**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2022-GP

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Financeiro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA KARLA DE ALBUQUERQUE CASTRO LIMA**, portador(a) do CPF nº. **531.678.484-72**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 17 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador: E917CFDF**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2022-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1099/2021-GP publicada em 06 de janeiro de 2022**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26306), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, titular do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F8C34AB4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 110/2021-GP publicada em 06 de janeiro de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26304), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, titular do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D5BC78C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 110/2021-GP publicada em 06 de janeiro de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26300), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, titular do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2064BEF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 110/2021-GP publicada em 06 de janeiro de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26298), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, titular do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4AAAF1C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 110/2021-GP publicada em 06 de janeiro de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **14 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possível prática de conduta incompatível com a função de Conselheira Tutelar, apontado por meio de requerimento (NND 2021.26291), concernente a servidora **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula nº: 14797, titular do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6A99FD4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Contencioso Judicial e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH**, portador(a) do CPF nº. **587.411.514-53**, do cargo comissionado de GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CDF941CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA**, portador(a) do CPF nº. **008.813.984-03**, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4D0EC8CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH**, portador(a) do CPF nº. **587.411.514-53**, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 01 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3A817DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Executiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA**, portador(a) do CPF nº. **008.813.984-03**, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 01 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**835A0060

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 022/2021-GP e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2021-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 022/2021-GP**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do **Art. 15º** da Lei Municipal nº **3.893/2013**, com vigência a partir de 3 de janeiro de 2022.

| MAT  | NOME                             | CARGO                 |
|------|----------------------------------|-----------------------|
| 8275 | ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS   | RECEPCIONISTA         |
| 7516 | JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO |

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 022/2022-GP**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por participarem de Comissão de Inquérito Administrativo, de acordo com o termo do **Art. 15º** da Lei Municipal nº **3.893/2013**, com vigência a partir de 3 de janeiro de 2022.

| MAT  | NOME                             | CARGO                 |
|------|----------------------------------|-----------------------|
| 8275 | ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS   | RECEPCIONISTA         |
| 7516 | JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D5CA792E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 122/2022-GP e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 122/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL**.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 25 de fevereiro de 2022 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital);

Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 130491    | VALDIR CORREIA DE ABREU | 252º          |

**LEIA-SE:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL**.

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 25 de fevereiro de 2022 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 130491    | VALDIR CORREIA DE ABREU | 22º           |

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE



PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**041F85A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 123/2022-GP e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
**RETIFICAR A PORTARIA Nº 123/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 19**, da **Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- NOMEAR** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **VALDIR CORREIA DE ABREU** Inscrição nº. **130491**, Ordem de Classificação **252º**, portador(a) do CPF nº. **045.418.434-47**.

**LEIA-SE:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 19**, da **Lei nº. 4.506 de 07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art.**

**10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- NOMEAR** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **VALDIR CORREIA DE ABREU** Inscrição nº. **130491**, Ordem de Classificação **72º**, portador(a) do CPF nº. **045.418.434-47**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED1FACCI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Divisão do Gabinete, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA FABIOLA ARAUJO TORRES**, portador(a) do CPF nº. **058.348.674-64**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DA DIVISÃO DO GABINETE**, símbolo (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 07 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F7161AD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2022-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Administrativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ENZO PARENTE PEREIRA NOVAES**, portador(a) do CPF nº. **110.202.624-78**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria de Assuntos Jurídicos, com exercício a partir de 07 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EDE06567

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2022-GP**

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **FABIANA SANTOS DA SILVA**, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 10.980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **18.02.2022 a 18.02.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:AFBD9F13**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2022-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **THIAGO GONÇALVES SILVA**, que exerce a função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.645, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO** pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**, por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **03.03.2022 a 03.03.2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:A77EAC6B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar dos Coordenadores Pedagógicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo

com os termos do **Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

| MAT    | NOME                            | CARGO        | %   |
|--------|---------------------------------|--------------|-----|
| 11.540 | TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA | COORDENADORA | 30% |
| 2.253  | VERONICA RODRIGUES ALBUQUERQUE  | COORDENADORA | 30% |
| 8.619  | ADANÚBIA BEZERRA DA SILVA       | COORDENADORA | 30% |
| 12.153 | GEOVAN BATISTA DA COSTA         | COORDENADOR  | 30% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C06ED410**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal nº 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

| MAT           | NOME                      | CARGO   | %   |
|---------------|---------------------------|---------|-----|
| 5.371 / 7.624 | LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA | GESTORA | 30% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:1F9ABF71**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 322/1995-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 322/1995-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**NOMEAR, ADELMA ELIAS DA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 4.319.142 SSP/PE**, para o Cargo de **Professor com Magistério, a contar do dia 05 de maio de 1995**.

**LEIA-SE:**

**NOMEAR, ADELMA ELIAS DA SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 4.319.142 SSP/PE**, para o Cargo de **Professor com Magistério, a contar do dia 04 de maio de 1995**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**12A2E997

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2022-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **TATIANA DA SILVA COSTA**, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 7.224, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **10.03.2022 a 10.03.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**54A54C53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2022-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **LEONARDO DE ALMEIDA SILVA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II -MATEMÁTICA – GMI I, matrícula nº. 11.634, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **07.03.2022 a 07.03.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5C465C35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso II e V da Lei Municipal nº 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2022.

| MAT            | NOME                      | CARGO           | %   |
|----------------|---------------------------|-----------------|-----|
| 7.639          | ÉRIKA MIRANDA ALVES       | COORDENADORA    | 30% |
| 7.034 / 11.672 | MICHELLE DE FREITAS MATOS | GESTORA ADJUNTA | 50% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CBE8ED66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2022-GP**

“Dispõe sobre a revogação de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso III e V da Lei Municipal nº 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2022.

| MAT    | NOME                          | CARGO        | %   |
|--------|-------------------------------|--------------|-----|
| 10.968 | IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS | SECRETÁRIA   | 20% |
| 5.474  | EDVANIA DE ANDRADE FREITAS    | COORDENADORA | 30% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4190D1ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **VALDIR CORREIA DE ABREU**, portador(a) do CPF nº. **045.418.434-47**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº **5.758**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a partir de 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B9F6D4AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 012/2022-GP publicada em 21 de janeiro de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **10 de março de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possíveis atos administrativos e recebimentos de valores sem respaldo legal, apontado por meio de requerimento (NND 2022.00391), concernente ao servidor **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO**, Matrícula nº: 726, titular do cargo eletivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Serviço Social.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2A7A415C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2022-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 013/2022-GP publicada em 21 de janeiro de 2022.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias**, com vigência a partir de **10 de março de 2022**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo para juntos apurarem possíveis atos administrativos e concessão de valores sem respaldo legal, apontado por meio de requerimento (NND 2022.00383), concernente ao servidor **ADRIANA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº: **5843**, titular do cargo eletivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7DAAEA2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso I e V** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2022.

| MAT    | NOME                           | CARGO        | %   |
|--------|--------------------------------|--------------|-----|
| 11.558 | MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ  | GESTORA      | 30% |
| 7.620  | JANAÍNA SATIRO DA SILVA ROCHA  | COORDENADORA | 30% |
| 10.930 | ANDREIA SILVA DE AMORIM SANTOS | COORDENADORA | 30% |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4AC17863

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso I** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2022.

| MAT   | NOME                                     | CARGO   | %   |
|-------|------------------------------------------|---------|-----|
| 5.329 | JADSON FERREIRA DA SILVA                 | GESTOR  | 60% |
| 2.318 | ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | GESTORA | 50% |
| 2.225 | LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA     | GESTORA | 35% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1B14E709

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 159/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso III** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2022.

| MAT    | NOME                         | CARGO      | %   |
|--------|------------------------------|------------|-----|
| 11.025 | MARÍLIA ELOISA DE MELO SILVA | SECRETÁRIA | 50% |
| 2.218  | MARIA EDILENE DO NASCIMENTO  | SECRETÁRIA | 40% |
| 11.567 | EGILEUSA GOMES ARAÚJO        | SECRETÁRIA | 25% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CD5E93D0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso V** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2022.

| MAT    | NOME                            | CARGO        | %   |
|--------|---------------------------------|--------------|-----|
| 7.107  | CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS      | COORDENADORA | 30% |
| 11.620 | LUCÉLIO CORDEIRO DOS SANTOS     | COORDENADOR  | 30% |
| 11.540 | TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA | COORDENADORA | 30% |
| 2.253  | VERONICA RODRIGUES ALBUQUERQUE  | COORDENADORA | 30% |

|       |                           |              |     |
|-------|---------------------------|--------------|-----|
| 8.619 | ADANÚBIA BEZERRA DA SILVA | COORDENADORA | 30% |
|-------|---------------------------|--------------|-----|

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4B216E99

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar de Gestora Adjunta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MICHELLE DE FREITAS MATOS**, portador(a) do CPF nº. 033.583.364-09, titular do cargo efetivo **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 7.034, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 67 Inciso II** da Lei Municipal nº **3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:56F7EFC2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 012/2021, Processo Administrativo Nº 016/2021, cujo objeto trata-se **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PREFEITO LUIZ SOUTO DOURADO, S/N, ÀS MARGENS DA PE 177, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO À SEDIAR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, através da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 20/05/2021 à 20/11/2022. Locadores/Proprietários: Empresa **PEREIRA E PAES LTDA EPP** (Percentual de 66,64%, equivalente ao valor mensal de R\$ 38.651,20) e o Sr. **JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS** e sua esposa **GIANE CARVALHO CALADO DOS SANTOS** (Percentual de 33,33%, equivalente ao valor mensal de R\$ 19.331,40). Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 20 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BF1D84D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021**

Dispensa de Licitação Nº 012/2021, Processo Administrativo Nº 016/2021, cujo objeto trata-se LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PREFEITO LUIZ SOUTO DOURADO, S/N, ÀS MARGENS DA PE 177, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO À SEDIAR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 20/05/2021 à 20/11/2022. Locadores/Proprietários: Sr. JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS e sua esposa SRA. GIANE CARVALHO CALADO DOS SANTOS (Percentual de 33,33%, equivalente ao valor mensal de R\$ 19.331,40). Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021 com efeitos retroativos à 20/05/2021.

Garanhuns/PE, em 25 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**940F8CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021**

Dispensa de Licitação Nº 012/2021, Processo Administrativo Nº 016/2021, cujo objeto trata-se LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PREFEITO LUIZ SOUTO DOURADO, S/N, ÀS MARGENS DA PE 177, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO À SEDIAR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 20/05/2021 à 20/11/2022. Locadores/Proprietários: Empresa PEREIRA E PAES LTDA EPP (Percentual de 66,64%, equivalente ao valor mensal de R\$ 38.651,20). Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021 com efeitos retroativos à 20/05/2021.

Garanhuns/PE, em 25 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**89FEDC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 002/2022 - CPLC**

CONTRATO nº 002/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME . CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.** OBJETO: Notificação ao contrato nº 002/2022 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 21 de março de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 010/2022 - CPLC**

CONTRATO nº 010/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **M K R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº 31.499.939/0001-76.** OBJETO: Notificação ao contrato nº 010/2022 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 21 de março de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 006/2022 - CPLC**

CONTRATO nº 006/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME . CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.** OBJETO: Notificação ao contrato nº 006/2022 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 21 de março de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 009/2022 - CPLC**

CONTRATO nº 009/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI . CNPJ Nº 19.299.157/0001-98.** OBJETO: Notificação ao contrato nº 009/2022 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 21 de março de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO nº 012/2022 - CPLC**

CONTRATO nº 012/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME . CNPJ Nº 29.955.518/0001-60.** OBJETO: Notificação ao contrato nº 012/2022 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2022. PRAZO PARA RESPOSTA: 48 horas.

Garanhuns, 21 de março de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**5A99D1C2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 009/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Detentor: Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli. CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor total registrado: R\$ 505.336,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 14 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Gestor

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**A252618E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 014/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli. CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor R\$ 353.735,48. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 14 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**A8B87345**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 010/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Detentor: Star Medicamentos E Material Hospitalar Eireli. CNPJ: 37.573.478/0001-10. Valor total registrado: R\$ 29.375,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 14 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Gestor

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**516796C1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 015/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do

Município de Glória do Goitá. Contratada: Star Medicamentos E Material Hospitalar Eireli. CNPJ: 37.573.478/0001-10. Valor R\$ 20.562,50. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 14 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**28BC8D35**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 011/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Detentor: Med Vida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireli Me. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor total registrado: R\$ 340.058,90. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 15 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Gestor

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**C9534D90**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 016/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: Med Vida Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireli Me. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$ 238.041,23. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 15 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**757CEC55**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 012/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Detentor: N L De Miranda Farmacia Me. CNPJ: 18.609.208/0001-78. Valor total registrado: R\$ 347.260,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 15 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Gestor

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**AD2B0E95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 017/2021.** Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: N L De Miranda Farmacia Me. CNPJ: 18.609.208/0001-78. Valor R\$ 243.082,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 15 de junho de 2021

**ARTHUR JOSÉ DE BARROS SOUZA OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**AC297A91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
DECRETO Nº 010 DE 22 DE MARÇO DE 2022 AUTORIZA O  
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO QUE  
TRABALHARAM NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº 010 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO QUE TRABALHARAM NO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Municipal de nº 408 de 28 de Abril de 2020, que Autoriza o pagamento de gratificação de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde do município de Granito, e dá outras providências

**Art. 1º.** Este decreto dispõe, entre outras, sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar um pagamento único e excepcional, a título de gratificação de incentivo financeiro adicional, para cada Agente Comunitário de saúde do Município de Granito, que efetivamente desempenhou as suas funções durante o ano base de 2021, que teria recebido o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), contudo o valor a ser pago no ano base de 2021 será de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º. O pagamento será efetivado em única parcela até o fim do mês da publicação deste decreto;

§ 2º. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei serão suportadas através do Fundo Nacional de Saúde, em repasse para o orçamento Público Municipal;

**Art. 2º.** O pagamento desta parcela é destinado aos Agentes Comunitários de Saúde efetivos deste município que cumpriram as metas de trabalho estabelecida pela secretária de saúde no ano de 2021 e estão em pleno trabalho.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 22 de março de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**F25ED21E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Adesão nº 021/2022.** Objeto: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação. **Empresa:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07. **Valor global:** R\$ 11.376,00 (Onze mil e trezentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/01/2022.

**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**14101FA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Adesão nº 023/2022.** Objeto: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação. **Empresa:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07. **Valor global:** R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/01/2022.

**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**DC4D3451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 062/2022 – Processo Licitatório nº 013/2022 – Dispensa nº 003/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública, em 06 (seis) trechos da BR 232, no âmbito do Município de Gravata/PE. **Empresa:** FGTECH-INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 04.792.477/0001-08. **Valor global:** R\$ 411.229,62 (quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses. **Data de assinatura:** 16/03/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**0E14D35C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 047/2022 – Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, para atender as futuras instalações das creches da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. **Empresa:** RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 32.337.973/0001-07. **Valor**



**global:** R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/02/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**85584A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 054/2022 – Processo Licitatório nº 077/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto:** Contratação de empresa visando ao fornecimento, com garantia on-site, de computadores desktop, notebook de alto desempenho, notebook de trabalho, impressora multifuncional tanque de tinta, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional laser colorida, vídeo projetor multimídia, para atender as demandas dos usuários da Secretaria de Educação e suas unidades escolares. **Empresa:** T.I TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. **Valor global:** R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/03/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**95D91D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 055/2022 – Processo Licitatório nº 077/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto:** Contratação de empresa visando ao fornecimento, com garantia on-site, de computadores desktop, notebook de alto desempenho, notebook de trabalho, impressora multifuncional tanque de tinta, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional laser colorida, vídeo projetor multimídia, para atender as demandas dos usuários da Secretaria de Educação e suas unidades escolares. **Empresa:** J. G. L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 14.661.578/0001-01. **Valor global:** R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/03/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**2DE3F30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 056/2022 – Processo Licitatório nº 077/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto:** Contratação de empresa visando ao fornecimento, com garantia on-site, de computadores desktop, notebook de alto desempenho, notebook de trabalho, impressora multifuncional tanque de tinta, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional laser colorida, vídeo projetor multimídia, para atender as demandas dos usuários da Secretaria de Educação e suas unidades escolares. **Empresa:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.629.276/0001-45. **Valor global:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/03/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**F685D120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de higiene e limpeza para adequação das Escolas, Ônibus e Micro-ônibus, vinculados a Rede Municipal de Ensino, em razão de enfrentamento e prevenção decorrentes da pandemia do COVID-19. **Empresa:** JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP, CNPJ nº 22.276.236/0001-98. **Valor global:** R\$ 3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/01/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**4B669817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO 017/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Municipal.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 04/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opina positivamente pela expedição deste Decreto Municipal.

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção Única**  
**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Este Decreto Municipal dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Parágrafo Único.** A aplicação das normas contidas neste Decreto tem como fundamentos o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Administração Pública Municipal:

a) o Município e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do artigo 37 da Constituição Federal.

**II – Organização da Sociedade Civil:**

a) pessoa jurídica sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) as sociedades cooperativas, previstas na lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social, nos termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; Seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**III - Parceria:** Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos, expressos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

a) **Atividade:** Conjunto de operações que realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

b) **Projeto:** Conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**IV - Dirigente:** Pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**V - Administrador Público:** Agente Público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**VI - Gestor:** Agente Público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**VII - Termo de Colaboração:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**VIII - Termo de Fomento:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**IX - Acordo de Cooperação:** Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**X - Conselho de Política Pública:** Órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**XI - Comissão de Seleção:** Órgão Colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**XII - Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Órgão Colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**XIII - Chamamento Público:** Procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**XIV - Bens Remanescentes:** Os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**XV - Prestação de Contas:** Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases, seguindo os termos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

a) Apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**Art. 3º** Os órgãos e entes da Administração Pública Municipal:

I – considerarão as parcerias que pretendem firmar e os objetivos delas esperados em sua atividade de planejamento;

II – analisarão, a partir do acompanhamento da execução das parcerias firmadas, o alcance dos objetivos esperados e os custos envolvidos, de modo a possibilitar eventuais ajustes no planejamento das parcerias.

**Parágrafo Único.** As regras do *caput* deste artigo voltam-se à atividade de planejamento de parcerias em geral, sem a exigência de demonstração de seu cumprimento individualmente como requisito para a celebração de cada parceria.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** Compete aos Secretários do Município, e no âmbito da administração indireta, ao dirigente máximo da entidade ou à autoridade indicada nos respectivos atos constitutivos:

I -- autorizar a realização de chamamento público e homologar o respectivo resultado;

II -- justificar a não realização de chamamento público quando configuradas as hipóteses previstas no artigo 19 e seus parágrafos deste Decreto;

III -- anular, no todo ou em parte, ou revogar o chamamento público, mediante justificativa;

IV -- designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, por ato publicado na imprensa oficial;

V - celebrar Termos de Colaboração e de Fomento e Acordos de Cooperação, e respectivos aditivos, observada a competência do Gestor Municipal;

VI -- decidir sobre os recursos apresentados no processo de chamamento público;

VII -- autorizar o processamento de alterações no Termo de Colaboração, no Termo de Fomento e no Acordo de Cooperação;

VIII -- denunciar ou rescindir Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação;

IX -- decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social -- PMIS;

X -- decidir sobre a prestação de contas final.

**Parágrafo Único.** As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

### CAPÍTULO III

#### DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**Art. 5º** A Administração Pública manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos planos de trabalho, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

**Art. 6º** Enquanto o sistema de cadastramento eletrônico das Organizações da Sociedade Civil, não contemplar a publicação das informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cada Secretaria e ente da Administração Indireta, deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho.

**Parágrafo Único.** Da relação de que trata o *caput* deste artigo deverão constar também as seguintes informações:

I – objeto da parceria;

II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;

III – nome completo do representante legal da Organização da Sociedade Civil parceira;

IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;

V – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

VI – “link” ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;

VII – quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VIII – quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

**Art. 7º** A Organização da Sociedade Civil divulgará, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o Poder Público.

**Parágrafo Único.** A divulgação contemplará as informações exigidas no artigo 6º deste Decreto Municipal, sem prejuízo de outras que a organização considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria.

**Art. 8º** As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o final da prestação de contas, serão suavizadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

**Art. 9º** As denúncias sobre eventual aplicação irregular dos recursos transferidos ou desvirtuamento do objeto em parceria, podem ser feitas pelos canais disponibilizados pela Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de medida de apuração e saneamento por parte do órgão ou ente municipal responsável pela parceria.

**Art. 10** Audiências públicas poderão ser realizadas na fase prévia ao lançamento do edital de chamamento, do credenciamento ou ainda no curso do processo seletivo, nos moldes definidos por cada órgão ou ente municipal, de modo a propiciar a participação social nas parcerias.

**§1º** A convocação de audiência pública dar-se-á mediante publicação no na página do sítio oficial do órgão ou ente na internet, com prazo

de antecedência da data de sua realização, que possibilite a efetiva divulgação.

**§2º** Será assegurado aos interessados o direito de obter informações sobre as parcerias objeto de audiências públicas, assim como delas participar.

**§3º** Os conselhos municipais de políticas sociais, de segmentos da sociedade e de defesa de direitos, poderão ser informados acerca da realização das audiências públicas, nos moldes definidos por cada órgão e ente municipal, respeitada a legislação de cada política social, de modo a aprimorar o sistema de controle social nas relações de parceria.

### CAPÍTULO IV

#### DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

##### Seção I

##### Dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação

**Art. 11** O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não, pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio de metas e ações que aiancem condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver.

**§1º** Para a celebração do Termo de Colaboração, a Administração Pública publicará edital de chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**§2º** Com base no Edital e na minuta de Plano de Trabalho publicada pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil interessada, deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no artigo 20 e o parágrafo único do artigo 21 deste Decreto.

**§3º** Sempre que possível, a Administração Pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às características básicas das parcerias, notadamente os objetos, as metas, os custos, os indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 13.019, de 2014.

**§4º** Os padrões de qualidade dos serviços continuados oferecidos à população, bem como a sua manutenção ao longo da parceria, constarão dos chamamentos públicos ou dos planos de trabalho, com prioridade, entre outros instrumentos, para a avaliação dos serviços pelo cidadão usuário, cabendo ao órgão da Administração Pública ou à organização parceira, informá-lo de maneira clara e precisa dos termos da parceria, do atendimento específico, assim como de seus direitos.

**Art. 12** O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público por elas desenvolvidos, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

**Art. 13** O Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Pública, para consecução de planos de trabalho propostos por

Organizações da Sociedade Civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.” (NR) Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do artigo 23 da mesma lei, observado o § 4º do artigo 11 deste Decreto.

**Art. 14** O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º O Acordo de Cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.

§2º O Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

**Art. 15** As Organizações da Sociedade Civil, poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho, seguindo os parâmetros dos artigos 5º e 6º da Lei 13.204, de 14 de Dezembro de 2015.

## Seção II

### Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

**Art. 16** Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, como instrumento por meio do qual as Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e cidadãos, poderão apresentar propostas à Secretaria ou ao ente da Administração Indireta competente, para avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

**Art. 17** As Secretarias e entes da Administração Indireta, somente receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II – indicação do interesse público envolvido;

III – descrição da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

**Parágrafo Único.** Caso a Secretaria ou ente da Administração Indireta verificar que a proposta não está inserida na sua competência, deverá informar o proponente para que dirija seu pedido ao órgão competente.

**Art. 18** As Secretarias e entes da Administração Indireta deverão publicar, ao menos anualmente:

I – lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento, publicar no site oficial do município;

II – parecer técnico acerca da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.

**Art. 19** A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

§1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar do eventual chamamento público subsequente.

§3º Independentemente do estabelecimento de Chamamentos Públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das Políticas Públicas da Administração Municipal.

§4º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a Celebração de Parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

## Seção III

### Do Plano de Trabalho

**Art. 20** O Plano de Trabalho, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como neste Decreto.

**Art. 21** Não será exigida contrapartida financeira como requisito para Celebração de Parceria, é facultada a exigência justificada de contrapartida de bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no Termo de Fomento ou de Colaboração não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

**Parágrafo Único.** Não são consideradas contrapartidas financeiras, eventuais despesas efetuadas em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho e arcadas exclusivamente pela Organização da Sociedade Civil.

## Seção IV

### Do Chamamento Público

**Art. 22** Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

§1º O edital do Chamamento Público observará, no mínimo, as exigências contidas nos artigos 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§2º Compete aos órgãos e entes municipais definir no edital de Chamamento Público o cabimento da atuação em rede com o objeto da parceria a ser celebrada.

§3º O Chamamento Público para celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos da cultura, da criança e adolescente, do esporte e do meio ambiente, entre outros, será realizado conforme a legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto;

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

**Parágrafo Único.** A celebração dos instrumentos de parceria, Termo de Colaboração ou de Fomento, será precedida de Chamamento Público, exceto nas hipóteses previstas de sua dispensa, inexigibilidade de não cabimento, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e nesta Lei.

**Art. 23** Exceto nas hipóteses previstas neste Decreto, a celebração de Termo de Colaboração ou de fomento, será precedida de chamamento público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§1º O edital de chamamento público especificará no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - critérios de desempate das propostas;

VI - o valor previsto para realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso V do *caput* devem observar, no mínimo de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor do teto constante do edital.

§3º Para celebração de parcerias podem ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, desde que previstos indicadores objetivos para sua aferição no edital.

§4º Não será exigido, como condição para celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Município, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§5º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e estabelecer sua execução por público determinado,

delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I -- redução nas desigualdades sociais e regionais;

II -- promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo e Assexuais -- LGBTQIA+ ou de direitos das pessoas com deficiência;

III -- promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou

IV -- promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§6º O edital deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria, para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§7º A parceria poderá se efetivar também por meio da atuação em rede, de que trata o Capítulo VII, se houver previsão no edital.

§8º O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

**Art. 24** A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, em especial nos casos de grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

**Art. 25** Os projetos serão processados e julgados por comissão de seleção, designada pelo órgão ou ente repassador de recursos com composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, assegurada, a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entes repassadores de recursos.

§1º A comissão de seleção deverá contar com 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§2º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos dos fundos da assistência social, da criança e adolescente, do meio ambiente e da saúde, entre outros, a comissão de seleção deverá ser formada conforme a legislação específica.

§3º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras.

§4º Configurado o impedimento previsto no § 3º deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.

**Art. 26** A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se fundamentar em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV – currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;

V – prêmios locais ou internacionais recebidos.

**Art. 27** O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da Administração Pública na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

**Art. 28** O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§1º Terminado o prazo para envio das propostas, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar, no sítio oficial da Administração Pública na internet, listagem contendo o nome de todas

as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§2º Em caso de empate no julgamento das propostas apresentadas, será observado o critério de desempate previsto no edital.

§3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§4º Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no § 3º deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§5º Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§6º O procedimento previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

**Art. 29** Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

§2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

**Art. 30** A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

**Parágrafo Único.** A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

**Art. 31** A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**Art. 32** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria de acordo com o plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, principalmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 33** Nas hipóteses dos artigos 30 e 31 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade competente.

§1º O extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado de imediato no sítio oficial da Administração Pública na internet.

§2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.

§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 30 deste decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§5º Sem prejuízo da posterior formalização do termo, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início de execução.

§6º Os efeitos do termo de parceria celebrada com fulcro no inciso I do artigo 30 deste decreto retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.

#### Seção V

#### Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento e de Acordo de Colaboração

**Art. 34** Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão observar, em seus estatutos, as disposições do artigo 33, apresentar os documentos previstos no artigo 34, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e também, no mínimo, o seguinte:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II -- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; e

IV - - possuir:

a) no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o atendimento ao requisito previsto no inciso I.

§2º As organizações religiosas são dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§4º Na ausência de entidades que cumpram o requisito da alínea “a”, do inciso IV, o prazo nele indicado poderá ser reduzido por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria.

§5º Para fins de atendimento ao previsto na alínea “c” do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

**Art. 35** Para celebração de parcerias, as organizações da sociedade civil apresentarão os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II -- Certidão de Regularidade Tributária Estadual;

III -- Certidão de Regularidade Tributária Municipal;

IV -- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V -- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI -- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII -- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII -- cópia da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;

IX -- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

X -- declaração do representante legal da organização da sociedade civil:

a) com a informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

b) que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, tampouco respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e) de que não tem em seus quadros diretivos ou consultivos, com poder de voto, servidor público do órgão ou entidade responsável pela celebração da parceria;

XI -- declaração do representante da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, ou sobre a previsão de contratá-las ou adquiri-las com recursos da parceria, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XII - - declaração do representante da organização da sociedade civil de que a entidade não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIII - - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

XIV -- apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

XV -- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e

XVI - - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou

outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.

§1º Para fins deste Decreto, entende-se por membros de Poder o descrito § 1º artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

§2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

XVII – A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em demais documentos exigidos por legislação específica.

§1º Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Gravatá, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Gravatá.

§2º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

**Art. 36** Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, bem como disponibilizados na internet.

**Parágrafo Único.** Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de sua celebração.

**Art. 37** Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da Organização da Sociedade Civil parceira.

§1º Constará, do termo de colaboração ou fomento, cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, que poderá:

I – autorizar a doação, à Organização da Sociedade Civil parceira, dos bens remanescentes que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação;

II – autorizar sua doação a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da doação;

III – autorizar que sejam mantidos na titularidade do órgão ou ente público municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando a celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a decisão final do pedido de alteração.

§3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

**Art. 38** O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

## Seção VI

### Das Vedações

**Art. 39** Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto Municipal com Organização da Sociedade Civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como com:

I – Organização da Sociedade Civil que tiver, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;

II – Organização da Sociedade Civil que estiver inscrita no CADIN municipal, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros.

**Parágrafo Único.** Para os fins do artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de órgão ou ente da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

## CAPÍTULO V

### DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

#### Seção I

##### Do Gestor da Parceria

**Art. 40** Compete ao gestor da parceria:

I – ser responsável perante a administração pública municipal e as OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado acompanhar;

II – zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;

III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a referida Comissão sobre o andamento da parceria;

IV – informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, e, simultaneamente, identificar a CTGM.

#### Seção II

##### Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

**Art. 41** Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019, de 2014, nos artigos 48.

§1º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§2º Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

**Art. 42** Fica permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de referidos equipamentos e materiais.

**Art. 43** Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, observados os requisitos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º Para os fins deste Decreto Municipal, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§2º As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderá contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

§3º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá

informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do § 2º do artigo 43 deste Decreto Municipal, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§4º Nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§5º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 2º deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§6º A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, inclusive em sítio na internet, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente com a divulgação dos cargos e valores, na forma do artigo 7º deste Decreto Municipal.

§7º Nas parcerias para serviços continuados que prevejam fundo provisionado para pagamento de verbas rescisórias, férias e décimo-terceiro salário, havendo celebração de nova parceria com a mesma entidade, o saldo do fundo provisionado será transferido para a nova parceria, vinculado à mesma finalidade.

§8º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§9º O fundo provisionado poderá ser usado para pagamento de verbas rescisórias indicadas no § 7º deste artigo, salvo em caso de repasses em data posterior por conta da abertura do exercício orçamentário não abarcados nas hipóteses de retenção previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, situação em que poderão ser utilizados para pagamento de despesas inadiáveis que propiciem a manutenção do serviço público ofertado, devendo ser restituídos ao fundo tão logo ocorra a normalização dos repasses.

**Art. 44** Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§2º Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

§3º Nas hipóteses em que as despesas citadas no § 2º deste artigo caracterizem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

§4º Incluem-se notadamente na hipótese do § 3º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

**Art. 45** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela organização social, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

**Art. 46** Durante a vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento, será permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou ente municipal, desde que não altere o valor total da parceria.

**Parágrafo Único.** A Organização da Sociedade Civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.

**Art. 47** As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal observarão os parâmetros

usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

**Art. 48** Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

**Parágrafo Único.** Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**Art. 49** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, observando-se as regras do Decreto nº 51.197, de 2010.

**Parágrafo Único.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

### Seção III Das Alterações

**Art. 50** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante requerimento formal da Organização da Sociedade Civil ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal competente, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

§1º A prorrogação da vigência deve ser autorizada pela autoridade competente, desde que fundada em parecer da área técnica, com o atesto de que o objeto da parceria vem sendo executado a contento e demonstrada a compatibilidade dos respectivos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

§2º A duração total da parceria não poderá exceder 5 (cinco) anos, salvo nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, cujo prazo poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado.

**Art. 51** A prorrogação de ofício da vigência da parceria ocorrerá quando a Administração Pública Municipal der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, podendo ser formalizada por meio de termo de apostilamento.

**Art. 52** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, desde que não haja prejuízo à funcionalidade do objeto e que seja expressa e motivadamente autorizado pela autoridade competente.

### Seção IV Do Monitoramento e Avaliação

**Art. 53** As ações de monitoramento e de avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias. Conforme previsto no Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016, Capítulo VI – Seção I e II, artigos 49 a 50.

**Art. 54** O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

### CAPÍTULO VI DA ATUAÇÃO EM REDE

**Art. 55** A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§2º A rede deve ser composta por:

- I - - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- II - - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a Organização da Sociedade Civil celebrante.



§3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

**Art. 56** A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§2º A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da respectiva assinatura.

§3º Na hipótese do termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão.

§4º A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
- III - certificado previsto no § 1º do art. 39 deste Decreto; e
- IV -- declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§5º Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

**Art. 57** A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A e seguintes da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I -- comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e
- II - - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

**Parágrafo Único.** A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput durante o processo de seleção, de acordo com o art. 30, ou no momento da celebração da parceria, na hipótese de não haver chamamento público por dispensa ou inexigibilidade.

**Art. 58** A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§1º Para fins do disposto no *caput*, os direitos e as obrigações da Organização da Sociedade Civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante.

§2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§5º O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

## CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Seção I Das Normas Gerais

**Art. 59** A prestação de contas, procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração do cumprimento do objeto pactuado, deverá conter a descrição das atividades realizadas e o grau de alcance das metas e dos resultados.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (redação dada pela Lei 13.204, de 2015).

§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo causalidade entre receita e despesa realizada, a sua conformidade e cumprimento das normas pertinentes.

§3º A análise da Prestação de Contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Art. 60** Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I -- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

- a) a demonstração do grau de alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

II -- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, que deverá conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- b) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- c) o extrato da conta bancária específica;
- d) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; e
- e) a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.

§1º As organizações da sociedade civil ficam dispensadas de apresentar o relatório a que se refere o inciso II do *caput*, quando celebrarem acordos de cooperação.

§2º O relatório de que trata o inciso I do *caput* conterá informações para avaliação:

- I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§3º O órgão ou a entidade da administração pública estadual responsável poderá dispensar a observância do §2º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§4º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

### Seção II

### Prestação de Contas Anual

**Art. 61** Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual, para monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

**§1º** A prestação de contas anual deverá ser apresentada a cada 12 (doze) meses, contados da primeira liberação de recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**§2º** Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos elencados no art. 64, referente às atividades e às despesas realizadas no período.

**§3º** Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para prestá-las, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 62** A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido na forma do art. 62.

**Art. 63** O gestor da parceria deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas anual para avaliação dos efeitos da parceria, com base nas informações fornecidas pelas organizações da sociedade civil, sendo este parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Parágrafo Único.** Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico de que trata o *caput* deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II -- os impactos econômicos ou sociais;
- III -- o grau de satisfação do público-alvo; e
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Art. 64** Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:

- I - sanar a irregularidade;
- II -- cumprir a obrigação;
- III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

**§1º** O gestor avaliará o cumprimento do disposto no *caput* e atualizará o relatório técnico, conforme o caso.

**§2º** Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa.

**§3º** Na hipótese do §1º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico:

- I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:
  - a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
  - b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 48, contido na Lei Federal 13.019 de 2014; ou
- II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

- a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
- b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

**§4º** O relatório técnico será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 72, que o homologará no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento.

**§5º** O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

**§6º** As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o §5º deste *caput*.

### Seção III

#### Prestação de Contas Final

**Art. 65** As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas final, contendo:

- I -- Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria,

prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II -- Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

**Parágrafo Único.** Além dos documentos indicados no inciso I e II, do art.65 desta Lei, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 42

**Art. 66** A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, bem como as despesas realizadas, e considerará:

- I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
- II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, quando houver;
- III -- o Relatório Final de Execução Financeira;
- IV - os Relatórios Parciais de Execução Financeira, quando houver;
- V - o Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando houver; e
- VI - o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver.

**Parágrafo Único.** Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria elaborará parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, contendo as informações de que trata o art. 63.

**Art. 67** O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas.

**§1º** A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria e quando não tiver sido identificada irregularidade na execução das despesas.

**§2º** A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**§3º** A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Art. 68** A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

**Parágrafo Único.** A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:

- I - apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que a proferiu; ou
- II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

**Art. 69** Ultimada a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica, quando esta estiver implantada, as causas das ressalvas;

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

- a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
- b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**§1º** O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções administrativas.

§2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput* no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§4º Compete exclusivamente a administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput*. Conforme §1º do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019 de 2014

§5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput* serão definidos em ato do Secretário de Governo do Município ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§6º Na hipótese do inciso II do *caput*, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica, quando implantada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**Art. 70** O prazo de análise da prestação de contas final deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento dos relatórios finais.

§1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

§2º O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§3º Decorrido o prazo para análise da prestação de contas final sem que haja deliberação da autoridade competente, por culpa exclusiva da administração pública municipal, não incidirão juros de mora sobre eventuais débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação, a partir de quando será restabelecida sua incidência, sem prejuízo da atualização monetária do débito, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -- IPCA.

§4º Caracterizada a hipótese do §3º, deverão ser apuradas as responsabilidades dos agentes públicos que tenham dado causa ao atraso na análise da prestação de contas final.

**Art. 71** Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do §3º do art. 70, e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a”, com subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do §3º do art.70.

**Parágrafo Único.** Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento.

c) Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas e o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

## CAPÍTULO VIII

## DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

**Art. 72** A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

§1º Poderá haver majoração dos valores inicialmente pactuados para ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015).

§2º Faculta-se aos órgãos e entes municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em norma específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.

**Art. 73** Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca:

I – do interesse público na alteração proposta;

II – da proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;

III – da capacidade técnica-operacional da Organização da Sociedade Civil para cumprir a proposta;

IV- da existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

**Parágrafo Único.** Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para análise jurídica, observado o fluxo processual de cada órgão ou ente, previamente à deliberação da autoridade competente.

**Art. 74** Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

**Art. 75** Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciadores.

**Art. 76** Constituem motivo para rescisão da parceria:

I - o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, quando não for possível o saneamento pela organização da sociedade civil;

II – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

III – a constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado;

IV - a não aprovação da prestação de contas;

V -- a falta de cumprimento das exigências feitas em relação às irregularidades constatadas nas prestações de contas ou pela omissão no dever de prestar contas, por prazo superior ao estipulado no art. 64 deste Decreto, a contar da notificação;

VI - o atraso injustificado no início da execução da parceria, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VII -- a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VIII -- a não utilização de recursos depositados na conta corrente específica da parceria no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e

IX - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

§1º A rescisão da parceria por culpa da organização da sociedade civil enseja a instauração de tomada de contas especial, quando houver indícios de dano ao erário.

§2º Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

**Art. 77** A rescisão da parceria deverá ocorrer por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único.** Do ato de rescisão da parceria, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato.

**Art. 78** Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação.

§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

**Art. 79** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

§1º Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

## CAPÍTULO IX

### DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

**Art. 80** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I – proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à Organização da Sociedade Civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II – notificação à Organização da Sociedade Civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;

III – manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV – decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário da Pasta ou autoridade máxima do ente da Administração Indireta;

V – intimação da Organização da Sociedade Civil acerca da penalidade aplicada;

VI – observância do prazo de dez dias úteis para interposição de recurso.

§2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização da Sociedade Civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 81** As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito municipal, em 1º de janeiro de 2017 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração.

§1º Para as parcerias por prazo indeterminado firmadas antes de 31 de janeiro de 2017, a Administração promoverá as adaptações que se

fizerem pertinentes ao presente Decreto em até 12 (doze) meses a contar dessa data.

§2º Os chamamentos públicos que tiverem apresentadas as propostas até 1º de janeiro de 2018 poderão ser concluídos sob a égide da legislação vigente no momento em que foram iniciados, devendo a parceria ser adaptada às exigências deste Decreto no prazo de 12 (doze) meses da celebração da parceria.

§3º As parcerias existentes antes de 1º de janeiro de 2018 que, conforme a legislação vigente ao tempo de sua celebração sejam prorrogáveis, poderão ter sua vigência prorrogada após 1º de janeiro de 2018, devendo ser adaptadas às exigências deste Decreto no prazo de 12 (doze) meses a contar dessa data.

**Art. 82** Os valores mencionados neste Decreto Municipal que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por portaria de Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 83** Os órgãos e entes da Administração direta e indireta ficam incumbidos de realizar avaliação geral do sistema de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do sistema de parceria com as organizações da sociedade civil.

**Art. 84** A aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito da administração direta e indireta municipal dar-se-á com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 85** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2022.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito de Gravatá

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**32094A7F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO 018/2022

EMENTA: Aprova o Regulamento do Serviço de Motofrete de Gravatá, denominado SMF/Gravatá, componente do Sistema de Cargas Municipal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, por força da Lei Federal nº 12.009/09,

**CONSIDERANDO** o Art. 107, da Lei Federal nº 9.503 (CTB) de 23/09/1997, que estabelece condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto para veículos de aluguel;

**CONSIDERANDO** as diretrizes para a regulamentação dos serviços de transporte público individual, definidas na Lei nº 12.587, de 03/01/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CETRAN/PE nº 012/2011, que dispõe sobre a regulamentação da prestação dos serviços de transporte remunerado de mercadorias por veículos tipo motocicletas ou motonetas – MOTOFRETE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.820/2019, que institui o Regime Jurídico do Sistema de Mobilidade Urbana de Gravatá;

**CONSIDERANDO** que o exercício da atividade envolve a necessidade de que sejam instituídos requisitos mínimos para o transporte remunerado de mercadorias, visando preservar a segurança pública, em especial o trânsito, conforme preceitua o CTB em seu Art. 1º, §2º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar e proceder a renovação da permissão, anualmente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar às autoridades fiscalizadoras as condições precisas para o exercício do ato de fiscalização;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa em se adotar normas de procedimentos uniformes e transparentes para todos os veículos de Motofrete que circulam e operam no município de Gravatá.

**DECRETA:****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica, por este instrumento legal, regulamentado o Serviço de Motofrete de Gravatá, denominado SMF/Gravatá, componente do Sistema de Transporte de Cargas de Gravatá – STC/Gravatá, componente do Sistema de Mobilidade Urbana de Gravatá, instituído através da Lei Municipal nº 3.820/2019.

**Parágrafo Único.** O exercício da atividade do SMF/Gravatá exige a obtenção de TERMO DE AUTORIZAÇÃO emitido pelo Município.

**Art. 2º** O serviço, ora regulamentado, será prestado mediante autorização do Poder Executivo em caráter especial, sob o regime de autorização, com rigorosa observação da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

**Parágrafo Único.** A existência de débitos fiscais, junto ao município de Gravatá, impede a tramitação de qualquer requerimento, seja para se habilitar no processo licitatório e/ou para renovação do credenciamento do autorizatário ou de seus prepostos.

**Art. 3º** O serviço de SMF/Gravatá será autorizado através disciplinamento do Sistema de Mobilidade Urbana do Município, em observância às diretrizes estabelecidas no presente instrumento legal, e em conformidade com o interesse público.

**Parágrafo Único.** A regulamentação, ora estabelecida, não isenta os operadores do atendimento, às regulamentações para atividade de entrega ou transporte remunerado de mercadorias nos âmbitos estaduais e federal, definidas em legislação específica.

**CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** Por força de sua competência legal caberá ao Município autorizar o serviço SMF/Gravatá, através de sua estrutura organizacional, cabendo à estrutura administrativa de transporte definida pela Prefeitura de Gravatá, a responsabilidade pelo seu gerenciamento, em consonância com as prerrogativas estaduais, sob responsabilidade do DETRAN/PE.

**Art. 5º** Compete ao Município, através de sua estrutura organizacional, a responsabilidade pela regulamentação, gerenciamento, operação, controle, fiscalização e administração dos sistemas de cadastro e autorização dos autorizatários, veículos operados que realizam os serviços do SMF/Gravatá.

**§1º** No exercício desses poderes compete ao Município, dispor sobre a execução, autorização, disciplinamento e supervisão dos serviços ora regulamentados, bem como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste regulamento, no CTB e legislação complementar em vigor.

**§2º** O Município deverá formalizar a troca de informações cadastrais junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE que disponibilizará o acesso recíproco aos sistemas de cadastro dos veículos autorizados e regularizados para a prestação do serviço de SMF/Gravatá.

**§3º** Caberá à Prefeitura Municipal de Gravatá, através do Órgão Gestor de transporte o seguinte:

I – fixar normas regulamentares do serviço de forma atualizada, à medida que a gestão do sistema evoluir e o interesse público o exigir;

II – contratar e fiscalizar a operação dos serviços;

III – vistoriar anualmente os veículos e seus equipamentos;

IV – cadastrar a recadastrar anualmente os autorizatários, operadores e veículos do SMF/Gravatá;

V – aplicar as penalidades previstas no presente regulamento e as penalidades de trânsito previstas no CTB e demais legislações em vigor;

VI – determinar as características, equipamentos essenciais e as informações da identificação, controle e padronização visual da frota utilizada no serviço.

**§4º** Competem, ainda, ao município, em caráter permanente, as atividades de cadastro, controle, gerenciamento, fiscalização, recolhimento e utilização, com respectiva prestação de contas, dos valores provenientes de multas e taxas.

**CAPÍTULO III – DOS CONCEITOS**

**Art. 6º** Para melhor compreensão do SMF/Gravatá são consideradas, para efeitos deste Regulamento, as seguintes definições:

I – Autorização: A delegação a título precário, feita pelo Poder Público Municipal à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco;

II – Autorizatário: Pessoa física detentora da autorização responsável pela operação dos serviços;

III – Cassação da autorização: Devolução compulsória da autorização, por infração aos preceitos estabelecidos nas disposições da Lei Municipal nº 3.820/2019 do SIMUR/Gravatá;

IV – Condutor: Pessoa qualificada para a execução do serviço de condução dos veículos do SMF/Gravatá, podendo ser o Autorizatário ou Preposto;

V – Condutor preposto: Condutor a quem cabe operar o veículo de Motofrete, segundo conveniência do autorizatário do SMF/Gravatá;

VI – Infração: Ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada por autorizatário, ou condutor preposto, que contrarie as normas estabelecidas na Lei, neste Decreto Regulamentar e demais disposições complementares definidas pelo Poder Público Municipal;

VII – Interrupção dos serviços: Quando o serviço é paralisado por motivo de força maior ou caso fortuito;

VIII – Prefixo: Número do cadastro do autorizatário junto ao Órgão Gestor;

IX – Registro de Condutor (RC): Documento emitido pelo órgão Gestor, que autoriza o condutor a dirigir veículo vinculado ao SMF/Gravatá;

X – Renúncia da autorização: Devolução voluntária da autorização;

XI – Substituição: Troca de veículo vinculado à mesma autorização;

XII – Suspensão do Condutor: Período de tempo no qual o condutor fica proibido de conduzir veículo de Motofrete em serviço;

XIII – Termo de Autorização: Autorização para explorar os serviços de Motofrete;

XIV – Usuário: Cidadão ou empresa que utiliza o Serviço de Motofrete;

XV – Vida útil de veículo: Período compreendido entre a data de fabricação e o limite considerado como máximo admissível para operação com o veículo.

**CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS****SEÇÃO I – DO REGIME DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 7º** O SMF/Gravatá será executado por profissionais autônomos, ou pessoas jurídicas constituídas na forma da legislação vigente, autorizadas e registradas junto ao Órgão Gestor do Município, obedecidas as exigências deste Regulamento, às normas complementares a serem estabelecidas, bem como à legislação federal, estadual ou municipal aplicável.

**§1º** A autorização definida no caput deste artigo dar-se-á através de Contrato de Adesão, obedecido o disposto na legislação aplicável à matéria.

**§2º** Fica vedado o ingresso no SMF/Gravatá de autorizatário ou permissionário de qualquer outra modalidade de transportes exercida no SIMUR/Gravatá, sob pena de punição por parte do Poder Público Municipal com a perda dos serviços específicos nos últimos 05 (cinco) anos.

**§3º** As pessoas físicas, operadoras do Serviço de Motofrete, poderão associar-se em cooperativas, mantendo-se, porém, todas as exigências aplicáveis aos operadores individuais definidas neste Regulamento.

**Art. 8º** Para prestação do serviço de Motofrete será emitido o Termo de Autorização específico, a ser obtido junto ao Órgão Gestor, podendo ser renovado periodicamente, atendidos os critérios definidos neste Regulamento.

**§1º** A autorização legitima o autorizatário a executar, no âmbito do Município, tão somente os serviços nela previstos, excluídos quaisquer outros serviços, inclusive os que dependem, para outorga de concessão ou permissão, de prévia licitação, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal.

**§2º** O autorizatário não poderá ceder, transferir ou sublocar o Termo de Autorização.

**Art. 9º** Para operacionalização da autorização é necessário que os autorizatários apresentem o(s) veículo(s) nas condições estabelecidas neste Regulamento, para a modalidade Motofrete.

**SEÇÃO II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 10** O Termo de Autorização não gera nenhum direito adquirido ao autorizatário e pode ser revogado a critério do Município, conforme o caso, a qualquer tempo, quando o prestador do SMF/Gravatá infringir algum dispositivo da Legislação, deste Regulamento ou normas específicas complementares.

**SEÇÃO III – DA DESISTÊNCIA DOS SERVIÇOS**

**Art. 11** É facultada ao autorizatário a desistência da autorização sem que esta desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direitos de qualquer natureza, seja a que título for, exceto quando definidos na regulamentação da delegação, notadamente quando envolver investimentos em infraestrutura.

**Art. 12** Quando a não intenção da manutenção da prestação do serviço, no ato da formalização da desistência, deverá o autorizatário devolver ao Órgão do Município toda a documentação que autorizou a execução do serviço.

**§1º** A desistência de que trata o caput deste artigo, uma vez deferida, permitirá compulsoriamente a retomada da autorização pelo poder concedente.

**§2º** A desistência somente será consolidada pelo Órgão Gestor do Município após ser comprovada a descaracterização do veículo, para retorno à categoria PARTICULAR, ser efetivada a baixa de cadastro e quitação de todos os débitos inerentes à prestação dos serviços e a devolução dos documentos referentes ao serviço.

**Art. 13** Para a formalização da desistência da prestação do serviço do SMF/Gravatá, o autorizatário deverá adotar os seguintes procedimentos para baixa no cadastro:

- I – Apresentar ao Órgão Gestor solicitação por escrito da desistência da sua autorização;
- II – Apresentar a quitação de todos os débitos porventura existentes perante o Poder Público;
- III – Devolver todos os documentos originais que autorizam a operação dos serviços;
- IV – Comprovar a descaracterização do(s) veículo(s) e modificação junto ao DETRAN/PE da categoria aluguel para particular;
- V – Proceder a baixa de cadastro do condutor preposto, devendo ser requerida diretamente ao autorizatário, pelo interessado ou, por intermédio de procurador credenciado observado o disposto neste item.

## **CAPÍTULO V – DAS AUTORIZAÇÕES**

### **SEÇÃO I – DOS AUTORIZATÁRIOS**

**Art. 14** Incumbe ao autorizatário a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público Municipal, aos usuários ou a terceiros, por si, pelo condutor preposto, pelo condutor eventual, e por qualquer preposto seu, sem que a fiscalização exercida pelo Poder Público Municipal exclua ou atenua essa responsabilidade.

**Art. 15** A exploração do SMF/Gravatá será delegada a pessoas físicas e jurídicas, nos termos da Lei Municipal nº 3.820/2019.

**§1º** O serviço referido no caput deste artigo é operado pelo próprio autorizatário, ou condutor preposto, devidamente habilitado, para conduzir o tipo de veículo conforme definido neste Regulamento, observadas as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503/1997, e suas posteriores alterações, no que diz respeito aos condutores dos veículos de Motofrete.

**§2º** Os autorizatários individuais do SMF/Gravatá podem se organizar através de cooperativas, sindicatos, associações ou consórcios, cadastrados em caráter obrigatório junto ao Poder Público Municipal e devem eleger 1 (um) representante para interlocução com o órgão Gestor, sem ônus para o Poder Público Municipal, com o mandato de 12 (doze) meses, permitida a reeleição.

**Art. 16** Os autorizatários do SMF/Gravatá, Pessoa Física, devem:

- I – Apresentar quitação eleitoral e militar;
- II – Apresentar certidão negativa de natureza criminal, nas esferas da Justiça Militar, Federal e Estadual;
- III – Apresentar certificado de conclusão nos cursos de capacitação definidos pelo Poder Público Municipal;
- IV – Apresentar laudo médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, atestando aptidão física e mental para o serviço;
- V – Comprovar situação regular perante a Fazenda Municipal;
- VI – Não estar cadastrado em outros serviços do SIMUR/Gravatá.

**§1º** Ao critério do Poder Público Municipal pode ser exigida a apresentação de outros documentos pertinentes à prestação do SMF/Gravatá.

**§2º** O autorizatário, além de atender às exigências deste artigo, deve estar regularizado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS a qualidade de trabalhador autônomo.

**§3º** Caso o autorizatário do SIUR/Gravatá tenha interesse em ingressar no SMF/Gravatá, deve optar pela prestação de um dos serviços, devendo requerer ao Poder Público Municipal, em caso de opção pelo SMF/Gravatá, a revogação da autorização ou autorização do serviço a que era vinculado, sem direito a qualquer eventual indenização.

**Art. 17** Caso o autorizatário individual não tenha domicílio em Gravatá, deve ser providenciada a sua instalação neste Município, para propiciar o licenciamento do veículo nesta localidade.

**Art. 18** O autorizatário do SMF/Gravatá, quando for Pessoa Jurídica, deve manter atualizado, e apresentar quando do processo de recadastramento:

- I – Contrato social e última alteração existentes registradas na Junta Comercial ou estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou declaração de firma individual, cujo objeto seja a prestação de serviços de transporte e entregas de Cargas e Encomendas.
- II – Alvará de localização e funcionamento de atividades em Gravatá;
- III – Certificado de regularidade jurídica fiscal perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- IV – Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Trabalhistas da Comarca de Gravatá;
- V – Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;
- VI – Certidão Negativa de Débito referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VIII – Certidões Negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
  - a) Justiça Federal;
  - b) Justiça Estadual da Comarca de Gravatá;
  - c) Juizado Especial Criminal de Gravatá.

**§1º** Os sócios de empresa não residentes ou não domiciliados em Gravatá deverão apresentar, além das certidões do inciso VIII, Certidão Negativa de Feitos Criminais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e ainda, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma Comarca.

**§2º** Titulares, sócios, ou representantes de permissionários que sejam pessoas jurídicas, deverão apresentar comprovante de participação em curso de formação gerencial realizado por entidade reconhecida pelo Órgão Gestor.

### **SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO AUTORIZATÁRIO**

**Art. 19** Constituem obrigações do autorizatário:

- I – Cumprir a Lei Municipal nº 3.820/2019, este regulamento e demais normas legais;
- II – Cumprir as diretrizes do serviço estabelecidas pelo Poder Público Municipal;
- III – Acompanhar e avaliar regularmente as condições operacionais dos serviços delegados;
- IV – providenciar instalações e alocar equipamentos e sistemas que sejam necessários a execução dos serviços, promovendo sua atualização periódica, com vistas a assegurar a qualidade dos serviços e a preservação do meio ambiente;
- V – utilizar somente veículos cadastrados e que satisfaçam os requisitos qualitativos e quantitativos de operação, assim como os padrões de comunicação visual, conforme especificado no Contrato de Adesão, nas normas, nos regulamentos e outras determinações do Órgão Gestor;
- VI – manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao Poder Público Municipal;
- VII – não abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justificado, nem permitir que o façam o condutor preposto e/ou o eventual;
- VIII – manter em operação veículo com certificado válido de vistoria;
- IX – submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhes forem determinadas;
- X – utilizar no veículo somente o combustível autorizado pelo Poder Público Municipal;
- XI – substituir o veículo quando este atingir a idade limite estabelecida neste Regulamento;

XII – não utilizar, sem Autorização do Poder Público Municipal, veículo cadastrado no SMF/Gravatá para fins diversos aos estabelecidos neste Regulamento;

XIII – preservar o meio ambiente;

XIV – devolver a carteira de identificação de Condutor preposto do serviço de Motofrete, quando do descadastramento do mesmo, salvo justificativa aceita pelo Órgão Gestor;

XV – exigir dos condutores vinculados ao seu prefixo a realização dos cursos de qualificação, quando exigido e de acordo com determinação do Órgão Gestor;

XVI – indicar o condutor preposto, quando for o caso, sempre que houver infração à legislação municipal, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo;

XVII – comparecer nos prazos determinados pelo Órgão Gestor, para recadastramento ou outras convocações necessárias;

XVIII – descaracterizar o veículo quando do seu desligamento do sistema, inclusive solicitando a baixa na placa de categoria aluguel;

XIX – responsabilizar-se pelas infrações cometidas por seus prepostos;

XX – portar, permanentemente, quando em operação, a documentação referente a Autorização, propriedade, licenciamento do veículo, habilitação do condutor e comprovante de recolhimento da taxa de gerenciamento operacional, bem como outros documentos operacionais exigidos pelo Poder Público Municipal;

XXI – não operar o serviço, nem permitir que o façam, condutor preposto sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes;

XXII – não portar arma de qualquer espécie, nem permitir que o façam os condutores prepostos;

XXIII – não realizar propaganda político-partidária no SMF/Gravatá;

XXIV – cadastrar e recadastrar o condutor eventual, quando for o caso, no calendário definido pelo Poder Público Municipal;

XXV – apresentar ao Órgão Gestor, sempre que solicitado, a comprovação de regularidade, cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XXVI – propiciar à fiscalização do Órgão Gestor e as pessoas credenciadas plenas condições para o exercício de suas funções, inclusive o acesso aos veículos e instalações de sua propriedade;

XXVII – permitir, facilitar e auxiliar o trabalho do Órgão Gestor no levantamento de informações e realização de estudos;

XXVIII – remeter, nos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo Órgão Gestor;

XXIX – comparecer, ou mandar representante devidamente habilitado, ao Poder Público Municipal em casos como: inclusão, exclusão ou atualização de cadastro de operadores ou veículo; vistoria de veículo; e recebimento do Contrato de Adesão e seus aditivos;

XXX – adotar, prontamente, as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas do Poder Público Municipal;

XXXI – recolher as taxas estabelecidas na Lei Municipal Nº. 3.820/2019;

XXXII – cumprir as determinações do Órgão Gestor para testes de novas tecnologias, equipamentos e na utilização de publicidade interna e externa.

**Art. 20** Os autorizatários responderão por todas as ações trabalhistas, cíveis e criminais, pelos danos a terceiros a que der causa, não cabendo ao Órgão Gestor qualquer responsabilidade, nem mesmo subsidiária.

**Art. 21** São direitos dos autorizatários:

I – peticionar ao Poder Público Municipal assuntos pertinentes ao serviço;

II – recusar o transporte de CARGA OU ENCOMENDA que ultrapasse o limite do veículo;

III – o acesso às informações cadastrais existentes no Órgão Gestor, referentes ao SMF/Gravatá, relativas a autorizatários, condutores prepostos e eventuais, excetuadas aquelas de caráter pessoal, sobretudo domicílio e residência;

IV – utilizar combustível alternativo, atendidas as exigências necessárias;

V – exigir dos condutores prepostos vinculados a Autorização, bem como daqueles em via de contratação, a apresentação de documentos que visem avaliar a capacitação, qualificação e conduta do profissional.

**Parágrafo Único.** Os autorizatários ou condutores prepostos interessados poderão requerer no Órgão Gestor o histórico de

quaisquer condutores ou autorizatários registrados, exceto aquelas informações de cunho exclusivamente pessoal, observada a data de criação dos registros, dada com a publicação do presente Decreto.

### SEÇÃO III – DOS CONDUTORES AUTORIZATÁRIOS OU PREPOSTOS

**Art. 22** O condutor de veículo destinado ao serviço de MOTOFRETE deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos na categoria A, com registro na CNH que exerce atividade remunerada;

III – ser aprovado em curso especializado, de acordo com a Regulamentação do CONTRAN, constando na CNH a especialização;

IV – usar obrigatoriamente os seguintes equipamentos, além dos já exigidos pelo CTB e legislação específica:

a) Colete: Fabricado com material de alta resistência, sistema auto sensor de aquecimento e resfriamento termo moldagem e conformação, permitindo maior conforto; o colete deverá ser leve e ergométrico, adaptado ao biótipo do condutor, sem prejuízo a sua resistência e eficiência, o condutor deve manter o colete ajustado e travado ao corpo durante o uso na motocicleta, deverá possuir dispositivos retrorreflexivos de acordo com Regulamentação do CONTRAN.

b) Capacete, viseira ou óculos de proteção, em cristal transparente contendo o número da Autorização e inscrição da palavra FRETE;

c) Vestuário: Calças compridas de material resistente, tipo jeans ou brim, camisa de manga e sapatos fechados ou botas, preferencialmente de cano longo.

V – participar dos programas destinados ao treinamento de condutores do SMF/Gravatá;

VI – quanto ao direito de dirigir, não estar penalizado ou cumprindo pena de suspensão, cassação da CNH, pena decorrente de crimes de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

VII – quando da renovação da CNH com atividade remunerada, do exame de aptidão física e mental e Avaliação psicológica, o condutor deverá providenciar com antecedência mínima de 06 (seis) meses a atualização do curso especializado, evitando impedimentos da renovação de sua Autorização para prestação do serviço de MOTOFRETE.

VIII – não operar o serviço sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes;

IX – não portar arma de qualquer espécie.

X – não realizar propaganda político-partidária no SMF/Gravatá.

§1º A viseira ou óculos de proteção em cristal transparente deverão ser substituídos sistematicamente sempre que apresentarem riscos e arranhões que possam trazer prejuízos à visibilidade do condutor.

§2º Além das peças estabelecidas na alínea “c” do inciso IV, é recomendável que seja exigida a utilização de luvas, cotoveleiras e joelheiras, como acessórios que auxiliarão na segurança do condutor minimizando os danos físicos quando da ocorrência de acidentes.

**Art. 23** Os veículos do SMF/Gravatá somente poderão ser conduzidos por MOTOCICLISTAS devidamente habilitados, nos termos Código de Trânsito Brasileiro, e cadastrados junto ao Órgão Gestor

**Art. 24** Ao Órgão Gestor é facultado:

I – solicitar exames de sanidade física e mental dos condutores, especialmente daqueles envolvidos em acidentes ou ocorrências policiais;

II – exigir o afastamento, após apuração sumária na qual seja assegurado o direito de defesa, do condutor considerado responsável por infração de natureza grave.

**Parágrafo Único.** No caso do inciso II deste artigo, o afastamento poderá ser determinado imediatamente, em caráter preventivo, por prazo de até 05 (cinco) dias, enquanto se processar a apuração.

### SEÇÃO IV – DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

**Art. 25** Os veículos tipo Motocicleta ou Motoneta destinados ao serviço de Motofrete, para que possam circular nas vias e serem cadastrados deverão atender e preencher os seguintes requisitos:

I – estar registrado e licenciado no Município na categoria veículo de carga para a obtenção de placa de aluguel;

II – ter no máximo 05 (cinco) anos de fabricação;

III – ser aprovado em inspeção de segurança veicular e/ou vistoria semestral no órgão gestor do município e/ou DETRAN/PE;

IV – manter as características do fabricante, ou alterações que tenham sido devidamente aprovadas e regularizadas junto ao órgão gestor do município e/ou DETRAN/PE;

V – possuir os equipamentos obrigatórios definidos pelo CTB e legislação específica;

VI – ser dotado de compartimento fechado tipo BAÚ, ou outro equipamento específico (tipo grelha) ou carro lateral (sidecar) alforjes, bolsas ou caixas laterais, para transporte de cargas, na forma estabelecida em regulamentação do CONTRAN;

VII – ter instalado dispositivo de proteção para as pernas e motor do veículo (mata cachorro) fixado em sua estrutura conforme regulamentação do CONTRAN, obedecida as especificações do fabricante do veículo no tocante a instalação;

VIII – ter instalado dispositivo aparador de linha, fixado no guidon do veículo, conforme Regulamentação do CONTRAN;

IX – possuir dispositivo de fixação no veículo, permanente ou removível, para os equipamentos elencados no inciso VI, devendo em qualquer hipótese ser alterado o registro do veículo para outra atividade;

X – possuir o identificador do tipo de serviço prestado “FRETE” e demais especificações de comunicação visual estabelecidas pelo órgão gestor para a prestação do serviço.

§1º O Poder Público Municipal estabelecerá a comunicação e padronização visual da frota do SMF/Gravatá.

§2º Para o cumprimento do que dispõe os incisos VI, VII e VIII deste artigo, devem ser observados os modelos e comunicação visual definidos em normas e instruções complementares a este regulamento com a inclusão da expressão “FRETE” no capacete dos operadores.

§3º Os veículos e seus componentes não poderão sofrer alterações ou qualquer modificação que altere as características definidas, sem a prévia autorização do órgão gestor.

§4º É proibido transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos de acordo com o que estabelece o CTB, sendo admitido o transporte de Gás de Cozinha e galões de água mineral, EXCLUSIVAMENTE com o auxílio do carro lateral (sidecar) conforme regulamentação do CONTRAN.

§5º Atingido o limite máximo de 05 (cinco) anos, a motocicleta ou motoneta deverá ser substituída por outra mais nova em pelo menos 02 (dois) anos, cujo procedimento deverá ocorrer até a data de realização da próxima autorização ou licenciamento da atividade.

**Art. 26** Os dispositivos de transporte de cargas em motocicleta e motoneta poderão ser do tipo fechado (baú) ou aberto (grelha), alforjes, bolsas ou caixas laterais, desde que atendidas as dimensões máximas definidas em resolução do CONTRAN e as especificações do fabricante do veículo no que se refere à instalação e ao peso máximo admissível.

§1º Os alforjes, as bolsas ou caixas laterais, exclusivamente instalados nos veículos, devem atender aos seguintes limites máximos externos:

I – largura: não poderá exceder as dimensões máximas dos veículos, medida entre a extremidade do guidão ou alavancas de freio à embreagem, a que for maior, conforme especificação do fabricante do veículo.

II – comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo.

III – altura: não superior à altura do assento em seu limite superior.

§2º O equipamento fechado (baú) deve atender aos seguintes limites máximos externos:

I – largura: 60 (sessenta) centímetros, desde que não exceda a distância entre as extremidades internas dos espelhos retrovisores.

II – comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo.

III – altura: não poderá exceder 70 (setenta) centímetros de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

§3º O equipamento aberto (grelha) deve atender aos seguintes limites máximos externos:

I – largura: 60 (sessenta) centímetros, desde que não exceda a distância entre as extremidades internas dos espelhos retrovisores.

II – comprimento: não poderá exceder a extremidade traseira do veículo.

III – altura: a carga acomodada no dispositivo não poderá exceder a 40 centímetros de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

§4º No caso do equipamento do tipo aberto (grelha) as dimensões da carga a ser transportada não podem extrapolar a largura e comprimento da grelha.

§5º No caso de montagem combinada dos dois tipos de equipamento, a caixa fechada (baú) não poderá exceder as dimensões de largura e comprimento da grelha, admitida a altura do conjunto em até 70 centímetros da base do assento do veículo.

§6º Os dispositivos de transporte assim como as cargas, não poderão comprometer a eficiência dos espelhos retrovisores.

§7º As caixas especialmente projetadas para a acomodação de capacetes não estão sujeitas às prescrições da regulamentação do CONTRAN, podendo exceder a extremidade traseira do veículo em até 15 centímetros.

**Art. 27** O equipamento do tipo fechado (baú) deve conter faixas retroreflexivas conforme especificação da regulamentação do CONTRAN, de maneira a favorecer a visualização do veículo nos períodos diurno e noturno.

**Art. 28** O transporte de carga em carro lateral (sidecar) deverá obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes ou importadores dos veículos homologados pelo DENATRAN, não cabendo a altura da carga exceder o limite superior do assento da motocicleta em mais de 40 centímetros.

**Art. 29** Somente poderão trafegar no SMF/GRAVATÁ veículos autorizados pelo órgão gestor, com a devida vistoria, os autorizados, sempre que for exigido, deverão apresentar os seus veículos para vistoria.

**Art. 30** O órgão gestor emitirá um selo para os veículos aprovados em vistoria.

**Parágrafo Único.** O Selo de Vistoria é documento obrigatório e deverá permanecer no veículo em operação em local facilmente visível, de acordo com determinação do órgão gestor.

**Art. 31** Os veículos devem ser vistoriados antes de iniciarem a execução dos serviços, quando serão checadas as exigências da regulamentação que rege o SMF/Gravatá, especialmente no que se referem a padronização visual, equipamentos específicos de segurança e de controle ambiental.

§1º A vistoria que trata o caput deste artigo deve ser realizada em observância às normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do CONTRAN, DETRAN e demais exigências.

§2º A constatação de falta ou deficiência que impeça a aprovação do veículo em vistoria enseja a emissão de notificação de irregularidade.

§3º O veículo do SMF/GRAVATÁ que necessite realizar serviços de reparo ou conserto, ausentando-se temporariamente do serviço, quando do seu retorno deve ser submetido à vistoria.

§4º No ato do cadastramento os veículos serão submetidos a vistoria.

**Art. 32** Fica proibida a operação no SMF/Gravatá, de veículos que não possuam selo de vistoria, ou tenham o mesmo vencido, rasurado ou rasgado.

**Art. 33** Os veículos que não mais apresentarem condições de atender aos serviços, de acordo com laudo de vistoria, terão seus registros cancelados e serão imediatamente retirados de operação, devendo ser substituídos no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias.

**Art. 34** Em caso de acidente que impeça a circulação normal do veículo, o autoritário depois de reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em operação, deverá submetê-lo à vistoria especial, como condição imprescindível para o seu retorno à operação.

**Art. 35** O Órgão Gestor poderá, a qualquer tempo, exigir o uso de combustível alternativo e de equipamentos antipoluentes, de segurança, e de controle de quilometragem percorrida, e outros julgados necessários, em forma e condições a serem definidas.

**Art. 36** A manutenção dos veículos, instalações e equipamentos de propriedade ou posse dos autoritários e vinculados à prestação do serviço é da exclusiva responsabilidade dos mesmos e deverá ser efetuada obedecendo as instruções e recomendações do fabricante e as normas estabelecidas pelo Órgão Gestor.

**Art. 37** São exigências para a frota de veículos do SMF/Gravatá:

I – ter capacidade máxima de acordo com a capacidade especificada no Certificado de Registro do veículo – CRV;

II – ser aprovado em vistoria do Poder Público Municipal, na qual deverá ser exigido laudo de vistoria de gases poluentes, de ruídos e de segurança veicular emitido por entidade técnica especializada, que



esteja em conformidade com as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – permanecer com suas características originais de fábrica satisfazendo as exigências do CTB e as Resoluções do CONTRAN;

IV – estar licenciado no Município de Gravatá;

V – não possuir débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas e multas.

**Art. 38** Os veículos devem estar obrigatoriamente dotados dos seguintes documentos, além dos exigidos pelo CTB:

I – comprovante de pagamento da remuneração por participação do Sistema - RPS, prevista na Lei Municipal Nº. 3.820/2019;

II – contrato de adesão;

III – registro do condutor preposto, do condutor eventual, se for o caso;

IV – selo de vistoria.

**Art. 39** O Poder Público Municipal poderá determinar a utilização de outros equipamentos, não previstos neste Regulamento, através de portaria do Órgão Gestor, definindo-se um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para implantação do(s) mesmo(s).

**Art. 40** A instalação e a operacionalização de quaisquer equipamentos não estabelecidos neste Regulamento e em normas e instruções complementares, mesmo os de segurança, deverão ser submetidas à aprovação pelo órgão gestor.

**Parágrafo Único.** A instalação de equipamentos de segurança e controle nos veículos de operação será obrigatória, quando exigida pelo Órgão Gestor, que nessa hipótese, considerará o valor dos mesmos no cálculo da remuneração dos autorizatários.

**Art. 41.** A utilização de outros combustíveis alternativos poderá ser dada mediante:

I – a prévia autorização do Órgão Gestor para o uso do mesmo, e a atenção aos requisitos impostos para tanto;

II – a apresentação do CRV já atualizado com a indicação do tipo de combustível usado ou a verificação de tal informação no registro do DETRAN/PE;

III – ao porte do selo e à realização das vistorias obrigatórias do INMETRO.

**Art. 42** Será permitida a veiculação de publicidade, limitada a área do baú e/ou carro lateral (sidecar), exceto para cigarros, materiais ligados ao tabagismo, bebidas alcoólicas ou substância entorpecente, literatura pornográfica ou atentatória à moral, de caráter político-partidário, religiosa ou quaisquer ilegalidades.

**Parágrafo Único.** A publicidade somente poderá ser veiculada, após aprovação pelo Poder Público Municipal, mediante as exigências legais e tributárias vigentes.

**Art. 43** A infraestrutura operacional deverá ser suficiente e adequada à execução dos serviços.

**Parágrafo Único.** São de responsabilidade e ônus dos autorizatários os custos de instalações necessárias à operação dos serviços.

## SEÇÃO V – DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

**Art. 44** Todos os veículos, equipamentos e instalações necessários à operação do SMF/Gravatá deverão ter seus dados cadastrados e atualizados no Órgão Gestor, de acordo com as características e especificações fixadas no Contrato de Adesão, neste Regulamento e/ou em normas e instruções complementares.

§1º Poderão ser cadastrados para os serviços do SMF/Gravatá somente veículos que satisfaçam às especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pelo Órgão Gestor, e estejam devidamente licenciados no Município de Gravatá.

§2º Os registros de que trata o *caput* deste artigo somente serão efetuados com base em laudos de vistoria prévia, elaborados de acordo com critérios estabelecidos pelo Órgão Gestor em norma complementar, que deverá estabelecer:

I – requisitos e documentação para o licenciamento e o cadastramento;

II – características mecânicas, estruturais e geométricas;

III – capacidade de transporte;

IV – equipamentos obrigatórios, particularmente os de segurança.

§3º Os cadastros deverão ser atualizados mediante vistoria periódica, com vistas à comprovação da manutenção das características e especificações definidas no § 2º deste artigo.

§4º O cadastro dos veículos, bem com a sua atualização, será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – certificado de propriedade;

II – documento de licenciamento;

III – certificado ou bilhete de seguro obrigatório;

IV – certificado de vistoria expedido pelo Órgão Gestor

§5º A utilização de veículos em teste ou pesquisa de novas tecnologias, combustíveis, de materiais e de equipamentos deverá ser previamente autorizada e acompanhada pelo Órgão Gestor.

**Art. 45** Os autorizatários, os condutores auxiliares, bem como os veículos, devem ser cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

**Parágrafo Único.** Compete ao autorizatário manter atualizado o cadastro de seu condutor preposto, eventual e/ou cobrador.

**Art. 46** O cadastramento e o recadastramento são efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – para os autorizatários:

a) Certificado de Registro do Veículo em nome do autorizatário ou, se tratando de arrendamento mercantil, ser o único beneficiário;

b) Cédula de identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda;

d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria A;

e) Comprovante de quitação militar e eleitoral;

f) Atestado médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde, declarando aptidão física e material para o serviço;

g) Certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento de pessoal de operação;

h) Comprovante de residência;

i) 02 (duas) fotos de identificação 5x7;

j) Comprovante de distribuição negativa de feitos criminais do foro de Gravatá;

k) Comprovante de regularização do Instituto Nacional da Seguridade Social;

l) Comprovante de regularização do Cadastro de Inscrição Municipal – CIM do Município de Gravatá;

m) Comprovante de quitação da TSP-Taxa de Serviços Públicos;

n) Comprovante de quitação de multas aplicadas pelo Órgão Gestor, com trânsito em julgado;

o) Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco.

II – para os veículos:

a) Laudo de vistoria expedido pelo Poder Público Municipal;

b) Certificado de Registro do Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo no Município de Gravatá, com quitação do licenciamento anual, seguro obrigatório e do imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores.

III – para os condutores prepostos:

a) Cédula de identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria A;

c) Quitação militar e eleitoral;

d) Atestado médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde, declarando aptidão física e mental para o serviço;

e) Certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento de pessoal de operação;

f) Comprovante de residência;

g) 02 (duas) fotos de identificação 5x7;

h) Comprovante de distribuição negativa de feitos criminais do foro de Gravatá;

i) Cadastro de Pessoa Física/Ministério da Fazenda;

j) Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco.

§1º O atestado médico de sanidade física e mental deve ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua expedição.

§2º Ao critério do Poder Público Municipal, pode ser exigida a apresentação de outros documentos.

**Art. 47** Para exclusão dos cadastros são exigidos:

I – Quitação geral junto ao Poder Público Municipal;

II – Devolução do Contrato de Adesão para o SMF/Gravatá;

III – Retirada do selo de vistoria dos veículos;

IV – Baixa da placa de aluguel;

V – Descaracterização da comunicação visual do SMF/Gravatá.

§1º As comprovações das exigências estabelecidas nos incisos III, IV e V deste artigo são efetuadas mediante vistoria e posterior emissão de laudo de liberação do veículo.

§2º O autorizatário quando do descredenciamento do condutor preposto, eventual e/ou cobrador, deve devolver ao Poder Público Municipal os documentos de cadastros destes operadores.

**Art. 48** O recadastramento do autorizatário e do condutor preposto, bem como dos veículos, será anual, em calendário a ser previamente comunicado pelo Poder Público Municipal.

**Art. 49** Os autorizatários do SMF/Gravatá sem condições de recadastramento, por motivos comprovadamente de força maior ou caso fortuito, ficam excluídos do pagamento da multa desde que formalizem o ocorrido ao Poder Público Municipal em tempo hábil, previsto no calendário do recadastramento.

**Parágrafo Único.** Ficam desobrigados de multas os autorizatários, que por motivo provocado pelo Poder Público Municipal, se recadastram fora do período de isenção.

## SEÇÃO VI – DOS TRIBUTOS

**Art. 50** Os autorizatários do SMF/Gravatá ficam obrigados a efetuar o pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, nos termos da Lei Municipal Nº. 3.820/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Gravatá e suas alterações posteriores.

**Art. 51** Os operadores do SMF/Gravatá, para fazer face aos serviços administrativos prestados pelos Órgãos Gestores do Executivo Municipal ficam obrigados a efetuar o pagamento da Taxa de Serviços Públicos – TSP, nos termos e nos valores estabelecidos na Lei Municipal nº. 3.820/2019.

**Parágrafo Único.** Ficam os autorizatários e os operadores do SMF/Gravatá, vinculados à comprovação de pagamento dos tributos e multas previstos neste decreto para obtenção e realização de qualquer procedimento administrativo do Sistema.

## SEÇÃO VII – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Art. 52** A remuneração dos operadores do serviço de SMF/Gravatá será estabelecida por ato discricionário entre as partes contratante e contratada, não havendo participação do Poder Público.

## CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

**Art. 53** São direitos dos usuários do serviço de MOTOFRETE:

- I – Receber serviço adequado;
- II – Receber do Poder Público Municipal e do autorizatário, informações para defesa de interesses individuais e coletivos;
- III – Obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas do Poder Público Municipal;
- IV – Tomar conhecimento das providências adotadas pelo Poder Público Municipal a respeito de queixas ou reclamações formuladas com respeito a prestação de serviço;
- V – Levar ao conhecimento do Poder Público Municipal e do autorizatário irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados.

**Art. 54** São obrigações do usuário, sob pena de não ser atendido e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:

- I – Pagar pelo serviço utilizado;
- II – Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos e privados utilizados na prestação do serviço.

## CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DISCIPLINAR

**Art. 55** As ações de fiscalização, auditoria e demais ações disciplinares estão definidas na Lei Municipal nº. 3.820/2019, que estabelece o Sistema de Mobilidade Urbana de Gravatá.

**Art. 56** A fiscalização dos serviços será exercida por agentes de fiscalização do Órgão Gestor de Transportes do Município de Gravatá ou agentes credenciados mediante convênio, todos devidamente designados pela Autoridade de Trânsito e Transportes do Município.

**§1º** Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulário padrão do Órgão Gestor, em talão numerado tipograficamente e sequencialmente, de 03 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) destacável para o Órgão Gestor, a 2ª (segunda) destacável para o Infrator e entregue a este, se possível, no momento da notificação, e a 3ª (terceira) mantendo-se fixa no talão.

**§2º** A ação fiscalizadora se dá por descumprimento às normas constantes do presente regulamento e legislação pertinente, não invalidando a constatação e lavratura de auto de infração de trânsito, por descumprimento do que estabelece o CTB e legislação complementar.

**§3º** A fiscalização, sempre que for necessário, poderá adotar o serviço velado/reservado, ficando isenta de identificação.

**Art. 57** A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação dos serviços, visando o cumprimento das disposições de leis, regulamentos, normas complementares, do Edital e do Contrato de Adesão.

**Art. 58** Sem prejuízo das competências que lhe são afetas, o Órgão Gestor, no exercício da fiscalização, fará observar:

- I – Condições de funcionamento dos equipamentos obrigatórios;
- II – Segurança, higiene e funcionamento dos veículos;
- III – Porte de documentação obrigatória;
- IV – Demais exigências obrigatórias.

**Art. 59** De acordo com a sua natureza ou tipicidade, as infrações estabelecidas no Anexo Único podem ser constatadas pela fiscalização durante a operação do SMF/Gravatá e/ou na avaliação dos documentos de controle enviados pelo autorizatário.

**Art. 60** O Agente Fiscal do Serviço deve orientar sobre o atendimento e fiel observância deste regulamento, sem prejuízo da sua ação fiscalizadora e da vigilância indispensável ao desempenho de suas atividades.

**Art. 61** A execução do SMF/Gravatá sem a correspondente delegação do Poder Público, fundamentada neste Regulamento, nos Regulamentos próprios de cada serviço e demais normas complementares, será considerada ilegal e caracterizada clandestina.

**Art. 62** As infrações ao SMF/Gravatá discriminadas no Anexo Único estão distribuídas em 04 (quatro) grupos, de acordo com a sua gravidade, observando o seguinte:

- I – Grupo 1 – infração de natureza leve;
- II – Grupo 2 – infração de natureza média;
- III – Grupo 3 – infração de natureza grave; e,
- IV – Grupo 4 – infração de natureza gravíssima.

**Art. 63** As infrações serão lavradas de ofício no Auto de Infração e a notificação será entregue ao autorizatário, no ato da sua lavratura, ou enviada por remessa postal ou qualquer outro meio hábil que assegure ciência do infrator, ou ainda através de divulgação pública.

**§1º** O Poder Público Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da infração, para notificar o infrator, sob pena de arquivamento do auto de infração.

**§2º** A notificação devolvida por desatualização do endereço do autorizatário é considerada válida para todos os efeitos.

**§3º** Em caso de penalidade de multa imposta ao condutor preposto, ao condutor eventual, ou cobrador, a notificação é encaminhada ao domicílio do autorizatário.

**Art. 64** A fiscalização pode adotar, sempre em absoluto respeito legislação e normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal, as seguintes medidas administrativas, a serem aplicadas a todos os operadores do SMF/Gravatá:

- I – Retenção do veículo;
- II – Apreensão do veículo;
- III – Recolhimento dos documentos obrigatórios do SMF/Gravatá.

**Art. 65** A retenção do veículo será adotada quando o descumprimento das disposições deste regulamento e de normas complementares deixar de ocorrer e/ou puder ser sanado no local da abordagem, sem a necessidade de remoção do veículo.

**§1º** É vedada a circulação de veículo que teve seu recolhimento determinado pelo Órgão Gestor, salvo no caso de deslocamento para fins de vistoria ou reparo.

**§2º** A retenção do veículo poderá ensejar o descadastramento temporário do veículo.

**Art. 66** A retenção do veículo é cabível nas infrações dos Grupos 1, 2 e estabelecidas no Anexo Único.

**§1º** O veículo ficará retido quando do cometimento das infrações do Grupo 1, nos seus incisos II, III e IX;

**§2º** O veículo ficará retido quando do cometimento das infrações do Grupo 2, nos seus incisos III, VII e IX;

**§3º** O veículo ficará retido quando do cometimento das infrações do Grupo 3, nos seus incisos VII, VIII, XIV, e XVI;

**§4º** A reincidência de fato gerador da medida de retenção de veículo, será motivo para a apreensão do mesmo.

**Art. 67** A apreensão do veículo far-se-á sempre que se fizer necessário o recolhimento não voluntário do mesmo, visando o atendimento das condições adequadas de operação, notadamente de segurança, mediante ato próprio com indicação de depositário, fornecendo a parte interessada cópia do referido termo contendo discriminação do estado do veículo.

**Art. 68** Além dos casos de reincidência de fato gerador da medida de retenção, a apreensão do veículo é cabível nas infrações dos Grupos 3 e 4, estabelecidas no Anexo Único.

§1º O veículo será apreendido quando do cometimento das infrações do Grupo 3, nos seus incisos VII, VIII, X, XI e XIII;

§2º O veículo será apreendido quando do cometimento das infrações do Grupo 4, nos seus incisos III e X;

§3º Quando apreendido, a liberação do veículo ocorrerá durante o horário de expediente do Órgão Gestor.

**Art. 69** O veículo apreendido somente pode ser liberado após o pagamento dos valores da taxa e das despesas provenientes da apreensão previstas na Lei Municipal nº. 3.820/2019.

**Art. 70** O recolhimento dos documentos obrigatórios do SMF/Gravatá é cabível nas infrações do Grupo 4, estabelecidas no Anexo Único.

§1º O recolhimento dos documentos será verificado quando do cometimento das infrações do Grupo 4, nos seus incisos I e XI;

§2º Os documentos recolhidos serão liberados após a regularização do motivo que provocou a aplicação desta medida administrativa.

**Art. 71** O descumprimento das disposições normativas definidas neste Regulamento implicará nas seguintes penalidades, estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.820/2019, aplicadas aos infratores:

I – advertência escrita;

II – multa pecuniária;

III – suspensão do Termo de Autorização;

IV – cassação do Termo de Autorização.

**Art. 72** A advertência escrita será aplicada quando do 1º (primeiro) cometimento de infração leve, não podendo ser cumulativa.

**Art. 73** A multa pecuniária será aplicada quando da reincidência no cometimento de infração leve, no período de 06 (seis) meses, e nas infrações médias, grave ou gravíssima.

**Parágrafo Único.** A reincidência no cometimento das infrações médias, graves ou gravíssimas também no período de 06 (seis) meses, implicará em multa pecuniária com o valor em dobro, para cada grupo.

**Art. 74** Para efeito da aplicação das penalidades considera-se deficiência grave na prestação do serviço:

I – a reiterada inobservância dos dispositivos contidos neste Regulamento, no Contrato de Adesão, e em normas e instruções complementares apurada através de pontuação, cujos critérios, valores e limites serão definidos em instrumento próprio;

II – o não atendimento de intimação expedida pelo Poder Público no sentido de retirar de circulação veículo em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;

III – o descumprimento pelo autorizatário, por culpa devidamente comprovada em processo administrativo, da legislação trabalhista, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

IV – a ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante auditoria, que possam interferir na prestação dos serviços, sem a devida justificativa.

**Art. 75** Extinguir-se-á a autorização por:

I – término do prazo contratual;

II – caducidade;

III – rescisão;

IV – anulação;

V – cancelamento por falecimento ou incapacidade do autorizatário, de acordo com a legislação regulamentadora da matéria.

§1º Extinta a autorização, retornam ao Órgão Gestor, se for o caso, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao autorizatário, conforme previsto no edital e estabelecido em contrato de autorização, não cabendo ao Órgão Gestor qualquer responsabilidade, nem mesmo subsidiária.

§2º Extinta a autorização, haverá a imediata assunção do serviço pelo Órgão Gestor, utilizando-se de todos os bens reversíveis.

**Art. 76** A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Órgão Gestor, a declaração de caducidade da Autorização ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, e das normas estabelecidas entre as partes.

§1º A caducidade da autorização poderá ser declarada pelo Órgão Gestor quando, comprovadamente:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II – o autorizatário descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à autorização;

III – o autorizatário paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – o autorizatário perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V – o autorizatário, após o julgamento dos recursos interpostos, não cumprir as penalidades impostas por infrações nos devidos prazos;

VI – o autorizatário não atender a intimação do Órgão Gestor no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII – o autorizatário for condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§2º A declaração da caducidade da autorização deverá ser precedida da verificação da inadimplência do autorizatário, em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa.

§3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicação ao autorizatário, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no parágrafo 1º deste artigo, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder municipal, independentemente de indenização prévia.

§5º Declarada a caducidade, não resultará para o Órgão Gestor qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do autorizatário.

**Art. 77** O contrato de autorização poderá ser rescindido por iniciativa do autorizatário, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Órgão Gestor, mediante ação judicial essencialmente intentada para esse fim.

**Art. 78** A autorização será cancelada, a requerimento do interessado ou ex-offício, além da previsão do artigo 75, na ocorrência de:

I – condenação criminal.

**Art. 79** Não poderá habilitar-se à nova autorização o operador que tiver seu contrato de autorização rescindido por:

I – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III – Caducidade.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 80** Quando do descumprimento do presente Regulamento e das normas emanadas do Poder Público Municipal, caberá ao Órgão Gestor de Transportes do Município de Gravatá, através de ato formal, solicitar ao DETRAN/PE o bloqueio com restrições administrativas no registro do veículo até a sua regularização.

**Art. 81** O Poder Público gestor poderá, a qualquer tempo, realizar quaisquer ajustes às exigências e definições, julgados necessários ao adequado funcionamento dos serviços definidos neste Regulamento.

**Art. 82** O Órgão Gestor poderá baixar normas operacionais específicas, através de atos próprios complementares ao presente Regulamento.

**Art. 83** Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Órgão Gestor do SMF/Gravatá.

**Art. 84** O presente regulamento entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de março de 2022.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito de Gravatá

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 018/2022

### REGULAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE GRAVATÁ – SMF/Gravatá

#### DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

#### GRUPO 1: INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE

- Deixar de atualizar os dados cadastrais referentes à autorização e a autorização do condutor preposto junto ao Órgão Gestor.
- Não portar a documentação exigida pelo Poder Público, de forma visível e/ou em local de fácil acesso.
- Deixar de participar de cursos ou seminários determinados pelo Órgão Gestor.
- Utilizar adesivo ou outros similares no veículo além daqueles expressamente permitidos pelo Órgão Gestor.
- Trajar-se inadequadamente.
- Transitar com o veículo em mau estado de conservação

## **GRUPO 2: INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA**

- Não apresentar ao Poder Público, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos e documentos relativos ao serviço.
- Não tratar com polidez e urbanidade, de acordo com a moral e os bons costumes, os usuários, o público em geral, funcionários do Poder Público responsável pelo gerenciamento e fiscalização do SMF/Gravatá.
- Realizar propaganda político-partidária durante a operação do SMF/Gravatá.
- Retardar propositadamente a marcha do veículo ou trafegar em velocidade acima da permitida para a via.
- Utilizar área não permitida com finalidade de formação de ponto.
- Descumprir as Portarias, Determinações, Normas e Instruções Complementares emanadas pelo Poder Público.
- Divulgar nos veículos publicações sem prévia autorização do Poder Público e/ou fazê-lo em desacordo com as normas ou especificações da Administração.
- Não arcar com as despesas com pessoal, operação, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, atinentes ao SMF/Gravatá, bem como pela aquisição de equipamentos decorrentes da prestação dos serviços.
- Não veicular mensagem e/ou publicidade nos veículos, quando determinadas pelo Poder Público.

## **GRUPO 3: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE**

- Não acatar as determinações do Poder Público e dos agentes fiscalizadores.
- Ameaças e/ou incitar outras pessoas contra a fiscalização, visando intimidar ou coagir qualquer ação e/ou execução de procedimento legal.
- Não permitir e/ou dificultar o serviço da fiscalização ou obstar a realização de estudos e/ou auditoria por pessoal credenciado pelo Poder Público, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 
- Não apresentar o veículo a vistoria na data marcada, salvo quando explicativa, deferida pelo poder público, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- Não atender notificação de irregularidades no prazo estabelecido.
- Não colaborar com as autoridades encarregadas da Segurança Pública.

- Não dispor no veículo de equipamentos obrigatórios ou equipamentos em más condições de uso.
- Não manter os veículos dentro da padronização visual exigida.
- Não realizar o seu recadastramento, o do veículo e do condutor preposto, quando houver, quando convocado pelo poder público.
- Operar com o veículo apresentando más condições de uso, comprometendo a segurança dos usuários.
- Operar veículo com emissão excessiva de fumaça.
- Utilizar no veículo o combustível não autorizado pelo poder público.
- Utilizar o veículo cadastrado no SMF/Gravatá para fins diversos dos estabelecidos na Lei Municipal Nº 3.820/2019, sem autorização do poder público.
- Operar com o selo de vistoria vencido ou sem o mesmo.
- Entregar o veículo a pessoa não registrada no Órgão Gestor no Cadastro de Condutores.
- Ausência de adesivo obrigatório.

## **GRUPO DE INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA**

- Adulterar documentos exigidos pelo Poder Público para acompanhamento da operação.
- Agridir verbal ou fisicamente os funcionários do Poder Público.
- Operar quando o veículo houver sido reprovado em vistoria veicular.
- Não pagar os tributos, taxas e multas estabelecidas na Lei Municipal Nº 3.820/2019.
- Não submeter à vistoria veículo que tenha sofrido acidente e que comprometa a segurança dos usuários.
- Operar o SMF/Gravatá portando arma de fogo e/ou cortante, tanto autorizatário como condutor preposto, condutor eventual e/ou cobrador.
- Operar o SMF/Gravatá sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, tanto o autorizatário como o condutor preposto.
- Permitir que condutor não autorizado para o SMF/Gravatá conduza o veículo.
- Prestar, o condutor, serviço do SMF/Gravatá, estando ele cumprindo pena de suspensão.
- Utilizar o veículo para serviço do SMF/Gravatá quando a autorização estiver suspensa em decorrência de penalidade imposta.
- Alterar ou rasurar o selo de vistoria e/ou Termo de Credenciamento inviabilizando a identificação.
- Deixar de realizar duas vistorias consecutivas sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gestor.
- Não portar Termo de Credenciamento e a Carteira de Identificação.

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8440345F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO 019/2022**

•EMENTA: Dispõe sobre a autorização regulamentação do processo de Regularização Fundiária – REURB no âmbito do Município de Gravatá/PE, núcleo urbano informal consolidado Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru), e dá outras providências.

•**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru), no município de Gravatá/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana -REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que o núcleo urbano informal consolidado Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru) no município de Gravatá/PE está apta à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

**CONSIDERANDO** que constituem objetivos daREURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** que a área denominada Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru) está legalmente desafetada através da Lei Municipal nº 2444/96.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S nº 01/21) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Fazenda Nova Baviera (Distrito de Mandacaru), situado em Gravatá-PE.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de março de 2022.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8BA03717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO 020/2022**

EMENTA: Estabelece critérios e datas para a vistoria dos veículos de Táxi do Município de Gravatá/PE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, em concordância com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2625/99.

#### DECRETA:

**Art. 1º** A vistoria veicular anual dos automóveis Táxi do município está disciplinada pela Lei Municipal nº 2625/99 para que sejam verificados os itens obrigatórios e a documentação veicular e dos condutores e ser expedido o certificado de permissão para o exercício do serviço de táxi no município.

**Art. 2º** A vistoria obrigatória será realizada no Departamento Municipal Gravataense de Trânsito e Transporte (DMGTTRANS), que após a verificação dos itens constantes neste Decreto, fornecerá o selo de inspeção do ano 2022 pelo departamento para que, após a aferição dos taxímetros pelo IPEM-PE, seja expedido o certificado de permissão para o exercício do ano 2022 para os táxis.

**Art. 3º** A documentação obrigatória ser apresentada pelos permissionários no ato da vistoria, originais e xerox, são:

•CNH;

•CRLV;

•Comprovante de residência;

•Comprovante de negativa de débitos de permissionários do transporte;

•Certidões negativas criminais (federal e estadual).

**Art. 4º** Os itens veiculares obrigatórios para a vistoria, além dos determinados pelo Código de Trânsito e para veículos com no máximo 8 anos de fabricação determinado pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 2625/99, são:

•Placa vermelha no padrão Mercosul, ou não;

•Adesivo de identificação de táxi nas portas dianteiras do veículo no padrão já aprovado pelo Departamento Municipal Gravataense de Trânsito e Transporte (DMGTTRANS);

•Dispositivo móvel luminoso de identificação (miador);

•Exemplar de Código de Defesa do Consumidor.

**Art 5º** Da vestimenta dos condutores deverá ser observado que deverão vestir camisa de manga, calça comprida e calçados fechados, conforme artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 2625/99.

**Art. 6º** O período de vistoria se iniciará no dia 21 de março de 2022 (segunda-feira) com ordem de apresentação pelas numerações finais de placas conforme esquema abaixo:

I – Final (1) deverão se apresentar dia 28 de março de 2022;

II – Final (2) deverão se apresentar dia 29 de março de 2022;

III – Final (3) deverão se apresentar dia 30 de março de 2022;

IV – Final (4) deverão se apresentar dia 31 de março de 2022;

V – Final (5) deverão se apresentar dia 01 de abril de 2022;

VI – Final (6) deverão se apresentar dia 04 de abril de 2022;

VII – Final (7) deverão se apresentar dia 05 de abril de 2022;

VIII – Final (8) deverão se apresentar dia 06 de abril de 2022;

IX – Final (9) deverão se apresentar dia 07 de abril de 2022;

X – Final (0) deverão se apresentar dia 08 de abril de 2022.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2022.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**311F4B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO 021/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Gravatá/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:  
CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Gravatá o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I – do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II – do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III – do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

**Art. 4º** São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I – Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II – Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III – Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV – Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V – Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI – Estender o atendimento a Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de março de 2022.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1CEFC201

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE  
IGARASSU - ADEMIG  
ERRATA - PORTARIA Nº001/2022**

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu – ADEMIG informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 14/03/2022, Edição 3045, Código Identificador: 5CB1509C:

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo às notas de empenhos nº 12/000 e nº 13/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 12/000 e nº 13/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 12/000 e nº 13/000, referente ao pagamento em favor da empresa Rinaldo F da Silva Refrigerações, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 001/2022, Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionados split-acs, inclusive fornecimento de peças, para os casos de necessária substituição, em atendimento às demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.”

**LEIA-SE:** “Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo às notas de empenhos nº 12/000 e nº 13/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 12/000 e nº 13/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 12/000 e nº 13/000, referente ao pagamento em favor da empresa Rinaldo F da Silva Refrigerações, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 001/2022, Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionados split-acs, inclusive fornecimento de peças, para os

casos de necessária substituição, em atendimento às demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.”

Igarassu, 22 de março de 2022.

**RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES**

Presidente da ADEMIG

**Publicado por:**

Werika Guedes da Silva

**Código Identificador:**B3C4014B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA SPSEP Nº 010/2022**

**PORTARIA SPSEP Nº 010/2022**

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº: 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 1075/000.

Art. 2º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 1075/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 1075/000, referente ao pagamento em favor da empresa PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.225.634-0001/39, tendo em vista a ata e Registro de Preço nº 022/2021 do Processo nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição parcelada de 10.000 (dez mil) cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na lei federal nº 8.742/93, na lei municipal nº 2.802/2013 e resolução CMAS nº 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais.

Art. 4º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1075/000 da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 002/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 002/2021 – Ata de Registro de Preços nº 022/2021.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de março de 2022

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**19DB6073

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 017/2022

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo a nota de empenho nº 297/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Lucinalva Maria Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 880.798.804-68, como fiscal do contrato relativo a notas de empenho nº 297/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 297/000, referente ao pagamento em favor da empresa **DIRETRIZ ORGANIZAÇÃO, EVENTOS, TREINAMENTO E CONSULTORIA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.074.880/0001-65, tendo em vista o Processo **DISPENSA nº 006/2022 - Modalidade DISPENSA Nº 006/2022** que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (REMOTO) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU-PE, CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 006/2022.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;



avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;  
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2022

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
 Secretária de Educação

**Publicado por:**  
 Maria dos Prazeres dos Santos Silva  
**Código Identificador:**3DD1105D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 280/000, 281/000, 282/000, 292/000, 298/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Leonardo Sebastião da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 685.998.114-87, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 280/000, 281/000, 282/000, 292/000, 298/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 280/000, 281/000, 282/000, 292/000, 298/000, referente ao pagamento em favor da empresa TBNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.014/0001-10, tendo em vista o Processo nº 027/2021 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET

COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.  
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

atos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;  
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;  
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;  
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;  
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;  
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2022

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:** 7066C498

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 034/2022 DO  
CONTRATO Nº 078/2018 – CONFORME PROCESSO Nº  
095/2018 – DISPENSA Nº 002/2018.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº 078/2018, por 06 (seis) meses, referente à **LOCAÇÃO**

**DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DIPER, 15B QUADRA A LOTE 01 – VILA SARAMANDAIA – IGARASSU/PE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**, com efeito entre **06/03/2022 à 06/09/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**. CONTRATADA: **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SEIXAS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº **3049653 SSP/PE** e inscrito no CPF/MF nº **426.661.124-20**. **VALOR**: O valor total é de **R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: **38.000**, Unidade: **38.300**, Projeto Atividade: **0412270272.038**, Despesa Orçamentária: **33.90.36.00**, Fonte: **500.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**F30F02C7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 208/2021 DO  
CONTRATO Nº 187/2014 – CONFORME O PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 180/2014, DISPENSA Nº 007/2014.**

**OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência, por 12 (Doze) meses, do contrato nº187/2014, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SANTINA GOMES DE ANDRADE, S/N – CENTRO – IGARASSU/PE PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2021 com término em 14/12/2022 **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. **CONTRATADA**: **ZÉLIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no CPF/MF Nº145.680.124-49 **VALOR**: O valor total anual será de **R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: **41.000**, Unidade: **41.100**, Ação Governamental: **0824430162.077**, Natureza da Despesa: **33.90.36.00**, Fonte: **001.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**DF2FB2FB

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas, visando atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas do material poderá ser adquirida através **doe-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 26/03/2022**.

Igarassu, 22 de Março de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Publicado por:**  
Lucas Avnér Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**778DE8F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0007/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220211PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº

00007/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 00003/2022)**. Item 1: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$9.000,00 Item 3: Go Vendas Eletrônicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81, pelo valor de R\$4.800,00 Item 2: Ls Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP. CNPJ: 10.793.812/0001-95, pelo valor de R\$15.300,00.

IngaZEira, 22/03/2022.

**LUCIANO TORRES MARTINS**,  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**0DBF8A51

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

**Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE.  
**Abertura: 01/04/2022 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 22 de março de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA**,  
Pres. da CPL.

**PL nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022.**

**Objeto**: Aquisição de material de expediente pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Ipubi-PE conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

**Abertura: 01/04/2022 às 10:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 22 de março de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA**,  
Pres. da CPL.

**PL nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo pertinente sob o regime de empreitada para execução das obras e serviços de engenharia relativo a Esgotamento Sanitário relativos a esgotamento sanitário de ruas na sede do município, distritos de Serra Branca e Serrolândia, das seguintes ruas: na sede do município nas ruas- (Ubirajara Valeriano, A, B e C Próximas ao Colégio Arão); no distrito de Serra Branca nas ruas- (Cícera Guilhermina e Raimundo Pedro Batista Farias); no distrito de Serrolândia nas ruas (A, B e C da Vila Pedro Cândido e ruas A, B e C da Vila Manaíba), em atendimento a emenda parlamentar nº 202138130004, Programa 09032021, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte

integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse. O prazo para a execução das obras/serviços será de 06 (seis) meses, consecutivos contados a partir da data de celebração do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital

**Abertura: 06/04/2022 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 22 de março de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**4421CB8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba-PE, comunica aos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 003/2022, por motivos de alterações que serão realizadas na planilha orçamentária e no termo e referência, devendo publicar na imprensa oficial, uma nova data para realização d certame. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MIKELLE CAROLINE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**23535F31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA  
PROCESSO Nº 032/2021 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
001/2021**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF sob nº 11.888.179/0001-81 e ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 21.725.552/0001-37. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF sob nº 11.888.179/0001-81, mantendo a decisão de INABILITAÇÃO da empresa recorrente e a habilitação das empresas A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP e AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS. Ao mesmo tempo, DEFERIR PARCIALMENTE o recurso da Empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 21.725.552/0001-37, reformando sua decisão quanto aos motivos de sua inabilitação, retirando ao motivo de não ter apresentado capital mínimo ou valor do patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estimado, conforme a alínea “d” do subitem 6.1.5 do edital. Porém, mantém sua inabilitação por apresentar índice de solvência geral de 0,62, inferior

ao estabelecido no item 6.1.5, “b3). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 28/03/2022 às 10:00 (dez) horas, sessão por videoconferência, cujo link será enviado através do e-mail licitacao.itaiba@hotmail.com, conforme solicitação dos interessados.

Itaíba, 23 de março de 2022.

**NATÁLIA DOS SANTOS SILVA**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B9544FB5

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 554/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Itaíba-PE, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável por entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.

**Art. 3º** - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

**Art. 4º** - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do receptor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

**Art. 5º** - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Medicamento em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

1 - Residência no município de Itaíba;

2 - Cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistente social da saúde.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 22 de março de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita do Município de Itaíba

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**289BC958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 72/2022**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACILENE JORGE DE LACERDA, MATRÍCULA Nº 025502.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000283-38.2021.8.17.2750, a qual anulou o processo administrativo disciplinar nº 001/2018 ;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação da servidora, Jacilene Jorge de Lacerda, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula funcional sob o nº 025502, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada no povoado Jirau, a partir do dia 22 de março do corrente do ano.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de março de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**9145B4BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 71/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: NELMA SOARES VALENÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a NELMA SOARES VALENÇA, matrícula nº 012202, funcionária admitida em de 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 6 (seis) meses,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 21 de março de 2022 e término no dia 21 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de março de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**E7F7FEB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 55/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Carlos Daniel do Monte Carvalho, CPF nº 134.120.974-11, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de março de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**9DEF5E21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 56/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. José Jádson da Silva, CPF nº 710.366.414-57, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Praças e Jardins, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de março de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**C3BB878F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 57/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO LAZER, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o Sr. Joseilton Antonio da Silva, CPF nº 052.381.804-11 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção do Lazer, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de março de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**0B1F7608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para regularização de terreno para implantação de escola de 12 salas no distrito Jiral e na sede do município. FORMA DE JULGAMENTO: Por lote. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R\$ 781.232,65 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois e sessenta e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos pelo Portal da Transparência do Município <https://itaiba.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: [licitacao.itaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.itaiba@hotmail.com). Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS"*.

Itaíba/PE, 23 de março de 2022.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**40A86011

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:20min do dia 22/03/2022, conforme Ata 002, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 10/03/2022, tendo como pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 001/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para reforma do Estádio Municipal Pedro Nunes " O Maxixão", no Município de Itapetim, sendo elas: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.296.101/0001-00 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, informou que não houve interposição de recurso referente ao resultado de habilitação, passando para abertura das propostas, onde

mostrou os envelopes lacrados e fez a abertura, obtendo o seguinte resultado: **“Proposta da empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES – Valor global: R\$ 690.437,68, porém, o mesmo não apresentou a garantia das obrigações ou comprovante de caução emitido pela secretaria de administração e finanças, conforme solicitado no item 6.6.1.1.2 do edital, por este motivo, teve a proposta desclassificada e GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor global: R\$ 670.038,83”**. Logo após, o Presidente informou a abertura do prazo legal para interposição de recurso, referente a fase de proposta de preços, tendo em vista a não presença do representante da empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES e que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes na proposta, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**  
Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**  
Membro

**GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Representante da Licitante

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**EC256D60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00002/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00002/2022**

Vistos etc.

Considerando o resultado da fase de habilitação proferida na ata 002, designo o dia 23/03/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/efd-ighj-ggg>, tendo como pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 22 de março do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**97BCC31C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**  
**EDITAL Nº 01/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, FAZ SABER:**

FICA designada para o dia 04 de abril de 2022, às 09 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal de Itapissuma, situada à Rua

Manoel Lourenço, n.º 26, a Sessão Ordinária, onde serão submetidos à discussão e votação pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo n.º TCE-PE 15100160-1 e o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta edilidade, referentes a Prestação de Contas de Governo Municipal, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-prefeito deste Município, o Sr. Cláudio Luciano da Silva Xavier.

**JEFFERSON TELLES ALVES CANEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapissuma – Estado de Pernambuco

**Publicado por:**  
Joelmir de Santana Lima  
**Código Identificador:**39269770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PPA E ELABORAÇÃO DO LDO E LOA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PPA E ELABORAÇÃO DO LDO E LOA”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 28/03/2022

Endereço para entrega:

Email: [compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Março de 2022.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**  
Gestor De Compras  
Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**  
Harlan Manoel da Silva  
**Código Identificador:**2CD52CD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Nº: 007/2022. CPL Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Passeio no mínimo 07(sete) lugares, e Veículo tipo Van no Mínimo 16(dezesseis) lugares, ano/modelo 2022 emplacado e licenciado, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, onde-se lê, Valor Máximo admissível **R\$ 622.855,20 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** Leia-se, Valor Máximo admissível **R\$ 536.546,60 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, mantendo-se o resto texto, Local, Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com)

Itaquitinga/PE, 22 de março de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**65358DC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 007/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022 –Comissão: CPL/MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE Objeto Nat. Serviços de Engenharia: contratação de empresa especializada em engenharia civil para Contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município, com material e mão de obra da Empreiteira: **Valor estimado: R\$ 965.498,80 (Novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura estão previstos para o dia 11 de abril de 2022 às 09:00h., na Sala da CPL: situada no Av. Antônio Carlos de Almeida, nº68, centro, Itaquitinga/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo **E-mail, [cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com)**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 22 de março de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**22BAA03F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,54/L, para R\$ 7,44/L, acréscimo em à porcentagem 13,63%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,42/L, para R\$ 6,69/L, acréscimo em à porcentagem 23,40% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**F73BFD2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**



12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,54/L, para R\$ 7,44/L, acréscimo em à porcentagem 13,63%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,42/L, para R\$ 6,69/L, acréscimo em à porcentagem 23,40% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**8A11F246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA-PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,54/L, para R\$ 7,44/L, acréscimo em à porcentagem 13,63%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,42/L, para R\$ 6,69/L, acréscimo em à porcentagem 23,40% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Gestora FUNDECA

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**E59AF524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 6,54/L, para R\$ 7,44/L, acréscimo em à porcentagem 13,63%, e aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 5,42/L, para R\$ 6,69/L, acréscimo em à porcentagem 23,40% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**9483065E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2022**

**EMENTA:** Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO VITTOR DOS SANTOS CORREIA**, CPF nº 112.037.844-30 para cargo de Diretor de Departamento de Coordenação em Videomonitoramento, CC-5, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**7109CFD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 63.895.585/0001-75, **ASTHOR BARDEN-IND E COM EQUIP ELETRO-ELETRÔNICO LTDA; Objeto: Formação de registro de preço para eventual contratação de empresa para compra de laboratórios de aprendizagem criativa e robótica maker, destinado às Escolas da rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/01/2022 até 05/01/2023. Valor: R\$ 139.000,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DA SILVA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F5D7F267

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo: 009/2022. Tomada de Preços: 02/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção de 02 UBS tipo 1, no município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** HE CONSTRUCTURA E ESTRUTURAS EIRELI, **CNPJ:** 27.603.095/0001-94; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, **CNPJ:** 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP, **CNPJ:** 24.854.223/0001-84; A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, **CNPJ:** 05.468.317/0001-70 e MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA – ME, **CNPJ:** 40.789.708/0001-98. Fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 25/03/2022 às 11:00 horas.

As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi 22 de março de 2022.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**0B9D3F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 008/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no município de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de março de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**60444BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Fica convocado a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.137.518/0001-68 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinaturas do Contrato e Ordem de fornecimento, referente ao Processo: 012/2022. Pregão Eletrônico: 002/2022.

Jupi, 22 de março de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**–  
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**FF81FC0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO**

Processo: 011/2022. Tomada de Preços: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção da praça do CRAS, no município de Jupi/PE. Em razão de interposição de recursos, fica suspensa a data prevista de 25/03/2022 para análise dos recursos recebidos e posteriormente publicada nova data de abertura de proposta de preços.

Jupi 22 de março de 2022.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**A2C0E60E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PMJ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PMJ**  
**CONTRATO Nº 037/2022-CPLC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º: 07.023.539/0001-05. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei n.º 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Jurema - PE. **Valor Global: R\$ 602.088,41. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema/PE, 22 de março de 2022

**EDVAN DOS SANTOS SOARES**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**16EECC55

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO CPL nº 122/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: M R SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 19.993.376/0001-72. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos: (Jurema: projeto de pavimentação, rua loteamento nova Jurema e Alto do Cruzeiro) e Santo Antônio das Queimadas: Pavimentação asfáltica, rua Joaquim Porfírio, avenida Professor Gerônimo Gueiros, rua Santo Antônio e rua Padre Ibiapina. **Valor Global: R\$ 63.800,00. VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2021 à 03 de outubro de 2021.

**Jurema/PE, 04 de setembro de 2021**

**JOEVERSON SOBRAL LUNA**  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**9B394793

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JUREMA. CONTRATADA:SR. ERALDO MANOEL DA SILVA,**CPF sob o nº 096.221.034-05.**OBJETO:**Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Rua do Trevo, 09, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.**Valor Global:R\$ 13.000,00. VIGÊNCIA:**01de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**Jurema/PE, 22 de março de 2022**

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**47699451

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), EMPRESA VENCEDORA: M S HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00, Valor Unitário dos Itens: **Item 26 R\$ 3,38, Item 133 R\$ 2,16, Item 417 R\$ 0,07, Item 435 R\$ 0,12, Item 442 R\$ 0,07, Item 446 R\$ 8,95.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**86A308B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), EMPRESA VENCEDORA: D.ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME,** CNPJ/MF nº 23.680.034/0001-70, Valor Unitário dos Itens: **Item 129 R\$ 2,87, Item 246 R\$ 162,50, Item 247 R\$ 159,50, Item 248 R\$ 308,99, Item 403 R\$ 6,25.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**CE91027D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), EMPRESA VENCEDORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32, Valor Unitário dos Itens: **Item 16 R\$ 1,07, Item 20 R\$ 2,01, Item 24 R\$ 1,06, Item 28 R\$ 0,04, Item 32 R\$ 4,39, Item 41 R\$ 0,05, Item 45 R\$ 0,11, Item 92 R\$ 1,38, Item 109 R\$ 1,33, Item 112 R\$ 10,20, Item 119 R\$ 0,70, Item 173 R\$ 4,00, Item 202 R\$ 5,00, Item 208 R\$ 0,04. Item 362 R\$ 12,17, Item 436 R\$ 3,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**8F360A96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: **Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº 38.412.815/0001-50, Valor

Unitário dos Itens: Item 04 R\$ 2,02; Item 05 R\$ 0,04; Item 06 R\$ 0,22; Item 08 R\$ 0,04; Item 11 R\$ 61,73; Item 12 R\$ 0,36; Item 27 R\$ 0,07; Item 29 R\$ 0,08; Item 30 R\$ 0,10; Item 31 R\$ 0,89; Item 36 R\$ 6,65; Item 39 R\$ 3,69; Item 40R\$ 26,25; Item 43 R\$ 0,10; Item 44 R\$ 0,17; Item 46 R\$ 0,13; Item 47 R\$ 21,13; Item 49 R\$ 0,36; Item 54 R\$ 3,50; Item 56 R\$ 2,40; Item 57 R\$ 1,00; Item 59 R\$ 0,20; Item 60 R\$ 35,01; Item 63 R\$ 1,42; Item 64 R\$ 0,30; Item 65 R\$ 7,97; Item 66 R\$ 0,49; Item 67 R\$ 0,36; Item 68 R\$ 3,11; Item 69 R\$ 0,39; Item 70 R\$ 0,49; Item 71 R\$ 0,55; Item 72 R\$ 3,79; Item 74 R\$ 10,57; Item 75 R\$ 15,81; Item 76 R\$ 12,91; Item 78 R\$ 1,95; Item 79 R\$ 1,74; Item 81 R\$ 2,11; Item 82 R\$ 1,14; Item 83 R\$ 0,16; Item 84 R\$ 2,72; Item 86 R\$ 0,09; Item 87 R\$ 2,39; Item 88 R\$ 9,46; Item 89 R\$ 0,16; Item 90 R\$ 1,75; Item 91 R\$ 0,13; Item 93 R\$ 1,54; Item 94 R\$ 9,78; Item 95 R\$ 0,52; Item 96 R\$ 5,12; Item 99 R\$ 0,04; Item 100 R\$ 0,06; Item 101 R\$ 0,04; Item 103 R\$ 29,98; Item 104 R\$ 1,70; Item 105 R\$ 6,96; Item 107 R\$ 2,95; Item 108 R\$ 4,24; Item 110 R\$ 0,76; Item 111 R\$ 0,13; Item 113 R\$ 3,16; Item 115 R\$ 5,70; Item 116 R\$ 0,48; Item 117 R\$ 1,70; Item 120 R\$ 2,08; Item 121 R\$ 0,05; Item 122 R\$ 1,85; Item 123 R\$ 0,02; Item 124 R\$ 9,60; Item 125 R\$ 33,56; Item 126 R\$ 0,17; Item 127 R\$ 1,80; Item 128 R\$ 1,94; Item 130 R\$ 0,60; Item 131 R\$ 8,85; Item 132 R\$ 5,45; Item 134 R\$ 4,00; Item 135 R\$ 0,03; Item 136 R\$ 2,27; Item 137 R\$ 1,27; Item 138 R\$ 0,10; Item 139 R\$ 0,19; Item 140 R\$ 1,60; Item 141 R\$ 282,99; Item 142 R\$ 0,98; Item 143 R\$ 0,12; Item 144 R\$ 0,25; Item 145 R\$ 1,04; Item 146 R\$ 0,52; Item 147 R\$ 6,96; Item 148 R\$ 61,59; Item 149 R\$ 0,20; Item 150 R\$ 0,20; Item 151 R\$ 0,30; Item 152 R\$ 9,32; Item 153 R\$ 2,19; Item 154 R\$ 4,55; Item 155 R\$ 0,11; Item 156 R\$ 2,37; Item 158 R\$ 14,59; Item 159 R\$ 29,17; Item 160 R\$ 0,10; Item 161 R\$ 0,07; Item 162 R\$ 1,74; Item 163 R\$ 0,40; Item 164 R\$ 0,07; Item 165 R\$ 0,91; Item 166 R\$ 0,62; Item 168 R\$ 0,50; Item 169 R\$ 0,74; Item 170 R\$ 5,78; Item 171 R\$ 0,10; Item 172 R\$ 0,30; Item 174 R\$ 7,15; Item 175 R\$ 2,38; Item 176 R\$ 16,56; Item 177 R\$ 1,17; Item 178 R\$ 0,59; Item 179 R\$ 4,50; Item 181 R\$ 0,27; Item 182 R\$ 33,94; Item 183 R\$ 20,05; Item 185 R\$ 1,60; Item 186 R\$ 2,36; Item 189 R\$ 3,53; Item 190 R\$ 1,70; Item 191 R\$ 0,76; Item 192 R\$ 30,12; Item 193 R\$ 1,11; Item 194 R\$ 8,07; Item 195 R\$ 2,23; Item 196 R\$ 0,19; Item 197 R\$ 3,30; Item 198 R\$ 1,35; Item 199 R\$ 5,00; Item 200 R\$ 17,55; Item 201 R\$ 2,30; Item 203 R\$ 0,16; Item 205 R\$ 6,56; Item 206 R\$ 0,15; Item 212 R\$ 0,75; Item R\$ 1,10; Item 214 R\$ 10,00; Item 216 R\$ 0,07; Item 217 R\$ 0,09; Item 218 R\$ 0,14; Item 219 R\$ 39,00; Item 220 R\$ 4,80; Item 221 R\$ 0,22; Item 222 R\$ 3,70; Item 223 R\$ 14,00; Item 224 R\$ 2,70; Item 225 R\$ 0,90; Item 226 R\$ 0,05; Item 227 R\$ 17,50; Item 229 R\$ 30,00; Item 230 R\$ 26,00; Item 231 R\$ 7,00; Item 232 R\$ 6,05; Item 233 R\$ 2,80; Item 234 R\$ 5,29; Item 235 R\$ 2,84; Item 236 R\$ 4,80; Item 237 R\$ 9,00; Item 238 R\$ 43,70; Item 239 R\$ 43,00; Item 240 R\$ 44,00; Item 241 R\$ 58,00; Item 242 R\$ 45,00; Item 243 R\$ 50,00; Item 245 R\$ 552,00; Item 249 R\$ 10,24; Item 250 R\$ 10,58; Item 251 R\$ 6,24; Item 252 R\$ 11,14; Item 253 R\$ 0,31; Item 254 R\$ 0,47; Item 255 R\$ 0,78; Item 256 R\$ 1,27; Item 258 R\$ 64,94; Item 259 R\$ 0,82; Item 260 R\$ 0,69; Item 261 R\$ 0,91; Item 262 R\$ 0,99; Item 263 R\$ 0,61; Item 264 R\$ 0,70; Item 265 R\$ 0,73; Item 266 R\$ 0,78; Item 267 R\$ 0,98; Item 268 R\$ 1,19; Item 272 R\$ 0,41; Item 279 0 R\$,88; Item 280 R\$ 3,84; Item 281 R\$ 5,19; Item 289 R\$ 28,00; Item 290 R\$ 0,35; Item 291 R\$ 152,40; Item 292 R\$ 120,00; Item 293 R\$ 90,99; Item 294 R\$ 76,00; Item 295 R\$ 6,90; Item 296 R\$ 1,19; Item 298 R\$ 1,29; Item 299 R\$ 68,49; Item 300 R\$ 69,00; Item 301 R\$ 2,00; Item 302 R\$ 19,00; Item 303 R\$ 25,00; Item 304 R\$ 54,89; Item 305 R\$ 52,50; Item 306 R\$ 112,00; Item 307 R\$ 110,30; Item 308 R\$ 117,00; Item 309 R\$ 113,00; Item 311 R\$ 113,00; Item 313 R\$ 112,00; Item 315 R\$ 55,32; Item 316 R\$ 51,10; Item 317 R\$ 62,54; Item 318 R\$ 53,29; Item 319 R\$ 41,02; Item 320 R\$ 48,79; Item 322 R\$ 9,83; Item 323 R\$ 5,55; Item 324 R\$ 6,96; Item 325 R\$ 8,50; Item 327 R\$ 6,28; Item 329 R\$ 11,00; Item 330 R\$ 5,06; Item 331 R\$ 5,40; Item 332 R\$ 11,96; Item 333 R\$ 5,49; Item 334 R\$ 5,73; Item 335 R\$ 10,45; Item 336 R\$ 26,97; Item 340 R\$ 3,77; Item 341 R\$ 1,36; Item 342 R\$ 1,36; Item 343 R\$ 1,36; Item 344 R\$ 1,37; Item 345 R\$ 18,00; Item 346 R\$ 17,20; Item 347 R\$ 17,00; Item 348 R\$ 16,90; Item 349 R\$ 7,60; Item 351 R\$ 26,78; Item 354 R\$ 10,20; Item 355 R\$ 11,00; Item 356 R\$ 0,44; Item 358 R\$ 2,99; Item 359 R\$ 11,98; Item 360 R\$ 1,09; Item 361 R\$ 20,09; Item 363 R\$ 0,20; Item 368 R\$ 13,20; Item 369

R\$ 10,88; Item 370 R\$ 11,04; Item 373 R\$ 1,01; Item 374 R\$ 0,80; Item 375 R\$ 1,00; Item 376 R\$ 0,80 Item 377 R\$ 1,37; Item 378 R\$ 0,99; Item 379 R\$ 2,89; Item 380 R\$ 3,90; Item 381 R\$ 2,95; Item 382 R\$ 3,39; Item 383 R\$ 5,00; Item 384 R\$ 2,95; Item 385 R\$ 5,00; Item 386 R\$ 3,44; Item 387 R\$ 4,50; Item 388 R\$ 5,49; Item 390 R\$ 3,20; Item 391 R\$ 3,78; Item 392 R\$ 0,60; Item 393 R\$ 0,60; Item 394 R\$ 0,69; Item 395 R\$ 0,82; Item 396 R\$ 0,70; Item 397 R\$ 0,71; Item 398 R\$ 0,55; Item 399 R\$ 11,63; Item 400 R\$ 0,86; Item 401 R\$ 7,35; Item 402 R\$ 7,00; Item 405 R\$ 7,44; Item 407 R\$ 8,04; Item 409 R\$ 6,67; Item 410 R\$ 7,37; Item 411 R\$ 3,04; Item 412 R\$ 32,60; Item 413 R\$ 98,49; Item 415 R\$ 0,09; Item 416 R\$ 0,06; Item 418 R\$ 2,97; Item 419 R\$ 0,16; Item 420 R\$ 11,60; Item 421 R\$ 0,49; Item 422 R\$ 0,17; Item 423 R\$ 0,31; Item 424 R\$ 0,83; Item 425 R\$ 0,05; Item 426 R\$ 0,05; Item 427 R\$ 2,38; Item 428 R\$ 5,05; Item 429 R\$ 0,32; Item 430 R\$ 0,21; Item 431 R\$ 2,68; Item 432 R\$ 0,06; Item 433 R\$ 0,05; Item 434 R\$ 0,70; Item 437 R\$ 0,13; Item 438 R\$ 4,31; Item 439 R\$ 2,17; Item 440 R\$ 2,90; Item 441 R\$ 8,38; Item 443 R\$ 4,99; Item 444 R\$ 2,26; Item 445 R\$ 3,45; Item 447 R\$ 0,12; Item 448 R\$ 0,22; Item 449 R\$ 1,23; Item 450 R\$ 2,94; Item 452 R\$ 0,71; Item 453 R\$ 4,80; Item 454 R\$ 5,36; Item 455 R\$ 0,72; Item 456 R\$ 3,06; Item 457 R\$ 9,39; Item 458 R\$ 0,32; Item 459 R\$ 0,58; Item 460 R\$ 2,30; Item 461 R\$ 11,87; Item 462 R\$ 0,12; Item 463 R\$ 0,17; Item 464 R\$ 0,25; Item 465 R\$ 0,11; Item 466 R\$ 1,54; Item 467 R\$ 4,08; Item 468 R\$ 0,21; e Item 469R\$ 0,44. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:3DDBF809

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.274.237/0001-85, Valor Unitário dos Itens: Item 61 R\$ 3,22. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:C6D7A74C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

EMPRESA VENCEDORA: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº **35.854.418/0001-40**, Valor Unitário dos Itens: **Item 17 R\$ 0,16, Item 18 R\$ 0,34, Item 97 R\$ 0,15, Item 98 R\$ 0,28, Item 184 R\$ 5,40, Item 310 R\$ 120,75, Item 312 R\$ 127,80, Item 314 R\$ 63,70 e Item 321 R\$ 4,18**. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**D93F5702

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **35.472.743/0001-49**, Valor Unitário dos Itens: **Item 22 R\$ 0,21, Item 73 R\$ 3,12, Item 85 R\$ 1,25, Item 102 R\$ 35,40, Item 187 R\$ 0,13, Item 188 R\$ 18,28 e Item 207 R\$ 2,80**. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**7282BE13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ/MF nº **07.946.534/0001-54**, Valor Unitário dos Itens: **Item 350 R\$ 25,00 e Item 357 R\$ 17,50**. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**A4F3D691

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO**

**DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **33.398.831/0001-12**. Valor Unitário dos Itens: **Item 15 R\$ 0,41 e Item 157 R\$ 0,07**. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**B39FEF56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **35.937.997/0001-95**, Valor Unitário dos Itens: **Item 01R\$ 0,56; Item 02 R\$ 0,53; Item 03 R\$0,18; tem 07 R\$ 2,87; Item 09 R\$ 4,58; Item 10 R\$ 3,06; Item 13 R\$ 3,77; Item 14 R\$ 6,50; Item 19 R\$ 1,99; Item 21 R\$ 3,96; Item 23 R\$ 10,45; Item 25 R\$ 7,47; Item 33 R\$ 0,79; Item 34 R\$ 5,35; Item 35 R\$ 3,42; Item 37 R\$ 0,49; Item 38 R\$ 1,36; Item 42 R\$ 41,85; Item 48 R\$ 7,72; Item 50R\$ 3,70; Item 51 R\$ 10,67; Item 52 R\$ 4,15; Item 53 R\$ 59,50; Item 55 R\$ 3,89; Item 58 R\$ 33,48; Item 62 R\$ 3,61; Item 77 R\$ 167,52; Item 80 R\$ 7,38; Item 106 R\$ 1,42; Item 114 R\$ 1,81; Item 118 R\$ 1,75; Item 167 R\$ 0,50; Item 204 R\$ 0,06; Item 209 R\$ 3,29; Item 211 R\$ 5,18; Item 215 R\$ 1,28; Item 228 R\$ 17,35; Item 244 R\$ 50,00; Item 269 R\$ 0,39; Item 270 R\$ 0,27; Item 271 R\$ 0,45; Item 283 R\$ 16,00; Item 285 R\$ 45,00; Item 287 R\$ 2,60; Item 326 R\$ 1,95; Item 328 R\$ 5,14; Item 371 R\$ 1,11; Item 372 R\$ 1,06; Item 389 R\$ 3,75; Item 404 R\$ 6,16; Item 406 R\$ 8,38; Item 408 R\$ 6,64; Item 414 R\$ 29,58**. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**C9CDE3A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 001/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, com o objetivo de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). EMPRESA VENCEDORA: **BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**. CNPJ/MF nº **13.919.653/0001-10**. Valor Unitário dos Itens:

**Item 257 R\$ 1,36, Item 273 R\$ 1,40, Item 274 R\$ 1,40, Item 275 R\$ 0,74, Item 276 R\$ 0,95, Item 277 R\$ 0,70, Item 278 R\$ 1,32, Item 282 R\$ 6,93, Item 284 R\$ 0,39, Item 286 R\$ 2,65, Item 288 R\$ 2,80, Item 297 R\$ 1,69, Item 337 R\$ 27,99, Item 338 R\$ 29,80, Item 339 R\$ 13,50, Item 352 R\$ 0,23, Item 353 R\$ 1,55, Item 364 R\$ 0,53, Item 365 R\$ 0,80, Item 366 R\$ 0,29, Item 367 R\$ 0,39.** Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 22 de março de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**4ABF5D42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 013/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como alínea “a” do inciso II do art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor efetivo desta Municipalidade, o senhor **ÁLVARO JOSÉ BIGIO MONTEIRO**, Assessor Administrativo, Matrícula nº 0014, portador do RG nº 2.XXX.884, SSP/PE, emitida em 23.04.1983, CPF (MF) nº 657.XXX.XXX-68, residente na Rua Estácio Coimbra, nº 219, bairro do Tambor, em Lagoa dos Gatos/PE, lotado na Secretaria de Finanças deste Poder Executivo, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**7AACA363

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 014/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **LUIZ JOELISSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Identidade RG nº XX.XXX.587, SDS/PE, emitida em 24.09.2020, CPF (MF) nº XXX.XXX.154-75, residente na Rua Vereador Luiz Pereira da Silva, nº 43, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450-000, para exercer o Cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ATA**, símbolo CC7, lotado na Secretaria de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º.** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 001/2002, de 04.07.2002.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 01.02.2022.

**Registre-se,**

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**2BE2467A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 015/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os médicos para comporem a Junta Médica deste Município, instituída pelo Decreto Municipal nº 0498/2013, que instituiu o Regulamento de Perícias Médicas – RPM, a saber:

Josival Arnaldo de Oliveira – CRM/PE: 20.188;  
Thiago Rodrigues Assunção – CRM/PE: 24.187; e  
Fernando Viana da Silva – CRM/PE: 9816.

**Art. 2º.** O laudo pericial expedido pela Junta Médica deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal – Secretaria de Administração, em até 08 (oito) dias.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 26 de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria GP nº 262/2021, de 1º de outubro de 2021.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**C03E3139

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 017/2022, DE 1º DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **THALIA CAMILA DA SILVA**, brasileira, solteira, Identidade RG nº XX.XXX.385, SDS/PE, emitida em 08.04.2015, CPF (MF) nº XXX.XXX.964-00, residente na Travessa Capitão Júlio Lira, nº 606, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, no Cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ATA**, símbolo CC7, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**00FB7D70**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº 071/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **URI VINICIUS GOMES SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 9.XXX.179, SDS/PE, CPF (MF) nº 125.XXX.XXX-02, residente na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, em Cupira, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Governadoria – GP.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**F01D08C8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº 072/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **LAYLA KALYNE GOMES DA SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 9.XXX.055, SDS/PE, CPF (MF) nº 112.XXX.XXX-99, residente no Sítio Lagoa de Flecha, s/n, Zona Rural, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**CC1BFD78**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº 073/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO**, brasileira, Identidade RG nº 4.XXX.573, SDS/PE, CPF (MF) nº 694.XXX.XXX-30, residente na Rua 01 de Janeiro, nº 70-A, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ATA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**4F0079D6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA GP Nº 074/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **ANDRESA MARIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 9.XXX.995, SDS/PE, CPF (MF) nº 113.XXX.XXX-06, residente no Sítio Riacho do Barro, nº 790, Lagoa do Souza, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira

**Código Identificador:**95CFDD0D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 075/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **JANIELLY PATRICIA DA SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 9.XXX.824, SDS/PE, CPF (MF) nº 111.XXX.XXX-63, residente na Rua Joaquim Fernandes, nº 116, bairro Tambor, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira

**Código Identificador:**E3095830

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 076/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **CARLOS ADRIANO DE SOUZA DUARTE**, brasileiro, Identidade RG nº 8.XXX.474, SDS/PE, CPF (MF) nº 096.XXX.XXX-74, residente na Rua Laudelina de Moraes Neto, nº 70, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira

**Código Identificador:**0D18361F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 077/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **MARIA SUELI DE CARVALHO**, brasileira, Identidade RG nº 7.XXX.511, SDS/PE, CPF (MF) nº 075.XXX.XXX-75, residente na Rua Severino Joaquim Sobral, s/n, bairro Compesa, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira

**Código Identificador:**59FA9EC9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 078/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**



***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **JOYCE ROBERTA DE SOUZA SOARES**, brasileira, Identidade RG nº 10.XXX.254, SDS/PE, CPF (MF) nº 134.XXX.XXX-18, residente na Rua Joaquim Callado de Espíndola, s/n, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**DF16D12D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 079/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **LUCIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 6.XXX.703, SSP/PE, CPF (MF) nº 049.XXX.XXX-18, residente no Loteamento Padre Cícero, nº 50, bairro Compesa, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**3F05A5F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 080/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **ADRIELE MARIA DA SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 10.XXX.646, SDS/PE, CPF (MF) nº 138.XXX.XXX-08, residente na Travessa Cel. Lucena, nº 47, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação à servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**93EBD9BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 081/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOÃO PAULO DE LIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 9.XXX.614, SDS/PE, CPF (MF) nº 703.XXX.XXX-30, residente no Loteamento Padre Cícero, nº 241, bairro Compesa, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL-NS**, lotado na Governadoria – GP.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2022.

**Registre-se,**

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**7608101D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 060/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 990xxx0, SDS/PE, CPF (MF) nº 122.XXX.804-42, residente na Rua Luiz Soares de Assunção, nº 53, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 239/2014, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**80BD3BD0**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 061/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **ÍTALO VALDEVINO DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 865xxx3, SDS/PE, CPF (MF) nº 096.XXX.244-58, residente na Rua Joaquim Fernandes, nº 86B, Alto do Tambor, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Governadoria.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**519ADACF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 062/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Identidade RG nº 838xxx2, SDS/PE, CPF (MF) nº 115.XXX.654-88, residente na Peteca, s/n, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**D144D87F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 063/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **JAILMA MORAIS BENTO**, brasileira, Identidade RG nº 820xxx8, SDS/PE, CPF (MF) nº 075.XXX.274-25, residente na Avenida Sete de Setembro, nº 171, em Lagoa dos Gatos,

no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assistente Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação a servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**C92901A8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 064/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **CLEISON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, Identidade RG nº 933xxx9, SDS/PE, CPF (MF) nº 151.XXX.574-04, residente na Rua Agamenon Magalhães, s/n, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**9ACA9166

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 065/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas***

*atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **MARIA LUCIANA DA SILVA**, brasileira, Identidade RG nº 64849xxx9, SDS/PE, CPF (MF) nº 060.XXX.684-70, residente na Travessa Cel. Lucena, nº 47, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação a servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**13789B24

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 066/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 641xxx6, SDS/PE, CPF (MF) nº 011.XXX.704-69, residente na Avenida Governador Paulo Guerra, nº 43, em Cupira, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado na Governadoria.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**A4304127

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 067/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **ELIAS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 271xxx9, SSP/PE, CPF (MF) nº 398.XXX.484-49, residente na Rua Manassés Marques da Cunha, nº 22, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**FCB7F75D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 068/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **CLAUDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Identidade RG nº 793xxx6, SDS/PE, CPF (MF) nº 078.XXX.464-09, residente na Rua Jadeilton Nunes de Amorim, nº 10, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**FA706A60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 069/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **THAUANA DE SOUZA DUARTE DO NASCIMENTO**, brasileira, Identidade RG nº 1029xxx8, SDS/PE, CPF (MF) nº 135.XXX.594-00, residente na Rua José Guilherme de Assunção, nº 39, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotada na Governadoria.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação a servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**8C0D3B9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 070/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;***

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **MARIA BETÂNIA DE SANTANA SANTOS**, brasileira, Identidade RG nº 855xxx8, SDS/PE, CPF (MF) nº 102.XXX.714-01, residente na Rua do Rosário, nº 124, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica concedido verba de representação a servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento) por sobre o seu salário base a partir do mês de março de 2022.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de março de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se  
Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**017D2787**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2022****PORTARIA Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:****Art. 1º** - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) e contratado (a), Senhor (a) **ROSIANA DE JESUS FIGUEIREDO SILVA, Matrícula 210722**, desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.**Art. 2º** - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme CI 172 de 03 de março de 2022, Requerimento e Declaração de Desistência, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 15 de março de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**F6B67E10**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, no tocante à Capacitação/qualificação profissional continuada de professores e profissionais que atuam no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) e seus respectivos auxiliares, apoiadores e monitores no intuito de preparar os atores educacionais a “oportunizar o acesso e a permanência de todos os EDUCANDOS com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, de modo a fomentar a transformação da educação do município num sistema educacional inclusivo conforme solicitação expressa da a Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal máximo estimado R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Data da Sessão: 05 de abril de 2022 às 13hs00min** no Setor de Licitações e Contratos,situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 22 de março de 2022.

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**67FE84D8**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Processo Licitatório nº 018/2022. Objeto:** Selecionar proposta para eventual contratação de empresa no fornecimento de **GAS GLP 13 KG (gás de cozinha)** para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de abril de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 22 de março de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**E5F4F3A8**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS  
003/2022****PROCESSO FMAS Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2022 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE. Julgamento por MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 394.090,44**. Início do acolhimento das propostas: **23/03/2022 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/03/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **04/04/2022, às 08:30h**. Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

Lajedo, 22/03/2022.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO –**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**155579F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 050/2021. PL Nº 048/2021**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. **Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico. Nº 001/2021.** OBJETO: **Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.425.382/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 22 de março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C2F4D42C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2022. PL Nº 003/2022**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. **Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico. Nº 001/2021.** OBJETO: **Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 22 de março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4608A305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 050/2021. PL Nº 048/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. **Processo Licitatório Nº 048/2021. Pregão Eletrônico. Nº 032/2021.** OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ nº 37.636.950/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por

motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 22 de março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5C451995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2021. PL Nº  
003/2021 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2021. **Processo Licitatório Nº 003/2021. Pregão Eletrônico. Nº 003/2021.** OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 034/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE, CONTRATADA: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 22 de março de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO.**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5FCCEDDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2022 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

**Processo Licitatório Nº 012/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.367.846,95. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/04/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/03/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C9B1E0BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAIS DE GELADEIRAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE** que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **COMERCIAL FLEX EIRELI - CNPJ Nº 41.819.055/0001-05**, vencedora no valor global de R\$ 57.925,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Limoeiro, 22 de Março de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:19039CE7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA DE GESTÃO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ITALO EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.117.094-81, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Gestão I - símbolo CC4.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:AB03DA1C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 99, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de

15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 008/2022- GAB/PREF, datado de 18 de janeiro de 2022, do Município de Paudalho-PE, solicitando desta Municipalidade a Renovação da Cessão Temporária de servidores, ora permutados, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO:** A aquiescência desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Paudalho-PE, através do Ofício nº 031/2022-GP, datado de 01 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO:** A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 004/2021, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores, datado de 01 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA**, em Regime de Permuta, à servidora **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM**, matrícula nº: 084.446, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Paudalho -PE, com ônus para o Órgão de Origem.

**Art. 2º.** O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 11(onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Limoeiro, 22 de março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:89A5E5D2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 005/2022, datado de 05 de janeiro de 2022, do Município de Glória do Goitá-PE, solicitando desta Municipalidade a Renovação da Cessão Temporária de Servidores, ora permutados, para que fiquem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO:** A aquiescência desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Glória do Goitá-PE, manifestada através do Ofício nº 026/2022-GP, datado de 28 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO:** A Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo

Determinado nº: 005/2018, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores, datado de 28 de janeiro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA**, em Regime de Permuta, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, com ônus para o Órgão de Origem.

| SERVIDOR                  | MATRICULA | CARGO                                            |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| MARITÂNIA DE SANTANA LUNA | 84.672    | Auxiliar de Serviços Gerais                      |
| GILMARA MARIA DE ALMEIDA  | 84.562    | Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais |

**Art. 2º.** O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 11(onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 22 de março de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:EF6B9638

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA - EXTRATO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO Nº 014/2021.** Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 22 de março de 2022, edição 3051, página 61, cujo código identificador é A282B52C, referente a publicação do extrato de termo aditivo, como segue: **ONDE SE LÊ: Contrato nº 026/2021, LEIA-SE: Contrato nº 075/2021.** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Macaparana, PE, 22 de março de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:BCB0CABC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGO o **PROCESSO Nº: 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SAÚDE.** Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165.026000/1210-03. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 49 c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93.

Macaparana, 14 de março de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:D5FD9124

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2022**

**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Maraial/PE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de fornecimento de fardamento e acessórios, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Poder executivo do Município de Maraial/PE, em favor da empresa: **MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.142.616/0001-11 e **GLOBAL HOUSE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.611.287/0001-38, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 21 de março de 2022.

**EVERALDO PEREIRA NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador:50D35251

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DL DE LICITAÇÃO 19-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 19/22. Objeto: Contratação de Serviços de confecção e instalação de Letreiros na UMMAAC. Empresa: ROBSON A DA SILVA EPP CNPJ Nº 07.148.740/0001-19. Valor R\$ 10.830,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
Código Identificador:94B43AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 20/22. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o Gabinete do Prefeito. Empresa: COMERCIAL RENASCER LTDA EPP CNPJ Nº 07.565.272/0001-88. Valor R\$ 5.923,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –**

Presidente da CPL.



**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**C94D7941

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TP Nº 001-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, através da CPL torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022. Tipo MENOR PREÇO, REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de Empresa do Ramo para prestação dos serviços de APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO Sessão dia 07/04/2022 às 9h00m. O Edital e anexos poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação da Prefeitura Av. José da Silva Torres Araújo s/n, em Mirandiba, no horário das 8h30m às 13h30m ou através do E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Estimativa R\$ 1.925.415,07.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**93E473AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 11 PREGÃO 01**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Confecção de Fardamento Escolar. Empresa Habilitada e Vencedora DANIELA SILVA LEITE ME CNPJ Nº 22.385.120/0001-97. Itens 01, 02, 03, 04 e 05. Valor R\$ 190.890,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**0C711E2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirandiba PE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Resultado apurado pela Equipe do Pregão e conforme o parecer da Assessoria Jurídica Resolve HOMOLOGAR o Objeto do PE nº 001/2021 em favor da empresa: DANIELA SILVA LEITE ME CNPJ Nº 22.385.120/0001-97.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8D6966B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CPS nº 007/2022. Partes: FME e do outro lado a empresa DANIELA SILVA LEITE CNPJ Nº 22.385.120/0001-97. Objeto: Confecção de Fardamento escolar. Valor R\$ 190.890,00. Vigência do Contrato. 90 dias.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –**  
Prefeito e

**MARCILENE DAVID TORRES**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**D6D7FFBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2021. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, locação de Imóvel situado no Sítio Chã do Meio, Comunidade Limeirinha, Zona Rural de Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Proteção Básica – CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, destinado ao público que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social, deste município. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.226/0001-90, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 01/02/2022 á 01/02/2023.

Nazaré da Mata, 22 Março 2022. .

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**044BB545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 004/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022. CPL. Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Santo Antônio no Engenho Lagoa do Ramo de Cima – Zona Rural, Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF – Lagoa do Ramo). LOCADOR: Sra. Terezinha de Jesus Dias da Silva, inscrito no CPF sob o nº 031.717.484-36. Valor Total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência 04/04/2022 a 04/04/2023.

Nazaré da Mata, 22 Março de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**E519C69F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035/2022**

EMENTA: Institui e regulamenta O concurso TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA, com o tema “JUNTOS SALVAMOS VIDAS!”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,  
Institui

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**, com o tema “JUNTOS SALVAMOS VIDAS!”, para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em parceria com a Secretaria de Educação realizam o **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**, nas modalidades de **JOGO EDUCATIVO, CORDEL, RAP e CARTAZ EDUCATIVO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **JOGO EDUCATIVO, CORDEL, RAP e CARTAZ EDUCATIVO** vencedores do concurso serão revelados na Semana Municipal de Trânsito, 18 a 25/09/2022.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**

### **Seção I Dos Objetivos**

**Art. 3º** São objetivos do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**:

- I – Sensibilizar os estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades a refletir sobre a importância da Educação para o Trânsito;
- II – Sensibilizar os estudantes para compreender a relação entre trânsito e sua mobilidade como exercício da cidadania;
- III– Desenvolver nos estudantes a capacidade do autocuidado nas situações decorrentes da mobilidade urbana;
- IV – Conhecer e divulgar os princípios e normas da Educação para o Trânsito, com vistas a contribuir na diminuição dos acidentes envolvendo crianças;
- V - Valorizar comportamentos que promovam respeito e solidariedade para uma convivência saudável na mobilidade urbana na cidade de Olinda/PE.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O concurso de que trata o presente Decreto deverá enfatizar que a Educação para o Trânsito na fase escolar contribui para formação de sujeitos capazes de vivenciar o pleno exercício de cidadania, em especial no trânsito.

### **Seção II Dos Participantes**

**Art. 4º.** Todos os estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais ou Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Olinda, estão aptos a participar do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**, com o tema “JUNTOS SALVAMOS VIDAS!”.

### **Seção III Das Modalidades Propostas e Características**

**Art. 5º.** O **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**, com o tema “JUNTOS SALVAMOS VIDAS!”, será realizado nas modalidades **JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, RAP E CORDEL** com as seguintes características:

I – **JOGO EDUCATIVO**, para as crianças da Pré-escola/Educação Infantil:

- a) o **JOGO EDUCATIVO** deve ser criado coletivamente, em sala de aula, entre as crianças e o professor da turma de modo interativo e dinâmico, **sendo desclassificados o JOGO EDUCATIVO que não apresente ineditismo**;
- b) o **JOGO EDUCATIVO** deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, como também encaminhado uma mostra do jogo e as etapas do mesmo, registrado em Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria de Educação, contendo além das informações sobre o jogo: o nome da Unidade Educacional ou Escola,

nome completo do professor orientador, nomes completos das crianças, grupo e turma em que estão matriculadas;

c) cada turma poderá participar com **APENAS** um jogo.

II – **CARTAZ EDUCATIVO**, para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) o **CARTAZ EDUCATIVO** deve ser produzido na sala de aula, apresentar título contendo até oito palavras, em papel cartolina branco, **na vertical, dentro do retângulo**. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, podendo utilizar colagem de figuras com temas afins. Em hipótese alguma será permitida a elaboração do **CARTAZ EDUCATIVO**, utilizando outro tipo de papel, **sendo desclassificados os CARTAZES EDUCATIVOS elaborados fora dessas especificações**;

b) o **CARTAZ EDUCATIVO** deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição, disponibilizado pela Secretaria de Educação, contendo além das informações sobre a elaboração do cartaz educativo: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) Cada grupo de até 4 (quatro) estudantes com **APENAS** um único cartaz educativo.

III – **RAP**, para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

a) o **RAP** deve ser produzido em sala de aula, em grupo de até 2 (dois) estudantes, com título contendo até oito palavras. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, **sendo desclassificados os RAPS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto**;

b) O **RAP** deverá ser descrito (passo a passo) de todo o processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria de Educação, contendo além das informações sobre a elaboração do rap: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) cada turma poderá participar com **APENAS** um único rap.

IV – **CORDEL**, para os estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA;

a) o **CORDEL** deve ser produzido em sala de aula, em grupo de até 2 (dois) estudantes, com título contendo até oito palavras. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, **sendo desclassificados os CORDEIS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto**;

b) o **CORDEL** deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria de Educação, contendo além das informações sobre a elaboração do cordel: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) cada turma poderá participar com **APENAS** um único **CORDEL**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica a Secretaria de Educação autorizada a elaborar e confeccionar o modelo do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, observando as especificações estabelecidas neste Decreto, com a finalidade de facilitar a apresentação das modalidades: **JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, RAP e CORDEL** elaborados pelos estudantes.

A Secretaria de Mobilidade Urbana ficará responsável pela orientação e abordagem quanto às leis de trânsito com uma linguagem mais acessível para os estudantes de cada etapa de ensino. Além disso,

prestará auxílio aos professores para que estes busquem atingir com seus estudantes os objetivos propostos neste concurso. Neste sentido, os agentes de Trânsito realizarão ações educativas como: palestras, envio de vídeos, realização de oficinas lúdicas e entrega de materiais informativos. Para maiores informações fica disponível o seguinte e-mail do setor de educação para o Trânsito: **smob.olinda.educacao@gmail.com**.

#### Seção IV Da Comissão Julgadora

**Art. 6º** Na primeira etapa, cada Unidade Educacional ou Escola participante deverá entregar à Comissão de Julgamento Municipal, através da Secretaria de Educação – SE, **um único trabalho por turma de acordo com a modalidade proposta para cada grupo/ano/nível de escolaridade**.

§ 1º Fica sob responsabilidade de cada Unidade Educacional ou Escola, através do professor regente, considerar os critérios para a seleção de um único **um único trabalho por turma, de acordo com a modalidade proposta para cada grupo/ano/nível de escolaridade, estabelecidos neste Decreto**.

§ 2º A Unidade Educacional ou Escola, após selecionar **um único trabalho por turma, de acordo com a modalidade proposta para cada grupo/ano/nível de escolaridade** (JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, RAP E CORDEL), deve encaminhá-los à sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Vilarim, nº 109, Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP: 53140-330.

§ 3º A Secretaria de Educação encaminhará à Secretaria de Mobilidade Urbana, sob os cuidados da Comissão Julgadora Municipal responsável pela segunda etapa, todos os JOGOS EDUCATIVOS, CARTAZES EDUCATIVOS, RAPS E CORDEIS recebidos das Unidades Educacionais ou Escolas.

**Art. 7º** Para a segunda etapa, será instituída uma Comissão Julgadora Municipal sob coordenação da Secretaria de Mobilidade Urbana, a qual será composta por representantes dos seguintes profissionais:

- I- 02 (dois) Agentes de Trânsito;
- II- 01 (um) representante do DETRAN;
- III- 01 (um) representante do CETRAN;
- IV- 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
- V- 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- VI- 01 (um) representante da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

§ 1º Essa Comissão Julgadora Municipal escolherá o **melhor** JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, RAP E CORDEL, respeitando os critérios de avaliação estabelecidos neste Decreto.

#### Seção V Dos Critérios de Avaliação

**Art. 8º.** Os trabalhos serão avaliados, considerando os requisitos estabelecidos neste Decreto, constantes nos artigos 3º, 4º e 5º, como também:

§ 1º Os JOGOS EDUCATIVOS E OS CARTAZES EDUCATIVOS serão avaliados, conforme os seguintes critérios:

- I- adequação ao tema proposto;
- II- originalidade;
- III- criatividade;
- IV- capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor.

§ 2º Os RAPS E CORDEIS serão avaliados, conforme os seguintes critérios:

- I- adequação ao tema proposto;
- II- originalidade e criatividade;
- III- capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor;
- IV- vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais.

§ 3º Os JOGOS EDUCATIVOS, CARTAZES EDUCATIVOS, RAPS E CORDEIS deverão ser inéditos, não tendo sido anteriormente premiados em nenhum outro concurso local, regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do(s) próprio(s) participante(s), e não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, e não poderão conter:

- I- qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos;
- II- menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas, álcool e violência;
- III- não poderão constituir plágio, sob pena de desclassificação imediata.

#### Seção VI Da Certificação

**Art. 9º.** Os **primeiros colocados**, e seus respectivos professores orientadores e suas Unidades Educacionais ou Escolas, de cada modalidade, receberão **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica a Secretaria de Mobilidade Urbana autorizada a elaborar e confeccionar o **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**. Os trabalhos vencedores (JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, RAP E CORDEL) **serão impressos e utilizados nas campanhas educativas de trânsito e divulgados no site da Prefeitura/Secretaria de Educação**.

#### Seção VII Do Resultado

**Art. 10.** O resultado será divulgado em uma cerimônia com a presença de autoridades, diretores escolares e professores das Unidades Educacionais ou Escolas participantes, além dos estudantes vencedores, acompanhados dos pais ou responsáveis, limitados a quantidade prevista no Decreto Estadual, nº 49.668/2020 de 30 de outubro de 2020, dentro da Semana Municipal do Trânsito/2022.

#### Seção VIII Do Cronograma

**Art. 11.** O cronograma do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022** ocorrerá da seguinte forma:

I - no dia **22.03.2022**, lançamento do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**, no **Auditório da UNINASSAU, localizado no Shopping Pattee Olinda**;

II- entre os dias **16.03.2022 a 31.03.2022**, será o período destinado à **SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES ESCOLARES** nas Unidades Educacionais e Escolas, por meio de vídeos e/ou lives;

III- entre os dias **08.08.2021 e 19.08.2021, ELABORAÇÃO DOS JOGOS EDUCATIVOS, CARTAZES EDUCATIVOS, RAPS E CORDÉIS** nas respectivas unidades de ensino dos estudantes;

IV - entre os dias **22 e 24.08.2022, PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS** produzidos pelos estudantes. Esses trabalhos deverão ser entregues pelos diretores escolares das Unidades Educacionais e Escolas, na Secretaria de Educação, no horário das 09h às 16h.

V- no dia **26.08.2022**, a Secretaria de Educação encaminhará à Secretaria de Mobilidade Urbana, sob os cuidados da Comissão Julgadora Municipal da Segunda Etapa, todos os trabalhos, referentes aos JOGOS EDUCATIVOS, CARTAZES EDUCATIVOS, RAPS E CORDÉIS entregues pelas Unidades Educacionais ou Escolas, **com as respectivas autorizações de imagem dos estudantes, devidamente assinadas pelos pais ou responsáveis**, na forma do Anexo I deste Decreto;

VI - nos dias **01 e 02.09.2022, ESCOLHA DO TRABALHO VENCEDOR**, pela Comissão Julgadora Municipal, Segunda Etapa;

VII- no dia **20.09.2022, CULMINÂNCIA DO CONCURSO, COM DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO, na Biblioteca Pública Municipal**, e para certificação, premiação e lançamento será na **Semana Municipal de Trânsito 2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As datas estabelecidas neste artigo estão sujeitas à alteração.

#### **Seção IX Da Premiação**

**Art. 12.** A premiação do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022** ocorrerá na seguinte forma:

I - para a turma das crianças autoras do JOGO EDUCATIVO vencedor, 01 (um) passeio na região metropolitana, local a ser divulgado na cerimônia de premiação.

II- para o professor orientador do JOGO EDUCATIVO vencedor, 01 (um) *tablet*;

III-para o(s) estudante(s) autor(es) do CARTAZ EDUCATIVO vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;

IV - para o professor orientador do CARTAZ EDUCATIVO vencedor, 01 (um) *tablet*;

V- para o(s) estudante(s) autor(es) do RAP vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;

VI- para o professor orientador do RAP vencedor, 01 (um) *tablet*;

VII- para o(s) estudante(s) autor(es) do CORDEL vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;

VIII- para o professor orientador do CORDEL vencedor, 01 (um) *tablet*;

§ 1º Caso o mesmo professor, vença 02 (duas) modalidades, receberá os prêmios cumulativamente.

§ 2º Os prêmios serão adquiridos com recursos da Secretaria de Mobilidade Urbana ou mediante doações promovidas por apoiadores do Concurso.

#### **CAPÍTULO III DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 13.** Os responsáveis legais pelos estudantes, os professores e os diretores das Unidades de Ensino ou Escolas participantes do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**, no ato de entrega ou envio dos JOGOS EDUCATIVOS, CARTAZES EDUCATIVOS, RAPS E CORDÉIS,

autorizam a Prefeitura Municipal de Olinda, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de reproduções, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso.

**Art. 14.** Os pais ou responsáveis dos estudantes autores do JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, RAP E CORDEL selecionados devem autorizar a sua reprodução para os organizadores do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022** para divulgação na Semana Municipal do Trânsito/2022, bem como divulgação na mídia, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso não ocorra o envio da autorização nos prazos estabelecidos, o JOGO EDUCATIVO, o CARTAZ EDUCATIVO, o RAP e o CORDEL serão automaticamente desclassificados, sendo substituído, conforme ordem de classificação, na forma deliberada pela Comissão Julgadora Municipal da Segunda Etapa.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** A Secretaria de Comunicação promoverá as ações de divulgação do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022**.

**Art. 16.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Mobilidade Urbana e pelo CONTRAN.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de março de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS ESTUDANTE MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de(o) \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Telefone para contato nº \_\_\_\_\_ **RESPONSÁVEL LEGAL** do(a) estudante \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, menor de idade, nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante da Unidade Educacional ou Escola da Rede Municipal de Ensino, denominada \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, o uso da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública de **JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, HAP E CORDEL** por ele(a) produzido, na divulgação do resultado do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2022** promovido pela Prefeitura Municipal de Olinda, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para estudantes da Unidade Educacional ou Escola, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais decorrentes do referido **JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, HAP E CORDEL**.  
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e a utilização pública do **JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, HAP E CORDEL** acima mencionados,

em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou seja, em outdoor; busdoor, folhetos em geral (encartes, mala-direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) e na Semana Municipal do Trânsito. –

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública do **JOGO EDUCATIVO ou CARTAZ EDUCATIVO, OU HAP E/OU CORDEL** por ele(a) produzido, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem, autorais ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Responsável legal

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS: JOGO EDUCATIVO, CARTAZ EDUCATIVO, HAP E CORDEL**

Unidade de Ensino:

Título:

Nome do(s) autor (es):

Período de realização:

Perfil dos participantes:

Nº de estudantes que participam do projeto:

Grupo/Ano/Nível:

Área(s) do conhecimento trabalhada(s):

Resumo do projeto/atividade (fundamentos, objetivos, procedimentos, resultados esperados):

Resultados (produções, aprendizagem dos/as estudantes, dificuldades, envolvimento da comunidade escolar):

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:78EF1DAB

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
056/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE NADJA DOS SANTOS GONZALES**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 071/2022**, proferido na data de 18 de fevereiro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000551-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1045752-6**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação improcedente. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 21 de março de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:046DB7B0

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
057/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GRAÇA MARIA SANTOS DA COSTA CIRNE**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 068/2022**, proferido na data de 18 de fevereiro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000361-5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1049562-2**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação improcedente. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 21 de março de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:8E10D0D3

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
058/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA JOSÉ MIGUEL DA SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 061/2022**, proferido na data de 17 de fevereiro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000300-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1092492-2**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação improcedente. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 21 de março de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:D69D5501

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
055/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CARMEM LÚCIA SOARES DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 473/2021**, proferido na data de 26/11/21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.006047-0**,

de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10476121, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Baixa Renda. Requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, III, da Lei Complementar 03/97. Transformação em pedido de Isenção de IPTU por Idade/Aposentadoria. Requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, VI, "a", da Lei Complementar 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 20 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**FEA9C7F5

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**059/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ELAINE CRISTINA GOES AMARAL**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 070/2022**, proferido na data de 18 de fevereiro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000470-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1008248-4**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação improcedente. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 21 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**10770840

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**PORTARIA SEFAZ Nº 002/2022**

PORTARIA SEFAZ nº 002/2022

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2021, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e de conformidade com o Decreto nº 031/2022 do Exmo. Sr. Prefeito de Olinda;  
**RESOLVE:**

I – Designar os funcionários abaixo relacionados para compor o Grupo Especial de Trabalho criado através do Decreto nº 031/2022 para agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2021 com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2022:

**NOMES SEFAZ MAT. Jan Fev Mar**  
Luciano Ramos Brasileiro 69.978-0 X X X  
Rodolfo José de Andrade Lira 14.764-8 X X X  
Jacilene Santana de Lima 71.217-5 X X X  
Luciana Maria Carvalho Targino 60.094 X X X

Juliana Maia Guedes Alcoforado 19.274 X X X  
Mazoniel Leocádio da Silva 12.707 X X X  
Roumayne Medeiros Ferreira Costa 18.280 X X X  
Mirella Maria da Silva 63.994-0 X X X  
Adinara Keila Gomes da Silva 65.740-9 X X X  
Andréa Maria da Silva Cavalcante 65.739 X X X  
Arnaldo Alves 0460-0 X X X  
David Luis da Silva 60.088 X X X  
Solange Maria Botelho Silva 27.735 X X X  
Diogo Albano Manoel da Silva 71.366-0 X X X  
Efraim José de Lima 25.381-2 X X X  
Camila Cristina da Silva 60.760-6 X X X  
João Carlos de Albuquerque 66.987-3 X X X  
Suzana Maria Reinaux Duarte 68.986-6 X X X  
Celso Medeiros Alves 18.228-1 X X X  
Everton Gomes Vieira 64.136-7 X X X  
Cynthia Luziânia Ulisses do O. e Silva 19.813-7 X X X  
André Cavalcante Carneiro dos Santos 60.028 X X X  
Paula Silva Borba 18.881 X X X  
Gustavo G. de Holanda 64.596-6 X X X  
Roberto Ferreira da Rocha 67.290-4 X X X  
Regina Luzia do Nascimento 64.419-6 X X X  
Fabiano José Luiz Arruda de Melo 18.188-9 X X X  
Rafael de Oliveira Arruda 7010250/1 X X X  
Maria Clarice Sales de Albuquerque 70004-5/1 X X X  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Anacely de Souza Almeida 17.992-2 X X X  
Rafael Pinho Ramos 67.221 X X X  
Marinalva Ferreira da Silva 68.729-4 X X X  
Nadja Maria da Rocha Dornelas 27.693-6 X X X  
Guilherme Barbosa de Carvalho 73.039-4 X X X  
Cristiane Oliveira L. Loureiro 28.167 X X X  
Maria do Perpétuo Socorro de Paula 28.168 X X X  
**SDSCDH**  
Pollyana do Nascimento Lima 70.182-3 X X X  
Emanuella Beatriz de Lima 46.863-0 X X X  
Mayra Stella Santos Bezerra 66.568-1 X X X  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Geraílson Moreno da Silva 70.042-8 X X X  
Jormir Dias de Araújo 45.457-5 X X X  
Waldenir Pereira da Silva 18.536-1 X X X

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 16 de março de 2022.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Aline França da Silva  
**Código Identificador:**DF31D31C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**060/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA EDI DA SILVA PORDEUS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 081/2022**, proferido na data de 21 de fevereiro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.000771-8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1146081-4**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Reclamação improcedente. Lançamento do tributo sem**

**irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 22 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**D98A978B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 062/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022002535-0**; Contribuinte: **GPM EMPREENDIMENTOS LTDA**; Inscrição Municipal: **048981-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500144206**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h12m, de 30 de março de 2020**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2018 a DEZ/2019**. Período de Ausência de DS: **JUL/2018 a DEZ/2019**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**C75A6407

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 063/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021005694-5**; Contribuinte: **GPM EMPREENDIMENTOS LTDA**; Inscrição Municipal: **048981-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500143200**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h05m, do dia 30 de março de 2020**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **DEZ/2018**; Período Apurado (Competências): **DEZ/2018**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **15 (quinze) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**22CE530F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 064/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como

também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021011508-9**; Contribuinte: **D Q SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Inscrição Municipal: **046979-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500208212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h10m, de 18 de junho de 2021**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUN/2016 a OUT/2016**. Período de Ausência de DS: **JUN/2016 a OUT/2016**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**36A14320

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 065/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021011507-0**; Contribuinte: **D Q SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Inscrição Municipal: **046979-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500207216**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **17h20m, de 18 de junho de 2021**. Descrição da infração: **FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA**; Período Fiscalizado: **MAR/2018**. Período de Ausência de DS: **MAR/2018**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**98BDBD62

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021.**

**Extrato do contrato nº 244/2021. Processo Licitatório nº 057/2021 – PMO-SGPA, Pregão Eletrônico nº 043/2021.** Constitui objeto deste Contrato a prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)**, em Português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (DOZE) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Tornando publica a Empresa vencedora **SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.685.734/0001-57.**

**Valor mensal:** R\$ 45.833,33 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 13/12/2021 a 12/12/2022. Assinam o Contrato a Sr<sup>a</sup> Paulo Roberto Souza Silva, Secretária de Educação, Esportes e Juventude de Olinda e o Sr<sup>o</sup> César Marinho Alves Gomes, Representante da empresa.

**Olinda, 17 de dezembro de 2021.**

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**FCE9BA51

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021.**

**Extrato do contrato nº 243/2021. Processo Licitatório nº 057/2021 – PMO-SGPA, Pregão Eletrônico nº 043/2021.** Constitui objeto deste Contrato a prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)**, em Português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (DOZE) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Tornando publica a Empresa vencedora **SMART SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **23.685.734/0001-57**. **Valor mensal:** R\$ 66.666,66 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 13/12/2021 a 12/12/2022. Assinam o Contrato a Sr<sup>a</sup> Suzana Rayssa Melo Ribeiro, Secretária de Saúde e o Sr<sup>o</sup> César Marinho Alves Gomes, Representante da empresa.

**Olinda, 17 de dezembro de 2021.**

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**A3533268

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021.**

**Extrato do contrato nº 245/2021. Processo Licitatório nº 057/2021 – PMO-SGPA, Pregão Eletrônico nº 043/2021.** Constitui objeto deste Contrato a prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTAS COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)**, em Português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (DOZE) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Tornando publica a Empresa vencedora **SMART SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **23.685.734/0001-57**. **Valor mensal:** R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 10/12/2021 a 09/12/2022.

Assinam o Contrato a Sr<sup>a</sup> Patrícia dos Santos da Cunha, Secretária de Comunicação e o Sr<sup>o</sup> César Marinho Alves Gomes, Representante da empresa.

**Olinda, 16 de dezembro de 2021.**

**PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA**

Secretaria de Comunicação.

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
**Código Identificador:**CAFD35B2

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
036/2022**

**Formalização de contrato nº036/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, PROCESSO Administrativo nº 002/2022/FMS**celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, **contratada**.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através de compra em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 03 (três) meses. Valor do contrato R\$: 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).

Olinda, 23 de fevereiro de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**87A8FC9D

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
037/2022**

**Formalização de contrato nº037/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 002/2022/FMS**celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, **contratada**.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através de compra em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 03 (três) meses. Valor do contrato R\$: 133.818,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais).

Olinda, 07 de março de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**1E8BC195

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
038/2022**

**Formalização de contrato nº038/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 002/2022/FMS**celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, **contratada**.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através de compra em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 03 (três) meses. Valor do contrato R\$: 263.172,10 (duzentos e sessenta e três mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos).



Olinda, 23 de fevereiro de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**B78BFADD

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**039/2022**

**Formalização de contrato nº039/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 002/2022/FMS** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através de compra em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 03 (três) meses. Valor do contrato R\$: 204.418,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais).

Olinda, 23 de fevereiro de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**577B0E27

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**040/2022**

**Formalização de contrato nº040/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 002/2022/FMS** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através de compra em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 03 (três) meses. Valor do contrato R\$: 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Olinda, 23 de fevereiro de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**13322E30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS**  
**PALMARES - FUNPREV**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2022. Processo Licitatório Nº 001/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Contratado:

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV, CNPJ: 42.422.253/0001-01. Valor: Mensal - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) durante o período de 60(sessenta) meses.

Palmares/PE, 22 de março de 2022.

**SUELEIDE ALVES CORDEIRO**  
Gerente Previdenciária

**Publicado por:**  
Getúlio Leôncio de Souza  
**Código Identificador:**8392C07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**002/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 005/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - SRP; Compras; **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares.** Valor Estimado: **R\$ 2.098.354,39**. Recebimento das propostas até: 05/04/2022 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/04/2022 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de março 2022.

Prefeitura Municipal Dos Palmares  
**JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR**  
Prefeito

Fundação Casa da C. H. B. Filho  
**CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

Fundo Municipal de Educação  
**ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**8A54C9F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.080 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Arquivo Municipal de Panelas/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Arquivo Municipal de Panelas/PE, localizado no Município de Panelas/PE, passará a ser chamado “**Arquivo Municipal Maria José Chaves da Silva**”.

**Art. 2º.** As despesas com a confecção e afixação da placa com o nome da homenageada, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**88C4976D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 010/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 210.721,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/04/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/03/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

APregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**DDA3335E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 011/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 42.560,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/04/2022, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/03/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**60FB60E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº 003/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201.683,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/03/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/04/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/03/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**OCB60532

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 057/2021.**

**Objeto:** Credenciamento/Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de saúde, para a realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Pesqueira/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

**Contratada:** NEURO IMAGEM PESQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.235.480/0001-75, com sede na Rua Adalberto de Freitas, 51-A Centro, na cidade de Pesqueira.

**valor global** de R\$ **354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 022/2021. Chamamento Público/Inexigibilidade Nº 003/2021.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**PESQUEIRA-PE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**50850D7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.207, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Ementa: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público realizado para provimento de cargos de Guarda Municipal (Edital nº 001/2017 – Homologado em 04/04/2018) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, etc.;**

Considerando o Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2018 (Edital nº 001/2017), voltado ao preenchimento de vagas existentes para o cargo de Guarda Municipal;

Considerando a possibilidade jurídico/constitucional de prorrogação do prazo de validade do epígrafado Concurso por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 37, III da Carta Magna;

Considerando que a HOMOLOGAÇÃO do Concurso se deu em 04 de abril de 2018;

Considerando que o prazo de validade do Concurso em apreço foi prorrogado por intermédio do Decreto Municipal nº 1067, de 24 de março DE 2020;

Considerando as dificuldades financeiras que o Município de Petrolândia vem enfrentando, em razão da diminuição gradual de uma das suas principais receitas, qual seja, o ICMS da Usina Luiz Gonzaga.

Considerando que o Município de Petrolândia, consoante o último Relatório de Gestão Fiscal - RGF, com apuração quadrimestral, ainda encontra-se acima do limite prudencial de despesas com pessoal instituído na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido notificado inúmeras vezes ao longo dos anos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para dar solução à irregularidade epígrafada;

Considerando que, neste momento, há um óbice não apenas financeiro, mas sobretudo legal às nomeações pretendidas pelo MP, na conformidade da disposição contida no Art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal, transcrita a seguir para fins ilustrativos:

**“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.**

**Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:**

**(...)**  
**IV - PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança”**(Grifos e Letras Maiúsculas DE NOSSA AUTORIA).

Considerando que a tese sustentada encontra guarida na jurisprudência mais abalizada do Superior Tribunal de Justiça, consoante ementa abaixo colada:

**“RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. DIREITO SUBJETIVO A SER NOMEADO. RECUSA MOTIVADA DA ADMINISTRAÇÃO. LIMITE PRUDENCIAL. ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** 1. O ora recorrente ficou colocado em 45º lugar no concurso público para provimento do cargo de Motorista II do Município de Nossa Senhora do Socorro que tinha 60 vagas, ou seja, foi aprovado em posição classificatória compatível com as vagas previstas em edital. 2. Esta Corte Superior adota entendimento segundo o qual a regular aprovação em concurso público em posição classificatória compatível com as vagas previstas em edital confere ao candidato direito subjetivo à nomeação e posse dentro do período de validade do certame. 3. A EXCEÇÃO A ESTA REGRA SÓ PODERÁ OCORRER SE HOUVER SIDO ALCANÇADO O LIMITE PRUDENCIAL DE DISPÊNDIOS COM FOLHA DE PESSOAL, ASSIM DECLARADO ESTE FATO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO RESPECTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000. 4. NO PRESENTE CASO, A PARTIR DOS DOCUMENTOS DOS AUTOS, DA LEITURA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DO ACÓRDÃO RECORRIDO, FICOU

**COMPROVADO QUE O MONTANTE DESPENDIDO COM PESSOAL IMPOSSIBILITA O MUNICÍPIO DE CONTRATAR NOVOS SERVIDORES.** 5. Recurso ordinário não provido.

(Superior Tribunal de Justiça STJ - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança: RMS 36742 SE 2011/0291827-4 - Relator: Ministro Mauro Campbell Marques- data da publicação no dje 05/12/2012) (Grifos e Letras Maiúsculas DE NOSSA AUTORIA).

Considerando que a nomeação dos concursados no presente momento aumentará ainda mais a despesa de pessoal e, conseqüentemente, o desequilíbrio fiscal que aflige a Administração Pública Municipal;

Considerando a NECESSIDADE DE ALOCAR E DIRIGIR RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, por INTERMÉDIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE GARANTAM A PLENA VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIES;

Considerando que a Lei Complementar nº 173/2020, que dispôs sobre o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SAR-CoV 2(Covid-19), **PROCEDEU A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DA VIGÊNCIA DOS CONCURSOS, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União:**

**“Art. 10 - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.**

**§ 1º (VETADO).**

**§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.**

**§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público”.**

Considerando, conquanto a Lei nº 13.979/2020 tenha restringido o prazo de vigência das medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus ao Decreto Legislativo nº 06/2020, que o Ministro Ricardo Lewandowski, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF, ajuizada pelo Partido Rede Sustentabilidade, em 30/12/2020, **deferiu parcialmente a medida cautelar pleiteada, referendada pelo Plenário do STF em 05/03/2021, decidindo pela vigência dos dispositivos relativos a medidas sanitárias adotadas para o enfrentamento da pandemia até que os Poderes Legislativo e Executivo decidam sobre o tema, sob a ótica do artigo 3º da Lei 13.979/2020 e a extensão de seus efeitos até 31 de dezembro de 2021;**

Considerando que os prazos de vigência dos concursos ficaram automaticamente suspensos entre a data da publicação da Lei Complementar nº 173/2020 até 31 de dezembro de 2021, voltando a correr desde então;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o prazo de vigência do Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2018 (Edital nº 001/2017), voltado ao preenchimento de vagas existentes para o cargo de Guarda Municipal, **prorrogado por mais 12 (doze) meses.**

Parágrafo Único - Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal e/ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito do Município de Petrolândia-PE

**Publicado por:**

Igor Nogueira Soares

**Código Identificador:5DFE2CA8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº  
031/2021/FMS**

-Processo Nº: 009/2021/FMS  
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.  
-Contrato Nº: 031/2021/FMS.  
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.  
-CNPJ nº: 08.778.201/0001-26.  
-Aditivo 001/2022/FMS.  
-Conceder reajuste de preço do item: 29 (CARBAMAZEPINA, 200 MG), concedendo o reajuste de preço no valor de R\$ 0,09 (nove centavos), o que aumenta o preço unitário para R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.  
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 16 de março de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**AB7ACE34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material didático, com valor estimado R\$ 2.610.177,00 (dois milhões seiscentos e dez mil, cento e setenta e sete reais) abertura 04/04/2022 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**ABBF4C67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*EXONERA O AUDITOR PÚBLICO INTERNO.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **MARTYNA TAMIRES ALVES DE ARAÚJO**, com RG Nº 7.932.491 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 091.211.914-41, deixando este a partir de então, de exercer o cargo em comissão de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Restam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 28 de fevereiro de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B59096C7

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

*NOMEIA O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **DÉBORA SIQUEIRA CARLOS DE ANDRADE**, com RG Nº 8.764.791 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 702.837.604-43, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º março de 2022.

**Artigo 3º** - Restam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FA8CC688

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

*NOMEIA A CHEFIA DE GABINETE.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **LUCAS CHAYEL GOMES MUNIZ**, com RG Nº 10.108.314 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 710.421.454-23, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º março de 2022.

**Artigo 3º** - Restam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**71DA795C

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

*NOMEIA A ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DIRETORA.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **THAYNARA CRISTINA MORATO DA SILVA**, com RG Nº 10.098.617 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 710.414.594-08, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DA MESA DIRETORA**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º março de 2022.

**Artigo 3º** - Restam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9CD7C118

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

*NOMEIA A ASSESSORIA PARLAMENTAR.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA APARECIDA LEITE CABRAL**, com RG Nº 10.979.405 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 143.751.184-82, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º março de 2022.

**Artigo 3º** - Restam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**ED7B17CE

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

*NOMEIA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **ADEILZA MARIA DUARTE**, com RG Nº 9.620.808 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 096.974.244-46, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º março de 2022.

**Artigo 3º** - Restam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2022.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Norma Sueli Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8676C8E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022 ABERTURA - ATA Nº 001- SESSÃO Nº 001/2022**

**Processo nº 010/2022**

**Tomada de Preços nº 002/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de pista de skate, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.420/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063606-86, conforme projeto básico anexo a este edital.

**1 - ABERTURA DA SESSÃO:**

– A sessão foi realizada de forma presencial com total acesso aos licitantes e o público na sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE- CEP 55.120-000.

Às 10horas, do dia 22 de março de 2022, deu-se acesso integral aos licitantes e a Comissão Permanente de Licitação reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE, seguindo todas as medidas de proteção contra a COVID-19.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 035, de 03 de janeiro de 2022, com base na Lei nº

8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo “menor preço” global.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato identificar as pessoas jurídicas participantes que entregaram os envelopes de credenciamento, Proposta de Preços e habilitação, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Sendo assim, fizeram a entrega do Envelope nº 1 (Habilitação) e Envelope nº 2 (Proposta de Preços), a seguinte empresa:

#### EMPRESA

CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 27.348.365/0001-68

#### 2 - ENCAMINHAMENTOS:

Ato contínuo, foi procedida a abertura dos Envelopes de nº 01 (Habilitação), qual foi rubricado por todos os membros da CPL, após isso, foi informado da suspensão da sessão para a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e em especial o envio das qualificações econômico-financeira para que seja dado Parecer pelo Contador Oficial do Município de Riacho das Almas, bem como, o envio das qualificações técnicas para que seja dado Parecer pelo Engenheiro do Município de Riacho das Almas.

Feito isso, foi informado que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), bem como, enviada por e-mail aos licitantes, conforme cadastro.

Informou-se ainda, que após a conclusão da análise das habilitações será publicado o resultado no Diário Oficial do Município de Riacho das Almas e demais encaminhamentos por parte desta CPL.

Antes de encerrar a sessão os integrantes da CPL promoveram a assinatura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços) e promoveram sua guarda.

Participaram presencialmente os representantes da CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 27.348.365/0001-68.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, Gabrielle Paula de Lima e demais membros.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Presidente da CPL

**GABRIELLE PAULA DE LIMA**

Membro da CPL

**CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador: A604AB1C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 003/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 001/2022.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, torna público o resultado da licitação em epígrafe que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUÇÃO PILARTEX EIRELI-EPP-, inscrita no CNPJ Nº10.324.550/0001-10, sediada a Estradas das Ubaias, 733, sala 203, Casa Forte- PE. Foi Declarada Vencedora

do Certame em questão, por apresentar a Proposta no valor de **R\$ 311.212,37 (trezentos e onze mil, duzentos e dose reais, trinta e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 22 de março de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:391B7205

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PASSAGENS AÉREAS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, E Adjudicação do objeto à ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME – CNPJ: 08.436.055/0001-50, no percentual de desconto 22% e valor total de R\$ 60.000,00.

Ribeirão/PE, 22 de março de 2022.

**ELIAS FRANCISCO DA SILVA**

Pregoeiro

**ITAMAR MELO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Elias Francisco da Silva  
Código Identificador:2B05311C

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO PUBLICAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de TENDAS, destinadas ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente edital. Empresa vencedora:

| EMPRESA                                | CNPJ               | LOTE | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------------|--------------------|------|---------------|
| EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI | 27.015.710/0001-41 | 01   | R\$267.400,00 |

Rio Formoso (PE), 22 de março de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA**

Pregoeira CPL.

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira  
Código Identificador:80AF96CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 025/2022 – Tomada de Preço Nº 005/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão/execução da Cobertura da Quadra da Escola Maria Dalva, localizada no Distrito de Umãs, município de Salgueiro-PE.** Contratado /Empresa vencedora: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.328.425/0001-67. End.: Av. Coronel Veremundo Soares, 2301, Nossa Sra. Das Graças, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 303.743,65 (trezentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 21/03/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de março de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**B04AF047

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 033/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma nas Escolas da Rede Municipal com a finalidade de atender as normas básicas de inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: **08/04/2022 às 09h00**. Valor máximo aceitável: **R\$ 170.191,90**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 22 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Jéssica Aline da Silva  
**Código Identificador:**9ACBC554

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2020**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE. Processo nº: 01/2020. Tomada de Preços nº 01/2020. Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 06 de março de 2022 a 06 de março de 2023. **Contratada: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME. CNPJ: 26.775.830/0001-84. Data do Aditivo: 04/03/2022.**

**MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA**

Gestora do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Saloá/SaloáPrev.

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**2ED47875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2018 – 3º Temo Aditivo ao Contrato Nº: 016/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018. Objeto Nat.: Obras; Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Manoel Vicente, com mão de obra e material da empresa; **Objeto do Aditivo:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período a partir de 02 de março de 2021 a 02 de março de 2022 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Contratado: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.654.826/0001-98.**

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**781E06E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2021**

**Contrato Nº: 00010/2021.** Processo Nº: 00010.2021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2021. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA O USO DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 00001/2021.** Contratado: **BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R\$19.920,00. Vigência: de 22/03/2021 a 21/04/2021.

Sanharó, 22/03/2021

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**D2FB00EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 089/2022 22 DE  
MARÇO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOSE GERALDO DA  
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Geraldo da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1268, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de

fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 25 de março de 2022 e término em 23 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de março de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**057AE560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 090/2022 22 DE  
MARÇO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A SEVERINA DOS SANTOS  
GUIMARAES OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Severina dos Santos Guimarães Oliveira, matrícula nº 1642, funcionária efetiva do município, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 28 de março e término em 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de março de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**60B63BFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 002/2022 - Pregão (Eletrônico) nº. 002/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação e reforma do edifício da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, localizado na Rua Manoel Rufino de Melo nº 100, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: **05 (cinco) de abril de 2022 às 9:00.** Valor estimado: R\$ 239.930,22. **Informações:** Câmara de Vereadores situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE), fone: 81.3731.3084. O edital e anexos poderá ser obtido através dos e-mails: **www.bnc.org.br** e **camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br.**

Santa Cruz do Capibaribe, 22/03/2022.

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**7BF4F88E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO PMSCC ADESÃO Nº 02/2022**  
CONTRATO ADESÃO PMSCC Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSCC Nº. 002/2022 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 066/2021, exarada no Pregão Eletrônico SRPC nº. 15/2021, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, visando o Fornecimento de Material de Limpeza para atender a necessidade da Central de Abastecimento do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor total do contrato **R\$ 14.230,00** (quatorze mil duzentos e trinta reais). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 07/03/2022 e termo final em 07/06/2022.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE CONTRATO PMSCC ADESÃO Nº 03/2022**  
CONTRATO ADESÃO PMSCC Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSCC Nº. 002/2022 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 067/2021, exarada no Pregão Eletrônico SRPC nº. 15/2021, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 30.294.882/0001-06, visando o Fornecimento de Material de Limpeza para atender a necessidade da Central de Abastecimento do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor total do contrato **R\$ 26.089,50** (vinte e seis mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 07/03/2022 e termo final em 07/06/2022.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE CONTRATO PMSCC ADESÃO Nº 04/2022**  
CONTRATO ADESÃO PMSCC Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSCC Nº. 002/2022 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 068/2021, exarada no Pregão Eletrônico SRPC nº. 15/2021, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, visando o Fornecimento de Material de Limpeza para atender a necessidade da Central de Abastecimento do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor total do contrato **R\$ 4.734,00** (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). Com vigência de 3 (três) meses, iniciada em 07/03/2022 e termo final em 07/06/2022.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas



**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**1CC65325

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 006/2022. Pregão (Eletrônico) nº 006/2022.** Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022)** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe e respectivas unidades vinculadas. Valor total estimado R\$ 290.454,70. Data e hora de abertura: 05/04/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - nº 140 - 1º andar - Bairro Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe, 22/03/2022.

**GEANE MARIA BEZERRA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**80511FFF

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (048/2022)** – ATA DE RGP Nº 49/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.132.785/0001-32 tendo como OBJETO do contrato Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 166.319,14** ( Cento e sessenta e seis mil trezentos e dezenove reais e quatorze centavos). Com Vigência iniciada em 03/02/2022 e com termo final em 03/08/2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**398DD0D8

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (053/2022)** – ATA DE RGP Nº 104/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 27.600.270/0001-90 tendo como OBJETO do contrato aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO

**BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 253.469,00** ( duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 29/11/2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (056/2022)** – ATA DE RGP Nº 99/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 27.658.480/0001-08 tendo como OBJETO do contrato aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 133.476,00** ( cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais ). Com Vigência iniciada em 09/02/2022 e com termo final em 25/11/2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**20AC0EE4

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (068/2022)** – ATA DE RGP Nº 113/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.774.241/0001-56 tendo como OBJETO do contrato aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 92.261,75** ( noventa e dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos ). Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 13/12/2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**0D609E81

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (032/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODON-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.069.394/0001-59 tendo como OBJETO do contrato a aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do

Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 181.137,90 (cento e oitenta e um mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**. Com Vigência iniciada em 14/02/2022 e com termo final em 14/02/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

Publicado por:  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
Código Identificador: E9254C70

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (035/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 09.210.219/0001-90 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 18.962,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais)**. Com Vigência iniciada em 10/03/2022 e com termo final em 10/03/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (036/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF 05.412.147/0001-02 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 16.448,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Com Vigência iniciada em 10/03/2022 e com termo final em 10/03/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (037/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.854.418/0001-40 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)**. Com Vigência iniciada em 10/03/2022 e com termo final em 10/03/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (039/2022)** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº

11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 03.134.944/0001-40 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Com Vigência iniciada em 10/03/2022 e com termo final em 10/03/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

Publicado por:  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
Código Identificador: DA9604B1

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (067/2022)** – ATA DE RGP Nº 111/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 29.186.223/0001-77 tendo como OBJETO do contrato Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 221.911,64 (duzentos e vinte e um mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**. Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 07/12/2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

Publicado por:  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
Código Identificador: CB0407A0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (078/2022)** – ATA DE RGP Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODON-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.069.394/0001-59 tendo como OBJETO do contrato aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 181.137,90 (cento e oitenta e um mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**. Com Vigência iniciada em 14/02/2022 e com termo final em 14/02/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

Publicado por:  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
Código Identificador: 7E5403D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Tomada de Preços nº 001/2022. Processo Licitatório nº 001/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa (s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: Lote 01 – Reforma da Escola Adelino Adão de Souza, no Sítio Caldeirão Furado, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; Lote 02 – Reforma da Escola Gerson Rodrigues Coelho, no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; Lote 03 – Reforma da Escola Manoel José Camilo, no Distrito de Campo Santo, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; Lote 04 – Reforma da Escola José Horácio de Melo, sede do Município de Santa Filomena/PE; e Lote 05 – Reforma da Escola Laudelino Freire Mororó, sede do Município de Santa Filomena/PE.

Resultado do Julgamento de Propostas: a empresa **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP** vencedora do certame por ter apresentado proposta válida, com o menor valor global por lote e em conformidade com o edital, no importe de **R\$ 47.788,81** (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) **LOTE 01, R\$ 263.909,38** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos) **LOTE 02, R\$ 251.096,76** (duzentos e cinquenta e um mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) **LOTE 03, R\$ 213.113,77** (duzentos e treze mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos) **LOTE 04 e R\$ 463.864,31** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) **LOTE 05.**

Em face do resultado de julgamento, ficam as empresas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal.

Santa Filomena/PE, 21 de março de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes  
Código Identificador:70641F20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE  
ENVELOPE CONTENDO A HABILITAÇÃO E PRORPOSTA  
DE PREÇO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

**Aos** 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, às 10h00min (dez horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de proceder com abertura, análise e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, relativos ao Chamamento Público nº 001/2022, cujo o objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE, apresentados pelos interessados: **a)** Grupo Formal, ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE SANTA FILOMENA PE ACOCAF, CNPJ nº 10.658.158/0001-07, representado pelo Sr. João Bosco Alencar, inscrito no CPF sob o nº 062.441.444-22; **b)** Grupo Formal, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SÍTIO CAMPO VERDE, CNPJ nº 08.284.266/0001-15, representado pelo Sr. Ronaldo Pereira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 078.511.254-56 e **c)** Fornecedor Individual, VITÓRIA GOUVEIA FERRAZ, CPF nº 071.392.124-22, a qual entregou o envelope de habilitação e do projeto de venda, devidamente lacrado; **Aberta** a reunião, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constando que os mesmos estavam devidamente lacrados. **Em** seguida, a CPL procedeu com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes. **A** Comissão de Licitação passou a analisar os documentos de habilitação apresentados pelos proponentes, tendo constatado que: **a)** Grupo Formal, ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE SANTA FILOMENA PE ACOCAF, CNPJ nº 10.658.158/0001-07, representado pelo Sr. João Bosco Alencar, inscrito no CPF sob o nº 062.441.444-22, não apresentou os documentos exigidos nas alíneas “c” e “j” do subitem 5.4 do edital, motivos pela qual foi declarada **INABILITADA**; **b)** Grupo Formal, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SÍTIO CAMPO VERDE, CNPJ nº 08.284.266/0001-15, representado pelo Sr. Ronaldo

Pereira Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 078.511.254-56, apresentou os documentos exigidos no edital, motivo pelo qual foi declarado **HABILITADO** e **c)** Fornecedor Individual, VITÓRIA GOUVEIA FERRAZ, CPF nº 071.392.124-22, não apresentou os documentos exigidos nas alíneas “d” do subitem 5.2 do edital, motivos pela qual foi declarada **INABILITADA**. **Ató** contínuo, foi aberto o envelope contendo o projeto de venda do grupo formal declarada **HABILITADO**. **Proseguindo**, a CPL passou à análise do projeto de venda apresentado, cujos valores unitários e quantidades seguem na Planilha de Apuração (Anexo I desta Ata). **Após** a análise, a CPL verificou que o projeto de venda do Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SÍTIO CAMPO VERDE, atendeu a todos os requisitos exigidos pelo edital. **Assim** sendo, a CPL declarou que foi credenciado para fornecimento dos itens 01 ao 27, a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SÍTIO CAMPO VERDE. **Em** face do resultado ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer a publicação de informativo do resultado da presente Chamada Pública no Diário Oficial dos Municípios, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. **Nada** mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Presidente CPL

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACEDO**

Membro da CPL

**MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:3824241E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.453**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 80.000,00**

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|    |                       |                                                            |               |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 72 | 04.122.0011.2014.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e | 20.000,00     |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                        | F.R.: 1 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                                    |               |
|    | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos                        |               |

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|     |                       |                                              |               |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 207 | 20.608.0013.1051.0000 | Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos | 10.000,00     |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | F.R.: 1 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                      |               |
|     | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos          |               |

|     |                       |                                                               |               |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 219 | 20.608.0013.2043.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio | 50.000,00     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                           | F.R.: 1 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                                       |               |
|     | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos                           |               |

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|     |                       |                                                               |               |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 765 | 12.361.0012.1009.0000 | Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para a | -80.000,00    |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | F.R.: 1 05 00 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                |               |
|     | 569 000               | Outras Transferências de Recursos FNDE                        |               |

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de março de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:9B076DF1

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.453**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 36.000,00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

|    |                       |                                               |               |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 52 | 04.122.0011.2009.0000 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 30.000,00     |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R.: 1 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |               |
|    | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos           |               |

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                                             |               |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 273 | 10.301.0017.1063.0000 | Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o Fundo d | 3.000,00      |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | F.R.: 1 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                                     |               |
|     | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos                         |               |

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                         |               |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 664 | 08.244.0016.2118.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 3.000,00      |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                         | F.R.: 1 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                 |               |
|     | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos     |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                                                |               |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 263 | 10.301.0009.2086.0000 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância In | -3.000,00     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                            | F.R.: 1 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                                        |               |
|     | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos                            |               |

02 01 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                               |               |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 614 | 08.244.0016.2109.0000 | Apoio a Organização e Gestão do SUAS IGD/SUAS | -3.000,00     |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                       | F.R.: 1 05 00 |

|  |         |                                                |  |
|--|---------|------------------------------------------------|--|
|  |         | PERMANENTE                                     |  |
|  | 05      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |  |
|  | 660 000 | Recursos do FNAS                               |  |

02 01 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|     |                       |                                                |               |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 790 | 12.361.0012.2019.0000 | Manutenção do Programa Salário Educação - QSE  | -30.000,00    |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 05 00 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|     | 550 000               | Transferência do Salário-Educação              |               |

Anulação (-) -36.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de março de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:F0AA5992

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 002/2022. Processo Administrativo nº 018/2022. Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à conclusão da construção da Escola do Assentamento Vitória, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **12 de abril de 2022, às 09h00min.** Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: **R\$ 713.380,83 (setecentos e treze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-4141, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira, no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/> ou no e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de março de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Monica da Silva Alencar  
Código Identificador:78F32D1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 5003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 50002/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) Km para uso no fortalecimento da Política Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha/PE. Valor: R\$151.450,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br);

[dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/03/2022.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**B98DEBDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 7/2022 - CONTRATO 56/2021 - PROC.**  
**3/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. 1/2021 - PREFEITURA.**

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 56/2021. Alteração no valor do Contrato referente à fornecimento de combustíveis para o funcionamento da frota, para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. CNPJ:01.372.858/0001-40. Este termo aditivo altera o preço unitário firmado no contrato original mediante realinhamento de preço em prol do reequilíbrio financeiro contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do aditivo passará de **R\$ 109.975,68** (Cento e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 160.121,07** (cento e sessenta mil, cento e vinte e um reais e sete centavos).

São Bento do Una, 21/03/2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**FC0D6240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADVERTÊNCIA - CONTRATO Nº 109/2019 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, NA MODALIDADE**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.780.722/0001-10**, vencedora do **Processo Licitatório nº 030/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 109/2019 – **Contratação de Serviço de engenharia para Modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO)**, localizado na estrada do Sítio Gravatá, no município de São Bento do Una-PE, conforme **projeto básico apresentado**. Advertimos a empresa acima citada, devido ao atraso injustificado na execução do contrato e a inexecução total ou parcial do contrato, conforme os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente. Solicitamos a retomada **IMEDIATAMENTE** dos serviços de engenharia, no intuito de cumprir o contrato firmado. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma retomar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis, não acontecendo, a administração tomará as medidas cabíveis e pertinentes ao objeto, no intuito de punir, aplicar multa e sanção prevista na legislação pátria e cláusulas contratuais.

São Bento do Una, 16 de março de 2022,

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA**  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**08235439

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº**  
**054/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 003/2021**

**EMPRESA:** PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 38.935.406/0001-39

O secretário municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, informa a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, a paralisação por um período indeterminado da obra, referente ao **Contrato nº 054/2021**, Processo Licitatório nº 017/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto: Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para Reforma e Revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila do Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a empresa vencedora do certame foi **PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, cujo o CNPJ nº 38.935.406/0001-39, assinou a Ordem de Serviço para **início das obras no dia 04 de outubro de 2021**.

Considerando que esta obra se trata de um Contrato de Repasse Nº 840333/2016 MDR/CAIXA, Processo CAIXA Nº 1.035.123-72, sob controle da Caixa Econômica Federal – GIGOV/CA.

Considerando que após o processo licitatório dos serviços remanescentes, o município necessita disponibilizar todos os documentos do novo contrato à análise da engenharia da GIGOV/CA da Caixa Econômica Federal, através da Plataforma +Brasil.

Considerando que os serviços só poderão iniciar após a aprovação do setor responsável da GIGOV/CA e que tal procedimento requer um tempo de análise e possíveis atendimentos as demandas surgidas no decorrer da análise.

**DECISÃO**

Informamos através deste, que a referente obra, será paralisação por tempo indeterminada, a partir desta data, conforme as considerações acima descritas, esta decisão será mantida até que haja o tramite e aprovação de todo o processo por parte da engenharia da GIGOV/CA.

São Bento do Una, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 02/2021

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**02C33B38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº**  
**055/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 005/2021**

**EMPRESA:** SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**ME**  
**CNPJ:** 14.741.760/0001-64

O secretário municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, informa a empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, a paralisação por um período indeterminado da obra, referente ao **Contrato nº 055/2021**, Processo Licitatório nº 023/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, cujo objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para Conclusão dos serviços remanescente da**

**Pavimentação das Ruas 8, 9 e Travessa da Rua 8 do Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE.****JUSTIFICATIVA**

Considerando que a empresa vencedora do certame foi **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, cujo o CNPJ nº 14.741.760/0001-64, assinou a Ordem de Serviço para **início das obras no dia 04 de outubro de 2021.**

Considerando que esta obra se trata de um Contrato de Repasse Nº 866023/2018 MDR/CAIXA, Processo CAIXA Nº 1.052.425-07, sob controle da Caixa Econômica Federal – GIGOV/CA.

Considerando que após o processo licitatório dos serviços remanescentes, o município necessita disponibilizar todos os documentos do novo contrato à análise da engenharia da GIGOV/CA da Caixa Econômica Federal, através da Plataforma +Brasil.

Considerando que os serviços só poderão iniciar após a aprovação do setor responsável da GIGOV/CA e que tal procedimento requer um tempo de análise e possíveis atendimentos as demandas surgidas no decorrer da análise.

**DECISÃO**

Informamos através deste, que a referente obra, será paralisada, por tempo indeterminado, a partir desta data, conforme as considerações acima descritas, esta decisão será mantida até que haja o tramite e aprovação de todo o processo por parte da engenharia da GIGOV/CA.

São Bento do Una, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**CDCDE298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022 - PROC. 033/2021 -  
PREG. ELET. 018/2021 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº020/2022 – Processo nº 033/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 18/2021 – Sistema Registro de Preços.**

**Contrato nº020/2022– Processo nº 033/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 18/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes do canil municipal, mantido pela secretaria de desenvolvimento rural deste Município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R\$ 61.414,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 15/03/2022 à 15/03/2023.**

São Bento do Una, 15/03/2022.

Gestor:

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**B7B4E300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 1/2020 - CONTRATO 28/2020 - PROC.  
22/2020 - PREGÃO PRESENCIAL. 5/2020 - FMAS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 28/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Fornecimento Parcelado de material de limpeza, descartável e de higiene pessoal para fundo municipal de assistência social deste município, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Contratado: C. DE A. FERREIRA E CIA LTDA - ME. CNPJ:33.330.526/0001-99. Prazo acrescido: 02 (dois) meses, nova vigência: de 01/10/2020 a 28/02/2021.

São Bento do Una, 30/12/2020

**JOSÉ HILDO DE MACEDO.**

Secretario do FMAS

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**6105269B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 1/2020 - CONTRATO 30/2020 - PROC.  
22/2020 - PREGÃO PRESENCIAL. 5/2020 - FMAS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 30/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Fornecimento Parcelado de material, descartável e de higiene pessoal de assistência social deste município. Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - ME. CNPJ:34.488.264/0001-58. Prazo acrescido: 02 (dois) meses nova vigência: de 01/10/2020 a 28/02/2021.

São Bento do Una, 30/12/2020

**JOSÉ HILDO DE MACEDO**

Secretario do FMAS

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**CAFD1FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 2/2021 - CONTRATO 14/2020 - PROC.  
3/2020 - PREGÃO PRESENCIAL. 3/2020 - FMAS.**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à aquisição parcelada de gás – GLP de 13 kg para diversas secretarias no município de São Bento do Una – PE. Contratado: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ:09.410.370/0001-71. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses nova vigência: de 20/04/2020 a 30/09/2021.

São Bento do Una, 19/04/2021

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**

Secretaria do FMAS

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**E7F10CDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 3/2021 - CONTRATO 14/2020 - PROC.  
3/2020 - PREGÃO PRESENCIAL. 3/2020 - FMAS.**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2020. aquisição parcelada de gás – GLP de 13 kg para diversas secretarias no município de São Bento do Una – PE. Contratado: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ:09.410.370/0001-71. REALINHAMENTO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acima neste aditivo, Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.755,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

São Bento do Una, 15/07/2021

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**

Secretaria do FMAS

**Publicado por:**

Josenildo de Almeida Silva

**Código Identificador:**50A7D5B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 5/2021 - CONTRATO 14/2020 - PROC. 3/2020 - PREGÃO PRESENCIAL. 3/2020 - FMAS.**

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2020. aquisição parcelada de gás – GLP de 13 kg para diversas secretarias no município de São Bento do Una – PE. Contratado: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ:09.410.370/0001-71. REALINHAMENTO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acima neste aditivo, Fica acrescido o valor unitário de R\$ 10,00 (dez) reais.

São Bento do Una, 08/11/2021

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**  
Secretaria do FMAS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**93219FD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 008/2021 - PROC. 007/2021 - DISPENSA 007/2021 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2021. PROC. nº 07/2021; DISPENSA: nº 07/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos, neste município; Contratado(a): SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO; CPF: 625.499.104-78; Prazo acrescido: 12 (doze meses), 15/03/2022 à 15/03/2023; Valor global acrescido R\$ 11.876,64 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

São Bento do Una, 15/03/2022 –

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES** –  
Secretária Do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**B3BF7D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 007/2021 - PROC. 006/2021 - DISPENSA 006/2021 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2021. PROC. nº 06/2021; DISPENSA: nº 06/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), neste município; Contratado(a): SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO; CPF: 625.499.104-78; Prazo acrescido: 12 (doze meses), 14/03/2022 à 14/03/2023; Valor global acrescido R\$ 15.803,52 (quinze mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

São Bento do Una, 14/03/2022

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**  
Secretária do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**7ABC8792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 002/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, **Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de PEIXE DO TIPO CAVALINHA, para serem destinados à doação pra pessoas carentes, durante a Semana Santa no ano de 2022, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital.** Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$ 105.500,00** (cento e cinco mil e quinhentos reais), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **8h30min do dia 05 de abril de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **8h31min do dia 05 de abril de 2022. INÍCIO DA DISPUTA:** será às **8h40min do dia 05 de abril de 2022** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 23 de março de 2022-----

**MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**389E86F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 15/2020 - PROC. 36/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 21/2019 - FME.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 15/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Aquisição parcelada de garrações vazios de água mineral com capacidade para 20 litros, água mineral de 500 ml, água mineral de 1,5 L e água mineral de 20 litros. Contratado: RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA-ME. CNPJ:18.566.956/0001-10. Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias nova vigência: de 15/01/2020 a 14/07/2021.

São Bento do Una, 14/01/2021.

**GISANGELA CAVALCANTE DE MORAES**  
Secretaria do FME

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**4A4D02F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 35/2020 - PROC. 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 16/2019 - FME.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 35/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE. Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ:13.400.219/0001-20. Prazo acrescido: 90 (noventa) dias, nova vigência: de 09/01/2020 a 17/05/2021.

São Bento do Una, 17/02/2021.

**GISANGELA CAVALCANTE DE MORAES**  
Secretaria do FME

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**160494B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 33/2020 - PROC. 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 16/2019 - FME.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 33/2020. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una - PE. Contratado: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ:04.159.635/0001-97. Valor acrescido: **R\$ 34.465,90** (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Valor atual do contrato: de **R\$ 292.329,88**(dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 17/02/2020 a 22/04/2021.

São Bento do Una,22/02/2021.

**GISANGELA CAVALCANTE DE MORAES**  
Secretaria do FME

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**5EAA9598

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 68/2020 - PROC. 5/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. 3/2020 - FMS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 68/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à fornecimento de alimentação escolar e gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias. Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. CNPJ:02.141.363/0001-72. Prazo acrescido: 06 (seis) meses nova vigência: de 12/11/2020 a 12/05/2021.

São Bento do Una,12/11/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**5FD8CA26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 14/2020 - PROC. 9/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 7/2019 - FMS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 14/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à fornecimento parcelado de material de consumo penso descartável e de laboratório para o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Uma. Contratado: INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. CNPJ:06.260.394/0001-01. Prazo acrescido: 09 (nove) meses nova vigência: de 03/03/2020 a 31/12/2021.

São Bento do Una,02/03/2021.

**ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO**  
Secretaria Pro Tempore do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**BFD77E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 27/2021 - PROC. 4/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. 2/2021 - FMS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 27/2021. Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UMA. Contratado: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ:10.846.045/0001-35. modifica os itens: 44 e 48 da Tabela Anexo do Contrato nº 027/2021, Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 22.373,00** (vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais) para **R\$ 28.884,50** (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una,02/03/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**196DF195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2022 - CONTRATO 53/2021 - PROC. 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. 9/2021 - FMS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 53/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Aquisição de medicamentos de Média e Alta Complexidade e Material Penso Descartável para o Hospital Municipal Maria Tereza Mendonça. Contratado: PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:10.013.769/0001-06. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses nova vigência: de 21/07/2021 a 20/06/2022.

São Bento do Una,20/01/2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**399E51BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 79/2021 - PROC. 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. 9/2021 - FMS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 79/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Aquisição de medicamentos de Média e Alta Complexidade e Material Penso Descartável para o Hospital Municipal Maria Tereza Mendonça. Contratado: PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:10.013.769/0001-06. Prazo acrescido: 06 (seis) meses nova vigência: de 08/10/2021 a 08/06/2022.

São Bento do Una,30/12/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**28FC7AD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2021 - CONTRATO 4/2020 - PROC. 9/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 7/2019 - FMS.**



1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 4/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à fornecimento parcelado de material de consumo penso descartável e de laboratório para o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una. Contratado: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:26.794.414/0001-23. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses nova vigência: de 04/02/2020 a 30/07/2021.

São Bento do Una, 03/02/2021.

**ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO**  
Secretaria Pro Tempore do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**D78E6F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 1/2020 - CONTRATO 67/2020 - PROC. 5/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. 3/2020 - FMS.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 67/2020. fornecimento de alimentação escolar para o município de São Bento do Una, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias. Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ:13.400.219/0001-20. Fica realinhado o preço do item 09 (MACARRÃO) da ata de registro de preço

São Bento do Una, 09/04/2021.

**ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO**  
Secretaria Pro Tempore do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**4289FA97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 2/2021 - CONTRATO 8/2020 - PROC. 9/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 7/2019 - FMS.**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 8/2020. Alteração no valor do Contrato referente à fornecimento parcelado de material de consumo penso descartável e de laboratório para o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una. Contratado: HOSPITALMED EIRELI EPP. CNPJ:23.706.033/0001-57. Fica aditivado ao contrato original nº 008/2020, o valor de R\$ 58.877,54 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), O valor global do contrato original antes de **R\$ 235.510,18 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos)**, passa de agora por diante a ser de R\$ **294.387,72 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais setenta e dois centavos)**.

São Bento do Una, 21/06/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**27B05B2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 2/2021 - CONTRATO 67/2020 - PROC. 5/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. 3/2020 - FMS.**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 67/2020. fornecimento de alimentação escolar para o município de São Bento do Una, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias. Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ:13.400.219/0001-20. Este termo aditivo modifica os itens: 06 e 09 da Tabela, Anexo do Contrato nº 067/2020, Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 57.288,20 (cinquenta e sete mil

duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para 58.622,16 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

São Bento do Una, 22/09/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**2C77F381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 3/2021 - CONTRATO 67/2020 - PROC. 5/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. 3/2020 - FMS.**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 67/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à fornecimento de alimentação escolar e gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelas secretarias. Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ:13.400.219/0001-20. Prazo acrescido: 06 (seis) meses nova vigência: de 12/11/2020 a 12/05/2021.

São Bento do Una, 12/11/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**C702324F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 3/2021 - CONTRATO 3/2020 - PROC. 31/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 17/2019 - FMS.**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 3/2020. Alteração no valor do Contrato referente à Fornecimento Parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município. Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ:26.889.181/0001-42. Fica aditivado ao contrato original nº 003/2020, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), O valor global do contrato original antes de R\$ 146.308,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), passa de agora por diante a ser de R\$182.308,88 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

São Bento do Una, 12/05/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**  
Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**B589A78D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 3/2021 - CONTRATO 64/2019 - PROC. 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. 16/2019 - FMS.**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 64/2019. fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE. Contratado: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME. CNPJ:13.820.507/0001-33. Fica aditivado ao contrato original nº 064/2019, o valor de R\$ 38.394,74 (trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), O valor global do contrato original antes de R\$ 153.578,97 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), passa de agora por diante a ser de R\$ 191.973,71 (cento e

noventa e um mil novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

São Bento do Una, 16/02/2021.

**ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO**

Secretaria Pro Tempore do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**75D1DFE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 3/2021 - CONTRATO 24/2020 - PROC. 5/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO. 1/2020 - FMS.**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 24/2020. Prorrogação da vigência do Contrato referente à aquisição de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletrodoméstico e utensílio com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência. Contratado: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ:34.252.067/0001-35. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses nova vigência: de 19/05/2020 a 29/11/2021.

São Bento do Una, 29/06/2021.

**DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**

Secretaria do FMS

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**6532F902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 067/2020 - PROC. 005/2020 - PREG. ELET. 003/2020 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020; Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: fornecimento de alimentação escolar para o município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020; Contratado(a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; REALINHAMENTO: Referente ao item (09) do contrato original, aumento unitário de: R\$ 0,08 (oito centavos) que antes era de: R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 2,36 (dois reais trinta e seis centavos) -

São Bento do Una: 09/04/2021

Gestora:

**ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO –**

Secretária Pro Tempore do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**64481EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 067/2020 - PROC. 005/2020 - PREG. ELET. 003/2020 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 2º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020; Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: fornecimento de alimentação escolar e gêneros alimentícios para o fundo municipal de saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020; Contratado(a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; REALINHAMENTO: Referente aos itens (06) e (09) do contrato original, acrescendo um valor global dos itens acima citados de: R\$ 1.333,96 (um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 57.288,20 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 58.622,16 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) -

São Bento do Una: 22/09/2021

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**C9AA5127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO 067/2020 - PROC. 005/2020 - PREG. ELET. 003/2020 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020; Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de alimentação escolar e gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 12/11/2021 à 12/05/2022 -

São Bento do Una: 12/11/2021

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**BF1B97CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 014/2020 - PROC. 009/2020 - PREG. PRES. 007/2020 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020; Processo nº 009/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de consumo, penso descartável e de laboratório, para o hospital municipal e as unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019; Contratado (a): INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 06.260.394/0001-01; Prorrogação acrescida: 10 (dez) meses; de: 02/03/2021 à 31/12/2021 -

São Bento do Una: 02/03/2021

Gestora:  
**ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO** –  
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8840D617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - PROC. 007/2021 - DISPENSA 003/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – FMS.**  
**1º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2021. PROC. nº 07/2021; DISPENSA: nº 03/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Marcação, neste município; Contratado(a): SANDRA BARBOSA DA SILVA; CPF: 509.324.034-68; Prazo acrescido: 12 (doze meses), 14/03/2022 à 14/03/2023; Valor global acrescido R\$ 16.721,52 (dezesesseis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).**

São Bento do Una, 14/03/2022 –

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO** –  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**6E570617

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CAETANO**  
**Processo Licitatório Nº 001/2022 - Chamamento Público Nº 001/2022**

**OBJETO:** Chamamento público para credenciamento de profissionais para prestação de serviços especializados em Assistência Social para a execução do Projeto Nutrindo Sonhos.

Local e período para credenciamento da 1º FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes S/N, Centro, São Caetano – PE, a partir da publicação do edital até as **09:30 horas** do dia **04 de abril de 2022** quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br).

São Caetano, 22 de março de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**90CF15EC

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CAETANO**  
**Processo Licitatório Nº 002/2022 - Chamamento Público Nº 002/2022**

**OBJETO:** Chamamento público para credenciamento de profissionais para prestação de serviços especializados em Assistência Social para execução do Projeto Criança e Adolescente Não Trabalha: Criança e Adolescente Brinca e se Diverte.

Local e período para credenciamento da 1º FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes S/N, Centro, São Caetano – PE, a partir da publicação do edital até as **11:00 horas** do dia **04 de abril de 2022** quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br).

São Caetano, 22 de março de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**3451C804

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – PL Nº 014/2022 – **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria de Educação e Cultura e do Fundo Municipal de Saúde, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 2.462.541,65 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 23/03/2022 até 06/04/2022, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 06/04/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 06/04/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cplsjm@hotmail.com](mailto:cplsjm@hotmail.com), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 22/03/2022

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**3C5FC5AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**  
**CONTRATO Nº 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno,

estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e o Sr. **ALDENY PEREIRA SÁ**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no RG nº 39.399.191-X SSP-SP e CPF nº 528.290.734-87, residente e domiciliado à Rua Padre Manoel Lopes, nº 08, centro, São José do Belmonte (PE). Resolvem rescindir amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 09 de junho de 2021, que tem como objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desta Prefeitura – Item 04: Serviços de assessoria administrativa na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

São José do Belmonte-PE, 28 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Contratante

**ALDENY PEREIRA SÁ**  
Contratado

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**755FA04A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Aquisição imediata de Mobiliário Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, da seguinte maneira: Item 1: Moveplast Industria de Moveis Ltda. CNPJ: 30.231.212/0001-40, pelo valor de R\$90.000,00.

São José do Egito, 22/03/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**C50D291E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Aquisição imediata de Mobiliário Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Item 1: Moveplast Industria de Moveis Ltda. CNPJ: 30.231.212/0001-40, pelo valor de R\$90.000,00.

São José do Egito, 22/03/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**021623AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**NUMERAÇÃO CPL 004**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2022**

**REFERENTE A:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, S10 E S500) DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**LOCALIZAÇÃO:** CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

**REFERÊNCIA:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**  
**MODALIDADE:** PROCESSO N.º 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 –  
**CONTRATO:** 004/2022

**À NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, com sede na **Alameda Rio Negro, nº 503, 18º anda sala 1803** – Bairro **Alphaville**, na cidade de **Barueri**, CEP **06454-000 – SP**, inscrita no CNPJ/MF N. **25.165.749/0001-10**, neste ato representada pelo seu **PROPRIETÁRIO**, senhor **JOÃO LUIZ DE CASTRO**, portador do CPF Nº. **221.353.808-57 – RG 33.028.861-1**

– **E-mail institucional:** joao.castro@neofacilidades.com.br.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizamos a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º anda sala 1803 – Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, CEP 06454-000 – SP, inscrita no CNPJ/MF N. 25.165.749/0001-10 o início imediato dos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata- PE e a empresa supracitada, em 17 de Março de 2022.

**RECEBIDO EM: 17 / 03 / 2022**

Neo Consultoria E Administracao De Beneficios EIRELI,  
CNPJ sob o Nº 25.165.749/0001-10  
**SR. JOÃO LUIZ DE CASTRO**  
P/ Representante Legal

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF - 536.550.874-20  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Anderson Farias Bezerra  
**Código Identificador:**84223631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE,

comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Utensílios**, para atender as demandas das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 191.406,40** (cento e noventa e um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 23 de março de 2022** no site **www.gov.br/compras** (antigo **www.comprasgovernamentais.gov.br**), no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 05 de abril de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2022.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**881C44DD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2022. CPLOSE/SME. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ROLDÃO SIQUEIRA FONTES, NO DISTRITO DE OUTEIRO DE PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 23.198.833/0001-04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 31/03/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30h em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cplose@slm.pe.gov.br**.

São Lourenço da Mata a, 21/03/2022.

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS.**  
Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**E1C00D07

#### COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2022. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES INSTALACOES MANUT E ENSAIOS ELETRICOS EIRELI.CNPJ: 04.739.863/0001-36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/03/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São

Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cplose@slm.pe.gov.br**.

São Lourenço da Mata, 22/03/2022.

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS.**  
Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**B778C6B3

#### SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO Nº: 073/2021 - DISPENSA Nº 036/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 036/2021. Processo Nº: 073/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado a Rua Pedro Celestino Muniz, 30 – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Centro de Vigilância Ambiental, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sra. EDITE RODRIGUES DE BARROS, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.967.214-72, com o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

São Lourenço da Mata, 19 de Outubro de 2021.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Jackeline Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B3ADE352

#### SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA /ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 março 2022 para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA /ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                        | UNID. | QUANT. | V.UNT | V.TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|---------|
| 1    | Notebook i5 com 8GB de memória RAM expansível, armazenamento 256GB SSD, Tela HD de 15 polegadas com bordas finas em dois lados, carregamento ExpressCharge™, processador Intel® Core™ i5 de 10ª Geração. | UNID. | 2      |       |         |
| 2    | Escada Extensiva 19 Degraus tipo de Fibra Vazada 3,60 x 6,00 Metros.                                                                                                                                     | UNID. | 1      |       |         |
| 3    | Smart TV 85" Crystal UHD 4K Samsung 85AU8000, Paineis Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos.                                                                       | UNID. | 1      |       |         |

#### VALOR TOTAL GLOBAL

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega.
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

**Código Identificador:**ECC814D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022**

**-N. Contrato: 05/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades de apoio a todas as gestantes do município, no que tange aos cuidados com a saúde do bebê, oferecendo suporte práticos e teóricos, bem como cuidados com aleitamento materno.

Contratada: **FRANCIELLY QUEIROZ DE SOUSA**, CNPJ nº 42.945.433/0001-60.

Valor contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 17 de março de 2022.

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**F9F3E0FE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022**

Objeto: - O presente **Acordo de Cooperação**, decorrente do **Ofício 004/2022/SADISEM**, de 12/01/2022, tem por objeto a disponibilização de servidores públicos municipais e a disponibilização de imóvel à ENTIDADE.

– Uma (01) servidora municipal para assessorar na gerência do Plano de Trabalho, cuja 1ª Etapa consiste em: Executar Projetos Sociais para benefícios dos municípios; mapear famílias vulneráveis do município; e elaborar Projeto Socioeducacional voltado para as crianças e adolescentes dessas famílias.

– Um (01) Imóvel para: Recrutar mão de obra voluntária para execução dos Projetos Sociais; Prestar Assistência às famílias vulneráveis; e desenvolver pesquisa com as famílias para execução do Projeto Socioeducacional para transformação social de crianças e adolescentes vulneráveis.

Entidade: **INSTITUTO SEMEADOR**, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.707/0001-83

Valor Acordo de Cooperação : Para a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, não haverá repasses diretos de recursos financeiros à Entidade.

Prazo Acordo de Cooperação: O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

São Vicente Ferrer-PE, 22 de fevereiro de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**ANTÔNIO EVERALDO COSTA DE LIRA JUNIOR**

Diretor Presidente Da Instituição

**Publicado por:**

Arlan de Amorim paz Costa

**Código Identificador:**A14A2A0C

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
07/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 022022**

Processo Nº: 07/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. LIMPEZA MANUAL DE SARJETA E MEIO – FIO E CAIAÇÃO DO MEIO-FIO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE. Valor: R\$ 371.405,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 23/03/2022.

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**97A99AAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratado:** IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 24.473.719/0001-08.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.1093.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.302.1001.1094.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Valor Total:** R\$ 3.651,32 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**  
 Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**  
 Contratante

**IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**  
 Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
 Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**D966B4CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 00.267.908/0001-66.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.1093.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.302.1001.1094.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**  
 Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Valor Total:** R\$ 7.517,36 (Sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos.)

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**  
 Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**  
 Contratante

**HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**C9DFF974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 24.550.559//0001-53.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.301.1001.1093.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.302.1001.1094.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Valor Total:** R\$ 7.778,96 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**  
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**  
Contratante

**WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**D223E5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 37.670.865/0001-75.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.301.1001.1093.0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
**Natureza de despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**



Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.1094.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Valor Total:** R\$ 352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**

Contratante

**LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI**

Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
 Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**ACB3656D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº. 09.632.818/0001-00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.1001.1093.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.1094.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Valor Total:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**

Contratante

**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**

Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
 Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**68784517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME inscrito no CNPJ sob o nº. 18.063.588/0001-98

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.301.1001.1093.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.302.1001.1094.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Valor Total:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**  
 Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**  
 Contratante

**HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME**  
 Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
 Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**F82B4B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 41.389.750/0001-84

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.301.1001.1093.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.302.1001.1094.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
 Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
 Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Valor Total:** R\$ 9.454,70 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**

Contratante

**J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**FA7D5200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE  
FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA – FUNPRESE

**Contratado:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS  
ASSOCIADOS inscrito no CNPJ 35.542.612/0001-90.

**Objeto:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**02-Poder Executivo**

**Órgão:** 03 – Gabinete do Secretário de Administração

**Funcional:** 122.0403.2804.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

**Natureza da despesa:** 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

**Valor:** O CONTRATADO RECEBERÁ DA PRIMEIRA CONTRATANTE O PERCENTUAL DE 14% (QUATORZE POR CENTO) DO VALOR RECUPERADO.

**Vigência:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS**

Segunda Contratante

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS**

Contratada

Serrita - PE, 03 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**2EB1A9CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**Contratantes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

**Contratado:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 04.159.635/0001-97

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03 – Entidades Supervisionadas**

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA

**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor total:** R\$ 1.131.525,60 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**Vigência:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Secretário Municipal de Educação

Contratante

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 02 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**4DDF3A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**Contratado:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Dotação Orçamentária:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.244.0807.2920.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.122.0801.2901.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.122.0801.4027.0000 - Manutenção das atividades do **PROGRAMA LEITE É VIDA**  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R\$ 319.533,00 (trezentos e dezenove mil quinhentos e trinta e três reais).

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**

Contratante

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**532907A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Dotação Orçamentária:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 00 – Secretaria Municipal de Administração  
**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.  
**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R\$ 26.915,75 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022..

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**51A386F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contratado:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 306 1202 2424 0000 – Alimentação Escolar

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1204 2832 0000 – Manutenção do programa Salário Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1201 2826 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1204 2825 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1204 2426 0000 – Manutenção da educação infantil

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1201 4037 0000 – Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 30%

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03-** Entidades supervisionadas

**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Funcional:** 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Valor Total:** R\$ 80.712,00 (oitenta mil setecentos e doze reais).

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**75C7A3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratado:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R\$ 453.843,85 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**

Contratante

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**498339F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Contratado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.243.0808.2907.0000 - Manutenção das atividades do **Criança Feliz**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0807.2920.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0802.2912.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.241.0802.2904.0000 - Manutenção das atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2901.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**03 – Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.4027.0000 - Manutenção das atividades do **PROGRAMA LEITE É VIDA**

**Natureza da despesa:** 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R\$ 45.285,41 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**

Contratante

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**E25BE9E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-  
50.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**

**02 – Poder Executivo**  
**Órgão:** 00 – Secretaria Municipal de Administração  
**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.  
**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R\$ 108.685,44 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).  
**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**  
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**  
Contratante

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA**  
Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**93F2FE81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contratado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-  
50.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 306 1202 2424 0000 – Alimentação Escolar  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1204 2832 0000 – Manutenção do programa Salário Educação  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1201 2826 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1204 2825 0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1204 2426 0000 – Manutenção da educação infantil  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1201 4037 0000 – Manutenção das atividades do ensino infantil – FUNDEB 30%  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**03- Entidades supervisionadas**  
**Órgão:** 07- Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Funcional:** 12 361 1204 2424 0000 – Gestão técnica e administrativa da secretaria de educação  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**Valor Total:** R\$ 320.806,18 (trezentos e vinte mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos).  
**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**  
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**043B372E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS AGREGADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Total:** R\$ 513.527,01 (quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo).  
**Vigência:** 10 (dez) meses.

**Fundamentação Legal:**  
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA CRUZ ANGELIM**  
Contratante

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**A835FC5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022  
CONVITE 001/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE  
**CONTRATADO:** 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 44.382.635/0001-76.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
**Funcional:** 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
**Funcional:** 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
**Funcional:** 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**03 – Entidades Supervisionadas**  
**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
**Funcional:** 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais),  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**Fundamentação Legal:**



Lei nº 8666/1993

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Secretária de Educação  
Contratante

**3M PRODUÇÕES E EVENTOS**

Contratado

Serrita, 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**7B8FFBA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022  
PROCESSO Nº 012/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DE SERRITA - PE  
**Contratado:** JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no  
CNPJ 20.616.624/0001-45.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE  
INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO  
DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE  
COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS,  
NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE  
TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA  
CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO  
MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

02 – Poder Executivo

**Órgão:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000– MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS  
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**Valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME**

Contratada

Serrita, 04 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**C76D52FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE  
SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022  
PROCESSO Nº 012/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA  
DE SERRITA - PE

**Contratado:** JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no  
CNPJ 20.616.624/0001-45.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE  
INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO  
DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE  
COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS,  
NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE  
TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA  
CONTRATADA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO  
CUSTEIO

**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES  
DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
EM SAÚDE**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Funcional:** 10.122.1003.2881.0000 **MANUTENÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Funcional:** 10.304.1001.2897.0000 **MANUTENÇÃO DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Funcional:** 10.305.1001.2898.0000 **MANUTENÇÃO  
DAVIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

**JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME**

Contratada

Serrita, 04 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**406047F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE  
SERRITA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022  
PROCESSO Nº 012/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA  
PREFEITURA DE SERRITA - PE

**Contratado:** JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no  
CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

03 - Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 - Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 - Entidades Supervisionadas

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS - ME**

Contratada

Serrita, 04 de março de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**B745B14C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022**

**PROCESSO Nº 012/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

**Contratado:** JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS - ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.**

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2900 - Manutenção das atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**03 - Entidade Supervisionada**

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0802.2935 - Manutenção das atividades do **CRAS**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**03 - Entidade Supervisionada**

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0803.2919 - Manutenção das atividades do **CREAS**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**03 - Entidade Supervisionada**

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.241.0809.2142 - Manutenção das atividades do **SCFV**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**03 - Entidade Supervisionada**

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.122.0801.2902 - Manutenção das atividades da **COORDENADORIA DA MULHER**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**03 - Entidade Supervisionada**

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.243.0801.2906 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**03 - Entidade Supervisionada**

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional:** 08.244.0817.2144 - Manutenção do **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF**

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93

**JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**

Contratante

**JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS - ME**

Contratada

Serrita, 04 de março de 2022.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**D8FE417A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022**

**DISPENSA Nº 003/2022**

**Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE

**Localador:** GERALDO BARBOSA GOMES inscrito no CPF: 215.030.794-49

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTE ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão:** 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA

**Unidade:** 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10 302 1001 2891 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Natureza de despesa:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA

**Valor mensal:** R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)

**Vigência:** até 31 de dezembro do corrente ano.

**Fundamentação Legal:**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Secretaria de Saúde Locatário

**GERALDO BARBOSA GOMES**

Locador

Serrita, 15 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**19037AA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**PROCESSO Nº 017/2022**

**DISPENSA Nº 004/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

**Contratado:** IVANILDO JOSE XAVIER FEITOZA AGROPECUARIA inscrito no CNPJ: 05.692.550/0001-32.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, CANOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**

**Órgão:** 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

**Funcional:** 20.122.0403.2864.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 34.873,64 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**Fundamentação Legal:**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso IV**-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 18 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIVAN ALVES DE ARAÚJO**

Contratante

**IVANILDO JOSE XAVIER FEITOZA GROPECUARIA**

Contratado

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**BE614290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

**DISPENSA Nº 004/2022**

A Secretaria de Agricultura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa IVANILDO JOSE XAVIER FEITOZA AGROPECUARIA inscrito no CNPJ: 05.692.550/0001-32, com sede na Praça Sa Moraes, nº 20, Centro, São José do Belmonte – PE, CEP: 56.950-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) IVANILDO JOSÉ XAVIER FEITOZA, brasileiro, casado, empresário portador (a) da Carteira de Identidade nº 3221042 expedida pela (o) SSP-PE, e CPF nº 640.134.484-91, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, CANOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Considerando:** O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço POR ITEM dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R\$ R\$ 34.873,64 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 17 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIVAN ALVES DE ARAÚJO**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**532FEF90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022  
DISPENSA Nº 003/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Secretaria de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contrato de Locação de Imóvel do Sr. GERALDO BARBOSA GOMES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 215.030.794-49 e Identidade RG nº 1658985 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Tamoios, 57, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-420, que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTE ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Considerando:** Tendo em vista a localidade Central do Imóvel, e assim poder continuar contribuindo para a atenção a essa população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, oferecendo os serviços de saúde adequados à população e visando suprir as necessidades dos pacientes, faz-se necessária a locação do imóvel no endereço a Rua Tamoios, 77, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-420.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Serrita - PE, 15 de fevereiro de 2022

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**9192F32C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**TIPO:** Menor Preço global

**EDITAL:** Processo Licitatório Nº 020/2022  
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. Com um valor mensal estimado de R\$ 3.866,67 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e um valor global estimado de R\$ 34.800,03 (trinta e quatro mil oitocentos reais e três centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **04 de abril de 2022, às 08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação,

localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita/PE, 22 de março de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**F8087664

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico nº. 006/2022. CPL. Compras. FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO, "ANALISADOR BIOQUÍMICO", DESTINADO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, GARANTINDO AOS MUNICÍPIOS A ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE. Valor Estimado: **R\$ 125.665,83**. Data e Local da Sessão de Abertura: 05.04.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 22 de Março de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**33478017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO.** Valor Estimado: **R\$ 16.227,85**. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.04.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 22 de Março de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**FC155738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROSCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresa participante terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 22 de Março de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**4BD36247

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a Republicação do Processo Licitatório **003/2022** - Pregão Eletrônico **003/2022** Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo passeio, destinado ao transporte de equipes, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referente o Convênio 03/2022. O valor máximo estimado é de R\$ **59.216,67** ( cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos ), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.04.2022 às 08:00hs**, data e hora do início da disputa: **06.04.2022 às 08:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail : [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 22 de março de 2022

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**8A150CEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a Republicação do Processo Licitatório **002/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **002/2022** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois Veículos Ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR 609/2021, destinado ao suporte da Central de Ambulância, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as equipes junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 207.058,66 (duzentos e sete mil cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.04.2022** às 11:0hs, data e hora do início da disputa : **06.04.2022** às 11:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail : [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 22 de março de 2022.

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**4E080902

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**

PROCESSO: Nº. 015/2022

DISPENSA: Nº. 004/2022

Edital Chamada Publica nº 002/2022

OBJETO: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 69.616,40 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ ATÉ O DIA: 13 de Abril de 2022, às 09h:00min. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h00min do dia 14/04/2022.

Edital, anexos e informações disponíveis a partir de 24/03/2022, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital e anexos: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com). Site para consulta/impressão de edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br).

Em virtude da pandemia gerada pelo corona vírus, e com intuito de evitar aglomeração e contato entre pessoas, solicita-se aos licitantes e interessados que preferencialmente retirem o edital da chamada publica e anexos pelo site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão - PE, 23 de Março de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**14256FE5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

Processo Licitatório nº 016/2022

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício da Secretária Municipal de Educação referente a aquisição de máscaras confeccionadas, em tecido 100% algodão, para proteção individual, com logo marca, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, em enfrentamento ao corona vírus;

Considerando a necessidade de compras de máscaras que serão destinadas ao uso dos alunos da rede de ensino deste município;

Considerando que a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, compatível com a realidade do mercado atual;

Considerando que o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitação,

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de máscaras confeccionadas, em tecido 100% algodão, para proteção individual, com logo marca, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, em enfrentamento ao corona vírus, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JUCELI PEREIRA GOMES LINO.

CNPJ/CPF: 10.987.088/0001-30.

ENDEREÇO: R DO AÇUDE, 29, RIACHO DO GADO, TABIRA/PE, CEP: 56.780-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).

Da Justificativa: Considerando a pandemia ocasionada pelo corona vírus, bem como, todas as demais legislações que tratam da respectiva situação, deve se evitar a propagação do vírus, a fim de não sobrecarregar o sistema de saúde e ocupar vagas que eventualmente, deverão ser ocupadas pelo grupo de maior vulnerabilidade. Sendo assim, com base nas atividades escolares do município e a necessidade de continuação de adoção de medidas de enfrentamento a pandemia e o valor da compra e o tempo para que as máscaras sejam confeccionadas, faz-se necessária a aquisição desses materiais, afim de que estejamos preparados para oferecer tais medidas e buscar menor prejuízo ao cumprimento do cronograma escolar do ano de 2022. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Solidão - PE, 22 de Março de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**DB201633**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 005 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de máscaras confeccionadas, em tecido 100% algodão, para proteção individual, com logo marca, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, em enfrentamento ao corona vírus, em favor da empresa JUCELI PEREIRA GOMES LINO, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede na R DO AÇUDE, 29, RIACHO DO GADO, TABIRA/PE, CEP: 56.780-000, Tabira-PE, pelo valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 22 de março de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**A20F8D03**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****GABINETE DA PREFEITA  
LEI 332/2022****Lei nº 332/2022.**

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério no Município de Surubim para o exercício 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial na ordem de 38,59% (trinta e oito inteiros e vírgula cinquenta e nove centésimos por cento), incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Surubim; revogando-se o artigo 35 da Lei nº 213/2011, passando a referida gratificação a compor o vencimento base conforme disposto neste caput.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado, na forma do artigo anterior, a atualizar a tabela única de vencimentos da Lei nº 213/2011.

**Art. 3º** - Os incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 214/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Quando a distância entre a residência do beneficiário e a unidade escolar for de 2 (dois) a 6 (seis) quilômetros, a gratificação será de 10% (dez por cento) sobre a carga horária do vencimento da classe e nível a que pertencer, limitado ao valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Quando a distância entre a residência do beneficiário e a unidade escolar for acima de 6 (seis) quilômetros, a gratificação será de 20% (vinte por cento) sobre a carga horária do vencimento da classe e nível a que pertencer, limitado ao valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Parágrafo único** – Os valores nominais dispostos neste artigo serão atualizados anualmente com base no IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de transferências federais e das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 18 de março de 2022.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**D2778143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa responsável por desenvolver o **PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE** a fim de atender as demandas da Secretaria de Juventude do Município de Surubim. No período de 23/03/2022 à 25/03/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**FE27840B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.403.063/0001-78, vencedora do kit **(01)** com o valor global **R\$ 98.978,76 (noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais setenta e seis centavos)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 22/03/2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO** –  
Secretaria de Educação de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**E0D1233F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 037/2021. OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE. CNPJ 28.917.919/0001-63. **Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias de 01/01/2022 a 02/03/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, § 1º II, da Lei 8.666/93; Signatários: Genedy Siqueira Brito e Jair Leite Nunes. Data da Assinatura 30/12/2021.**

Tabira - PE, 30 de dezembro de 2021

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**DDFF1A8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ANTONIO VITORINO MENESES FILHO CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.157.487/0001-44, vencedora dos itens **(01, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70)** valor global **R\$ 166.414,20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais vinte centavos)**; **Box da Economia - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens **(02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 48, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86)** valor global **R\$ 554.050,29 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cinquenta reais vinte e nove centavos)**; **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.131.079/0001-13, vencedora do item **(21)**, valor global **R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 22/03/2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretaria de Educação de Tabira -PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**09292367

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO REF.  
CONTRATO N09/2022**

**CONTRATO N. 09/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2022. Objeto:** prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes da frota desta Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu. Contratante: Câmara Municipal de Tacaratu. Contratado: **DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME (CNPJ n. 18.144.537/0001-90)**. Valor global: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 03/02/2022 a 31/12/2022. Base legal: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tacaratu, 03 de Fevereiro de 2022.

**ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**3735BCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2022**

Processo Nº: 006/2022. Chamada Publica: 001/2022. CPL. Serviço. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Tacaratu-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 2.542.201,92. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO:** O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá a partir do dia 28/03/2022 estendendo-se até o dia 28/03/2023. Informações, edital e anexos podem ser obtidos na Prefeitura: R Pedro Toscano, 349, Sala de Licitações, Centro, Tacaratu-PE. CEP: 56.480-000. Fone: 0xx87-3843-1156, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira; retirada de edital e anexos preferencialmente no site: [www.tacaratu.pe.gov.br](http://www.tacaratu.pe.gov.br); ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaratu@gmail.com](mailto:licitacaratu@gmail.com). 22/03/2022.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**3691494B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 031/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.O FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A**  
**CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por Conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR CONTRATO: R\$ 24.260,00. EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.574.206/0001-40. **DATA DO CONTRATO: 07/03/2022.**

Terezinha – PE, 22 de março de 2022

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**  
**PROCESSO Nº 031/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.O FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A**  
**CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por Conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR CONTRATO: R\$ 39.342,00. CONTRATADA: JUNIO CEZAR DIONIZIO DA SILVA**, com endereço a Rua Laércio Silvestre Nunes, 200, Centro, Terezinha/PE, portador da cédula de identidade n.º 6.257.341 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.º 958.131.011-87. **DATA DO CONTRATO: 07/03/2022.**

Terezinha – PE, 22 de março de 2022

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**  
**PROCESSO Nº 031/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.O FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A**  
**CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por Conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR CONTRATO: R\$ 24.200,00. CONTRATADA: ROSILEIDE LOPES TAVARES**, portador da cédula de identidade n.º 7.993.392 SDS/PE, inscrita no CPF sob n.º 091.635.214-58, **DATA DO CONTRATO: 07/03/2022.**

Terezinha – PE, 22 de março de 2022

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**  
**PROCESSO Nº 004/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022**  
**OBJETO:** Aquisição através de empresa de combustíveis ( Gasolina comum, Diesel S10, Etanol) para abastecimento e manutenção da frota municipal e demais veículos, conforme detalhamento, quantidade e especificações **VALOR CONTRATO: R\$ 484.055,00. EMPRESA CONTRATADA: CN DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.743.315/0001-00. **DATA DO CONTRATO: 10/03/2022.**

Terezinha – PE, 22 de março de 2022

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**752E544F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 013-2021**  
**Processo nº 015/2021 Pregão Eletrônico nº 008/2021 OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado. **VALOR INICIALMENTE CONTRATO: R\$ 618.849,00 PASSANDO AO VALOR R\$ 773.561,25 EMPRESA CONTRATADA: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA**, inscrita no CNPJ DE Nº05.624.040/0001-28.

Terezinha – PE, 22 de março de 2021

**IWISSON SOARES CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretario de Transportes

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**DOFF029F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE**



**ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOUVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. VALOR: R\$ 854.747,89. PRAZO: ATÉ 30/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador: B7738444

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOUVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.130.507/0001-49. VALOR: R\$ 26.583,10. PRAZO: ATÉ 30/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador: 7BF7C986

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOUVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: MEDEIROS PANIFICADORA LTDA. CNPJ: 12.041.992/0001-84. VALOR: R\$ 89.571,96. PRAZO: ATÉ 30/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador: F795E48D

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOUVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS. CNPJ: 19.097.521/0001/37. VALOR: R\$ 41.568,32. PRAZO: ATÉ 30/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador: 36630255

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOUVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. VALOR: R\$ 65.560,80. PRAZO: ATÉ 30/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador: 112C3EA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2022. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de fardamento escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Toritama/PE. valor máximo total aceitável de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**. No site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e hora da abertura: **05/04/2022 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 22 de março de 2022.

**KAIC FIRMO DE MOURA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Kaic Firmo de Moura  
**Código Identificador:**125B3116

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Paulo Roberto Barbosa Camelo, nº 70, bairro Prefeito Celso Marques de Andrade, Toritama-PE, destinado a da base da Guarda Civil Municipal, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é a Sra. Fátima Maria Pedrosa Pinto, inscrita no CPF sob o nº. 834.465.914-00, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 18 de março de 2022.

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretário de Ordem Social

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**A7E1065D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP N.º 030/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2**, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-AES2, o **SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, inscrita no CPF: 142.350.314-73, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada no **GABINETE DO PREFEITO** com efeitos a partir do dia 07/03/2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 07 de março de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**D658ABED

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 008/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 005/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população, no Município de Triunfo - PE; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa

máxima **R\$ 357.721,84**; ABERTURA: 04/04/2022 às 08h30min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 22 de Março de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**14F9C14F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 007/2022 – Pregão Presencial/FMS nº 002/2022; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação específicos para Manutenção da Rede Elétrica do Raio-X, para atender as crescentes demandas da Atenção Básica através das suas Unidades de Saúde da Família e a Média e Alta Complexidade através dos seus serviços de urgência e emergência, no Município de Triunfo Estado de Pernambuco. **ABERTURA:** 04/04/2022 às 11h:00min. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.930,53; **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 22 de Março de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**29421397

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 004 de 05 de janeiro de 2022 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, referente à contratação de empresa especializada para extensão da rede de esgoto na via verde no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. A empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.120.518/0001-69, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Sobreira Pereira Lins, portador do CPF sob o nº 101.849.934-23, foi considerada **HABILITADA**, pelos fatos e fundamentos arrolados na ata de julgamento, a qual ofertou valor global de **R\$ 219.364,69 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, a qual fora julgada e declarada **HABILITADA e CLASSIFICADA**, para o certame. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 22 de Março de 2022.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**1158C91A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TEX PROCESSO:** 004/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de alimentação em reuniões técnica-pedagógicas e formações continuadas da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ 77.945,77 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/04/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 23 de março de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**3234E48B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CHAMADA PUBLICA 01/2022**

**PROCESSO:**05/2022.**COMISSÃO:** Chamada publica 001/2022.**NATUREZA DO OBJETO:**SERVIÇOS.**OBJETO:** Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de TUPANATINGA-PE. Valor máximo aceitável: Valor global R\$2.910.177,50 (dois milhões novecentos e dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O presente credenciamento ficará aberto até 31/12/2022, interessados deverão comparecer a Sala da CPL na Rua Floriano Peixoto, 002 – Centro – Tupanatinga/PE, o edital estará disponível no site [www.tupanatinga.pe.gov.br](http://www.tupanatinga.pe.gov.br).

Tupanatinga 23 de março de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**4DF58DCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CHAMADA PUBLICA 02/2022**

**PROCESSO:**006/2022.**COMISSÃO:**Chamada publica 002/2022.**NATUREZA DO OBJETO:**SERVIÇOS.**OBJETO:**O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III). Valor máximo aceitável: Valor global R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/04/2022 ÀS 10:00 hs. O edital estará disponível no através do site [www.tupnatinga.pe.gov.br](http://www.tupnatinga.pe.gov.br).

Tupanatinga 23 de Março de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**C40238CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**EMENTA:** NOMEAR TIAGO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA no cargo comissionado de Coordenador dos Transportes Escolares, deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, o Sr. **TIAGO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, portador do RG nº. 76\*\*\*6 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 111.\*\*\*.\*\*\*-56, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEDUC-3, Coordenador dos Transportes Escolares**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**D7C4A0DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2022.**

**PROCESSO Nº 012/2022.**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.**  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL E TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

**NATUREZA: SERVIÇOS;**  
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 67.414,80;  
**ABERTURA: 04/04/2022 AS 10h00min.**

**INFORMAÇÕES FONE** 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacao.pmv@hotmail.com](mailto:licitacao.pmv@hotmail.com).

Venturosa, 22 de março de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
**Código Identificador:**710EF2CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2022**

**PROCESSO Nº 017/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

**NATUREZA: COMPRAS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.255.129,12;**

**ABERTURA: 06/04/2022 AS 09h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:  
www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de março de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
**Código Identificador:**F71D6EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 018/2022**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICA PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

**NATUREZA: COMPRAS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 99.025,20;**

**ABERTURA: 05/04/2022 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:  
www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de março de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
**Código Identificador:**F7B0B7F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2022 (FMAS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: Contratação de empresa do ramo para SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO BOLSA FAMILIA E INDIGENTES, Secretaria Municipal de Saúde, no município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 87.674,40 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de março de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05 de abril de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 05 de abril de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 22 de março de 2022.

**JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**A6B4B80B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$248.288,60. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:www.cpl.vertlerio@gmail.com) ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 22/03/2022.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**2FAEA410

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO  
LÉRIO NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI - CNPJ 38.268.365/0001-74, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a entrega referente ao Fornecimento oriundo do contrato 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022,

sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 22 de Março de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**A831052A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público, o RESULTADO FINAL, após parecer jurídico do Setor de Engenharia, do Proc. nº. 64/2021 – Tomada de Preços nº 14/2021, cujo objeto é contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de construção da cobertura da Quadra de Esportes do distrito de Murupé, município de Vicência/PE.

Empresa vencedora:

**VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ nº 04.393.361/0001-04.  
Valor Global: R\$ **568.854,79** (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).  
Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato, no prazo legal.

Vicência/PE, 04 de março de 2022.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**5B7DA192

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, cujo objeto é a Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual aquisição de material de sinalização, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do município da Vitória de Santo Antão – PE, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da respectivas empresas **Lotes 4 e 5, HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**, CNPJ Nº 32.154.377/0001-91, localizada na Rua Loteamento Caicara, nº 6, Caicara, Vitória de Santo Antão/PE, Valor R\$ 89.599,50 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Lotes 1, 2, 3, 6 e 7, RJ CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 36.138.703/0001-28, localizada na Rod PE 96, S/N, Letra A, Quilombo dos Palmares, Palmares/PE, Valor R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de março de 2022.

**MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO**  
Diretor Presidente da AGTRAN

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**1CAB0EAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 024/2022.** OBJETO: Fornecimento de Refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, durante Ações de Saúde, Campanhas de Vacinações, além de atender os Servidores e aos Profissionais que estejam de plantão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS que necessitam de acompanhamento, retornando as suas residências no final do dia, conforme **Ata de Registro de Preços de nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 004/2022**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**. CONTRATADA: **SF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.416.397/0001-68, Valor Global: R\$ 240.080,00. Vigência: 15/03/2022.À 15/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 15 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 026/2022.** OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme **Ata de Registro de Preços de nº 043/2021 - Processo Licitatório nº 023/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021**. CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, Valor Global: R\$ 23.737,50. Vigência: 15/03/2022.À 15/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 15 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 027/2022.** OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme **Ata de Registro de Preços de nº 037/2021 - Processo Licitatório nº 023/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021**. CONTRATADA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, Valor Global: R\$ 31.827,86. Vigência: 15/03/2022.À 15/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 15 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 025/2022.** OBJETO: aquisição de medicamentos, medicamentos controlados, material médico hospitalar, itens desertos e fracassados em certames anteriores, para atender a Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão conforme **Ata de Registro de Preços de nº 097/2021 - Processo Licitatório nº 034/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021**. CONTRATADA: **T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº

32.380.176/0001-02, Valor Global: R\$ 63.463,88. Vigência: 15/03/2022.À 15/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 15 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 030/2022.** OBJETO: Fórmulas Especiais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde no tocante ao Centro de Abastecimento, conforme **Ata de Registro de Preços de nº 063/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021**. CONTRATADA: **ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 40.155.438/0001-63, Valor Global: R\$ 19.090,00. Vigência: 17/03/2022.À 17/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 17 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 033/2022.** OBJETO: Fórmulas Especiais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde no tocante ao Centro de Abastecimento, conforme **Ata de Registro de Preços de nº 066/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021**. CONTRATADA: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, Valor Global: R\$ 20.800,00. Vigência: 17/03/2022.À 17/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 17 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 035/2022.** OBJETO: Fórmulas Especiais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde no tocante ao Centro de Abastecimento, conforme **Ata de Registro de Preços de nº 068/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021**. CONTRATADA: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 38.591.447/0002-36, Valor Global: R\$ 189.890,80. Vigência: 17/03/2022.À 17/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 17 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO FMS Nº 036/2022.** OBJETO: Fórmulas Especiais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde no tocante ao Centro de Abastecimento, conforme **Ata de Registro de Preços de nº 069/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021**, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021**. CONTRATADA: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**,

CNPJ nº 01.687.725/0002-43, Valor Global: R\$ 74.574,00. Vigência: 17/03/2022.À 17/03/2023.

Vitória de Santo Antão/PE, 17 de março de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**F1F16FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 929121**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.** Nat. Compras **Objeto:** Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos para 1º, 2º, 3º e 4ª fase da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que correspondem aos conteúdos trabalhados no ensino fundamental (1º ao 9º ano). **Valor Máximo Estimado:** R\$ 508.010,00 (quinhentos e oito mil dez reais), **Recebimento de Propostas:** 23/03/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 05/04/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 05/04/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de março de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**121DB63B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob nº 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021** e anexos, fundamentado na Cláusula Vigésima Quarta do contrato firmado, e artigos 77, 78 (I, IV, V) e 79, I da Lei 8.666/1993 em face da empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob nº 24.511.689/0001-87, ora NOTIFICADA, conforme segue: Notifica-se a rescisão unilateral do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021**, que possui como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios a serem distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77, 78 incisos I, IV V, e Art. 79, I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula 24ª do referido contrato, entre outras.

Motivo: Inexecução contratual, haja vista a expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos, no prazo estabelecido de 05 dias úteis, e não entrega por parte do contratado, sem qualquer justificativa ou motivação, ensejando sérios prejuízos ao fornecimento da merenda escolar, diante do início das aulas do ano letivo de 2022.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os fornecimentos após esta notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**46441B7A

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 005/2022, a seguir descritas: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, VS COSTA E CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, PESENTI & PELAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 02.776.642/0001-02 e J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39**, para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**CCF95C2E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/2022 – GP

*“Designa a coordenadoria municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei nº. 254/2013,

**RESOLVE:**

#### **Art. 1º - Nomear como COORDENADOR GERAL, o Sr.**

Nome: SONIVALDO ROBSON FAUSTINO DA SILVA

Profissão: FUNCIONARIO PUBLICO

Cargo: COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

Endereço: AVENIDA JOSÉ VIEIRA

Fone: (81) 9.9154-5079

E-mail: sonivaldorobson@gmail.com

RG: 5.846.641

CPF: 042.249.254-00

#### **Art. 2º - COORDENADOR ADJUNTO**

Nome: DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Profissão: PROFESSOR

Cargo:

Endereço: RUA OLAVO BILAC

Fone: (81) 9.9218 – 5000

E-mail: diego.romero-moreira@hotmail.com

RG: 6219840/

CPF: 057.299.854-60

#### **Art. 3º - COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO**

Nome: LUCIMARIO FRANCISCO DE SOUZA

Profissão: ANALISTA DE LABORATORIO

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Endereço: RUA SÃO JORGE, CENTRO, XEXÉU

Fone: (81) 9.9335 – 7394

E-mail: lucimariofrancisco40gmail.com

RG: 5.808.485

CPF: 029.672.484 -01

#### **Art. 4º - CONSELHO MUNICIPAL**

Nome: JOÃO VOCTOR SILVA SOBRINHO

Profissão:

Cargo:

Endereço: RUA PROFESSORA TITA, S/N, NOVA XEXÉU, XEXÉU

Fone:

E-mail:

RG: 9.011.264

CPF: 125.220.934-79

#### **Art. 5º - SECRETÁRIA (O)**

Nome: JOÃO VICTOR SILVA

Profissão: DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Cargo: DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Endereço: RUA ANTÔNIO COSMO PAZ, NOVA XEXÉU, XEXÉU

Fone: (81) 9.9345- 8570

E-mail: jvxexeu@outlook.com

RG: 9.011.264

CPF: 125.220.934-79

#### **Art. 5º - VICE SECRETÁRIA (O)**

Nome: VALDEMAR MARTINS DA SILVA

Profissão: MOTORISTA

Cargo: SUB-PREFEITO

Endereço: CASAS NOVAS/ CAMPOS FRIOS

Fone: (81) 9.8303-4764

RG: 1121717

CPF: 955.706.404 -87

#### **Art. 6º - SETOR TÉCNICO**

Nome: CLEITON EMANUEL SILVA DAS NEVES

Profissão: ENGENHEIRO ELÉTRICO

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS

Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS, 7 DE

Setembro, XEXÉU

Fone: (81) 9. 9191-2073

E-mail: cleitonemanuel@hotmail.com

RG: 6.370.784

CPF: 064.276.604-54

Nome: AIRTILLA TAIANNE SANTANA CORREIA

Profissão: ENGENHEIRA CIVIL

Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Endereço: RUA JK/ ALICE GONÇALVES  
 Fone: (81) 9.9392-0076  
 E-mail: AITILLA\_TAY@HOTMAIL.COM  
 RG: 8362580  
 CPF: 106.321.344-45

**Art. 7º - SETOR OPERATIVO – XEXÉU**

Nome: ADRIANO GOMES DA SILVA  
 Profissão: ENCARREGADO DE OBRA  
 Cargo: FISCAL DE OBRAL  
 Endereço: AVENIDA GERCINO GONÇALVES  
 Fone: (81) 9.9467 - 2730  
 RG: 5596757  
 CPF: 040.922.184 – 86

**Art. 8º - SETOR OPERATIVO – CAMPOS FRIOS**

Nome: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA  
 Profissão: FISCAL  
 Cargo: FISCAL DE LIMPEZA  
 Endereço: RAQUEL GOUVEIA/ CAMPOS FRIOS  
 Fone: (81) 9. 9225- 4418  
 E-mail:  
 RG: 8.611.225  
 CPF: 099.388.804-60

**Art. 9º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 10º**. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 04 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**6DC00BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº. 126/2022 – GP**

*“Designa o conselho municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 254/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o COORDENADOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

NOME: SONIVALDO ROBSON FAUSTINO DA SILVA  
 Profissão: FUNCIONARIO PUBLICO  
 Cargo: COORDENADOR DE DEFESA CIVIL  
 Endereço: AVENIDA JOSÉ VIEIRA  
 Fone: (81) 9.9154-5079  
 E-mail: sonivaldorobson@gmail.com  
 RG: 5.846.641  
 CPF: 042.249.254-00

**Art. 2º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, os servidores.**

NOME: ERINALDO MARQUES DA SILVA FILHO  
 PROFISSÃO: COMERCIANTE  
 CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO  
 END: RUA JESSE FEITOSA  
 FONE: (81) 9.7321-3464  
 E-MAIL:ERIXEU@GMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 3327633

CPF: 578.076.124-87

NOME: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO  
 PROFISSÃO: ESTUDANTE  
 CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO  
 END: RUA DANIELE IRACIR  
 FONE: (81) 9.9472-2223  
 E-MAIL: MARQUINHOSXEXEU20@GAMIL.COM  
 REPRESENTANTES:  
 RG: 9.807.929  
 CPF: 132.248.484-80

**Art. 3º - DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA o Servidor.**

NOME: DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES  
 PROFISSÃO: PROFESSOR  
 CARGO:  
 END: RUA OLAVO BILAC  
 FONE: (81) 9.9218 - 5000  
 E-MAIL: diego.romero.moreira@hotmail.com  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 6219840  
 CPF: 057.299.854-60

**Art. 4º - DA SECRETARIA DE FINANÇAS o Servidor.**

NOME: JEFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA  
 PROFISSÃO: ESTUDANTE  
 CARGO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 END: RUA DA ALEGRIA  
 FONE: (81) 9.9779-8073  
 E-MAIL: JEFERSONGUSTAVOFM@GMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 8883270  
 CPF: 704.005.634-28

**Art. 5º DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO os Servidores.**

NOME: ABNER GONÇALVES DE LIMA  
 PROFISSÃO: ADVOGADO  
 CARGO: PROCURADOR  
 END: RUA DA ALEGRIA  
 FONE: (81) 9.8984-2537  
 E-MAIL: ABNERGLIMA@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 7.008.187  
 CPF: 081.265.914-71

NOME: ROGÉRIO MENDES BERNARDO  
 PROFISSÃO: AUX. CONTABILIDADE

CARGO:  
 END: RUA DANIELE IRACIR  
 FONE: (81) 9.8173- 9029  
 E-MAIL: ROGERIOBERNARDO1997577@GMAIL.COM/  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 4696078  
 CPF: 891.104.804-63

**Art 6º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os servidores**

NOME: NIEDSON ALEXANDRE FILHO  
 PROFISSÃO: DIGITADOR  
 CARGO: DIGITADOR DA REGULAÇÃO  
 END: RUA 15 DE NOVEMBRO  
 FONE: (81) 9.8923-3711  
 E-MAIL: XANDY16311@GMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 9.900.232  
 CPF: 132.786.854-74

NOME: HARLISSON FRANK F. DA SILVA  
 PROFISSÃO PROFESSOR  
 CARGO: DIGITADOR DA REGULAÇÃO  
 END: RUA DO COMERCIO/ CAMPOS FRIOS  
 FONE: (81) 9.9283 - 6042



E-MAIL: REGULAÇÃOXEXEU@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 8875836  
 CPF: 103.919.974-75

**Art. 7º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE os Servidores**

NOME: HENRIQUE DIOGENES DA SILVA  
 PROFISSÃO: PROFESSOR  
 CARGO: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
 END: AVENIDA JOSÉ FERREIRA DA FONSECA  
 FONE: (81) 9. 8954-2627  
 E-MAIL: HENRIQUEDIOTENES@OUTLOOK.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 8.577.941  
 CPF: 110.170.034-32

NOME: JOELLITON ACLESS FRANCELINO DE MOURA  
 PROFISSÃO: MOTORISTA  
 CARGO: DIRETOR DE ESPORTES  
 END: RUA JOSEFA MARIA DE PAULA  
 FONE: (81) 98983-0646  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG:  
 CPF:

**Art. 8º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os servidores**

NOME: MANOEL FRANCISCO DE LIMA  
 PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PUBLICO  
 CARGO: DISCIPLINARIO  
 END: ENG. VENEZA  
 FONE: (81) 991214018  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 7379958  
 CPF: 101.163.644-16

NOME: SHARA THAINAN GOMES DE OLIVEIRA  
 PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PUBLICO  
 CARGO: RECEPCIONISTA  
 END: RUA 15 DE NOVEMBRO  
 FONE: (81) 99297-5455  
 E-MAIL: SHARAGOMES2019@GMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 10325602  
 CPF: 136.555.444-99

**Art. 9º - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os servidores**

NOME: EKESIA TAÍS NASCIMENTO SILVA CARDOSO  
 PROFISSÃO: ESTUDANTE  
 CARGO: ORIENTADORA SOCIAL DO CRIANÇA FELIZ  
 END: RUA NATALÍCIO SEBASTIÃO  
 FONE: (81) 99439-6888  
 E-MAIL: TAISEQUESIA@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 63313207-X  
 CPF: 121.093.444-23

NOME: LÍDIA REGINA GUILHERME LINS  
 PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
 CARGO: COORDENADORA DE PROGRAMA  
 END: AVENIDA JK, N 130 BAIRRO ALICE GONÇALVES  
 FONE: (81) 99287-6493  
 E-MAIL: REGINALINS@OUTLOOK.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 9245108  
 CPF: 111.753.334-41

**Art. 10 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA os servidores**

NOME: CLEITON EMANUEL SILVA DAS NEVES  
 PROFISSÃO: ENGENHEIRO ELETRICO  
 CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS  
 END: RUA FRANCISCO DE ASSIS  
 FONE: (81) 99191-2073  
 E-MAIL: CLEITONEMANUEL@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 6370784  
 CPF: 064.276.604-54

NOME: CLODOMIR AZEVEDO DE ARAUJO  
 PROFISSÃO:  
 CARGO: TEC. EM EDIFICAÇÕES DEP. DE ENGENHARIA  
 END: AVENIDA CARLOS SINDEN  
 FONE: (81) 97910-3582  
 E-MAIL: AZEVEDOTECENG@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 3235647  
 CPF: 535.309.504-91

**Art. 11 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE os servidores**

NOME: JOATAS DE SOUZA LIMA NETO  
 PROFISSÃO: MOTORISTA  
 CARGO: MOTORISTA  
 END: RUA DA LINHA  
 FONE: (81) 99100-8259  
 E-MAIL: JOATASSOUZA@OUTLOOK.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 7019992  
 CPF: 061.337.674-99

NOME: GIVALDO CLARINDO CAETANO DE OLIVEIRA  
 PROFISSÃO: DIRETOR DO HOSPITAL  
 CARGO: DIRETOR DO HOSPITAL  
 END: RUA FRANCISCO VICENTE, Nº 165, BAIRRO NOVO, XEXEU - PE  
 FONE: (81) 991180073  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 7.545.022  
 CPF: 079.135.094-06

**Art. 12 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE os servidores**

NOME: LUCIMÁRIO FRANCISCO DE SOUZA  
 PROFISSÃO: SECERTARIO DE AGRICULTURA  
 END: RUA SÃO JORGE, S/N, CENTRO XEXEU - PE  
 FONE: (81) 99335-7394  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 8930514  
 CPF: 080.451.624-30

NOME: JOSÉ ANDRE DA SILVA FILHO  
 PROFISSÃO: TEC. EM AGROPECUÁRIA  
 CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO  
 END: JAIME DE ALMEIDA  
 FONE: (81) 98964-4241  
 E-MAIL: ANDRE2.FILHO@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 8548509  
 CPF: 100.924.314-45

**Art. 13 – DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO os servidores**

NOME: PEDRO HENRIQUE LINS  
 PROFISSÃO: FOTOGRAFO  
 CARGO: FOTOGRAFO  
 END: RUA FRANCISCO VICENTE  
 FONE: (81) 99389-0489  
 E-MAIL: PEDROHENRIQUE.77@OUTLOOK.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 9535724

CPF: 126.196.774-50  
 NOME: IRLEI RICARDO VELOSO DE MOURA  
 PROFISSÃO:  
 CARGO: DIRETOR DO DEP. DE COMUNICAÇÃO  
 END: RUA 1 DE MAIO  
 FONE: (81) 99115-6513  
 E-MAIL: IRLEIMOURA@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 5734785  
 CPF: 029.258.844-05

**Art. 14 – DA CONTROLADORIA MUNICIPAL o servidor**

NOME: AGAMENON GONÇALVES DE LIMA FILHO  
 PROFISSÃO: ADVOGADO  
 CARGO: CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO  
 END: RUA DO IPIRANGA  
 FONE: (81) 99232-1801  
 E-MAIL: AGAMENONGLIMA@GMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 6767333  
 CPF: 014.532.044-82

**Art. 15 – DA GUARDA MUNICIPAL os servidores**

NOME: RORIGEINES FRANCISCO VIDAL  
 PROFISSÃO: GUARDA MUNICIPAL  
 CARGO: SUB-CHEFE  
 END: RUA DA ALEGRIA  
 FONE: (81) 993776821  
 E-MAIL: RORIJENES.VIDAL2015@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 4427309  
 CPF: 757.277.494-68

NOME: PEDRO LUCENA  
 PROFISSÃO: GUARDA MUNICIPAL  
 CARGO: GUARDA MUNICIPAL  
 END: RUA SÃO JOÃO  
 FONE:  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG:  
 CPF:

**Art. 16 – DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA os servidores**

NOME: JOSÉ FERNANDO ZEFERINO  
 PROFISSÃO:  
 CARGO: DIRETOR DO SAAE  
 END: AVENIDA VIEIRA  
 FONE: (81) 99259-6084  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 6479094  
 CPF: 057.883.174-57

NOME: LEONARDO JOSÉ DA SILVA  
 PROFISSÃO:  
 CARGO: TESOUREIRO DO FUNDO DO SAAE  
 END: RUA SENADOR MARCOS FREIRE  
 FONE: (81) 99478-1747  
 E-MAIL:  
 REPRESENTANTE:  
 RG: 7.831.103  
 CPF: 088.661.784-70

**Art. 17.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 18.** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 27 de abril de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
 Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
 João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**BCE258D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO RESULTADO DE**  
**HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP Nº002/2021, cujo objeto é a **Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **24/03/2022 às 10h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 22 de Março de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**438D82AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA - PL Nº 124/2021 - CP Nº 005/2021**

**ERRATA - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do Termo de Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021.**

**ONDE SE LÊ: ... TP Nº 005/2021;**

**LEIA-SE: ... CP Nº 005/2021.**

Matéria publicada no Diário AMUPE do dia 21 de março de 2022.

Paulista/PE, 22 de março de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO**  
**PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**291D72DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ( CONFECCÃO DE FARDAMENTOS**  
**PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE**  
**E JUVENTUDE )**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA A**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia 25/03/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 01/04/2022.

Paulista, 22 de MARÇO de 2022.

**Publicado por:**  
Alessandro Acioli da Silva  
**Código Identificador:**69F57493

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**022/2018**

**5º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO:** 022/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 084/2017**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 043/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 048/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**CNPJ/MF:** 12.039.966/0001-11

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 022/2018, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de gestão informatizada da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Justifica-se a prorrogação do presente contrato face a necessidade de continuidade do contrato em virtude da manutenção do abastecimento e da gestão da frota dos veículos, que atendem as demandas administrativas do órgão e das unidades educacionais vinculadas.

**Parágrafo Segundo** – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro** – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Nota de Empenho – 2022- 686; 687 e 688****Atividade:** 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**Elemento:** 33903000 – Material de Consumo; 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte:** 15001001 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

*Valor do total Empenho: R\$ 299.730,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta reais).*

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

**ASSINATURA:** 11/03/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:**770F9659

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA 001/2021 - PROCESSO 012/2021 - FMS.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOTES, DE: LOTE 01: MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO (PRÉDIOS E ÁREAS EXTERNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I DESTA EDITAL.; LOTE 02: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, GEORREFERENCIADOS E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A REDE FÍSICA DE SAÚDE SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12(DOZE)MESES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.

**En conformidade com Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, Adjudico e homologo para o Lote 01, a proposta da empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E OBRAS CIVIS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70,** com proposta no valor global de R\$ 4.284.408,67 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos.

LOTE 02: FRACASSADO

Paulista, 22 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Barreto  
**Código Identificador:**FB553F80

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude do não comparecimento dos candidatos listados conforme relação nominal abaixo e da Desistência de alguns candidatos.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

**ZONA RURAL 150 HS**

## NÃO COMPARECERAM

| Inscrição | Nome do Candidato                           | Pontuação |
|-----------|---------------------------------------------|-----------|
| 4904      | Silvania Maria Jacinto do Nascimento Pessoa | 70        |

## CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

| Inscrição | Nome do Candidato               | Pontuação |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 4749      | Iara Jane Maria Silva Da Paixão | 68        |

**ZONA RURAL 300 HS**

## NÃO COMPARECERAM

| Inscrição | Nome do Candidato                 | Pontuação |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 5833      | Tania Maria Vieira de Melo        | 50        |
| 5041      | Jakcelane Cabral da Silva Machado | 50        |
| 4735      | CICERA SOFIA COSTA FERRO          | 49        |

## CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

| Inscrição | Nome do Candidato                   | Pontuação |
|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 4210      | Delma da Costa Veloso Leandro       | 47        |
| 4490      | Elton Francis Bittencourt de Araújo | 46        |
| 5247      | Magali Gonçalves da Silva Alves     | 45        |

**ZONA URBANA 300 HS**

## NÃO COMPARECERAM:

| Inscrição | Nome do Candidato                       | Pontuação |
|-----------|-----------------------------------------|-----------|
| 5655      | Ana Tereza Batista de Sousa             | 53        |
| 5571      | VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA | 52        |
| 5577      | MARIA SILENE LIMA DOS SANTOS            | 52        |
| 5101      | SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO            | 52        |
| 4998      | Tania pereira da silva                  | 52        |
| 4507      | Maria Janete Rocha da Silva             | 52        |
| 4685      | MONICA DE ANDRADE LIMA                  | 52        |
| 5139      | Maria de Fátima da Silva                | 52        |
| 4846      | SILVANA LUZINETE RODRIGUES              | 52        |
| 4396      | Maria Zildelaine de Queiroz Santos      | 52        |
| 4357      | LEONARDO LIMA DA SILVA                  | 52        |
| 4688      | JOSEANE ALVES ARAUJO                    | 52        |
| 4658      | Jamenson Sales Gomes                    | 51        |
| 4114      | Alan dos Santos e Silva                 | 51        |
| 4131      | Ester Campos da Luz Silva               | 51        |
| 5367      | ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO              | 51        |
| 5437      | TAYNÁ FORTUNATO DA SILVA                | 51        |
| 5100      | Francisca de Oliveira Campos            | 51        |
| 4557      | GENILDA MARIA DOS SANTOS SOARES         | 51        |
| 4346      | Mariana Gomes de Lima                   | 51        |
| 4799      | Cleonice Maria de Oliveira Lima         | 51        |

## CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

| Inscrição | Nome do Candidato                       | Pontuação |
|-----------|-----------------------------------------|-----------|
| 5480      | Rosely Dácio Falcão                     | 51        |
| 4826      | VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA       | 51        |
| 5122      | Maria Auxiliadora do Nascimento         | 51        |
| 4436      | Alessandra Maria da Silva               | 50        |
| 5884      | MARTA MOREIRA SILVA                     | 50        |
| 4286      | MARCIA VERÔNICA DE ALBUQUERQUE XAVIER   | 50        |
| 4568      | marcelle sales ribeiro de andrade       | 50        |
| 5351      | ELIANE MARIA SALES DA SILVA             | 50        |
| 4907      | liege maria de moura                    | 50        |
| 4590      | Eranildo de souza Batista               | 50        |
| 5711      | CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS     | 50        |
| 5726      | Mônica Alves da Silva                   | 50        |
| 5075      | SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS            | 50        |
| 4529      | SILVIA MARIA FRANÇA DA SILVA NASCIMENTO | 50        |
| 5583      | Selma Gonçalves Dos Santos Andrade      | 50        |
| 4177      | GENILDA SANTOS NASCIMENTO               | 50        |
| 4274      | Milena Nielle dos Santos Silva          | 50        |
| 4306      | Erika Viviane Da Silva Guimarães        | 50        |
| 4777      | ELIZABETE REJANE NERI                   | 50        |
| 4338      | ANTONIA FORTUNATO DOS SANTOS            | 50        |
| 4339      | ÍTHALO HENRIQUE MENDES CÂMARA           | 50        |

Publicado por:  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:A4588AD7

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**ENFERMEIRO**

|      |                                        |            |    |
|------|----------------------------------------|------------|----|
| 5132 | AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS              | Enfermeiro | 42 |
| 4477 | MYRELA DIAS BARBOSA DA SILVA           | Enfermeiro | 41 |
| 4816 | RAFAELA DA SILVA FERREIRA              | Enfermeiro | 40 |
| 4346 | Ana Maria de Oliveira da Silva         | Enfermeiro | 40 |
| 4317 | Renata Rodrigues de Melo               | Enfermeiro | 39 |
| 4279 | TATIANA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA      | Enfermeiro | 37 |
| 4771 | DIEGO FERNANDES DE BARROS CABRAL       | Enfermeiro | 36 |
| 4375 | JANAINA GOMES SILVA CAZE               | Enfermeiro | 36 |
| 4595 | PAULETE GONÇALVES DA COSTA             | Enfermeiro | 36 |
| 4553 | FABIANA BARBOSA DE SÁ                  | Enfermeiro | 35 |
| 4593 | José Mário Barbosa Júnior              | Enfermeiro | 35 |
| 4954 | ELIANA BEZERRA FERREIRA                | Enfermeiro | 35 |
| 4655 | Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos | Enfermeiro | 35 |
| 5149 | Elizangela De Souza Nogueira           | Enfermeiro | 35 |
| 4701 | LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSÔA         | Enfermeiro | 34 |
| 4837 | Rosália Andrea da Silva                | Enfermeiro | 34 |

**CIRURGIÃO DENTISTA**

|      |                                      |                        |    |
|------|--------------------------------------|------------------------|----|
| 4420 | Tuanny Raphaelle Augusta Bacelar     | Cirurgião Dentista 40h | 28 |
| 4899 | Cristiana de Oliveira Lima           | Cirurgião Dentista 40h | 27 |
| 4576 | Ivanilson Silva Ferreira             | Cirurgião Dentista 40h | 27 |
| 4278 | TÂNIA IZABELLE RIBEIRO MAGALHÃES     | Cirurgião Dentista 40h | 25 |
| 4566 | MANUELA TIAGO VASCONCELOS DE ANDRADE | Cirurgião Dentista 40h | 24 |
| 5193 | Christiane Oliveira de Miranda       | Cirurgião Dentista 40h | 24 |
| 4674 | VITAL MACHADO DIAS NETO              | Cirurgião Dentista 40h | 23 |
| 4812 | Isabelle Lemos Gomes Ferreira        | Cirurgião Dentista 40h | 22 |
| 4641 | VITÓRIA ALVES DA SILVA               | Cirurgião Dentista 40h | 21 |
| 4676 | Francisco de Moraes Simões           | Cirurgião Dentista 40h | 20 |
| 4336 | RAPHAELA MENDONÇA DE LUNA DANTAS     | Cirurgião Dentista 40h | 17 |
| 5034 | Sylvia Ferreira de Santa Rosa        | Cirurgião Dentista 40h | 15 |
| 5037 | ADRIANA MENEZES DE SOUZA             | Cirurgião Dentista 40h | 15 |
| 4296 | Éryka lopes da silva                 | Cirurgião Dentista 40h | 14 |

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**C7B2CE4C

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de saúde, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde.

**Auxiliar de Farmácia 12x36 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato               | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção   | PCD |
|-----------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 7468      | Sandra Santos da Silva                   | 076.125.074-39 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7461      | Erick Gesse de Melo Ferreira             | 030.354.814-23 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7448      | kedima gomes de souza                    | 519.891.744-34 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7436      | POLLYANA SOUTO DA SILVA                  | 066.787.844-05 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7413      | Paula fabiana pessoa                     | 934.928.394-87 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7396      | Felipe Cavalcanti Romão da Silva         | 122.400.314-41 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7391      | Eduarda Rafaelle Lima Guimarães Oliveira | 113.836.434-74 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7376      | jessica cavalcanti gomes                 | 097.464.134-06 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7332      | Maxwel alves da silva                    | 069.732.584-92 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7319      | karoline santos cordeiro da silva        | 097.978.964-80 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7308      | Nívea Gomes da Silva                     | 059.167.304-54 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7244      | Sônia Romão de Lima                      | 002.295.994-78 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7167      | Sara Micaely Santos Guedes da Silva      | 134.312.014-40 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7147      | DANIELA SALLES DA SILVA                  | 031.234.914-98 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7108      | João Lucas Santos Silva                  | 113.678.014-94 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7098      | Sabryna safyra lima de melo              | 114.829.944-02 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7051      | Nilma Maria Silva                        | 735.765.144-49 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7048      | REBEKA KARINY MARTINS DA SILVA FERREIRA  | 102.663.414-89 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |

|      |                                          |                |                               |     |
|------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 7019 | VERONICA CORREIA DA SILVA SANTOS         | 024.503.154-54 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 7017 | ragner rafael de araujo silva            | 098.995.264-95 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6992 | EDILZA PAULO SOARES DA SILVA             | 027.971.064-07 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6986 | Edmilson Barbosa Mendes Junior           | 105.077.774-33 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6967 | Stênio José Gomes                        | 074.904.034-30 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6962 | GERLANE MAXIMINO DA SILVA                | 107.770.804-19 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6945 | TAÍS FERREIRA DA SILVA                   | 922.074.644-15 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6916 | ROBSON CAIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES      | 108.419.224-11 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6872 | Edilania Souza de Santana                | 077.708.944-09 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6869 | ROSA MARIA SOARES DA SILVA               | 431.571.734-72 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6816 | Amanda Siqueira de Oliveira              | 070.188.334-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6804 | Prymicia Lourdes Alves dos Santos        | 054.868.034-51 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6791 | RAYANNE CARNEIRO ROMÃO                   | 090.599.174-56 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6767 | Vanessa paula dos santos                 | 381.067.278-58 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6743 | ROBERTA ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA     | 874.225.144-34 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6701 | EDNEAS SOARES DE TORRES                  | 039.467.734-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6695 | Adriano Felix Moreira                    | 666.301.694-68 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6674 | Emmanuel Barbosa D Emery                 | 014.238.984-60 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6654 | DAYANE MYCAELLA COSTA DE SANTANA         | 120.039.914-50 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6624 | cristiane Maria da Silva                 | 021.987.424-70 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6609 | Maria Betânia da Silva                   | 025.404.134-55 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6596 | GUSTAVO GONÇALVES FEITOSA                | 034.355.994-30 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6580 | João Victor Gregório da Silva            | 118.138.984-48 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6578 | GLEYCIANE DAYANE DA SILVA ESTEVES        | 702.435.754-16 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6547 | Tharcysio Danillo Batista Lima da Silva  | 128.282.254-37 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6543 | Hayana de lima da silva                  | 103.809.294-90 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6484 | DANIELY MARIANO SANTOS DA SILVA          | 014.006.684-50 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Sim |
| 6433 | Carlos Cesar Francisco da Silva          | 095.442.794-74 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6429 | VALDEMIR AURELIANO DA SILVA              | 756.191.304-44 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6410 | Leandro Salvador Da Silva                | 053.011.004-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6409 | Márcia Cristina da Silva                 | 040.108.424-82 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6405 | JOANA MICHELLY FERREIRA DEMOURA          | 091.558.964-80 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6402 | Carla Patrícia Ribeiro da Silva          | 042.846.704-09 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6399 | JEFFERSON ANDRE DE MORAES FIGUEIREDO     | 052.696.404-90 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6366 | Thays santana bezerra                    | 086.735.134-99 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6364 | MARLUCE RODRIGUES DOS SANTOS             | 027.308.374-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6357 | Gerlane Andrea Ferreira Santos Fernandes | 066.305.434-67 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6351 | Angelica da Silva Simões                 | 105.044.804-99 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6348 | ALEXSANDRA SILVA BARBOSA                 | 039.465.274-69 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6335 | NATALY LIMA DA SILVA                     | 026.111.304-69 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6325 | Mychelly Chayenne Moura Barros           | 126.947.674-27 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6311 | Maria da Conceição Moura                 | 783.346.384-91 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6308 | Maria Elaine Cristina de figueiredo      | 051.674.784-30 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6300 | Clayton Medeiros Ferreira                | 084.454.774-39 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6297 | Sayhonara Carla Francisca De Moura       | 102.792.344-57 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6294 | Maria Eduarda Farias da Silva Santos     | 123.808.274-27 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6287 | Paulo Ricardo Da Silva                   | 705.816.324-35 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6264 | Carlos Alberto de Souza                  | 051.644.574-07 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6260 | Michael Wesley Alves Da Silva            | 715.271.434-73 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Sim |
| 6216 | CARLOS ALBERTO MARTINIANO DE BARROS      | 050.582.574-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6148 | Rivaldo Cristiam Gonçalves Modesto       | 026.639.404-37 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6130 | Julliene da Silva Dutra Ferreira         | 053.815.714-37 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6119 | Willyan Victor Gonçalo da Silva          | 702.796.994-76 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6118 | ANDRÉA PIMENTEL DOS SANTOS               | 858.014.374-87 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6028 | Maria Adilma da Silva Santos             | 934.067.384-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 6005 | ELAINE FERNANDES DE MORAIS               | 073.854.094-31 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5974 | Clotilde valeria Rodrigues Cavalcanti    | 066.942.404-81 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5960 | Arabella Albuquerque Nunes Monteiro      | 030.086.404-35 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5941 | maria de lourdes da silva                | 711.852.434-45 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5920 | Waleska Santana de Franca                | 009.765.434-31 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5901 | Lucas Gomes Rodrigues da Silva           | 014.391.174-03 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Sim |
| 5885 | JACYANA CARNEIRO DA SILVA                | 031.033.964-22 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5877 | Talita Albertino de Lima                 | 058.239.674-38 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5862 | Zioneide do Nascimento silva             | 010.047.044-02 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5854 | DENISE MARIA DA SILVA                    | 314.817.794-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5853 | Izabella Luana Alves de Souza            | 109.322.554-85 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5850 | Severino Rodrigues de Freitas            | 866.967.264-20 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5844 | Aldenice Ferreira de Albuquerque         | 756.336.804-30 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5839 | LUIZ CARLOS CRISTOVÃO DE ARAUJO          | 049.256.924-02 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5793 | Erika Maria da Silva santos              | 057.584.854-54 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5788 | HOSANA DOS SANTOS BARBOSA                | 098.124.534-07 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5779 | Rubénice Maria da Silva                  | 932.459.124-04 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5778 | Wanessa Loruane da Silva Souza           | 118.208.674-80 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5773 | paulo leandro do nascimento              | 032.731.634-96 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5765 | DEMETRIUS DE VASCONCELOS AZEVEDO         | 100.467.884-33 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5747 | Gileade Ivete da Silva de Santana        | 932.295.264-49 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5726 | Simone Karina Mendonça de Souza          | 024.096.654-62 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5633 | dayana evellyn da silva fonseca          | 131.057.884-25 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5614 | JADIEL FERREIRA DE SOUZA                 | 881.629.234-20 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5603 | Soranderson Siqueira Batista             | 036.504.673-64 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5597 | Marcos Henrique Nunes da Silva           | 117.911.434-58 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5592 | Heitor Henrique simplicio dos Santos     | 704.872.474-93 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5586 | Luciana de Almeida Silva                 | 044.415.804-95 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5584 | Graziella vitoria Maria José da Silva    | 133.875.234-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5580 | Iris silva Sousa                         | 020.793.664-16 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Sim |
| 5576 | Josiane                                  | 024.022.854-51 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5562 | Roberta de Almeida Silva                 | 059.711.564-89 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5559 | marcia fabiana da silva farias           | 055.694.574-37 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5554 | Jaylma coreia da Silva                   | 010.623.534-63 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5553 | GLEYCY KELY RODRIGUES DE ANDRADE         | 119.121.764-75 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5541 | RAFAELA MIGUEL DA SILVA                  | 064.317.004-90 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |

|      |                                           |                |                               |     |
|------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 5535 | Marcos Sebastião da Silva                 | 007.368.524-09 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5519 | Kleiber De Queiroz Prazeres               | 026.624.954-05 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5490 | Renata Cristina Santos Pereira de Santana | 011.643.894-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5485 | Denival Santiago do Nascimento            | 519.923.884-15 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5481 | ADRIELLE CAROLINE BARBOSA DA SILVA        | 091.866.694-51 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5476 | LUCAS RAFAEL DOS SANTOS                   | 099.187.884-10 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5475 | VICTOR HUGO SERPA BARBOSA DA SILVA        | 108.740.574-26 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5443 | BRUNA FERNANDA DE ARRUDA                  | 083.586.184-84 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5433 | Suelany Dantas do Nascimento              | 051.223.804-90 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5431 | Romero Marinho Batista Tavares Filho      | 111.829.574-98 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5424 | LUCAS MARCELO DA COSTA DE ALBUQUERQUE     | 709.016.904-90 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5410 | VANESSA ELEN DA SILVA                     | 706.152.294-17 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5405 | Eduarda Barbosa da Silva                  | 702.444.364-28 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5397 | RENATO LEITE DA SILVA                     | 029.092.874-59 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Sim |
| 5396 | MARIA CRISTIANE DE LIMA                   | 054.281.444-75 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5389 | Milena Luiza Silva Lima                   | 085.593.804-85 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5385 | Edielson José de Albuquerque              | 734.981.304-04 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5384 | Marlon ferreira da Silva                  | 037.357.444-43 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5372 | Arlisson Batista de Santana               | 081.800.704-41 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5368 | Janaina Correia de Oliveira               | 043.244.964-71 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5354 | Gabrielle da Silva Rodrigues              | 110.639.144-69 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5353 | JOÃO CARLOS LIRA DA SILVA                 | 905.553.684-91 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5336 | EWERTON JOSE DO NASCIMENTO                | 097.246.274-03 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5290 | Valdilene Maria da Silva                  | 098.053.614-62 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5284 | JEREMIAS DE SOUZA SIMPLICIO               | 042.801.314-73 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5278 | JACKSON LOPES DE OLIVEIRA                 | 109.383.184-70 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5256 | Edson Otacio de Santana                   | 060.521.904-42 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Sim |
| 5247 | Lucilene Maria da Silva Dizeu             | 028.730.544-92 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5244 | Valdilene Maria da Silva                  | 098.053.616-62 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5210 | Tatiane thamis Gouveia Faustino           | 087.839.974-74 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5180 | Helena Cristina Simões silva              | 487.266.214-87 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5159 | Elaine Cristiane de Melo Mesquita         | 923.657.873-04 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5150 | Leticia bruna Roma vilela                 | 117.842.004-33 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5141 | Rayra laissa lima albuquerque             | 124.708.954-13 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5132 | Raiza Maria da Silva                      | 106.887.294-28 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5129 | Clécio Santos Carneiro de matos           | 109.826.234-45 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5107 | Thalita Martins Brandão                   | 122.921.614-60 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5091 | Elisângela da Silva Guimarães             | 021.202.634-85 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5089 | Lídia Lane Alves de Oliveira              | 120.884.444-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5086 | JANIR MARIA CLEMENTE MENEZES              | 781.251.114-68 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5074 | Anny Thaynara da Silva Ferreira           | 103.991.264-81 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5063 | Tatiane Maria da Silva                    | 040.848.874-39 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5035 | PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES    | 070.455.934-06 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5025 | Jonas Marcos Amorim Targino da Silva      | 105.887.834-47 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5024 | Kleyton de Queiroz Prazeres               | 052.794.314-27 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5008 | MARINAI DE SANTANA ALVES                  | 702.006.284-96 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 5001 | Renilda Rafaela Pereira Da Silva          | 093.356.114-84 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4987 | BÁRBARA CRISTINA SOARES DE SOUSA          | 065.665.924-66 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4983 | Ângelo Márcio Rodrigues                   | 848.527.394-04 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4978 | ALDECY MARIA DOS SANTOS                   | 744.394.054-87 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4973 | Clara Thuanny Alves Freire                | 089.143.824-60 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4955 | Aknanon Jílío Andrade dos Santos          | 013.897.574-47 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4952 | hudson jose dos santos silva              | 709.994.004-01 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4940 | CLAUDIJANE LEITE GOMES                    | 089.384.864-60 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4939 | Jessica Lucas de Santana                  | 086.535.924-58 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4905 | Azenaide Jose Da Silva Oliveira           | 906.666.744-34 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4900 | Vanessa Maria Da Silva Alves              | 702.419.684-02 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4898 | Josineide Braga da Silva Almeida          | 036.975.894-31 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4895 | Marcos Paulo Magalhães bezerra            | 114.982.804-80 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4883 | Leticia Cristina Pontes da Silva          | 136.482.744-14 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4881 | Flávio Rodrigues de Freitas Junior        | 134.570.694-41 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4880 | Fabiana Oliveira da Silva                 | 661.375.864-72 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4862 | Cecília Mayara Romão da Silva             | 098.135.924-86 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4826 | WANDERSON CANDIDO SIQUEIRA                | 105.040.774-14 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4823 | Terezinha Gomes Rodrigues da Silva Souza  | 078.196.614-02 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4819 | Eliana Santos da Silva                    | 401.627.534-20 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4794 | MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA          | 372.398.994-20 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4787 | Elaine Cristina Silva acioly Oliveira     | 042.549.754-22 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4757 | Julio Cesar Alves de Brito                | 032.501.744-16 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4750 | Eliana Suzane Rodrigues de santana        | 113.771.504-96 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4736 | Raiana maria dos santos Ribeiro           | 712.950.214-20 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4730 | Isabela Claudia de Moraes Sampaio         | 105.179.194-43 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4727 | ALINE SHEILA LOPES DE OLIVEIRA            | 080.907.754-03 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4726 | Felipe Eduardo de Franca Araujo           | 100.080.224-88 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4722 | Joyce Julie Farias da Silva               | 703.864.654-01 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4703 | MARCELL ALTAIR PUGLIESI SILVA             | 067.826.374-48 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4691 | Viviane da Silva Oliveira de Almeida      | 085.792.914-37 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4690 | José reinaldo de melo neto                | 704.264.044-67 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4672 | Marcos Diego lira Silva dos Santos        | 702.748.984-89 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4646 | Raschidi Peron Batista Da Silva           | 049.404.344-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4621 | Joselane Rodrigues do Nascimento          | 066.419.084-70 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4613 | AMANDA LUCIANE DE ARAGAO RIBEIRO SILVA    | 008.827.545-05 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4612 | CAROLINA SOARES DA PAIXÃO                 | 095.122.824-29 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4593 | Hugo Alves Da Silva                       | 095.285.884-33 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4585 | Silvânia Maria da Silva Oliveira          | 039.717.104-84 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4580 | Juliana silva do nascimento               | 064.029.474-07 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4575 | Elaine Fernandes da Silva                 | 096.223.984-48 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4543 | JOSÉ AILTON ARAÚJO GOMES                  | 084.209.734-16 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4529 | Zelma Marcelino da Silva                  | 064.722.804-10 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4527 | SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA               | 327.855.853-72 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4524 | EDVALDO DE LIMA E SILVA JUNIOR            | 117.604.164-95 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |

|      |                                         |                |                               |     |
|------|-----------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 4522 | Ariane rafaale Freitas da Silva         | 105.849.574-75 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4520 | Adriana Ramos de souza Monteiro de Lima | 072.276.674-21 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4514 | Roseli Barbosa da Silva                 | 033.625.394-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4483 | FABIANA GOMES VIEIRA DA SILVA           | 043.778.634-01 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4451 | Márcio Eduardo Silva Alves              | 119.802.764-98 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4449 | GYAN DIEGO DE OLIVEIRA ALVES            | 101.903.304-57 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4447 | Cecília Maria Santana de Oliveira       | 975.081.014-72 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4440 | GLEICYLENE VITÓRIA DE MENDONÇA LIMA     | 102.004.584-18 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4436 | Ezequiel Germano de Oliveira            | 104.968.984-42 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4435 | WILKA LOPES DA SILVA                    | 024.549.994-63 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4433 | José Romero Monteiro                    | 269.267.268-25 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4426 | Julia De Paula Nascimento Silva         | 139.901.784-58 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4419 | Ivson da cruz barros                    | 080.816.044-30 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4414 | Nilton Rodrigues Azevedo Filho          | 711.448.544-15 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4408 | Claudio Manoel Borges Coutinho          | 387.841.494-34 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4393 | CARINA ROBERTA DE SOUSA SILVA           | 055.474.374-28 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4378 | Kely Monique Guedes Roque dos Santos    | 122.215.024-77 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4377 | ARTHUR GUILHERME CARVALHO DA SILVA      | 051.659.344-70 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4347 | Ana paula do nascimento lins            | 076.565.004-56 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4330 | Renata cecilia pereira barbosa          | 040.785.014-78 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4324 | Elaine ferreira de barros               | 061.727.864-40 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4320 | Amália Nicoli Da Silva                  | 127.707.024-59 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4318 | Maria de Nazaré de Souza Sena           | 717.150.372-00 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4297 | POLLYANNA MARIA DE ANDRADE MENEZES      | 095.936.964-31 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4288 | Gilson Ferreira de Lima                 | 849.314.694-34 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4283 | TEREZA PARADISO MARINHO                 | 822.842.024-20 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4277 | Etiene Artur da Paixão                  | 038.515.374-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4276 | Severina dos santos silva               | 020.226.854-31 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4271 | Rogério Lucas guerra                    | 030.330.454-56 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4270 | Amanda Caroline dos Santos Silva        | 063.205.314-36 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4266 | Marise Dos Santos Coutinho Da Silva     | 030.525.454-50 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4256 | Bianca Mendes Rocha da Silva            | 098.613.474-02 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4241 | Andrea Paulino Rodrigues                | 081.615.814-28 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4240 | Ruan Rodrigo Santos                     | 093.475.204-46 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4238 | Jefferson jamerson de Melo Silva        | 117.034.774-64 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4234 | Adriane Lins de Oliveira                | 890.251.724-15 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4228 | veralucia pinto de andrade              | 048.706.994-35 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4220 | Flavio Alves de Melo                    | 032.957.974-63 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4210 | Thais Fernanda da Silva Galvão          | 107.586.134-90 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4201 | Marcos Edvaldo Ferreira dos Santos      | 099.088.054-01 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4197 | jadson marques queiroz                  | 058.034.024-43 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4196 | Ricardo Carneiro de Lima                | 073.339.924-03 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4190 | Adeilton francisco da silva             | 029.174.804-08 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4188 | Viviane cordeiro da Silva               | 065.419.594-39 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4183 | thiago fernandes bezerra                | 703.575.094-04 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4181 | Joab gomes dos Passos                   | 847.967.154-87 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4180 | Amanda Izidoro de Paiva                 | 104.779.174-96 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4152 | Anderson Faustino da Silva              | 058.250.214-42 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4132 | JOSIMAR SOARES DE SANTANA               | 509.280.154-91 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4120 | Adriano Jose santana                    | 040.316.614-44 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |
| 4115 | Josiane Maria de Aquino Oliveira        | 085.942.754-47 | Auxiliar de Farmácia 12x36 hs | Não |

**Auxiliar de Farmácia 30 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato               | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7469      | Bruno Nóbrega Uchôa Cirne de Azevêdo     | 122.418.044-52 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7426      | juliana thamara de oliveira              | 317.294.558-83 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7291      | Caroliny Izabela Neris da Silva          | 103.410.924-36 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7282      | Marília Paula Freire da Silva            | 075.466.014-10 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7277      | Isabella karen paixão silva              | 702.510.244-07 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7272      | Victor Guilherme leite da Silva          | 704.943.524-42 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7234      | Brenda vieira Lima dos Santos            | 123.155.464-94 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7231      | Júlia Cordeiro Viegas Ladeira            | 043.729.951-13 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7226      | Eliane Maria Brito dos Santos            | 908.083.204-91 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7175      | Valdinez João de Santana                 | 063.414.854-09 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7172      | NOÉ VICTOR QUIRINO TORRES                | 096.881.204-05 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7143      | RUAN MACIEL NASCIMENTO                   | 926.239.562-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7139      | Patrícia Ferreira dos Santos             | 038.769.685-77 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7125      | Amanda Tadeu da Silva Araújo             | 708.743.894-88 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7086      | WILMA SILVA DE ALMEIDA DE LOPES          | 036.524.954-89 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7079      | Débora Priscila Belo do Nascimento       | 051.664.294-43 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7066      | MANUEL ALVES PONTES                      | 687.006.954-91 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7057      | Marlene da silva França                  | 030.754.264-58 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7046      | Tamiris Adrielle Avelino de Farias Silva | 088.123.754-05 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7037      | Maria da conceição Alves de Souza        | 023.874.824-33 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7027      | Gleybson David da Silva                  | 072.415.294-64 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 7026      | Luciana Mary da Silva                    | 087.253.194-50 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6981      | jhenyfer thaysa ferreira da Silva        | 137.303.884-52 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6825      | dayvson davi da silva santa rosa         | 137.444.364-60 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6814      | ana vitoria da silva                     | 132.698.244-32 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6797      | Edilene targino Rodrigues Barbosa        | 024.666.414-29 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6777      | YASMIM GABRIELLY FALCÃO DE OLIVEIRA      | 108.751.274-36 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6762      | Ana Maria da Silva Araujo                | 633.473.504-72 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6761      | Rildiane Mendes de Carvalho              | 110.437.834-58 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6733      | José Vinicius Alves                      | 104.645.704-76 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6719      | Josilda Maria Falcão de Oliveira         | 831.678.624-91 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6707      | Italo Henrique Santana do nascimento     | 071.857.134-71 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6705      | WILLIAM HARISSON SILVA DA FONSECA        | 713.505.794-59 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6692      | Estefanyr maiara pereira das merces      | 703.813.084-64 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |
| 6639      | ERLAN DA SILVA BEZERRA                   | 049.260.364-28 | Auxiliar de Farmácia 30 hs  | Não |



|      |                                            |                |                            |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|----------------------------|-----|
| 6600 | Samuel Monteiro da Silva                   | 716.753.374-20 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6594 | Alexandre da Silva Pereira                 | 659.432.444-68 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6593 | JOÃO VICTOR FRANCISCO DA SILVA             | 071.675.894-62 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6583 | RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS                | 084.873.714-85 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6531 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA FERNANDES        | 613.249.224-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6514 | ANA RUBIA CAVALCANTI DA SILVA              | 027.702.824-84 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6490 | ALMIR FEITOSA DOS SANTOS                   | 090.869.864-04 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6478 | Alexandre da Silva Pereira                 | 659.432.444-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6477 | Ítalo Felipe de Carvalho                   | 134.366.174-90 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6462 | Joab Ferreira da Silva                     | 971.964.444-34 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6447 | Jussier de Moraes Feitosa                  | 094.647.634-93 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6430 | Alba Morgana dos Santos Benicio            | 703.218.964-44 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6426 | CAROLINE VIRIDIANA SALUSTIANO DOS SANTOS   | 095.576.574-99 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6417 | VIVIANE CARLOS DE LIMA                     | 071.355.904-73 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6406 | Beatriz Ferreira Barbosa                   | 706.002.054-36 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6404 | David Mendes de Araújo Júnior              | 124.681.204-50 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6387 | Sílvia Cristina Souza dos Santos           | 010.008.164-94 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6382 | Luiz Felipe Nery Dos Santos                | 711.868.384-18 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6371 | LEONELE MENEZES DA SILVA FILHO             | 702.473.864-21 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6313 | Jessica Karolina de Araujo Silva           | 093.915.754-39 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6193 | Breno Cassiano Araújo dos Santos           | 120.404.574-70 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6146 | çirly ramos da silva                       | 043.399.184-40 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6137 | Elizama Carla Pereira da Silva             | 711.610.704-51 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6102 | Paulo Sérgio Alves                         | 702.182.614-11 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6051 | Melissa Bianca Cabral do Nascimento        | 703.129.064-39 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6045 | Waleska da Silva Brandão                   | 124.773.224-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 6019 | MANOEL RODRIGUES DA SILVA                  | 057.593.574-09 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5931 | EMMILI PEREIRA BARBOSA                     | 098.450.354-42 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5923 | Jairo Barbosa de Farias                    | 104.032.774-50 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5922 | Joana Maria Lobato                         | 036.172.824-74 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5909 | Mykaella Vydda Da Silva                    | 107.395.814-06 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5906 | LUCAS EMMANNUEL GONCALVES DA SILVA         | 480.692.608-66 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5896 | Leandro Antônio Santana Dos Santos         | 126.867.124-06 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5880 | Débora Ferreira de Sousa                   | 108.956.054-06 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5875 | Douglas José da Hora Pequeno               | 132.865.234-37 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5870 | Liliane Matildes Nascimento da Silva       | 073.268.374-22 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5866 | frankilene pereira da silva                | 821.822.054-20 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5851 | Monally Alves de Santana                   | 116.016.574-20 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5819 | Jacqueline Moreira Valentim                | 096.909.674-79 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5805 | Ana Beatriz Tavares dos Santos             | 705.647.674-09 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5791 | HELLENNE DE SANTANA SILVA                  | 038.431.564-09 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5764 | Rafael Jose Ladislau Magalhães             | 122.335.554-30 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5728 | ANNA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA           | 741.936.864-34 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5719 | Anna Cláudia da Silva Batista              | 632.940.444-53 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5718 | Bruna Carla Araújo dos Santos              | 124.415.925-75 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5713 | Juliette Karollynne Araújo de Abreu e Lima | 090.408.864-23 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5693 | Rayssa Ferreira Da Silva                   | 707.249.174-03 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5632 | Luciano Celestino Pereira da Silva         | 023.239.044-42 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Sim |
| 5622 | Vanelma Pereira de Assis Silva             | 061.064.334-70 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5618 | Michelle estevam da silva Tenório          | 073.936.714-50 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5555 | Bárbara Cristina juvino Souto da silva     | 831.678.384-34 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5536 | Ellen Magali Rodrigues de França           | 094.057.504-37 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5521 | Carolina Lins de Araujo                    | 093.054.884-12 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5504 | Jamesson José de Melo Junior               | 703.283.194-06 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5500 | Luiz Diego da Silva Batista                | 061.391.154-77 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5455 | Cristiane da silva santana                 | 022.793.934-41 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5407 | Leandra Furtunata da Silva                 | 059.408.964-64 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5404 | Íris tayane Oliveira da Silva              | 131.995.764-19 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5402 | Suelayne Correia Marinho                   | 098.499.564-10 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5399 | maria letice jesu de oliveira              | 933.017.904-53 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5383 | Elizabete Pedro da Silva francisco         | 101.651.314-38 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5380 | Leia olimpio de santana                    | 652.720.644-53 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5374 | ALINE MARIA BONFIM DA SILVA LIMA           | 052.396.704-71 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5371 | Lidiane Gomes dos Santos                   | 012.592.154-31 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5370 | Alexandre Victor de Medeiros Araujo        | 145.902.954-23 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5351 | Julianne de Souza Soares                   | 095.122.134-51 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5332 | Pablo Pinheiro Da Silva                    | 071.473.364-45 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5320 | Juliane Ferreira de Lima                   | 112.218.004-77 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5319 | Álvaro Felício de Melo Filho               | 073.814.644-70 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5314 | Rayanne Mirelle Figueiredo de Miranda      | 701.868.744-64 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5239 | Maria Gabriela De Araújo Cavalcanti Duca   | 039.742.324-19 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5207 | Maria Eduarda Ferreira Alves               | 134.711.434-32 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5203 | Beatriz Caldas Brandão                     | 108.175.514-84 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5202 | Vanessa Barros Dos Santos                  | 124.943.524-28 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5201 | Estefanyr Maiara Pereira das merces        | 703.813.084-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5190 | Pablo rhan Jose de Araújo silva            | 121.131.294-18 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5163 | Débora Eduarda Siqueira da Silva           | 091.001.274-18 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5161 | Gabriele Kalyne Pereira dos Santos         | 709.845.424-93 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5156 | Tayná Alves Miranda de Aguiar              | 117.596.284-84 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5143 | isabelly cristina santos da silva          | 109.986.074-10 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5075 | Fernanda Pereira de Lima Queiroz           | 025.390.724-10 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5070 | Rosângela Santana da Silva                 | 099.405.734-21 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5065 | Danilo cicero Alves da Silva               | 100.014.384-84 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 5048 | Edjane Maria de Lima                       | 525.208.704-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4993 | Raphael Florêncio do vale                  | 072.526.294-06 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4976 | Kildila Elayne dos Anjos Gomes             | 108.955.954-27 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4965 | Edirlândia Santana de Moura                | 081.915.564-05 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4953 | Assíria Renara de Oliveira Soares Silva    | 130.602.934-14 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4936 | josiane beltrão da silva                   | 089.698.004-92 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4924 | POLLYANNA MARIA DE ANDRADE MENEZES         | 009.593.696-43 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4908 | Joana darc dos Santos Silva                | 079.274.274-58 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |

|      |                                          |                |                            |     |
|------|------------------------------------------|----------------|----------------------------|-----|
| 4904 | AUREA SUZANA RODRIGUES DO NASCIMENTO     | 056.484.094-78 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4901 | Amanda pereira da hora                   | 703.573.834-78 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4894 | Camila Bezerra Martins da Silva          | 069.399.154-27 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4888 | José Arnaldo Lima Dias                   | 070.100.854-71 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Sim |
| 4845 | Joviano Antonio Nogueira de Barros       | 036.666.454-96 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4803 | Odileia Magda Vanderlei De Moura Silva   | 098.582.324-03 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4800 | Thais Oliveira de Miranda                | 132.988.654-27 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4767 | Lucas Geovanny Soares Barbosa            | 703.612.884-41 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4748 | Adna Melo Da Silva                       | 139.076.254-80 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4715 | Guilherme Pietro Luna Diniz              | 148.548.474-09 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4714 | Ronaldo Cabral de Almeida                | 715.778.864-02 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4713 | Laís Cabral de Lima                      | 113.456.524-02 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4699 | Maria Eduarda Silva Alves                | 119.802.954-41 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4688 | Camilly Bianca Ferreira Silva            | 137.304.774-71 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4682 | Renato Tavares de França                 | 075.126.724-46 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4680 | Watson Fagner Torres da Silva            | 041.066.504-52 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4677 | Stefany Medeiros Batista dos Santos      | 712.642.844-89 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4616 | Emilly Martins Quesado                   | 711.442.864-25 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4601 | JOSEANE ALVES ARAUJO                     | 020.603.264-19 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4581 | Roberval Jose Da Silva Lima              | 892.461.014-72 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Sim |
| 4577 | Anderson Jean Gomes da Silva             | 715.520.574-53 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4573 | Anderson Felismino Martires              | 306.469.228-31 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4563 | Euda Mércia Albino Silva                 | 038.057.474-89 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4554 | Cleiziane Niedja Martires                | 326.702.108-13 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4549 | Angelina Barbosa da Silva                | 830.702.144-87 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4538 | Elaine Rodrigues De Negreiros            | 008.078.984-65 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4523 | Sabrina ferreira dos santos              | 076.139.244-08 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4498 | MICHELLY CRISTIANE DE LIRA ARAUJO        | 074.863.024-46 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4484 | Hericles Matias de Souza                 | 121.927.214-04 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4476 | edja noberto de oliveira                 | 057.749.964-50 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4455 | Gade Antonio de Souza                    | 119.290.444-37 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4448 | HEVERSON THIAGO DA SILVA SOUZA           | 108.814.384-99 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4445 | Jaciene Pereira da Silva                 | 044.329.074-10 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4444 | HERICA KARINE DA SILVA FERREIRA          | 123.836.024-69 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4443 | Gabriel Luís de Souza Cândido            | 705.364.374-32 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4423 | EDIELMA SOUZA DE BARROS MOURA            | 027.777.324-50 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4418 | Larissa Maria Farias de Jesus Soares     | 125.442.674-45 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4404 | WALQUIRIA LOPES DA SILVA                 | 033.240.894-92 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4373 | Vanessa Santana Pereira                  | 015.842.984-21 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4368 | Vanessa Santana Pereira                  | 001.584.298-42 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4366 | José Humberto Moreira de Oliveira Moraes | 119.677.664-44 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4359 | LIZANDRA LARISSA GUEDES ZEFERINO         | 703.929.134-70 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4357 | Michelle Cristina de Aguiar Bezerra      | 123.761.144-03 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4351 | Darlene Camylle Soares                   | 168.113.584-16 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4348 | Gleicy Kelle da Silva                    | 114.940.494-90 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4346 | Jaciguara Roberta de souza silva         | 103.085.224-35 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4316 | Daively Barbalho de Santana              | 114.978.474-19 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4311 | Priscilla neres Barbosa da Costa         | 073.454.134-11 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4273 | Reinaldo Silva do Espírito Santo         | 104.881.414-94 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4233 | Mayara ramos noberto da silva            | 111.356.264-13 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4230 | Ricacia MARIA DE MOURA                   | 056.620.374-00 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4194 | Anderson Da costa Alves dos Santos       | 057.992.714-83 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4175 | Lenilza Gomes Ferreira Lima              | 038.642.794-10 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4172 | Wesly Lins de Araújo                     | 104.995.134-44 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4165 | PEDRO ALBUQUERQUE CABRAL                 | 710.812.994-95 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4159 | NILSON CARNEIRO DUARTE                   | 350.954.744-68 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4157 | Vinícius Alves Pereira                   | 098.211.194-09 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |
| 4118 | Dayvson Davi da Silva Santa rosa         | 137.444.364-62 | Auxiliar de Farmácia 30 hs | Não |

**Auxiliar de Farmácia 40 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato        | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7475      | luiz carlos de oliveira           | 821.933.984-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7417      | Tarcio Tomé da Silva              | 106.241.784-47 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7411      | Eraldo vera cruz filho            | 041.744.074-01 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7406      | Fabiana Dias de Lima              | 119.336.704-28 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7359      | Adriely Aline Santos de Lima      | 116.875.944-73 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7350      | Eriadne Maria Braz da Silva       | 047.956.684-42 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7313      | Adriely Ferreira dos Santos       | 130.368.784-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7268      | Viviane Izidorio Silva            | 073.210.194-89 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7242      | Érica Patrícia da Silva Gomes     | 041.630.514-81 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7219      | Cibelle de Araújo do Couto Soares | 034.334.214-63 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7212      | Cleiton José Tenório dos Santos   | 036.237.124-50 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7198      | Tiago Cabral Fernandes Bastos     | 090.656.144-27 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7192      | Beatriz Vitória de Lima           | 128.206.754-09 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7174      | Everton Henrique de Lucena Lima   | 108.562.624-55 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7168      | Maria jose da silva oliveira      | 513.982.224-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7158      | JOAO PAULO AMERICO FERREIRA       | 049.489.514-47 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7150      | MATEUS MIGUEL INOCÊNCIO DA SILVA  | 124.375.104-51 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7093      | Maria Vitória Gomes de Moura      | 119.351.434-76 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7090      | maria jose lemos da costa russell | 934.128.434-18 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7085      | MANUEL ALVES PONTES               | 687.006.954-90 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 7042      | FLÁVIO MARCONE PEREIRA            | 586.971.524-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6991      | Patricia Rodrigues Chacon         | 869.394.834-20 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6990      | Rosália Carvalho dos Santos       | 117.087.984-55 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6975      | PEDRO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA   | 703.669.584-61 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6970      | Maria Emilly da Silva souza       | 162.012.284-70 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6958      | Ana Clecia Araujo de Lima Silva   | 056.702.484-90 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6952      | Karolyne Rayanne Lino dos Santos  | 100.856.634-92 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |
| 6926      | Bruna Richele do Espírito Santo   | 099.093.454-39 | Auxiliar de Farmácia 40 hs  | Não |

|      |                                         |                |                            |     |
|------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------|-----|
| 6901 | Roberta Gomes Alves da Silva            | 098.421.594-85 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6886 | Jonas Muniz Pessoa                      | 033.899.994-93 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6868 | REBECA VOLÍNIA FALCÃO DE OLIVEIRA       | 108.751.284-08 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6848 | lenize cavalcanti torreiro de oliveira  | 709.953.744-06 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6829 | Mikaela Rocha de Oliveira               | 471.825.038-24 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6803 | André Felipe do Nascimento Araújo       | 112.964.744-70 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6795 | KECIA DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO        | 109.505.904-10 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6787 | Eliel Pereira da Silva                  | 117.791.734-31 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6778 | Sandra Maria de Andrade                 | 051.896.544-94 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6739 | Ivysom Pessoa Santos Da Silva           | 083.276.464-78 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6736 | Ivysom Pessoa Santos Da Silva           | 083.276.564-78 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6720 | Márcio Vinícius do Nascimento Pereira   | 090.296.974-90 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6704 | Lenilda Maria da Silva                  | 025.015.584-21 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6699 | Lara Emanuele Santana Santos            | 113.720.784-10 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6670 | Adilson Henrique Cação                  | 332.288.138-51 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6622 | Mickaely Lins Basílio                   | 144.371.784-32 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6492 | Marlan Dos Santos Dias                  | 086.885.485-95 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6470 | LUCI MIGUEL DA COSTA                    | 040.180.904-80 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6458 | Janaina Ribeiro Agapito                 | 048.778.874-58 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6428 | Alba Morgana dos Santos Benício         | 703.218.964-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6416 | Giessely Belarmina de Souza             | 082.529.174-79 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6415 | Leandro Jurani da Silva                 | 158.287.884-69 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6412 | LAIS CARLA BARBOZA DO NASCIMENTO        | 120.554.164-05 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6398 | Elma Maria da Costa                     | 735.900.294-04 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6383 | Maria Beatriz Travassos de Souza        | 120.544.774-19 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6378 | Weverton José da Rocha Lima             | 717.626.034-62 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6338 | Débora Ellen da Silva Ferreira          | 111.217.214-94 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6314 | ETENI LINS DA SILVA                     | 783.769.554-20 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6283 | Eunice Espindola de Lucena              | 063.491.994-64 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6280 | Diego Henrique Félix Dantas             | 076.389.774-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6278 | Hewerton Aleixo de oliveira             | 063.801.464-66 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6254 | Kelly Batista de Freitas                | 048.056.434-55 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6206 | Rayne Mirella da Silva                  | 132.752.614-01 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6169 | Igor da Silva Soares                    | 708.492.114-17 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6159 | MARIO LINS CALADO NETO                  | 779.980.904-30 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6113 | Tarciana Avelino dos Santos             | 800.786.994-87 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6090 | Jaciara Farias Mota Ferreira            | 030.577.254-65 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6080 | Joseline alves da silva                 | 040.820.884-82 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6057 | Edivania Pedro Soares                   | 038.316.034-05 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6032 | ANDELIANA GONCALVES DA SILVA            | 034.143.214-83 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 6000 | Janaina Silva de Santana                | 123.086.744-90 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5999 | CAROLINA VALERIO DE OLIVEIRA            | 115.851.004-71 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5998 | OLÍMPIA LIMA SE SOUSA                   | 733.411.264-49 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5997 | Andressa da Silva Lima                  | 098.312.864-21 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5979 | ESTERPHANY RAFAELA DE FRANCA GUEDES     | 122.740.994-05 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5977 | Julio César C de Aquino                 | 047.333.114-43 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5970 | LUCICLEIDE RODRIGUES DE LIMA            | 076.632.514-82 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5959 | Maria Cristina Ferreira de Lima         | 492.149.184-49 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5956 | Fabio Pereira da Silva Vasconcelos      | 073.487.904-02 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5950 | Moisés Souza Leão Pessoa Neto           | 127.275.074-45 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5894 | Pollyana da Silva Parente Vianna        | 073.794.274-66 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5864 | JESSICA SANTANA DE MENEZES              | 085.685.094-28 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5848 | Marinalva da Silva Martins              | 652.903.994-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5837 | Dioneide Serafim Marques da Silva       | 040.570.294-94 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5836 | WILLAMS LOPES RAMOS DOS SANTOS          | 049.665.634-10 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5810 | Renato Braga Claudino da Silva da Silva | 026.892.044-36 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5783 | Fernando Lemos de Vasconcelos           | 025.390.794-23 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 5782 | Pedro Nascimento de Melo                | 037.870.574-12 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5775 | Liliane Batista de Oliveira Fagundes    | 052.244.564-01 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5743 | Suely Carneiro de Lima Silva            | 192.154.014-15 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5710 | Maria Eveny Santos de Souza             | 126.182.324-96 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5672 | Mayse Kelly Ferreira da Silva           | 110.889.305-49 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5671 | Denise Gomes Símplicio da Silva         | 667.095.204-04 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5660 | Rodrigo Silva dos Santos                | 712.485.494-65 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5657 | Henrique Pereira Tomaz de Oliveira      | 094.468.234-04 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5648 | Paulo Sérgio Soares                     | 012.761.454-03 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5640 | Ana Paula Bezerra da Silva              | 895.539.854-91 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5637 | Elaine Ferreira Carvalho                | 034.584.004-60 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5612 | Simone Rodrigues de Mendonça Oliveira   | 054.289.684-27 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5609 | Edmarvin Carlos da Silva                | 099.392.304-60 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5581 | Willacy Florencio Honorio da Silva      | 715.278.614-30 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5556 | DÉBORA MARIA CARDOSO CARVALHO DE SOUZA  | 742.551.774-49 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5543 | Rosinalva Francisco de Araujo           | 076.581.574-57 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5533 | Marcos Antônio Diniz carvalho           | 088.417.175-21 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5528 | Amanda Silva do Nascimento              | 072.225.274-94 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5523 | Eduarda da Silva lira                   | 101.701.444-29 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5518 | Maria Aparecida ferreira Barros         | 114.735.304-23 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5507 | JUVENAL SANTOS OLIVEIRA                 | 028.647.235-06 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5474 | Maria Luci Barros da Silva              | 756.891.704-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5467 | Cleudisman Alves do Nascimento          | 030.291.094-88 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5447 | ALEX LEANDRO FELIX DA PAIXÃO            | 069.281.034-00 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5444 | BRUNA LUANDA DE OLIVEIRA                | 107.604.734-39 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5430 | bruno gomes de oliveira                 | 100.760.844-77 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5423 | Edna Pacheco da Silva Sauza             | 031.508.134-17 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5422 | Maria Isabelly Barbosa Silva            | 108.705.504-03 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5409 | Fernanda Maria da Silva                 | 063.323.574-10 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5392 | Delma Alves Monteiro                    | 648.836.714-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5369 | Lucineide Firmino De Freitas            | 919.343.204-63 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5347 | Bruna karen rosas clementino            | 140.513.744-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5342 | Nathalia Chagas de Souza                | 108.257.834-70 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5340 | Cristina Freitas da Silva               | 072.863.934-30 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |

|      |                                             |                |                            |     |
|------|---------------------------------------------|----------------|----------------------------|-----|
| 5338 | Davidson da Silva Coelho                    | 058.799.004-01 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5294 | Alessandra da Silva Bezerra                 | 896.136.194-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5263 | Daniele Barbosa da Silva                    | 707.633.084-98 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5243 | Allan Kardec Soares da Silva                | 698.693.674-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5242 | EGILDO JOSÉ DA SILVA                        | 835.810.814-15 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5184 | Everton Oliveira                            | 134.905.204-32 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5178 | Iara da Silva Barbosa                       | 711.931.744-06 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5177 | LUCIANA GOMES DOS SANTOS ROMA               | 921.410.564-20 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5168 | Juliana Vitória Silva de Lucena             | 061.708.844-60 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 5145 | Ívany Carla da Silva Lira                   | 707.118.304-01 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5124 | Flavistefane nicacio da Silva               | 142.867.914-67 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5122 | Thaís Patrícia Firmino da Silva             | 086.979.554-67 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5111 | Jairo José Pereira da Silva                 | 079.596.424-27 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5104 | Janaíde Machado de Lima                     | 046.859.094-37 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5102 | Emerson Faustino Lopes de Magalhães Brasil  | 092.394.474-58 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5099 | Daniel Vitor Santos                         | 050.256.574-82 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 5092 | JANETE FERREIRA DA SILVA                    | 034.968.204-62 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5080 | Rogéria de Souza Pimentel                   | 042.989.814-28 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5046 | glauce maria alves de souza pinto           | 974.054.344-87 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5036 | LEANDRO FERREIRA PARENTE                    | 014.013.034-98 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5026 | Sandicleia Maria dos Santos                 | 020.869.964-38 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5021 | PAULO JOSE DE MELO SANTANA                  | 321.944.204-87 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5012 | Mariana Carmos dos Santos                   | 111.074.684-93 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5007 | Joyce Lira de Freitas                       | 092.047.164-10 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5005 | Rodrigo Pontes Montenegro                   | 053.010.594-24 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5004 | Moisés Evangelista da Cunha                 | 257.103.704-87 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 5003 | Marcos Antonio Soares Selva                 | 509.400.234-15 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4999 | Silmara Nogueira do Nascimento Pereira      | 707.730.904-52 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4997 | Matheus Augusto da Silva Lima               | 127.382.414-84 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4984 | Julliana Maria da Silva Ferreira            | 101.641.444-71 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4982 | PERICLES LUIZ DE ARAUJO PAULA               | 009.343.104-08 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4951 | Tainanda Rufino de Paula Moura              | 107.824.874-59 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4933 | andrezza lucia de Alcântara                 | 056.630.584-43 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4863 | Maria bruna dos Santos Barbosa              | 118.030.384-97 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4858 | NATALY RAFAELY ALVES DA SILVA               | 013.127.754-59 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4851 | Jefferson José Felix da Silva               | 068.053.744-99 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4840 | BEATRIZ MARIA SILVA DE OLIVEIRA             | 111.484.147-46 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4813 | Milene Figueiroa Bezerra Tiago              | 013.491.824-00 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4802 | ivaldo de oliveira                          | 051.870.834-90 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4798 | Ricardo Davi Barbosa                        | 080.267.964-11 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4775 | Tatiana Marques da Silva Leal               | 122.834.804-93 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4771 | Joyce Kelly Correia da Silva                | 103.192.774-37 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4751 | Regina Gomes da Silva                       | 114.967.874-71 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4732 | Lilian Kati Duque da Silva                  | 007.963.684-57 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4710 | Marcos Antônio da Silva                     | 037.671.734-33 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4707 | Maria Daniele da Silva                      | 058.844.574-64 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4692 | Thayanne Maria Barbosa da Silva             | 091.583.494-48 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4684 | Marinalva de Oliveira Jacinto               | 802.181.304-06 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4674 | Adriana de lima alves                       | 086.208.014-22 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4658 | welysson ayrtton de lima silva              | 066.334.284-80 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 4656 | pedro lucas duque pereira da silva          | 097.090.564-50 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4655 | Eweling Layce Melo Guerra                   | 112.783.674-97 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4631 | Larissa Estefani Da Silva                   | 167.169.824-00 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4628 | Vanderson Pereira de Souza                  | 099.187.154-56 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4611 | Lidiane Tavares dos Santos                  | 080.997.924-16 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4584 | Marcia Maria José dos Prazeres de Lima      | 830.157.284-15 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4567 | Antoniél Neves de Souza                     | 120.972.614-93 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4561 | Gleicylene Vitória de Mendonça Lima         | 102.004.584-10 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4551 | Eliana Adolpho de Paiva Silva               | 895.900.664-53 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 4531 | RAFAEL pereira da silva santos              | 075.481.034-84 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4519 | Maria Fernanda da Silva Souza               | 115.353.444-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4505 | Gabriel Figueiroa Correia Cavalcanti        | 092.827.044-08 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4497 | GLAUCINEBE MARIA DO NASCIMENTO SILVA        | 042.215.004-50 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4493 | NELCIANE Andrade GAIÃO Penha                | 031.811.483-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4466 | MARINALVA GOMES DA SILVA                    | 935.969.284-00 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4460 | ERICK VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO        | 114.637.704-56 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4450 | RAIANE ALBERTIM DO NASCIMENTO               | 104.638.464-35 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4406 | Emerson Ramos da Silva                      | 046.557.364-96 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4395 | Cassia Rejane Batista da Silva Aleluia      | 039.338.504-36 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4384 | LEIDYANNE MEDEIROS DE LIMA                  | 706.269.704-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4364 | DÉBORA KAMILA DA SILVA MENDONÇA             | 101.679.684-67 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4362 | Jéssica alves Costa silva                   | 091.362.474-80 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4354 | Victor Raymond de Oliveira Bret Albuquerque | 079.669.944-57 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4349 | Washington Ferreira Do Rêgo                 | 086.162.634-62 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4341 | Giciele Soares da Silva                     | 110.030.584-00 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 4338 | Washington Ferreira Do Rêgo                 | 082.090.344-21 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4327 | Josilene da Silva                           | 866.495.584-00 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4310 | Pauliana de lima damacena                   | 068.295.674-08 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4303 | Gleice Kelly Neves Gomes                    | 079.984.194-31 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4301 | RAFAEL FRANCISCO OLIVEIRA de Santana        | 041.944.934-51 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4294 | Rafael Ribeiro da Silva                     | 072.562.514-75 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4272 | Elayne Gabriele Farias de Sá                | 705.286.544-03 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4251 | Rogério Ferreira Paiva                      | 030.529.544-66 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4246 | Karen Cristina Rodrigues da Silva           | 705.222.964-16 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4222 | Valdetario de Lima Santos                   | 060.962.534-90 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Sim |
| 4198 | Simone do Carmo da Silva                    | 590.655.324-04 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4193 | Mickaela Barbosa da Silva                   | 110.432.044-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4170 | Mirele Rodrigues dos Santos                 | 704.332.534-01 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4153 | josinea caldas do amaral                    | 949.332.864-34 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4134 | Kleyton Silva de Oliveira                   | 087.080.694-76 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4131 | Emilly Vitória Dantas Da Silva              | 705.973.154-77 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |

|      |                                      |                |                            |     |
|------|--------------------------------------|----------------|----------------------------|-----|
| 4125 | Julio Rodrigues de Oliveira Neto     | 129.785.784-40 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4122 | Aretha Karla Rodrigues da Silva      | 053.583.904-99 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |
| 4117 | Maria edjane calado do monte almeida | 845.714.204-63 | Auxiliar de Farmácia 40 hs | Não |

**Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato               | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção   | PCD |
|-----------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 7339      | izabele souza de santana                 | 101.609.704-23 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7326      | MERCIA BORGES SOUZA DA SILVA             | 818.834.984-49 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7299      | INACIA DE SOUSA BOTELHO                  | 060.344.784-80 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7195      | Ednaldo martins luiz                     | 115.184.794-13 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7153      | Joelania correa da Silva                 | 038.159.884-54 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7113      | LAIS BARROS DAVID                        | 089.071.954-39 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7094      | Marcela Erlane Assis Nunes da Silva      | 096.002.294-57 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 7011      | Maria Lucia Severina da Silva            | 035.881.564-96 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6973      | Maria do carmo guimaraes de andrade      | 024.298.494-02 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6966      | EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA               | 496.734.674-04 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6891      | CAMILA MENEZES DE ARRUDA                 | 075.109.234-76 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6885      | MARIA CRISTINA LIRA PIRES                | 031.870.074-30 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6865      | JANAINA JOSEFA INACIO                    | 055.134.353-03 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6841      | Jamerson Cleybson Soares de Oliveira     | 703.023.984-90 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6815      | Luciana Cavalcante Dias                  | 614.608.424-72 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6774      | Daiana Nascimento De Souza               | 090.237.584-98 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6735      | Taísa Maria da Silva                     | 704.089.864-09 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6698      | Rose Mary Do Nascimento Silva            | 433.489.714-20 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6643      | Raianny Emanuel Nunes Bispo              | 126.085.974-67 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6633      | Karla Natane Ferreira dos Santos         | 008.311.413-44 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6625      | Mercia Eugenia Dias                      | 999.768.894-53 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6601      | ADRIELLY ALBERTIM DO NASCIMENTO          | 084.870.274-31 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6588      | Gislaine Viegas dos Santos               | 097.967.074-89 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6513      | Natália Priscila da Silva                | 123.848.474-30 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6511      | cirleide maria amorim de carvalho        | 920.012.114-49 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6488      | Adriana Nascimento da Silva              | 023.785.734-05 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6452      | Marta Micaela Ferreira Vieira de Melo    | 086.281.614-90 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6449      | Mirthes Nicolle Gomes Menezes Correia    | 706.074.474-60 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6425      | IRLLA KARLA MARIA DA SILVA SANTOS        | 040.576.154-66 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6339      | Beatriz Nascimento Barbosa               | 149.255.444-89 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6289      | AURELIZADEMELOSANTANA                    | 949.595.794-04 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6245      | karina rodrigues de lima silva           | 040.822.404-54 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6236      | Victoria Sabryna Santos De Mendonça      | 124.494.894-28 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6183      | DIANA GOMES ADRIANO                      | 029.983.904-47 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6170      | Wellington rodrigues do nascimento       | 767.692.594-00 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6168      | KACILANIA ALVES DA SILVA DE ARRUDA RAMOS | 055.341.444-59 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6164      | Rosimeire Mendes Barboza                 | 900.063.054-15 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6152      | natalia thainae da silva guedes          | 064.647.554-12 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6108      | LIBANIA MARIA DOS SANTOS                 | 045.483.744-50 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6107      | Sara Vicente de Santana silva            | 119.484.084-14 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6106      | Marcia Gomes de Araujo Santos            | 038.549.294-47 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6086      | LETÍCIA ALVES DO NASCIMENTO              | 709.317.334-99 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6085      | Jaqueline maria da Silva                 | 117.737.224-48 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6015      | Rinaldo Rodrigues de Souza               | 023.639.464-99 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6009      | Millena Gomes das chagas                 | 115.316.104-47 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 6007      | Sebastiana yonara de Oliveira Dantas     | 096.926.184-55 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5965      | Sheilla do Nascimento Silva              | 023.575.674-14 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5917      | Maria da Conceição dos Santos Filha      | 026.597.794-03 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5911      | ALTA VALERIA CAVALCANTE DE LIMA          | 908.234.784-91 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5904      | Sueleide Maria da silva                  | 096.180.054-29 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5882      | CLECIANE DANTAS DOS SANTOS               | 117.861.714-90 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5855      | Roseane Bandeira de Araújo               | 047.424.164-57 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5835      | Ana Beatriz da Silva Barbosa             | 116.764.554-50 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5799      | Ingrid Daiane Ramos Barbino              | 112.145.574-30 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5752      | DAISY CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA         | 036.776.444-02 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5707      | Rafaela Carneiro Barreto                 | 085.596.184-81 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5600      | Elza Lopes David                         | 012.061.524-00 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5588      | Andrèa Gomes da Silva.                   | 026.835.954-76 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5569      | Valdiceia Maria da Silva                 | 063.908.454-05 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5530      | Victória Gomes de Andrade                | 124.094.074-20 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5480      | Maria luiza da Silva Moreira             | 075.498.094-45 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5479      | GILCILENA LEAL DE SOUZA                  | 070.975.344-60 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5445      | josefa sicleide de araujo                | 064.467.304-46 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5437      | Dayana Barbosa da Silva                  | 099.135.144-44 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5426      | adriely portela silva de oliveira        | 101.022.904-40 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5418      | Sterfany Silva do Nascimento             | 033.233.784-74 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5415      | Sterfany Silva do Nascimento             | 127.062.454-76 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5408      | Cleonice da Silva nascimento             | 044.909.704-80 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5390      | Dayane Maria de oliveira Rijo            | 086.439.664-36 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5382      | Diego José Ailton Rodrigues junior       | 059.287.554-73 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5376      | Dayana Gabrieli dos Santos carballo      | 087.577.864-02 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5365      | Neila valdjane sabino da silva           | 045.851.934-05 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5331      | Elva Vilma Araujo Neto                   | 706.145.014-23 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5302      | Wilton Batista Albuquerque Junior        | 093.209.284-52 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5234      | Fernando moura neto                      | 112.148.594-45 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5213      | Raquel Elis Lopes dos Santos Martins     | 031.169.444-66 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5197      | Andrea Josefa de Almeida                 | 034.143.734-40 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5192      | Sharlene natielli lima de Barros         | 043.764.834-60 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5174      | Adryelly da Silva Melo                   | 110.397.894-20 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5155      | CRISTINA PORTO DE ARAUJO                 | 055.245.654-35 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5096      | Katarine de Paula Gomes de freitas       | 091.323.564-47 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5083      | Roseleide Maria Teixeira da Costa Silva  | 920.945.974-15 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5060      | GABRIELLA LEITE ALVES                    | 089.254.324-80 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |

|      |                                          |                |                               |     |
|------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 5049 | JEANE TAVARES DE MOURA                   | 899.723.684-91 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5015 | Itala Rizoide Aratújo Nunes              | 076.208.054-00 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 5000 | MONALISA SANTOS DA SILVA                 | 104.718.374-90 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4963 | EDNALVA MARIA DA SILVA                   | 947.233.704-04 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4949 | Eliane Vicente da Silva                  | 372.063.034-04 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4947 | Angélica Daiane Nunes Barbosa            | 069.640.154-18 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4938 | Márcia Maria Alves da Silva              | 995.326.894-00 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Sim |
| 4925 | maria jose da silva santos               | 067.212.844-64 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4912 | elessandra cesar figuereido              | 046.982.514-60 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4885 | Avani Oliveira lima                      | 767.567.344-15 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4865 | Renata Célia de Paiva                    | 704.798.054-74 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4849 | NATALIA MARIA CABRAL ESPINDOLA           | 017.479.564-57 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4796 | Viviana Ferreira de Souza                | 023.223.714-08 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4784 | nayane torres silva                      | 115.996.874-88 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4768 | Verônica Maria do Nascimento             | 073.924.904-51 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4754 | Jessica Ferreira de Oliveira             | 101.043.004-18 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4733 | Carla Rafaela da Silva Lopes             | 056.998.014-30 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4724 | Fernanda da Silva Fontes                 | 099.618.764-23 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4668 | MARLENE ALVES                            | 056.013.194-13 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4636 | Alexia Kelly Lourenço Soares             | 706.288.564-90 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4614 | Elaine Cristina dos Prazeres             | 029.544.894-64 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4610 | VERA LUCIA SOARES BORGES                 | 697.483.224-91 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4597 | Sara Ellen Espindola Cabral              | 704.274.944-86 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4583 | Dayane Natalia da Silva Coelho           | 129.920.994-73 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4532 | RUTE SOARES BORGES                       | 024.276.814-82 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4511 | Luciana de Figueiróa farias Correia      | 051.937.604-81 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4504 | Ivanise Silva Dias                       | 067.998.904-86 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4491 | Elida Silva da cruz                      | 107.956.204-46 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4422 | PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO VASCONCELOS | 086.634.174-97 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4396 | KARLA VIVANY MARQUES DE SOUZA            | 062.307.394-37 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4365 | Drielly nadeje Mendes da Silva           | 133.456.274-18 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4339 | Steffanny Paulyne Santos da Silva        | 703.288.924-75 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4317 | Ângela de Cássia dos Santos              | 362.957.874-87 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4305 | Anthony Miguel Costa Silva               | 086.385.874-06 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4296 | denis eduardo andrade da silva           | 116.830.644-29 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4292 | Gabriela Pereira da Costa                | 059.173.004-96 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4290 | Andrea Maria do Carmo Tenório            | 054.637.444-16 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4286 | Sílvia Maria de Sousa Silva              | 098.469.064-63 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4274 | Elisangela Felix da paz de Lima          | 042.212.684-50 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4260 | JOSETE MOREIRA BARBOSA                   | 267.237.004-49 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4254 | Jennifer milandra Souza de castro        | 123.753.054-77 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4252 | Thaynna Suellen Rodrigues da Silva       | 132.907.644-35 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4209 | Célia Tavares de Souza                   | 028.064.854-52 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4208 | Thalita Nayara Venancio da Silva         | 056.015.224-80 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4202 | Lidiane sonia da silva                   | 073.871.914-50 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4179 | Roberta Souza                            | 046.423.004-00 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4177 | Fabiana Maria da Silva                   | 039.828.344-30 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4160 | ANDRE FABIO PEREIRA DO MONTE             | 086.975.684-28 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4143 | MARIANA MEDEIROS DA SILVA                | 076.391.454-14 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4137 | Daniele de oliveira ribeiro              | 703.646.024-57 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4121 | Jônata luis ferreira dos santos          | 103.149.734-00 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4114 | Anne Caroline Honório da Silva           | 053.579.294-83 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4106 | Rosely Maria do Nascimento               | 866.962.624-15 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |
| 4101 | Danubia de lima bezerra                  | 099.710.404-09 | Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs | Não |

### Dermatologista 20 hs

| Inscrição | Nome Completo do Candidato       | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|----------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7335      | Marina Genesis da Silva Regueira | 071.985.084-30 | Dermatologista 20 hs        | Não |
| 7314      | Larissa de França Tozzi Barros   | 014.162.844-86 | Dermatologista 20 hs        | Não |
| 6905      | Gustavo robson santos xavier     | 007.763.364-44 | Dermatologista 20 hs        | Não |
| 6322      | ALANA MEIRA SILVEIRA POTIGUARA   | 065.616.554-51 | Dermatologista 20 hs        | Não |

### Fonoaudiólogo 30 hs

| Inscrição | Nome Completo do Candidato             | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|----------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7329      | Priscilla Cristina Lima Passos         | 037.609.984-45 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 7250      | Vera Lúcia de Souza Gomes              | 293.670.424-34 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 6941      | Jonathas Miranda Vilela Rocha          | 037.558.364-59 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 5611      | ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA            | 709.644.594-34 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 5489      | ANNA BEATRIZ LEITE D'ANDRADA           | 043.292.684-42 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 5306      | Gabriela Beatriz Andrade Silva ximenes | 042.330.284-16 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 5077      | THATYANE DOS SANTOS SILVA              | 102.143.264-46 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 4572      | LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA          | 039.505.704-38 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |
| 4275      | MYRELLA LUANA DORNELAS FRANÇA          | 102.871.444-02 | Fonoaudiólogo 30 hs         | Não |

### Infectologista 20hs

| Inscrição | Nome Completo do Candidato | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|----------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 6801      | Manuela de Sousa Moura Fe  | 078.180.604-64 | Infectologista 20 hs        | Não |

### Médico Clínico Pediatra Plantonista 24 hs

| Inscrição | Nome Completo do Candidato       | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção               | PCD |
|-----------|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------|-----|
| 6896      | WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY | 252.172.324-04 | Médico Clínico Pediatra Plantonista 24 hs | Não |
| 6749      | Virgínia Brandão Mororó da Silva | 014.020.394-09 | Médico Clínico Pediatra Plantonista 24 hs | Não |
| 4875      | Marcella Ferreira Barros         | 107.286.404-57 | Médico Clínico Pediatra Plantonista 24 hs | Não |

**Médico Clínico Plantonista 24 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato            | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção      | PCD |
|-----------|---------------------------------------|----------------|----------------------------------|-----|
| 7281      | Salomao Nathan Leite Ramalho          | 063.007.603-08 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 7264      | LAIS DOS SANTOS XIMENES               | 091.453.344-47 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 7260      | Tiago Winck Silva                     | 309.055.388-03 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 7236      | Diego Alves Leite                     | 001.872.522-89 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 6924      | Rebeca Carvalho Arruda                | 096.271.914-50 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 6860      | Fred Martins dos Santos               | 697.174.274-53 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 6686      | Thaynara Sarmento Oliveira de Almeida | 061.553.734-00 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 6635      | LARISSA DE OLIVEIRA PONTES            | 055.752.894-19 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 6321      | Lian Achan do Nascimento              | 030.289.781-05 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 6298      | Vivianne correa dos santos moraes     | 021.356.224-35 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 5868      | Mariana de sousa gomes da costa       | 074.383.554-97 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 4662      | Patricia laurindo matos shurety       | 027.927.434-33 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 4560      | Nathania saraiva ramos e cruz         | 093.564.744-94 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 4407      | giselle pinho costa souza             | 041.753.974-69 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |
| 4211      | Fernando Eduardo.diniz recife         | 038.953.016-63 | Médico Clínico Plantonista 24 hs | Não |

**Médico Clínico PSF 40hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato                 | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|--------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7473      | Rodrigo Félix Raposo da Costa Pereira      | 080.275.054-02 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 7410      | Izaías de Lucena Correia                   | 279.819.504-00 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 7217      | Rafael de Luna Rocha                       | 104.110.194-57 | Médico Clínico PSF 40hs     | Sim |
| 7160      | CARLOS ALBERTO FERNANDES PINTO             | 032.115.684-68 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6965      | EUGENIA CASSIMIRO DE FREITAS TAVARES COSTA | 126.692.884-72 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6776      | Mariana Ádelle da Rocha Santos             | 062.064.064-23 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6611      | Helen Barbosa da Silva                     | 459.268.084-72 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6530      | Daniele Calaça de Oliveira                 | 094.359.354-94 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6525      | Bruna Pessoa de Melo Pereira               | 087.155.824-69 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6394      | Maria Larissa Austrilino Cedrim MacHado    | 077.152.244-48 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6307      | Rubem Pereira Gitirana Filho               | 018.904.414-49 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6230      | Wesley Carlos de Souza                     | 080.211.144-01 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 6082      | nicolle galiza simoes de andrade           | 096.906.774-70 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 5978      | TACIANA DINIZ CARVALHO                     | 103.315.324-92 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 5774      | JOCYELLEN CHRISTYNE DA SILVA CASADO        | 090.929.464-00 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 5772      | Amanda Saraiva Figueiredo                  | 090.092.414-40 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 5544      | MOHAMED RABII AL AZBA                      | 013.694.464-70 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 4465      | Maria Fernanda Mendonça Brito dos Santos   | 111.903.014-58 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |
| 4417      | Maria Vanessa Dias da Silva                | 117.551.674-07 | Médico Clínico PSF 40hs     | Não |

**Médico Veterinário 40 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato            | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 6623      | MAÍRA MARIA MEIRA DAS CHAGAS          | 049.809.634-39 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 6567      | Breno César Cavalcanti Resende        | 046.122.104-76 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 6540      | Neilson Pereira Madureira             | 865.706.414-68 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 6495      | ROSÂNGELA MARIA BARATA DA SILVA       | 509.888.594-91 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 6123      | Elizabeth Jerônimo Vieira             | 343.450.004-91 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 5858      | Wanessa stuart simões wanderley costa | 041.538.464-81 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 5510      | ERICA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS     | 107.725.084-37 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 4839      | Juliana Alves de Brito                | 053.229.934-52 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 4694      | Anne Grazielle Maria Souza dos Santos | 098.699.774-99 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |
| 4431      | Thiago André Santos de Andrade        | 039.718.104-38 | Médico Veterinário 40 hs    | Não |

**Psiquiatra Adulto 20 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato           | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 6768      | Mariana Arimatéia de Viveiros Pessoa | 064.878.424-00 | Psiquiatra Adulto 20 hs     | Não |
| 6650      | Luiz Eduardo Leocádio Cavalcanti     | 055.579.864-81 | Psiquiatra Adulto 20 hs     | Não |
| 6550      | Gustavo Carvalho Rosas               | 034.355.944-70 | Psiquiatra Adulto 20 hs     | Não |

**Técnico em Enfermagem 12 x 36 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato                     | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção   | PCD |
|-----------|------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 7474      | Fiana Dias de Souza                            | 108.092.354-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7471      | Joelma Gomes da Cruz                           | 702.885.394-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7466      | Verônica da Silva Souza                        | 781.410.794-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7464      | Ana Paula de Lima Azevedo                      | 038.588.834-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7460      | Polyana Bezerra de Menezes                     | 057.669.244-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7459      | Samara Maysa dos santos silva leal             | 085.679.744-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7458      | MONICA LEANDRO DA SILVA                        | 059.470.524-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7449      | Alessandra Nuccia Nascimento Silva De Oliveira | 864.121.594-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7447      | Maria nicacia de lima Tavares                  | 028.862.224-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7445      | Ana Flávia marques da silva                    | 061.661.064-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7443      | Josyanne Tavares De Lima                       | 034.833.684-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7442      | July Samara Lima da Silva                      | 702.765.064-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7439      | EDVANIA MORAIS FELICIANO                       | 064.034.004-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7438      | Aneliza Francisca Neponuceno                   | 702.813.774-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7437      | MARIA JAYANNA DA SILVA NASCIMENTO              | 087.600.024-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7435      | Jessica Marcelino do Nascimento Nogueira       | 100.697.854-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7428      | Ana Claudia Ferreira de Souza                  | 058.303.124-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7425      | MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA                 | 909.532.584-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7424      | JOYCE MARIA IRMAO                              | 038.944.394-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7423      | NILTILENE DIAS DOS SANTOS SILVA                | 089.562.834-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7421      | Zélia Maria Benício Bezerra                    | 464.949.014-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                                |                |                               |     |
|------|------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 7420 | DAYANE VANESSA GENUINO MENDONCA DE SOUZA       | 065.661.564-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7419 | Gilvani Matias Dos Santos                      | 833.868.234-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7418 | Eunice Roberta Lourenço de Matos               | 110.891.714-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7414 | adriana jacinto camelo dos santos              | 045.120.994-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7412 | Simone Amorim de Paula Sousa                   | 933.284.514-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7409 | Sueli guerra de andrade                        | 121.470.914-13 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7408 | MARYMAR CONCEIÇÃO DONATO DAS CHAGAS            | 106.803.334-79 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7405 | jacqueline amelia de oliveira                  | 060.690.494-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7402 | Edilma Gomes da Silva                          | 821.707.544-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Sim |
| 7397 | maria luiza da silva santos                    | 111.594.794-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7394 | Ricardo Silva Soares do Espírito Santo Passos  | 121.470.234-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7393 | Raul Fábio Sales Batista Lira                  | 089.934.634-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7392 | Tayná Lopes Lima de Abreu                      | 133.030.844-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7390 | Nair Dos Santos Da Hora Moura Félix            | 039.712.124-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7389 | Aminadab Florentino de Souza Filho             | 039.301.284-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7386 | MARIANA RUFINO DA SILVA                        | 035.466.524-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7382 | ana julia soares da silva                      | 709.258.304-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7378 | Fagne Gledson Rodrigues da Silva               | 033.187.634-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7375 | Cintia Cristina Santos Ramos                   | 895.326.564-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7374 | Pamela Priscila Ribeiro de Alcântara           | 086.440.564-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7373 | TIAGO MANOEL DE LIMA CASTILHO                  | 063.967.034-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7371 | Eliane silva dos santos                        | 053.477.574-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7364 | Catarine Kelly de Lima Silva                   | 703.700.184-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7362 | Walquiline Barbosa da silva                    | 090.783.304-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7355 | RENATA TAVARES ANDRADE DA SILVA                | 031.169.594-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7354 | Magna maria Xavier da Silva                    | 092.360.844-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7348 | Gezilda Maria dos Santos                       | 686.150.944-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7344 | Keyla Gomes do Nascimento Oliveira             | 104.568.264-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7342 | ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO          | 043.592.574-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7340 | POLIANA MARIA DA SILVA                         | 711.429.264-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7338 | Aislan Miguel de Azevedo Santos                | 411.093.108-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7337 | steffanny Karla Santana de Oliveira            | 705.755.744-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7336 | DAIANE DA SILVA RODRIGUES                      | 104.078.014-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7334 | Rosilene Cosmo de Lima Freitas                 | 030.192.954-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7333 | Luana Kessia Lima de Souza                     | 014.005.794-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7328 | ANA CAROLAINÉ DA SILVA                         | 703.022.844-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7325 | polyane mmery nagipe da silva                  | 088.460.664-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7324 | EGILDO DE SOUZA PINTO                          | 294.772.634-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7322 | Carlos Eduardo Reinaldo oliveira               | 074.976.933-52 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7320 | Alessandra Cristina Mordonho                   | 030.340.324-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7316 | LAIZA SILVA DE ALMEIDA                         | 117.164.384-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7311 | Larissa Cristina Da Silva                      | 137.274.204-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7307 | LAIS CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS SILVA       | 084.348.844-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7304 | wilenildes cutrim aguiar bastos                | 570.879.703-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7303 | rayane tayná gomes de lira cavalcante da silva | 119.331.544-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7302 | Evodía Cristina Carneiro de Souza Silva        | 717.653.444-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7301 | Flávia Patrícia da Silva santos                | 782.458.424-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7300 | Katia Cristina de freitas                      | 007.669.304-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7298 | WILLIAN CONCEIÇÃO DA COSTA                     | 044.187.135-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7297 | Valdirene Gomes de Menezes Correia             | 590.838.244-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7296 | Fabiola Santos Rodrigues da Silva              | 058.437.964-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7293 | Aparecida Candido ferreira                     | 059.903.994-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7292 | Elizangela Josefa da Silva Dias                | 949.322.554-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7283 | ADNA MARIA BARBOSA                             | 082.543.844-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7279 | Ruana wedma do nascimento Barbosa souza        | 103.217.584-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7274 | URSULA NATHALY FERREIRA MENDES                 | 041.194.544-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7273 | Cleide Araújo de Sousa Barreto                 | 325.484.354-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7271 | Verônica da Silva Nascimento                   | 832.240.924-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7266 | Maria Nicole do nascimento vanderlei           | 119.792.514-79 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7262 | Thaísa Pereira Barboza                         | 115.330.064-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7261 | JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA                      | 669.393.214-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7258 | ROSICLEIDE SANTOS CARVALHO                     | 072.239.564-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7256 | SUELY DA SILVA PEREIRA                         | 819.429.904-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7251 | Rosângela souza carvalho do nascimento         | 045.741.954-79 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7249 | gabriel jean ferreira de Barros                | 123.227.384-84 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7248 | Welma da Silva Lima                            | 096.553.904-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7247 | Sandra Maria de Andrade melo                   | 023.005.974-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7246 | DEBORA RAFELA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA         | 055.654.154-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7243 | ana rozi da silva                              | 063.147.254-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7235 | aline rodrigues de moura                       | 056.364.634-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7232 | SIMONE MARIA RODRIGUES E SILVA                 | 499.745.304-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7230 | Matheus Francisco de santana silva             | 708.063.744-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7227 | Jadriana Ferreira de lima                      | 024.801.364-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7225 | Joana Santana da Silva                         | 112.486.084-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7224 | Marcela Tavares da silva                       | 037.581.574-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7223 | MARLY DIAS DA SILVA SANTOS                     | 697.716.934-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7215 | Veronica Soares da Cruz Silva                  | 519.461.904-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7213 | Ana Vanessa Batista de Almeida                 | 008.187.046-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7211 | Manuela Marlene da Silva                       | 073.548.234-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7208 | Eteliana Ferreira de Lima                      | 799.909.834-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7206 | REGINA COUTINHO DOS SANTOS                     | 102.263.444-52 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7203 | ERICA PATRICIA LOPES DOS SANTOS                | 047.065.714-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7201 | Yasmin Barbosa dos Santos                      | 105.066.144-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7200 | Camila Galdino Silva Souza                     | 119.505.634-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7199 | michelle alves pereira de queiroz              | 044.770.394-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7197 | Daniele os da Silva                            | 056.048.334-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7196 | Veronica Maria Gomes Monteiro                  | 949.491.664-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7190 | ROSANGELA ALVES BORBA                          | 027.841.884-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7188 | Jequeline farias pinheiro Duarte               | 057.560.834-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7184 | Amanda Nogueira Moura de Souza                 | 098.572.424-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7183 | Monalisa Maria da Silva lindozo                | 008.102.131-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |



|      |                                         |                |                               |     |
|------|-----------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 7178 | kelly thaysa osterno de vilhena         | 093.649.484-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7177 | Rosilene Joana dos Santos               | 048.020.084-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7176 | Diana Barbosa da Silva Gomes            | 063.534.894-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7170 | Janeide Clemente Batista Santos         | 022.390.644-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7169 | Fabiana de Fátima Freitas de Souza      | 035.132.364-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7165 | Thomas Marques da Silva                 | 092.797.594-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7163 | JUNIOR COSTA DA SILVA                   | 058.660.434-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7159 | Flávia Patrícia Vasconcelos Mota        | 073.003.384-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7156 | Daniel Moura Eugênio                    | 126.809.304-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7155 | Bruna de azevedo sena silva             | 048.206.084-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7151 | MARIA TEREZA DE FREITAS MELO            | 921.028.084-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7149 | Odeci Janaina de Souza Ferreira         | 047.228.634-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7148 | Vaneska Tatyane Fernandes da Silva      | 063.270.344-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7146 | Maria Rafaela Ferreira da cunha         | 016.189.194-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7145 | Shirley Cavalcante da Silva             | 057.855.504-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7142 | Vitória Carla Silva De Sá Leitão        | 145.359.974-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7138 | Priscila Maria lima paz                 | 065.597.794-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7137 | Izolda de sousa Ferreira                | 044.011.684-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7133 | Dalmezzinda ribeiro Silva neta          | 064.071.554-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7132 | SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO       | 023.773.834-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7130 | Thais Julia da Silva                    | 115.610.484-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7128 | Mônica Maria de Melo                    | 407.132.024-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7127 | Daniilo Queiroz Barbosa                 | 088.277.644-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7126 | CRISTIANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE        | 044.668.874-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7123 | WILSON RODRIGUES DOS SANTOS             | 046.532.224-79 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7122 | Naftali Thaís da Silva                  | 095.663.984-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7119 | Beatriz Lucas Diniz                     | 132.131.534-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7115 | JOÃO PEDRO CORDEIRO DA SILVA            | 153.436.014-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7111 | JACYNE KEROLAYNE VIRGINIA SILLVA CURATO | 111.614.584-76 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7110 | Ana Lucia Ribeiro Pereira               | 900.309.664-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7106 | ANA PAULA OSÓRIO                        | 075.480.994-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7102 | DANIELLE SANTANA DOS SANTOS SILVA       | 076.693.894-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7100 | Camila Raquel Borges de Melo            | 709.942.544-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7091 | julio cesar monterio da silva           | 038.079.124-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7088 | Gláucia Venâncio bezerra da silva       | 055.783.654-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7087 | ROSÂNGELA DE SOUZA DUARTE               | 044.518.394-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7084 | Genira Maria Diniz Ferreira             | 044.418.794-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7083 | GIRLENE REZENDE DA SILVA                | 131.886.984-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7081 | Adriana Maria da silva                  | 026.938.494-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7080 | alexandre cesar romão junior            | 080.890.074-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7078 | FRANCELENE DA SILVA SALES MENEZES       | 009.964.424-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7077 | Sueli Rejane de Abreu                   | 799.700.524-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7074 | Lucas willams bold da silva             | 124.873.714-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7073 | Luciane Viana Paes Barreto              | 042.520.644-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7072 | JOANA DARC ALVES NOBREGA                | 321.193.054-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7067 | ANDREIA JERONIMO DA SILVA               | 882.155.204-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Sim |
| 7055 | Vera Amara da Silva                     | 996.127.714-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7054 | Maria Eduarda Ferreira de Oliveira      | 129.020.914-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7050 | MARIA ODENI JERÔNIMO DA SILVA           | 040.887.174-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7049 | Edvaldo gabriel teles Cabral            | 102.866.904-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7045 | Zilda Ana de melo torres                | 835.207.324-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7043 | Fernando Luiz da Silva                  | 110.069.824-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7040 | Thiatyana Oliveira Ferreira             | 706.133.194-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7036 | Lucas Rafael Silva De Lima              | 703.919.974-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7035 | Thayana Maria Alves de Macedo           | 081.216.334-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7033 | FABIANA FRANCISCA DE SOUSA              | 060.854.704-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7031 | Maria da Conceição Oliveira da Silva    | 818.089.924-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7030 | EUNICE GABRIELA MARQUES GOMES           | 043.133.954-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7024 | IVANILDA ALVES DE LIMA ROMÃO SILVA      | 405.326.824-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7023 | ESTER ARAGÃO ULISSES DA SILVA           | 031.335.574-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7022 | ANA PAULA DOS SANTOS SILVA              | 081.692.674-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7018 | ANA PAULA DA SILVA RAMOS SANTOS         | 010.435.514-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7016 | Gilmar Santana Rodrigues de Miranda.    | 034.354.464-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7015 | ANA LUCIA DOS SANTOS CAVALCANTE         | 611.688.904-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7012 | Perla Cristina Bernardo de Oliveira     | 013.810.264-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7010 | DANILO RODRIGUES MONTEIRO               | 098.512.024-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7008 | Cheryl carneiro da silva                | 065.666.174-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 7002 | EDILSON COUTINHO LIRA                   | 213.301.314-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6996 | Marcio Santos da Silva Vargas           | 039.562.284-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6995 | Verônica Ferreira da Silva              | 773.659.684-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6988 | Flaviane Matos Corrêa de Andrade        | 038.614.104-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6987 | Luciana Barros de lucena                | 035.694.454-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6983 | DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA           | 068.663.504-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6979 | JAIRA CLEIDE FERREIRA BEZERRA           | 051.537.964-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6978 | Marcela do Nascimento Silva             | 071.358.114-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6974 | Joice Conceição dos Santos              | 056.702.544-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6969 | Erica Diana Da Silva                    | 133.769.284-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6961 | maria de fatima da silva                | 023.749.954-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6960 | Lidiane Ferreira de Araújo Lima         | 110.202.584-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6957 | Alicleide Cavalcanti dias dos Santos    | 046.025.194-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6955 | Margarete Santos da Silva               | 035.756.194-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6953 | EVANDRA BATISTA SILVA PINHEIRO          | 886.818.074-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6949 | Valma Cavalcante de França              | 463.730.714-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6947 | MAYARA PEREIRA GOMES                    | 080.682.824-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6943 | alynne Gusmão de Morais                 | 100.444.414-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6942 | ROSANGELA TEREZA DA SILVA TERTULIANO    | 042.703.024-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6940 | Luciene Santiago da Silva               | 025.722.334-79 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6935 | Carla maria santiago de oliveira        | 835.246.904-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6934 | Aline de Holanda de souza               | 115.868.024-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6932 | Maria Aparecida barros da silva         | 044.510.434-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6929 | DANIELA NEVES VASCONCELOS               | 043.989.744-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                                  |                |                               |     |
|------|--------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 6928 | Ricardo Ferreira dos Santos                      | 109.686.354-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6927 | WULDYLAYNNE MARIA MARINHO ROMÃO                  | 115.293.674-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6925 | KASSIA MYRELLI GOMES SILVA                       | 119.310.154-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6922 | LIDIANE DA SILVA CARDOSO                         | 034.491.764-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6921 | Jacilene Batista Leão                            | 865.662.294-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6919 | TIAGO MANOEL DE LIMA CASTILHO                    | 063.967.034-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6917 | Hosana Maria Ramos                               | 065.324.144-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6915 | Artur da Silva santana                           | 704.090.314-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6906 | Patrícia kelly Lima de santana                   | 074.077.534-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6902 | VANESSA ADRIANE AMARAL DE SOUZA                  | 095.876.364-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6898 | DANIELA KERTORY DA SILVA RAMOS                   | 106.795.694-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6895 | Samiris Ohana Cataldi dos Santos                 | 078.204.604-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6894 | Marcia Maria da Conceição Chagas de Siqueira     | 026.582.804-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6893 | Josefa Gilza Freire Rocha                        | 396.793.575-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6892 | MICHELLE PAULINO DOS SANTOS                      | 088.870.084-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6889 | scarlett nayanne da silva                        | 084.373.284-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6887 | ROSIMERE LIMA FERREIRA                           | 368.233.924-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6882 | MARIA EMILIA GOMES DE MATTOS LEÇA NETA ALEXANDRE | 056.791.894-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6878 | JOELMA DIAS DA SILVA                             | 091.941.374-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6877 | julia ana marques ferreira                       | 899.633.184-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6873 | ANDRÉIA SEVERINA RAMOS                           | 031.680.194-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6870 | Paula Francinete Rodrigues chagas                | 035.213.424-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6866 | Antony Kleiton Ferreira De Barros                | 089.985.724-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6864 | Juliana de Brito Silva                           | 091.970.324-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6863 | Deyze Rodrigues da Silva                         | 030.292.654-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6857 | JÉSSICA ALVES DA SILVA ARAÚJO                    | 116.756.334-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6856 | Miriam José de Santana lima                      | 033.132.654-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6855 | JAILSON SOUZA DE CARVALHO                        | 864.353.294-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6853 | Gleicyane Andrade de Moura                       | 082.438.224-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6852 | CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS                         | 128.535.277-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6851 | Aline Maria Santos da Silva                      | 085.390.194-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6847 | VANESSA DE LIRA FIALHO                           | 070.187.584-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6846 | ELIS SANDRA RODRIGUES DA SILVA                   | 083.013.654-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6845 | VANESSA BARROS GONÇALO                           | 092.399.644-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6843 | Elaine Cristina Pereira da Silva                 | 107.366.344-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6838 | ROSILENE Lacerda pereira                         | 658.880.224-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6837 | rozangela maria das neves                        | 856.597.974-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6836 | Éricka Patrícia Rodrigues de moura               | 011.748.614-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6834 | mônica maria de oliveira                         | 027.309.184-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6833 | PETERSON DOMINGUES NEGREIROS                     | 047.086.294-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6832 | RITA DE CÁSSIA SOARES JUSTINO                    | 014.046.434-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6828 | Solange Maria da Silva                           | 624.283.814-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6827 | JOANITA ANTONIA DE MOURA CARVALHO                | 073.384.514-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6821 | Amanda Araújo Gonçalves da Silva                 | 704.462.954-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6811 | Joice Rodrigues da Silva                         | 090.819.754-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6810 | Anne Caroline de Rubim Costa Calife              | 065.676.474-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6808 | Elvira Wanessa Francelina Vasconcelos            | 709.883.514-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6807 | José Edivaldo Guedes Melo                        | 110.267.884-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6806 | JOSENILDA MARIA DE SANTANA                       | 035.493.234-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6805 | Cassia Regina Clementino de Oliveira Lima        | 072.335.174-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6802 | WALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA                  | 089.624.924-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6799 | Cassia Regina Clementino de Oliveira Lima        | 063.060.644-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6796 | Severina Maria de Oliveira                       | 051.358.804-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6794 | Maria José Gomes da Cunha Silva                  | 394.487.544-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6792 | Shirley Maria Vieira da Silva Rodrigues          | 643.968.354-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6789 | MILENA MANGUEIRA DE LIMA DA SILVA                | 703.993.854-52 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6785 | Natália Silva de Almeida                         | 705.152.384-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6784 | SANDRO COUTINHO DE LIRA                          | 734.935.034-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6781 | Pedro Henrique da Silva Oliveira                 | 135.338.614-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6780 | Tatiane Maria Silva do Nascimento                | 114.704.364-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6779 | Daniela oliveira da costa                        | 033.102.364-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6772 | kelly gabrielly soares da silva                  | 706.081.874-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6769 | Iris Caroline da Silva                           | 140.221.574-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6764 | ELIANE MARIA DOS SANTOS                          | 390.611.754-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6760 | RUTE ROMÃO DA SILVA                              | 028.873.254-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6759 | raquel carneiro da silva                         | 044.111.284-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6757 | ELIAZIR CÂMARA DA SILVA                          | 832.136.434-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6755 | Erika Pereira do Nascimento                      | 057.880.094-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6752 | ANA LUIZA DE SANTANA                             | 073.165.084-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6751 | ADRIANA LOURDES DE SANTANA                       | 051.056.224-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6750 | Viviane Laurentino do Nascimento                 | 974.913.734-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6748 | POLIANA CARLA DE LIMA COSTA DE ANDRADE           | 056.792.014-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6746 | Lidia Macedo do Nascimento                       | 042.999.684-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6741 | GLEUCE KELLE BOMFIM                              | 113.128.114-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6737 | ELIZANGELA DE MOURA FALCAO                       | 044.913.884-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6734 | MORGANA MIRELY DE SOUZA FRANÇA                   | 012.232.854-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6726 | Josenilda Delfino da Silva                       | 063.054.124-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6723 | Emanuela Lima de Lucena                          | 033.884.204-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6722 | THAMYRIS MAYARA MATIAS                           | 102.762.604-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6715 | POLIANA DOMINGO DA SILVA                         | 125.576.464-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6712 | CRISLAINE TAMIRES DE MENEZES GOMES               | 078.537.554-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6711 | JÉSSICA CARLA MENDES TORRES                      | 701.873.504-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6706 | Maria Rosângela da Silva Herculano               | 110.753.294-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6703 | ROSANA CURSINO DE ANDRADE                        | 022.925.184-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6702 | Cristiana de Souza                               | 037.891.294-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6700 | Celi Alves do Nascimento Silva                   | 832.708.414-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6697 | Erica Miranda Sousa da Silva                     | 033.725.254-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6696 | Milena Marcelino de Moura                        | 087.951.084-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6691 | Simone Ferreira da Silva                         | 071.371.424-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6688 | Vera Maria da Silva Xavier                       | 860.474.344-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                           |                |                               |     |
|------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 6684 | SAULO JOSÉ DE MOURA                       | 027.047.754-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6683 | SARA DE OLIVEIRA                          | 039.288.724-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6682 | SOLANGE PIMENTEL SANTANA                  | 018.627.354-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6678 | rosimeri de oliveira pereira              | 491.711.354-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6677 | LINDALVA FERREIRA DE MELO                 | 720.204.074-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6676 | Eludiana Lopes vieira da Silva            | 042.288.274-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6675 | Josilayne Gabriele Oliveira dos Santos    | 094.766.374-63 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6673 | JOELMA ANÍZIA DA COSTA SANTANA            | 071.088.634-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6672 | Mauriceia de Lourdes do Nascimento        | 796.445.034-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6664 | Júlia Maria Leal Lacerda                  | 028.846.844-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6662 | MIKAELE FERNANDES OLIVEIRA GOMES          | 133.849.364-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6659 | Alexandre Cezar da Cunha                  | 833.464.814-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6657 | DEISE NUNES DA SILVA                      | 061.572.584-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6655 | Dglys Souza de Oliveira                   | 078.786.814-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6651 | DAMARES DOS SANTOS DE SOUZA               | 784.605.654-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6644 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES            | 040.398.224-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6641 | SANDRA MARIA SIMEAO DA SILVA              | 614.897.514-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6640 | NADIESDA DA SILVA BRAGA                   | 071.555.274-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6636 | Edilene Nunes da Silva                    | 614.794.034-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6632 | Keusa Francisca do Nascimento             | 709.884.634-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6631 | Luciana Moraes Vieira Santos              | 047.228.894-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6628 | LUCIANO GLEISON DA SILVA ESTEVES          | 085.761.934-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6627 | VANUSA ARRUDA DE ARAUJO                   | 047.348.504-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6626 | Josinete Alves Barreto Soares             | 614.512.664-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6621 | ELIZABETH PEREIRA DA SILVA                | 615.006.664-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6619 | SELMA MARIA DE SOUZA                      | 869.320.714-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6618 | Gisele Gomes da Silva                     | 087.609.544-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6616 | Eron Barbosa de Lima                      | 040.104.804-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6614 | DANIELLE GERMANIO DA SILVA                | 025.612.254-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6613 | JOELMA RODRIGUES DE BRITO SANTOS          | 833.389.774-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6608 | Estefany Pereira Alves Bezerra            | 131.927.294-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6607 | marceide maria da Silva Santana           | 073.437.664-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6598 | RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS             | 768.009.894-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6595 | KLEYPSON ALVES CORREIA                    | 689.482.554-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6591 | Iza Carla Lima do Nascimento              | 057.401.124-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6589 | gilvania pereira de araujo                | 458.456.624-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6585 | ADINOÁLIA CANDIDO FERREIRA                | 033.971.154-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6584 | Bruna thayna da Silva                     | 114.290.724-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6581 | DANIELA DOS SANTOS FREITAS                | 707.135.634-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6577 | Janete nascimento rafael                  | 045.615.254-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6576 | JULIANA RAMOS DA SILVIA                   | 046.329.674-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6573 | Paola Jonas Jeronimo                      | 707.781.214-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6569 | CLAUDIA CILENE DE LIMA DE ARAÚJO          | 881.690.304-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6560 | Nathalia Louhanny Lopes da Silva Honorato | 708.577.164-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6558 | DIANA VANESSA DE LUCENA NASCIMENTO        | 072.881.194-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6557 | Sheila carneiro da silva                  | 023.913.164-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6555 | Tamirys Santos Muniz de Melo              | 133.175.587-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6553 | Isaias Amorim de Oliveira                 | 025.938.484-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6548 | UMBELINA ALVES DE OLIVEIRA                | 906.680.064-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6545 | Ana Paula Guanabara Cavalcanti            | 898.588.084-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6544 | Ana Lígia Valério Justo do Nascimento     | 087.501.784-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6541 | Rayanne de Barros Oliveira                | 119.663.904-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6539 | Thaís stefany pereira machado             | 047.701.033-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6538 | Luciara Xavier de Almeida Martins         | 061.659.464-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6537 | Ailsa Maria da Silva                      | 105.840.144-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6536 | Lívia Gouveia dos Santos                  | 107.854.104-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6535 | José Augusto da Silva                     | 121.311.514-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6534 | Mariene santos torres da silva            | 448.652.444-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6528 | GRACIANE COSTA DE OLIVEIRA                | 833.820.384-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6526 | Débora Lira de Oliveira                   | 766.221.264-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6524 | Denise Lima da Silva                      | 039.636.964-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6523 | Fabiana Moura da Silva                    | 058.462.534-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6520 | Gicely Tavares de Lima                    | 102.547.744-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6516 | Michelle Borges Figueira                  | 995.632.404-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6512 | Tatiana Maria do Monte Nascimento         | 038.809.454-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6509 | Paulo José martins Ribeiro Junior         | 669.519.924-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6508 | tayllane genésia pereira paz da silva     | 704.463.174-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6503 | Keylla Rayane Pereira da Silva            | 709.096.584-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6502 | ELAINE GONZAGA PEREIRA DA SILVA           | 069.457.284-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6500 | Aryanne Larissa Câmara de Souza           | 105.861.944-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6496 | Cyntia Araujo da Silva de Souza           | 117.871.844-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6494 | Anal Leticia Rodrigues de Lima            | 131.546.124-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6493 | TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA                 | 072.795.044-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6485 | Fabiola Melo Araújo                       | 976.239.114-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6483 | JAILMA DOS SANTOS SOUZA                   | 030.364.184-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6482 | Roseane Batinga Da Silva                  | 896.223.164-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6479 | Igor Maximiano Souza                      | 037.549.724-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6473 | JOSE ROBERTO DA HORA                      | 008.050.054-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6469 | NIEDJA MARIA DE MORAES                    | 045.300.484-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6464 | Christian Lucas da Silva                  | 110.611.064-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6461 | lucicleide justino de almeida silva       | 048.417.754-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6460 | Micheline França da Silva                 | 799.816.744-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6456 | Dayse Maria de Farias Sacramento          | 068.637.374-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6453 | Lais leandra vicente de mattos            | 707.985.574-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6450 | eline monique silva do nascimento         | 080.579.274-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6448 | Iza Aragão Feitosa                        | 136.516.304-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6446 | andrea karla da silva cavalcanti          | 104.776.554-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6445 | Luís Carlos dos Santos Ferreira           | 082.281.724-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6443 | Déborah Oliveira Borba da Silva           | 108.961.004-13 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6440 | JOSIVANE MARQUES DOS SANTOS               | 049.307.924-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6439 | Bruna Dantas de Araujo Brandão            | 084.428.524-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                                |                |                               |     |
|------|------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 6437 | Mônica Meirely Da Silva                        | 112.455.924-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6436 | Mônica Meirely Da Silva                        | 111.245.592-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6432 | Nelma Antunes Correia Torres                   | 035.469.094-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6424 | JAIDETE MARIA DA SILVA                         | 008.919.724-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6422 | Maria Dilma do Nascimento                      | 051.080.844-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6418 | Sandra Lucia da Silva                          | 868.030.184-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6411 | Altieres Douglas da Silva                      | 064.020.064-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6408 | Flávia Roberta Bezerra da Silva                | 157.020.548-57 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6407 | Marceli Cristina de Oliveira                   | 709.679.614-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6401 | MÉRCIA CRISTIANE DE SOUZA                      | 051.936.114-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6400 | Jefferson Marcos Alves do Nascimento           | 114.843.514-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6397 | Jamile Cristina Silva Medeiros                 | 057.384.834-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6393 | Sulamita Mendes de Araújo Silva                | 816.894.894-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6391 | Igo Lopes de Oliveira                          | 707.949.964-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6390 | maria de lourdes gomes alves                   | 825.710.234-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6384 | Roberta Maria Da Silva                         | 095.898.585-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6381 | eliane pereira do nascimento barbosa           | 867.270.364-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6377 | CASSIANA CASSIANO BARBOSA                      | 049.539.314-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6376 | Andréa Costa Mendes                            | 013.076.444-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6373 | Massilon Jose Oliveira de Souza                | 105.918.974-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6367 | JOSÉ EDVALDO FREIRE DE MAGALHÃES               | 034.767.734-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6363 | DANYELLE NASCIMENTO DE ARAUJO                  | 071.194.774-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6359 | EDLEUZA ALVES DA SILVA                         | 038.053.094-57 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6358 | Josigleyce Mendes dos Santos                   | 107.397.124-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6356 | MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA                      | 821.713.274-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6353 | Sheila Priscila Pereira da Silva               | 054.201.684-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6352 | Simone Pereira da Silva                        | 918.783.304-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6346 | Lucilene zulmira dos Santos                    | 050.694.044-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6344 | Alvanir avelino da Silva                       | 962.549.634-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6342 | Sabrina do nascimento Silva Costa              | 058.029.924-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6341 | CONCEIÇÃO MARIA DA COSTA                       | 054.007.664-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6340 | Elisama Lins da Silva                          | 042.518.624-57 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6337 | GLYSLAINE DO NASCIMENTO SOARES                 | 707.650.354-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6336 | Gilsia Francisca de Moura                      | 890.698.974-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6333 | Maria Bernadete Barbosa de lima                | 345.251.736-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6332 | EVANIA DOS SANTOS DAVI SIMPLICIO               | 037.420.974-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6329 | Joyse Stephany da Silva                        | 704.070.094-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6328 | fabiana carla da cruz                          | 023.821.374-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6327 | Lucivania Silva Banqueiro                      | 058.341.764-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6324 | DEIVIANE SANTANA DA SILVA DE FREITAS           | 103.784.374-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6320 | Lucinea ferreira de Araújo                     | 946.663.424-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6319 | Fabiana bezerra de lima                        | 102.719.954-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6318 | ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA                      | 034.027.254-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6316 | Luci Maria Silva de Melo                       | 686.245.144-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6315 | Leonardo Jose Claudino Gomes                   | 100.671.894-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6309 | tatiana florentina da silva                    | 919.598.454-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6305 | Susicleide Maria da Silva                      | 520.719.604-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6302 | João Marcelo leite carneiro bezerra            | 009.437.104-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6301 | Gleiciano Alexandre da Silva                   | 082.832.294-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6299 | CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO                      | 694.356.184-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6295 | Davi Carneiro de Melo Souza                    | 093.633.534-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6292 | VILMA VIEIRA SILVA DE ATHAYDE                  | 590.718.504-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6288 | MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA VALÕES              | 075.446.674-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6285 | Morgana Rodrigues Machado                      | 933.574.274-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6279 | THAYSA HELENA LIMA DO AMARAL                   | 124.547.004-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6274 | ODENILSE FRANCISCA DE ARAÚJO PEREIRA           | 021.250.454-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6273 | sirlene maria da silva martins                 | 075.994.454-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6271 | jennefer ferreira de lima                      | 708.208.124-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6270 | JOSIVANIA CLEMENTE DA SILVA                    | 995.731.994-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6269 | ANA PAULA MIRANDA                              | 049.231.644-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6267 | Luiza Maria Xavier Nunes                       | 819.559.874-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6262 | Maria das Graças dos Santos                    | 665.204.364-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6255 | Charles Moura Neves de melo                    | 898.911.394-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6253 | Daniela Patrícia Cunha Silva de Oliveira       | 081.916.104-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6251 | Girlayne correia de Souza                      | 113.854.084-38 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6247 | Édileine Mary de Santana                       | 113.454.774-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6246 | Maria José Renata Alves Da Silva               | 086.075.694-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6244 | GRACIELY SANTOS DE SANTANA                     | 112.518.604-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6243 | GRACIELY SANTOS DE SANTANA                     | 113.518.604-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6242 | Ana Regina Martins de Santana                  | 051.777.504-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6241 | Lígia Santos da Silva                          | 035.872.034-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6240 | Cleide Severina da Silva                       | 116.343.354-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6238 | CRISTIANO VITOR DA SILVA                       | 055.477.784-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6237 | IVANEIDE MARIA bertoldo fidelix pessoa         | 585.158.954-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6232 | FERREIRA FERREIRA DA SILVA                     | 034.072.834-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6231 | FERNANDA VIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO         | 085.112.514-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6228 | Alline Tereza Nascimento de Oliveira           | 056.081.904-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6227 | Ana Carolina Soares de Albuquerque             | 024.995.724-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6226 | Sandra Barbosa da Silva                        | 011.598.544-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6224 | Kennia monaliza de Oliveira Araújo             | 008.847.794-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6223 | Viviane Gomes dos Santos                       | 023.428.823-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6222 | JULIANA CAROLINA SILVA DE ABREU                | 065.666.274-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6220 | Giselda Leonardo da Silva                      | 454.908.994-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6218 | Kessiane Rodrigues de Oliveira                 | 084.661.504-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6217 | Alcineide Bernardo Da Silva                    | 029.407.084-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6215 | Sandra Cassiano Pereira                        | 043.797.964-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6213 | JANAINA DE ALMEIDA EZEQUIEL                    | 008.324.684-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6212 | Roseane Maria da Silva Barreto                 | 856.549.224-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6208 | gisele cristina fontoura clemente de cerqueira | 156.508.427-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6207 | FABIANA DAS NEVES MACHADO                      | 919.867.454-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6204 | FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU                 | 014.454.844-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                            |                |                               |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 6202 | Marielza Marques de Miranda                | 960.155.604-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6200 | Elisio Pereira Diniz                       | 094.546.654-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6198 | Marielle Fernanda Marques de Miranda Sousa | 960.155.604-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6194 | damazia roberta arcanjo da silva           | 040.758.014-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6190 | Janelice Paulina de Assis                  | 106.194.414-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6189 | Renata Almeida Rodrigues Silva             | 034.137.024-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6188 | Adriana Siqueira Da Silva                  | 023.677.494-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6187 | ADRIANA CARLA ALVES DE AQUINO              | 072.494.774-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6184 | lucinalda maria silva nascimento           | 816.700.604-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6182 | Eduardo Alves de Carvalho                  | 047.630.044-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6181 | Maria José Oliveira da silva               | 108.356.634-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6180 | Karla Cabral Da Silva                      | 040.450.004-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6179 | Elaine Carvalho Alves da Silva             | 084.930.614-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6177 | LADJANE CRISTINA REIS DE OLIVEIRA          | 027.172.624-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6175 | ANGELA CRISTINA DOS SANTOS GASPAR ALVES    | 103.561.614-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6173 | Elaine da silva dias dos santos            | 066.337.554-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6165 | ROSIMAR CORREIA DE LIRA                    | 625.151.954-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6161 | jacira de oliveira silva                   | 889.752.904-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6160 | VALDETE BARBOSA DE BARROS PARAMES          | 372.127.294-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6149 | Edjane gomes de oliveira                   | 053.082.854-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6147 | MONICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO    | 120.793.764-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6145 | Vaneide Faustino Pereira                   | 097.008.304-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6144 | ADRIANA GOMES DA SILVA                     | 892.826.124-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6142 | maria da conceicao rodrigues chagas        | 031.060.654-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6141 | Adriana Antonia Santos                     | 832.394.054-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6140 | Evania Laurindo dos Santos                 | 082.531.994-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6139 | maria aparecida dos santos silva           | 061.700.624-52 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6138 | Renata Paula Araujo                        | 050.584.714-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6136 | SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS           | 032.594.814-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6134 | DYEGO GALVÃO ARCANJO DOS SANTOS            | 058.152.874-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6133 | ENILDA MARIA MARTINS                       | 891.541.854-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6131 | janaina fabiana silva santos               | 125.260.854-38 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6127 | Paula de Souza da hora                     | 080.857.344-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6126 | Izete Alves Sabino                         | 038.624.414-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6125 | ANALI LUIZA MATOS DE ALBUQUERQUE           | 038.861.714-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6124 | Amanda karla da Silva serafim              | 115.558.324-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6121 | Ruiqueiton de santana Medeiros             | 122.550.154-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6120 | Edinalva Cosme Da Silva                    | 089.519.864-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6117 | Jacineide Ferreira de Oliveira             | 028.705.484-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6114 | KIARA BARBOSA DA SILVA                     | 032.664.684-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6111 | Poliana Maria de Oliveira Rodrigues        | 702.091.154-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6110 | AGUINALDO JOSE DA SILVA                    | 032.448.604-94 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6109 | Marcela Fernandes Souza                    | 087.889.496-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6105 | Petruccia santos de mendonca               | 052.585.754-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6104 | Marlivalda Oliveira Araujo                 | 620.781.354-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6103 | SANDRA MARINHO CAMARA                      | 557.309.064-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6100 | CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA                    | 529.573.574-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6099 | Luiza Fernanda Justina Dos Santos          | 528.260.664-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6097 | Juliana de Oliveira Silva dos Santos       | 099.558.494-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6093 | LAUDICEA DOS SANTOS ANDRADE TORREIRO       | 087.131.254-94 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6088 | EMILLY KANANDA LIMA RODRIGUES              | 112.520.614-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6083 | JANECLEIDE MARIA DO CARMO                  | 987.984.804-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6081 | Josilma Pedrosa da Silva                   | 352.964.294-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6078 | ROVÉSIA MARIA ARAÚJO DE QUEIROZ GALVÃO     | 198.213.778-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6077 | ROSELI BARBOSA DA SILVA                    | 058.912.344-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6070 | LUCAS TEOTONIO PEREIRA                     | 091.765.654-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6069 | aparecida maria soares do carmo da silva   | 056.004.914-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6068 | Adriana Guimarães da silva                 | 059.486.524-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6063 | Patrícia Maria da silva                    | 063.952.374-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6062 | LÚCIA CELESTINA DA SILVA                   | 452.312.904-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6061 | Ísis Gomes de Andrade                      | 030.724.494-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6060 | JOSE ADMILSON DA CONCEICAO                 | 013.934.704-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6058 | Mércia T. De Assis                         | 078.916.784-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6056 | ELAINDE CRISTINA DOS SANTOS                | 046.526.354-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6053 | MÔNICA MARIA DE LIMA                       | 042.818.664-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6050 | Maria lauriano dos Santos                  | 065.509.964-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6048 | EDILZA MARIA DE SANTANA                    | 517.638.774-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6047 | Adriana tiburcio de souza                  | 919.594.034-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6046 | Adriana Da Silva Oliveira                  | 921.009.964-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6042 | Josenilda da silva Xavier                  | 933.624.044-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6041 | VÂNIA DE LIMA DA SILVA                     | 048.115.044-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6040 | Maria da conceição neves Vicente           | 043.489.184-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6038 | Maria José santana de Souza costa          | 880.211.734-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6036 | Simone Monteiro cardozo                    | 053.840.994-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6035 | andréia freitas                            | 057.303.854-63 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6034 | IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE                 | 039.548.484-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6033 | evelyn chrystina menezes de lima           | 111.558.284-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6031 | Luciano henrique vieira                    | 098.788.704-13 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6029 | Josienne santos do Nascimento              | 102.027.354-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6027 | Jarlene Costa de Brito Negreiros           | 089.983.114-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6026 | Ana Cláudia Antônia da Silva               | 022.935.354-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6025 | GILVANIA FRANCISCA BARROS DOS SANTOS       | 881.540.174-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6024 | Liliane Lino de Souza                      | 097.458.104-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6023 | Bruno Alves dos Santos                     | 088.608.014-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6022 | maria de lourdes ribeiro da silva ferreira | 216.581.454-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6020 | Andreza Paula Silvino Floriano Da Silva    | 111.387.104-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6013 | MARIA ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA          | 596.792.202-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6012 | Bernardo Ramos de Andrade                  | 138.668.384-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6010 | MIDIAN DE OLIVEIRA ARAÚJO                  | 047.876.034-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6008 | Wércia Mayanne Souza de Araujo             | 097.559.174-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6006 | IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS               | 023.836.034-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                           |                |                               |     |
|------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 6004 | Deivid Pereira de oliveira                | 046.337.074-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 6001 | IVONEIDE MARIA DE SANTANA                 | 023.557.424-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5996 | Luciana Bastos Coelho da Silva            | 019.700.444-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5994 | Ediane Josefa da Silva                    | 044.064.144-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5992 | MARIA ANTONIA ALVES DE LIMA               | 353.461.244-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5985 | walkiria maria da silva                   | 819.181.944-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5984 | THAIS FERREIRA DA SILVA                   | 701.308.264-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5982 | Fernanda Cristina Costa de Souza          | 816.543.164-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5981 | CICERA MARIA RODRIGUES DE LIMA            | 281.405.948-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5980 | silvana alves dos santos                  | 501.912.504-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5969 | luciana mirella amaral da silva           | 117.278.554-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5964 | Cláudia Patrícia da Silva                 | 868.970.474-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5963 | Jaqueline Anselmo Vieira Lima             | 041.071.284-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5962 | kassandra virginia de oliveira            | 013.663.404-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5961 | ELYELMA PINTO DA SILVA                    | 053.440.474-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5958 | José Carlos tagliaferro Barros da Fonseca | 463.672.844-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5957 | DANIELA EUFRASIO ferreira dos santos      | 044.727.534-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5955 | Flavia Cruz Santos da Silva               | 079.680.694-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5954 | Josiane Lourenço de arruda                | 011.729.384-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5953 | JOCENILDA GONÇALVES DOS SANTOS            | 021.623.634-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5952 | Natália Daniel Nunes                      | 096.949.464-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5951 | Roberto de souza galindo                  | 028.288.754-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5948 | Jadeilson Silva de Araújo                 | 709.674.834-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5947 | Julio Cezar da Silva                      | 104.357.524-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5945 | MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES         | 614.509.364-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5944 | Claudiane Maria da silva                  | 076.922.274-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5942 | Thais sales do carmo                      | 110.426.454-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5940 | GABRIEL RODRIGUES DA LUZ                  | 098.396.564-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5938 | Sérgio pinheiro de Carvalho junior        | 053.341.174-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5937 | samia Carla leite Santana                 | 059.508.954-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5935 | Edson gomes da Silva                      | 042.286.974-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5933 | DANIELLY RENATA SILVA DE SOUZA            | 712.484.994-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5929 | ADRIANO LUIS DOS SANTOS MACARIO           | 033.698.124-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5928 | valeria arruda da silva                   | 089.234.134-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5926 | Paula Renata Silva de Andrade             | 052.352.804-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5924 | GEYSE TAVARES DE SOUZA                    | 998.328.364-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5921 | Elvia de Lima santos                      | 034.070.914-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5919 | Juliana de Andrade Brito                  | 707.633.474-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5916 | MARIA DAS DORES TRAJANO DA SILVA          | 062.101.724-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5915 | ELCIONE MARIA DA SILVA                    | 051.981.774-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5913 | Nilza Mendes do Santos                    | 995.826.354-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5910 | Sicleide Bento da Silva                   | 063.592.264-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5908 | Fernanda Lira Carneiro dos Santos         | 029.152.224-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5907 | ana flavia costa batista                  | 031.319.904-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5903 | IRANILDO MARTINHO DE LIMA                 | 773.284.504-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5897 | Antonieta Bernadina do Nascimento Pereira | 023.796.374-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5895 | Gemima bastos de oliveira                 | 098.431.364-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5892 | MARCELA ANTÔNIA DO NASCIMENTO MORENO      | 027.764.554-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5890 | Stephane ingris da Silva araujo           | 055.817.464-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5887 | Sandra Patrícia de Freitas Teixeira       | 031.856.434-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5879 | Elaine Oliveira de Albuquerque            | 061.024.674-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5878 | Kátia Cilene Gomes                        | 707.727.893-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5874 | DAYANA PRISCILA MENDES DE SOUZA           | 080.917.644-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5872 | Elaine Moura da Silva                     | 258.487.068-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5871 | MERCIA VALERIO FERREIRA                   | 666.551.614-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5863 | Roseane celestino da silva                | 713.312.524-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5859 | Marcilene Gomes Ferreira                  | 687.512.733-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5856 | Luanna Cristina Lima da silva             | 097.022.804-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5852 | aline patricia ferreira dos santos        | 091.334.634-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5849 | Jéssica do Espírito Santo das Chagas      | 099.712.854-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5847 | PRISCILA GOMES DOS SANTOS                 | 070.196.034-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5846 | Thayane Aguiar de Melo Silva              | 066.051.654-38 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5843 | LUCINEIDE VIEIRA BARBOSA                  | 107.957.784-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5834 | Ana Paula Santos Duarte                   | 733.395.634-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5829 | Raylane da Silva vieira                   | 043.228.631-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5828 | Nelma soares cavalcanti                   | 061.472.704-94 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5827 | Ana Beatriz Viana de Souza                | 708.660.754-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5826 | Fabiana Silva dos Santos                  | 074.109.474-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5824 | MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA              | 121.020.424-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5820 | FLÁVIA GOMES DA ROCHA                     | 974.036.364-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5817 | Flavyeyle Raylane de Sousa Olegário       | 117.604.634-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5816 | Edna de Moura Silva                       | 027.202.274-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5814 | Roberta paz da silva                      | 103.090.464-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5811 | JEANE CLEIDE ALVES LEAO                   | 529.024.044-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5808 | Acácio Felipe Ferreira Vila Nova          | 013.457.004-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5807 | Diogo Richardson Nunes Gonçalves da Silva | 030.927.274-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5798 | Edilene Maria da Silva                    | 023.811.774-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5797 | MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA              | 121.020.524-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5796 | Amelicia maria Francisca pereira          | 099.586.344-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5795 | Rosemery Laurindo da Silva                | 802.052.164-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5794 | lucicleide de souza ferreira              | 030.588.474-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5792 | Simone de Santana lima                    | 043.671.814-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5787 | luciene alves dos santos                  | 015.071.264-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5784 | Luciana Maria dos Santos Rodrigues        | 834.830.204-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5781 | Maria Gilrleide balbino farias            | 709.919.854-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5776 | Maria Angelica dos Reis                   | 061.062.434-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5771 | David Feitosa da Silva                    | 109.709.504-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5769 | Daiane Ribeiro pereira da silva           | 065.551.714-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5767 | Poliana Rosa Azevedo de Lima              | 007.928.634-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5761 | Simone Miguel da Silva                    | 659.830.764-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5760 | Rhayanne Larissa bento Oliveira           | 114.822.824-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                        |                |                               |     |
|------|----------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 5759 | HELENA GOMES DA SILVA                  | 764.049.514-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5758 | Tainá maria dos santos silva           | 114.363.474-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5754 | Aldayse Cristine Cavalcanti            | 142.001.744-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5753 | mercia jose de aguiar silva            | 707.312.254-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5742 | Laiza Teixeira da Silva                | 135.825.374-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5741 | Janeide Paulino de Albuquerque         | 066.852.724-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5738 | Marluce silva xavier                   | 614.815.054-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5736 | Fernanda Nóbrega de arruda             | 117.588.204-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5735 | Patricia José de Santana               | 037.488.684-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5732 | Jacicleide Costa de Albuquerque        | 487.526.494-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5730 | Maria Helena Ferreira de Mendonça      | 036.137.424-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5724 | ADRIANA DA PAIXÃO OLIVEIRA             | 131.562.217-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5722 | Edjane Maria da Silva                  | 174.622.448-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5721 | Isabela Campelo Dias Gomes             | 100.839.584-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5720 | Luciana Gonçalves Soares               | 037.457.374-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5717 | Luciana Gonçalves Soares               | 037.457.373-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5716 | Nathália da Silva Ferreira             | 103.315.034-76 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5712 | ANA MARIA ARTICO LIMA                  | 796.194.014-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5711 | JAMILLE PATRICIA DA SILVA              | 082.255.364-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5709 | ROSILEIDE SEVERINA DE ARAÚJO           | 052.394.414-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5706 | Cosmo beserra de Souza                 | 603.793.783-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5705 | Maria juliana de Albuquerque           | 118.556.274-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5703 | Luzineide José da Silva Nascimento     | 519.437.514-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5702 | Suelayny Maria Barbosa de Souza        | 131.261.384-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5701 | Andréa Santana da Cunha Ferreira       | 050.504.834-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5699 | Marisa Silva Alves Albuquerque         | 086.340.884-21 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5698 | Jamerson Jose da Silva Barros          | 125.030.774-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5697 | Thais Melo de Miranda                  | 101.252.964-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5696 | Sandra Tavares da Silva Barbosa        | 895.411.974-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5694 | José Vitor paz Varela                  | 118.139.314-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5692 | Dayane Carolina Da Conceição Cruz      | 135.442.654-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5691 | Moises Alves de Santana                | 711.448.894-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5688 | Rejane Luiza de Santana                | 818.753.474-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5686 | Rita de cassia Barbosa de Mendonça     | 822.825.364-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5685 | Valclecia da Silva Torres              | 070.080.414-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5684 | Mairla Manoel da silva                 | 098.086.264-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5683 | Elizangela Maria dos Santos Trajano    | 086.022.024-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5682 | Letícia teles leite                    | 085.678.214-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5681 | Simone Ribeiro tobias Botelho          | 093.975.684-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5678 | Maria Lidiana Oliveira da silva        | 025.022.034-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5677 | JAMILLE PATRICIA DA SILVA              | 082.255.364-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5676 | BRENO GONÇALVES DA SILVA CAITANO       | 114.909.434-63 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5675 | Ana Paula Silva Queiroz                | 058.249.704-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5668 | Taynara Francisca do Nascimento        | 705.648.054-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5667 | Sirleide Maria Barbosa da Silva        | 081.061.874-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5666 | Raul Yuri bezerra vicente              | 708.648.824-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5664 | Thayanne Daphne Moraes da Silva        | 069.553.974-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5662 | Maria Aline Pereira da Silva           | 109.149.984-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5661 | RAFAEL DO NASCIMENTO SANTANA           | 103.522.074-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5656 | Daniele Alves dos Santos               | 041.925.964-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5654 | Raiane De Santana Bernardo             | 709.330.424-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5653 | JACIRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO     | 060.215.674-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5651 | CLAUDIVAN MORAES SOUZA                 | 720.162.214-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5649 | ERICA MARIA DOS SANTOS                 | 062.165.144-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5647 | Ana Paula Aleixo da Silva Souza        | 063.867.374-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5646 | rosangela almeida dos santos           | 062.589.634-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5644 | KANANDA RANNA RODRIGUES DE MELO        | 116.152.554-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5639 | Klaize de Araújo Soares                | 039.067.994-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5626 | Fabiana Maranhão de Oliveira Santos    | 949.615.494-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5623 | MARÍLIA CAROLINA DE SOUZA COSTA SANTOS | 047.691.154-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5621 | Verônica Maria Nunes                   | 829.366.924-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5620 | Genilda pereira da Silva               | 048.118.744-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5617 | Mercia cristina gomes de aguiar        | 013.173.724-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5616 | JOSE CARLOS DA SILVA                   | 472.938.104-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5610 | Rochestter da Silva Alves              | 963.333.594-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5608 | VIRGINIA MARIA DOS SANTOS              | 023.782.074-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5606 | ELIZABETH FERNANDES DE ASSIS           | 028.212.874-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5604 | Fernanda beatriz de Santana            | 124.417.894-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5598 | Christina Cavalcanti de Albuquerque    | 028.471.274-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5589 | GERLANDIA PEREIRA BARBOSA              | 032.964.274-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5587 | RAMON ARANTES DA SILVA CASSURÚ         | 857.721.944-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5579 | ANA MARY COSTA DE SOUZA                | 509.681.304-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5578 | Sueleide delgado da Silva              | 932.211.424-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5577 | SULEIMA DOS SANTOS SOUZA               | 043.396.484-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5575 | Luana Paiva da Silva Araújo            | 103.886.604-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5573 | Eliude Brito Do Nascimento             | 043.916.414-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5571 | PRISCILLA SUANY SILVA MELO MARTINS     | 055.000.564-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5570 | Luana Paiva da Silva Araújo            | 103.886.604-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5566 | Maria da graça de melo                 | 055.280.744-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5564 | Joyce Ferreira dos Santos Martins      | 114.166.274-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5563 | JANAINA DE SOUZA SALES                 | 029.301.424-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5561 | Ana karla da Silva                     | 045.110.574-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5558 | HELOISA ANSELMO DA CUNHA               | 116.571.174-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5557 | PALOMA MIKAELY NUNES DA SILVA          | 116.014.224-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5551 | JOANA D'ARK BARRETO ESTEVAO            | 080.249.234-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5547 | REGIVALDO FERREIRA DE LIMA             | 024.081.104-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5545 | EMILIA SOUZA MIGUEL DA SILVA           | 094.076.724-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5542 | Camila Dantas da Silva                 | 704.770.534-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5539 | Rosilda Fernandes da silva             | 059.919.714-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5532 | Valdirene Barbosa de Souza             | 793.826.304-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5531 | SIMONE MARIA RIBEIRO                   | 009.512.924-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                          |                |                               |     |
|------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 5527 | Gabriela Pereira Da Silva                | 122.114.094-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5517 | Luana Acioly de Albuquerque silva        | 703.079.964-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5515 | Dayane Alves luna da Silva amaro         | 094.780.904-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5514 | HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO | 344.856.944-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5512 | DIANE ARIEL OLIVEIRA DA SILVA            | 704.955.164-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5508 | RUBIA RAFAELY OLIVEIRA VALENTIM          | 101.461.964-57 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5506 | Gabrielly Eduarda Lima de Oliveira       | 122.853.344-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5505 | erilon matheus americo martins da silva  | 091.164.904-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5499 | PRISCILA SILVA DE AGUIAR                 | 083.300.824-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5498 | Sirlene Lacerda Santos Silva             | 039.175.754-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5496 | Kézia Witória Silva Cavalcante           | 133.695.454-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5495 | Sabrina mayara de Mendonça ferreira      | 114.410.454-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5492 | Aires Augusto de macedo melo             | 071.941.724-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5488 | Suzana José De Oliveira Silva            | 047.026.084-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5487 | ALEXSANDRA VIANA DOS SANTOS              | 082.767.024-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5486 | Josevelte Gomes Ximenes da Costa         | 890.696.844-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5484 | Leandro do espírito santo Farias         | 107.520.154-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5483 | EDVANIA VIANA DE LIRA                    | 497.792.814-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5478 | Gilvan gomes pereira filho               | 098.956.444-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5477 | Rosângela Andrade Brandão                | 643.191.304-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5471 | SIMONE DA SILVA PEIREIRA                 | 097.467.254-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5470 | Divanize do Nascimento Silva Nunes       | 668.733.634-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5466 | ANDREIA LUCIA DUARTE                     | 055.839.444-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5465 | rosangela rodrigues da silva             | 039.715.124-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5464 | Janaina Ferreira da fonsaca              | 115.520.274-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5461 | Jacilene ferreira de Santana lucas       | 091.235.694-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5459 | Wanessa priscila da silva oliveira       | 034.804.574-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5458 | Jarlene Maria da luz                     | 754.011.694-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5451 | Joselita Teresa Lima da Cunha            | 146.196.668-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5448 | Jarlene Maria da luz                     | 095.591.274-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5446 | JOICY DOS SANTOS FERREIRA                | 090.763.414-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5442 | Maria De Lourdes Henrique da Cruz        | 070.099.914-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5441 | Alice Alves de Melo                      | 107.799.274-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5439 | maria avanil gomes da silva              | 027.751.754-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5434 | Pauullyana Clara da Silva                | 126.711.304-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5429 | CONCEIÇÃO DE MARIA GOLVIM DOS SANTOS     | 668.208.984-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5427 | JEANNE MARIA DE SOUZA                    | 906.056.834-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5417 | Joselma Carolina Anastácio do nascimento | 039.588.664-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5416 | DAIANE KELLY LEITE COSTA                 | 096.226.174-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5414 | ANA PAULA AQUINO DE AGUIAR               | 112.281.244-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5411 | JOSIANE DE SOUZA                         | 044.214.834-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5398 | GABRIELA NATÁLIA MÁGERO DIAS DE LIRA     | 091.619.664-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5394 | Maria Cristina Soares                    | 329.181.354-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5393 | marina oliveira silva dourado            | 093.342.074-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5391 | Amanda lima de franca                    | 088.175.034-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5388 | Edinilda Braz dos Santos                 | 075.983.504-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5387 | Valdenice Paulo do Nascimento Arantes    | 115.487.224-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5386 | Tatiane Andrade Da Silva                 | 117.892.194-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5377 | Debora blenda Lopes dos Santos           | 098.406.454-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5373 | GEANE EPIFANIO LOPES DOS SANTOS          | 921.978.924-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5367 | ALDERI RIBEIRO DO NASCIMENTO             | 783.809.794-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5362 | Maria Clotilde Guedes da Silva           | 031.365.774-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5361 | Claudia da Silva Santos Almeida          | 082.513.074-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5360 | emanuelle peixoto passos                 | 013.810.334-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5359 | Jackelinne Borges da Silva               | 117.947.454-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5358 | Verônica Epifânio Carneiro dos Santos    | 037.626.484-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5357 | Rosemary Maria de Andrade                | 046.409.544-17 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5356 | Idnaldo da Silva Santos Júnior           | 102.542.114-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5355 | Ivone felix de santana                   | 027.214.334-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5350 | Lidiane mendes de oliveira               | 044.981.804-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5349 | Adriana Augusto de Farias                | 071.497.594-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5346 | Ana patricia da silva                    | 934.978.304-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5344 | SARA RODRIGUES OLIVEIRA                  | 063.220.674-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5341 | Jennefer Lacerda de Souza Cabral         | 081.780.764-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5335 | Isabela Gabrielly Freitas Gomes da Silva | 103.312.364-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5333 | Pamela Suelen da Silva Campos            | 054.214.934-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5330 | Natali severina do nascimento            | 131.612.014-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5329 | Karolaine Silva do Nascimento            | 117.677.654-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5322 | Marcos Monteiro da Silva Junior          | 107.512.474-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5318 | Natecia da mata mercês                   | 058.985.244-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Sim |
| 5317 | Ladjane Eloi Ferreira                    | 056.074.744-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5315 | Adriele Cristina de Souza                | 115.672.914-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5312 | Josivalda Lima de Carvalho               | 682.520.724-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5308 | Vanessa Zianny Silva Alvaro              | 031.859.194-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5307 | Monique Thacila dos Santos Oliveira      | 139.321.514-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5303 | Wilza Carla dos Santos Pereira           | 032.052.494-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5299 | Andrezza Mayara Neves Paiva              | 710.136.664-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5298 | Maria da piedade silva araujo            | 074.053.544-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5297 | Sirleide gomes de oliveira               | 133.201.544-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5296 | Wilames Costa da Silva                   | 113.514.054-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5292 | Edilma Silva da Anunciação vieira        | 064.531.704-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5291 | Elizia Correia de Aguiar Neta            | 054.289.954-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5288 | Nathalia Maria de Andrade                | 066.016.474-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5287 | Taciana do Carmo costa genuíno da Silva  | 053.819.254-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5286 | Nathalia Vanessa de Andrade Silva        | 074.601.294-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5285 | Elisabete arruda da Silva                | 041.628.674-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5282 | Sayonara Vera Cruz feitosa               | 026.895.744-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5279 | LUCINEIA MARIA DA SILVA                  | 895.507.814-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5277 | Daniel Augusto Barbosa de melo           | 104.972.084-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5274 | Eliane de Araújo                         | 049.084.044-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5271 | Lucimery vieira                          | 033.687.384-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |



|      |                                               |                |                               |     |
|------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 5270 | Alexsandra Cardoso Maciel                     | 063.441.844-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5267 | Ana Paula Maria de Miranda                    | 079.793.374-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5266 | maira pedrosa de andrade                      | 122.091.084-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5264 | Márcia Ferreira da Silva                      | 849.391.504-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5261 | MARIA VITÓRIA LEMOS DE SOUZA                  | 716.952.114-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5260 | Thais Kely Montes dos Santos                  | 130.947.484-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5257 | IRACELANDIA PEREIRA DA SILVA                  | 879.772.574-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5253 | Sayonara Vera Cruz feitosa                    | 002.689.574-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5252 | josiiane goretty da silva werter              | 949.707.694-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5249 | MARIA DANIELE DA SILVA LIRA                   | 087.561.064-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5246 | Sabrina Tarciana Costa de Oliveira            | 046.105.294-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5245 | Ana Cláudia da Silva                          | 069.365.114-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5241 | andrezta ataide santos lemos                  | 071.788.954-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5238 | Djardieres Santana da silva                   | 113.688.674-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5236 | daniella rodrigues sales dutra                | 066.438.294-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5235 | Caio Ferreira da Cunha Marques                | 162.916.607-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5233 | Beatriz Mylena da Silva Freitas               | 126.641.554-82 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5231 | Rômulo Batista Araújo                         | 011.197.944-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5230 | josilene goretty da silva                     | 041.660.134-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5228 | Ana Karolainy Santana da Silva                | 701.664.664-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5226 | Jeverson Luiz Monteiro Barbosa                | 111.059.404-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5225 | ANDRA SHEILA DE ATAIDE                        | 076.127.444-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5220 | Tatyane Ferreira Da Silva                     | 107.856.674-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5219 | Gabrielly Martins Pereira Dantas              | 709.317.794-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5217 | Maria de Fátima Florenço dos Santos           | 036.135.764-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5216 | Maria da Conceição lima de oliveira           | 083.964.534-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5214 | gileilde patricia ferreira da silva           | 039.807.774-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5212 | Abiana Felix da silva sales                   | 035.412.134-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5209 | Joelma Gomes da Cruz                          | 735.846.574-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5208 | Conceição de Maria Arrabaldes Silva           | 068.368.534-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5206 | Cremilda Judite Bastos de Lima                | 030.130.714-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5205 | Everton Aprigio Da Silva                      | 054.100.524-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5204 | CARLA CRISTINA DE AZEVEDO                     | 709.937.934-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5199 | edinea rodrigues gouveia da silva             | 824.535.194-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5198 | Maria José da Silva filha                     | 051.513.274-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5195 | Flávia Cristina Calouto de Sales              | 107.932.864-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5194 | NERISE DE LIMA                                | 245.022.944-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5191 | Tatiana Maria dos santos nascimento           | 074.304.434-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5189 | HOSANA ANDRADE DE LUNA PEIXOTO                | 793.865.474-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5185 | Jocinete Oliveira de Lima                     | 709.624.134-53 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5183 | José George ferreira de Albuquerque           | 068.749.604-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5182 | JACQUELINE GUEDES RAMALHO                     | 023.417.924-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5179 | GEILSON izidio da silva                       | 060.341.784-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5176 | Shirlei Romualdo de Melo                      | 062.756.424-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5175 | Daniele Pereira de Carvalho                   | 073.434.324-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5173 | ana lucia candido dos santos silva            | 038.120.724-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5172 | ELZA MARIA CORREIA DE SANTANA                 | 070.636.274-81 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5170 | BRUNA RAFAELLA DA SILVA AVELINO DE BARROS     | 089.165.884-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5167 | Maria rosiluce bezerra                        | 062.030.664-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5162 | Tais minelly de Oliveira Lima                 | 103.452.774-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5160 | Celson Bruno Coutinho de Oliveira             | 704.008.234-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5158 | JOSILENE DA SILVA SANTANA                     | 045.692.634-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5157 | Francidaisy do Nascimento Cardoso             | 038.518.144-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5154 | Mariília Gabriela braz de amorim              | 040.633.184-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5153 | Alzenir alves de souza                        | 087.792.254-38 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5151 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA               | 773.139.174-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5149 | Alice Patrícia santos de Souza Alves da silva | 042.516.044-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5148 | Daiana Alves de Freitas                       | 086.057.104-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5147 | Lídia Karla Ribeiro Dias                      | 074.868.944-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5146 | KARLA CRISTINA SOUZA DIAS                     | 052.577.904-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5144 | Priscila Magaly Tibúrcio Dos Santos Nascimeto | 041.044.294-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5140 | Sonete Ferreira Mamede                        | 099.613.354-22 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5139 | Patricia de Lima Floriano Rodrigues           | 007.530.144-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5138 | Elaine Carla do nascimento                    | 063.553.354-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5136 | Flavia Clementino da silva                    | 040.762.364-75 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5131 | Eclesia ilza de oliveira                      | 089.174.244-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5127 | Vanessa Antonio do Nascimento                 | 037.947.994-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5125 | Francivaldo da Silva Souza                    | 074.388.244-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5123 | IRACEMA ALVES DA SILVA                        | 059.230.974-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5121 | MADALENA BARROS DA SILVA                      | 440.537.464-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5118 | Gabrielle maria silva alves                   | 092.847.604-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5117 | Niedja monteiro da silva                      | 081.651.794-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5116 | Ana Paula de Souza Mendes                     | 087.693.064-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5105 | SANDRA MARIA DE SOUZA                         | 052.628.484-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5103 | SUELEN CRYSTINA DAVID ALEXANDER               | 098.195.824-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5101 | MARIA JOSEANE PEREIRA DA SILVA                | 038.970.184-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5095 | Maria Paula de Andrade Silva                  | 054.214.244-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5093 | Dennisberg Ferreira Freitas                   | 108.428.524-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5084 | Velma Batista Souza da Silva                  | 037.019.404-79 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5082 | josy thais alcantara do nascimento            | 063.492.014-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5081 | Tayná Carla Medeiros Felix de Menezes         | 113.637.394-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5078 | Camila Marques Pereira Silva                  | 058.718.744-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5076 | jose luiz da silva                            | 705.441.444-65 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5066 | ELIZABETH REJANE BARBOSA VIEIRA               | 409.091.234-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5064 | TATIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS       | 058.981.114-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5062 | Elaine Fernanda da conceição                  | 091.890.264-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5059 | Michelly Medeiros Nunes                       | 041.176.214-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5058 | Rosana Gitay da Silva Costa                   | 041.698.704-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5057 | Maria auxiliadora da Silva                    | 949.859.794-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5054 | antonio carlos de oliveira                    | 880.385.214-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5051 | Micaela vitoria de lira santos                | 701.671.854-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                               |                |                               |     |
|------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 5050 | Ivoneite Neves Soares Buarque Gusmão          | 620.585.414-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5047 | Gabriela Thainá Velloso Rodrigues             | 130.178.794-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5045 | suzana maria da silva                         | 046.551.904-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5043 | Ivanery Barbara Rezende de Souza              | 086.330.224-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5041 | TELMA CRISTINA DE SOUZA                       | 290.438.914-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5040 | Camila Acacia de Aguiar Silva                 | 089.667.954-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5039 | Roberta Maria dos Santos                      | 059.287.814-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5037 | Ana Maria da silva                            | 047.042.924-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5033 | Mariana de Santana Coutinho                   | 031.709.154-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5032 | Paulo José Monte dos Anjos                    | 670.341.104-25 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5030 | Iza Daniella de Souza Silva                   | 053.828.974-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5027 | Paula Francinete Gomes dos Santos             | 040.634.814-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5022 | ELIANE DAMIÃO DE MOTA                         | 044.955.144-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5020 | Herica Silva da Hora                          | 080.662.924-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5018 | Francineide Nascimento de Maria               | 047.930.794-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5016 | Narly Verônica da Silva                       | 069.113.114-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5011 | Janafina Aparecida Ferreira da Silva Quirino  | 053.648.354-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5006 | FABIANA GONÇALVES DA SILVA                    | 056.516.844-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 5002 | GREYCE KELLY DA CONCEICAO LEITE               | 128.621.464-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4988 | Fabiola maria da silva                        | 065.136.844-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4985 | Dylay Victor dos santos                       | 111.486.044-13 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4981 | Juliana Maria Mendes da Silva Santana         | 046.985.484-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4975 | CYNTHIA KALINE SANTANA SILVA                  | 115.154.014-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4974 | RAFAELA SEVERINA DA SILVA                     | 092.662.944-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4972 | MIRACI RODRIGUES DE FREITAS FILHA             | 048.239.114-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4969 | Natalia Antônia da silva Gama                 | 088.385.964-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4966 | Ednalva Augusto Da S ILVA                     | 024.753.694-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4964 | Thuanny Mhayara Santos de Oliveira            | 079.803.934-57 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4961 | ADRIANA MARIA DE LIMA                         | 043.835.464-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4959 | Mauricleide Maria da Cruz Pequeno             | 802.247.684-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4954 | QUITÉRIA MARIA SANTOS DA SILVA                | 112.130.244-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4950 | Sandra Maria do Nascimento                    | 434.193.724-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4948 | Maurilia José de Aguiar                       | 008.120.454-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4945 | IVONE LOPES DA SILVA BARBOSA                  | 039.548.504-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4942 | Aldeleide fagundes de Barros                  | 057.367.644-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4934 | Milton Gomes Ferraz Junior                    | 071.351.274-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4932 | Joane Pereira da Silva                        | 693.307.194-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4930 | JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA LIRA               | 065.267.894-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4929 | Jaqueline da Silva Lopes Ribeiro              | 702.783.034-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4928 | Lilian Gabrielly De Andrade Lima              | 142.467.964-84 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4927 | andrea da silva oliveira                      | 034.858.674-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4926 | DANZANGELA DOS SANTOS BARBOSA LINS            | 090.621.554-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4920 | FABIANA NUNES DA SILVA                        | 034.914.304-88 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4915 | Larissa Gabrielle oliveira de Santana         | 105.836.424-38 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4910 | Monique Maria Silva Rosendo                   | 065.172.924-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4903 | Ana Carolina de Medeiros correia              | 131.617.134-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4899 | Bruna Pereira da Silva                        | 108.406.114-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4896 | Thais Davila dos Martins                      | 707.617.494-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4893 | Vanessa Cassiano Ferreira dos Santos          | 095.185.294-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4892 | Ana Cláudia Souza e Silva Marcelino           | 075.541.194-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4891 | Pedro Augusto Mesquita Galindo                | 012.854.724-38 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4876 | clovis pereira ventura de lima                | 802.117.714-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4870 | Josilene Graças Azevedo de Oliveira           | 034.264.034-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4869 | Mônica Maria de Moura Lima                    | 024.618.954-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4866 | Marli Inácio da Silva                         | 868.140.104-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4855 | JOSENEIDE NASCIMENTO DA SILVA                 | 757.352.884-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4853 | Magna Maria da Costa                          | 061.695.514-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4850 | Edjane Nascimento da Silva                    | 896.915.474-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4848 | Maria Naglae de Santana Barbosa Lima          | 846.592.034-68 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4843 | Jailson Barbosa de lima                       | 999.765.284-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Sim |
| 4842 | Mauricea Maria Barbosa                        | 713.117.504-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4838 | Jessica uliane silva do Nascimento            | 111.128.553-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4836 | josefa maria da silva                         | 520.390.644-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4835 | TADEU JUDSON DE SOUZA LEAO                    | 010.702.174-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4834 | VIVIANE RAYZA BELARMINO LORETO NOVAIS DA SILV | 088.010.504-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4833 | Alba Maria Pereira                            | 079.025.874-94 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4829 | Isabel Cristina Ferreira alves                | 035.327.854-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4828 | ERIKA GALINDRO SANTANA DA SILVA               | 707.476.274-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4822 | Joyce kelle Silva dos santos                  | 147.863.054-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4821 | Joseline sales do nascimento lima             | 012.241.434-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4820 | eliane maria da silva                         | 031.333.364-52 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4817 | Lidiany maria Deodato do nascimento           | 108.866.084-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4812 | Karyne pereira de lima                        | 082.478.244-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4811 | JACKELINE MORAIS DA SILVA                     | 046.097.124-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4810 | Jacilene rodrigues da silva                   | 061.487.364-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4807 | Nelsine yanne Gomes de Oliveira Souza         | 022.482.314-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4806 | marcella Domitilla da Silva Rodrigues         | 132.907.924-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4805 | ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA           | 056.532.504-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4804 | Rogério silva correia                         | 847.990.484-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4799 | MÁRCIA SILVA DE FREITAS                       | 047.256.754-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4797 | Raabi vitória Florencio de Lima               | 144.473.544-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4793 | Priscilla da Silva Sena                       | 073.623.884-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4792 | Mônica de oliveira Pereira nery               | 780.028.694-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4789 | Magdala nascimento ferreira                   | 026.659.744-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4783 | Silvana Nascimento da Silva Ferreira          | 084.999.354-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4782 | Mayara Maria da Silva                         | 105.267.934-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4781 | IVANISE SALES RODRIGUES                       | 065.362.894-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4779 | williana maria paulino de moura               | 119.826.234-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4778 | MARIA ROSENI PAULINO DA PAZ SILVA             | 048.532.644-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4777 | Fernanda dos Santos Mendes                    | 114.889.324-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                             |                |                               |     |
|------|---------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 4772 | Thaís Ferreira Gomes dos Santos             | 122.526.784-61 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4770 | Rosana de Santana Rocha                     | 067.114.634-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4769 | Ana Cláudia de Oliveira Lima                | 042.009.054-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4764 | Lucélia Maria Dos Santos                    | 037.270.574-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4756 | Anderson Bezerra da Silva                   | 702.847.384-84 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4749 | Silvana Francisco da Silva                  | 033.543.464-93 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4747 | DENILSON GUEDES SOARES                      | 092.018.164-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4746 | Genildo Nunes da Silva                      | 012.905.954-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4744 | Geana alberto de arruda                     | 131.776.974-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4743 | adriana de lima santos                      | 044.736.594-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4739 | Kezia Guimarães de assis                    | 029.774.224-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4737 | Paula Fernanda de Souza                     | 034.612.724-69 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4734 | AMANDA DA SILVA RIBEIRO SANTOS              | 101.773.674-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4731 | Eliata costa da silva                       | 041.741.904-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4729 | Jailma Souza de Andrade                     | 063.462.334-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4725 | Talita Carolina da Silva                    | 700.993.974-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4723 | Cleciene gomes dos Santos                   | 714.058.634-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4721 | Eliana Vanessa Ferreira de Souza            | 073.105.584-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4720 | Laura Xavier Pessoa                         | 110.517.084-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4719 | BRUNA CRISTINA ALBUQUERQUE RIBEIRO DA SILVA | 086.480.314-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4718 | LENILDA SÁ DA SILVA                         | 059.902.064-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4717 | Daniella da Silva Gouveia                   | 121.512.324-84 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4716 | Jenefer de Santana hercilio                 | 121.235.124-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4712 | Damilo Santos da Costa                      | 122.212.324-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4711 | ELIZABETE ORLANDO DE MEDEIROS               | 038.513.454-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4709 | Jéssica Mayara Silva Souza                  | 126.733.914-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4708 | Tamara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti | 099.368.334-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4705 | QUESYA FERNANDA DE LIMA CARVALHO            | 051.322.654-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4702 | THIAGO OLIVEIRA DO CARMO                    | 005.676.700-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4701 | Josefa Mônica Ferreira De Souza             | 054.164.644-37 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4698 | Joao kleber rodrigues jordo                 | 098.075.104-73 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4697 | DIVANI BARBOSA DE FRAÇA                     | 669.394.454-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4696 | Fabiana dos Santos                          | 086.507.554-96 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4689 | Eucaris Rosa da Silva                       | 107.775.994-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4686 | Maria Alexandra da Silva Cunha              | 046.647.204-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4685 | Mikael Vinicius lima de melo                | 707.565.654-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4683 | PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA                  | 773.307.304-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4681 | ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA              | 934.097.964-87 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4679 | Rosângela Santos do Nascimento              | 095.586.904-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4676 | Edvania Silva de souza                      | 069.560.244-62 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4673 | Dayana Lessa Pessoa                         | 048.767.944-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4670 | Janaina pereira dos Santos Alves            | 107.993.454-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4667 | Kylma thairine Oliveira Andrade             | 132.438.564-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4666 | MACIANA MARIA NUNES SILVA                   | 031.055.244-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4665 | Taciana Alves de Oliveira                   | 011.064.014-41 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4663 | MARIA GABRIELA CAETANO DO NASCIMENTO        | 704.384.704-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4659 | Mariana de oliveira Silva                   | 142.908.594-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4654 | Kátia Elaine de Souza                       | 008.100.194-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4653 | Ana Patrícia de Araújo de Lima              | 061.572.664-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4652 | Ana Lucia da Costa Matias                   | 898.777.054-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4651 | Jusemir Pablo Dias Quintino                 | 031.239.494-27 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4648 | thalita flavia feitosa bezerra              | 117.868.084-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4647 | Michele Rodrigo da Silva                    | 057.533.054-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4645 | Ana Paula Nascimento dos Santos             | 027.192.604-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4643 | JÉSSICA MELLANY LINS DA LUZ                 | 715.354.814-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4642 | LYGIA CRISTINE DA SILVA COSTA               | 082.718.624-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4640 | Juliana Maria de melo                       | 117.852.544-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4638 | Wandete Barros de Lima                      | 037.020.414-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4637 | Hagarta Estefany Silva de Lima              | 125.927.984-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4633 | Alexandre Feliciano Pereira                 | 949.796.264-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4632 | JOYCE MAELLY LINS DA LUZ                    | 715.354.764-94 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4620 | ADEILDA MARIA DA COSTA                      | 030.494.044-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4619 | JEYSSIANE JEYNE DE MELO LIMA                | 123.538.934-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4618 | gleyse tuburcio ferreira                    | 057.740.884-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4615 | Luciana Regina Freitas                      | 920.943.174-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4607 | Flavia Lima da Silva                        | 030.298.364-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4606 | Luiz henrique Pereira da rocha              | 104.621.024-67 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4605 | Fatima maria alves da silva                 | 834.577.394-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4604 | Ana fernanda de Andrade Silva               | 847.611.214-91 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4602 | Claudia da Silva correia                    | 042.172.914-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4599 | Daniele Farias Santana da Silva             | 068.549.854-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4596 | Andreia marinho da silva                    | 075.984.384-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4595 | FRANCINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA               | 065.508.984-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4592 | Lays Paraizo Pessoa Lopes                   | 072.623.344-76 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4591 | Elizangela de melo barbosa da Silva         | 013.388.954-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4590 | Elaine vicente da silva                     | 060.537.094-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4589 | Laís Camila Rodrigues de Araújo             | 112.852.684-07 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4588 | LÉDA FERREIRA DA SILVA                      | 048.255.444-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4586 | Patrícia da Silva Ananias Ribeiro           | 038.100.604-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4582 | NAZENILDE MARIA DA SILVA                    | 034.394.874-19 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4578 | Fabício Marques de santana                  | 025.245.104-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4576 | Jeremias Evaristo Mumbarra                  | 026.074.704-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4567 | Fabiola Cristina Silva de Miranda           | 034.754.034-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4565 | Amara Maria De Melo                         | 073.108.784-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4564 | Diná Vitória Bezerra da Silva               | 115.520.684-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4562 | Katia Gomes da Silva                        | 028.887.924-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4557 | Flávia de Aquino Torres Brasil              | 098.058.224-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4555 | Tassia Alessandra Mendes bomfim             | 079.641.304-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4552 | Mayara Thalia Sales Fernandes de lima       | 709.956.774-84 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4548 | VERÔNICA MARQUES DA SILVA                   | 109.953.494-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4547 | GEOVANA JULIA SANTOS DE ALMEIDA             | 121.747.314-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                               |                |                               |     |
|------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 4545 | ROSEANE CAVALCANTI PEQUENO DA SILVA           | 073.211.284-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4544 | Nathan Goncalves Duarte                       | 077.204.224-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4542 | ISABELLY CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO         | 709.477.304-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4539 | Marília Maria da Silva Regis                  | 711.817.984-18 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4537 | Hélen Meirele Pereira Da Silva                | 104.062.484-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4536 | DANIELLE SANTOS DE LIMA                       | 060.237.864-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4534 | Ana eles Barbosa de Brito                     | 701.618.924-42 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4533 | Maria luciana da silva Silva                  | 007.452.384-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4516 | Niedja Alves Correia                          | 068.684.514-58 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4515 | Elissandra Bezerra de Souza                   | 288.942.778-10 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4513 | Sheyla Roberta Alves da Silva                 | 052.423.734-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4510 | FANY GOMES RUFINO                             | 058.239.584-47 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4507 | Renata Carla da Silva Araújo                  | 108.873.994-60 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4503 | Thomas Magno Moura Viana                      | 047.478.114-35 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4502 | Andrea Karla Gomes                            | 754.562.064-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4496 | HUGO CÉSAR AGUIAR VERDEGÊ                     | 088.057.324-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4488 | Ivanilda do Carmo silva                       | 065.629.124-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4485 | Poliana Pereira Gonçalves                     | 057.857.184-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4481 | Jhennifer alexandra de oliveira ramos         | 703.737.204-83 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4480 | Nilson Lins da paz júnior                     | 045.088.564-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4477 | Marivania Maria da Silva                      | 044.840.334-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4472 | DIONE XAVIER DE OLIVEIRA                      | 059.129.064-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4468 | Marcelly Alves Cabral                         | 133.490.254-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4463 | Jane Cleide da Silva melo                     | 042.413.456-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Sim |
| 4462 | Karini Beliza DE Alencar                      | 083.437.104-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4461 | Raquel Gabriele Rodrigues da Silva            | 135.144.924-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4459 | Gleicilene gomes silvino                      | 085.065.724-52 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4456 | MARCELO GENUINO AMANCIO                       | 683.986.384-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4454 | Genaize Queiroz da costa                      | 063.382.734-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4453 | DENISE NOBRE DE LIMA                          | 066.443.574-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4442 | Simone Adriane Santos de Andrade              | 062.297.924-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4441 | Edjane Salvina Vicente de Melo                | 030.615.704-70 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4438 | Flávio José da Silva                          | 732.831.774-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4432 | Alessandra Pereira de Andrade                 | 048.122.754-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4430 | Emanuel Germano da Silva                      | 462.060.784-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4429 | Rosemary Domingues de Lima                    | 432.858.214-34 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4428 | Carla mayara Barbosa da Silva                 | 103.065.044-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4427 | Claudia da Silva Landes                       | 100.830.114-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4424 | Suene Fernanda Silva de Oliveira              | 113.110.203-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4421 | KAMILLA ARRUDA ALVES DA SILVA I               | 099.016.524-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4420 | Glauca Ingrid Oliveira da Silva               | 089.799.404-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4415 | WILMA ARAÚJO TAVARES                          | 040.502.654-43 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4413 | Leandra de sena Barbosa                       | 094.510.114-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4412 | Claudia ferreira de souza Martins de lemos    | 047.071.864-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4405 | ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA                      | 040.188.614-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4403 | Ilma Cunha da Silva Rodrigues                 | 692.748.864-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4401 | Liliane Maria da Silva                        | 047.488.184-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4399 | Joana D'arc Maria Eufrosino                   | 091.721.234-78 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4398 | Daniele criatine de soiza oliveira            | 044.670.584-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4390 | ANDREZA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO                 | 995.982.724-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4386 | Ruana Ramos de Arruda Aquino                  | 071.383.594-03 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4385 | Ana luiza Lopes de Oliveira                   | 113.686.204-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4383 | Wylma Alves barbosa                           | 126.951.184-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4382 | Rayane ramos                                  | 104.016.774-86 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4376 | Maria do Carmo do Nascimento Ferreira de Lima | 046.585.334-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4375 | Lilia Dos Santos Pereira                      | 066.830.264-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4372 | Mirella Sabrina Santos da Silva               | 701.978.514-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4367 | Mirtes de lima pedrosa                        | 120.324.374-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4361 | Stefhane DIONIZIO DUTRA DA Silva              | 112.854.244-76 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4355 | Maria Joseilma Mendes da                      | 045.889.214-95 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4350 | Jose Daniel Caxias de Santana                 | 027.556.994-26 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4345 | Elissandra Lemos Ferreira Da Cruz             | 064.401.974-36 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4344 | RANIZE LINS BARBOSA                           | 830.930.604-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4337 | Erica Natalia da Silva Almeida                | 076.534.054-28 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4336 | Debora da silva                               | 051.774.734-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4334 | FLAENE SOUSA DA SILVA                         | 096.688.504-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4333 | Rafaela Gomes Farias De Oliveira              | 057.861.104-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4332 | Maria De Fatima Ambrosio Feminino Silva       | 045.830.054-31 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4329 | Laisa Marques Seabra                          | 088.604.414-63 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4328 | Wedson da costa ribeiro                       | 058.681.824-30 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4326 | ROCLAINE DE MELO                              | 088.129.554-01 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4325 | AVANY NEVES RAMOS                             | 101.237.234-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4323 | Girliane Monte Carvalho da Silva Ramos        | 069.222.664-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4312 | JACILENE MARIA DA SILVA                       | 019.934.484-11 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4308 | Maria Elaine de Oliveira                      | 049.018.874-59 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4306 | Maria Fernanda dias lima leal                 | 073.391.504-39 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4306 | Gilvanete do Nascimento Ferreira              | 038.246.464-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4299 | BETANIA BRITO MOREIRA DE SANTANA              | 447.267.754-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4298 | Teobson Crispim de Lima                       | 031.818.674-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4295 | Lucielle Ribeiro do nascimento                | 135.815.154-74 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4291 | PATRICIA MARIA BARBOSA DA SILVA               | 115.865.634-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4284 | GIVANILDA SILVA DANTAS                        | 633.360.494-15 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4282 | Dayane rita de arruda                         | 704.134.404-51 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4280 | Rafaela da costa girardi                      | 096.123.254-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4279 | Rayanne Karoliny Rocha de Souza               | 124.902.034-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4278 | LAURINETE MORAES DE SANTANA SILVA             | 110.955.674-89 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4269 | Jefferson Rodrigo Goncalves da hora           | 118.045.794-32 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4268 | Leandro da Silva Jesus                        | 703.142.704-50 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4267 | Fabiana Gisella pereira                       | 043.297.904-24 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4264 | simone santos de mendonça                     | 029.487.264-76 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4263 | Carla Araujo silva                            | 041.217.724-23 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

|      |                                              |                |                               |     |
|------|----------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|
| 4259 | Patricia Rodrigues Macedo                    | 080.631.474-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4255 | Viviane Dias Barreto Ferreira de souza       | 005.646.597-46 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4253 | ROSIMAR SILVA DA COSTA                       | 047.698.894-29 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4250 | Glazylla Fernanda Lima dos Santos            | 125.317.184-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4249 | Viviane Dias Barreto Ferreira de souza       | 056.465.974-63 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4244 | Debora Tatiane felix da silva                | 119.502.044-99 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4243 | Maria Lúcia Ferreira                         | 082.814.574-14 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4237 | Josever Maria Barbosa da Silva               | 698.364.424-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4236 | Kelly kaity da Silva Laurentino Pereira      | 119.370.973-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4231 | MARILIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS        | 111.167.316-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4226 | Thaylane mickaelle da silva                  | 113.539.474-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4224 | Simone Carla de Oliveira chagas              | 995.879.124-20 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4223 | Anne Karollyne Vasconcelos da Silva          | 061.369.424-45 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4217 | Elisangela Francisca da Silva Bazilio        | 083.751.614-54 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4215 | Averlandia Patrícia Gomes da costa           | 030.053.364-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4214 | Josilane Pereira leite Bittencourt Fernandes | 027.898.754-05 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4212 | ROSANA MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA             | 075.664.774-63 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4199 | Laudenice Ezequiel Ferreira                  | 076.007.104-71 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4189 | TATIANE BATISTA DE PAULA                     | 053.032.964-66 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4187 | Karinni Mercedes Silva ribeiro               | 055.936.774-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4184 | Shirley Lorena Ferreira de melo              | 122.083.974-44 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4173 | Edilene Maria da Silva                       | 008.374.484-00 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4168 | eneize quiteria alexandre                    | 096.456.024-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4162 | CRISTINA LUZINETE DE ALBUQUERQUE             | 090.077.494-04 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4161 | Josandra Souza de Andrade                    | 908.054.104-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4156 | Suzan Vitória Alexandre Marques das Chagas   | 708.943.214-98 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4150 | Vilmária Silva Cordeiro                      | 101.011.064-08 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4149 | Ana Carla Florentino                         | 046.048.504-02 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4148 | Jessika Maria Juvenal de Arruda              | 102.549.954-97 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4147 | Juliane lima dos anjos Mary                  | 083.649.004-55 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4146 | Elisama cosme da Silva                       | 070.218.384-92 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4144 | Aline Graziele da Silva                      | 109.978.544-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4141 | Deyse santos da silva                        | 051.568.174-16 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4135 | Maria das Graças Francisco de Fontes Santos  | 516.094.604-72 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4130 | Raquel Maria da Silva Nascimento             | 041.695.024-85 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4129 | Joana Gomes da mota Rodrigues                | 108.766.364-40 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4126 | Renato Luiz Ferreira dos Santos              | 112.348.114-80 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4124 | Driely Pires de santana                      | 107.964.584-56 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4119 | Ericka gomes da Silva                        | 083.382.524-09 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4116 | Carla Fabiana Caldas fernandes               | 007.576.444-06 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4111 | Israela Virginia de Almeida Lopes            | 053.315.424-33 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4110 | GIZELLE MARIA FREITAS DA SILVA               | 010.709.044-90 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4109 | JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA                 | 024.332.414-64 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4108 | Lidiane de souza costa                       | 017.662.234-94 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4107 | Ivonesa Maria Lima Barbosa                   | 090.984.074-12 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4105 | Cybelle Lima Bezerra                         | 103.029.114-48 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4104 | Eliana Batista da Silva                      | 040.197.424-77 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |
| 4102 | Lucilene Batista de Santana da Silva         | 858.259.484-49 | Técnico em Enfermagem 12hx36h | Não |

**Técnico em Enfermagem 40 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato               | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7470      | MARTA MARIA DO NASCIMENTO                | 102.657.344-01 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7451      | SUÊNIA MICHELLE DOS SANTOS NASCIMENTO    | 177.342.084-30 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7444      | Andreia Lourenço da Silva                | 026.647.494-20 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7441      | valdenia batista ferreira de oliveira    | 048.585.394-99 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7440      | Jacqueline Santana Dantas                | 052.814.634-38 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7430      | Cristiane Santos Alves Barbosa           | 061.534.934-08 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7415      | BRENDA ESTEPHANY CARMO DA SILVA          | 704.430.884-49 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7399      | Glauca Teixeira Monteiro                 | 882.427.574-53 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7384      | Gleizeley Clauze Vicente                 | 114.481.424-31 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7369      | Rayane Massa Guimarães                   | 112.186.834-73 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7363      | Tayná Cecília da Silva Castro            | 070.863.554-70 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7360      | Ivo Roque da Silva Junior                | 034.591.894-01 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7357      | renato oliveira de arruda                | 064.852.874-47 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7349      | Vinicius Jose da Silva Lopes             | 701.656.924-13 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7317      | Dayane coelho da silva melo              | 130.888.044-80 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7310      | Ivo Roque da Silva Junior                | 034.501.994-01 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7269      | Marciene da silva pereira                | 031.540.734-42 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7265      | Michele Anegues de Souza                 | 050.255.994-23 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7263      | EUGÊNIO EPIFÂNIO DA SILVA                | 055.527.094-70 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7257      | Bianca Aragao de moura                   | 084.472.534-06 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7255      | Marta Betânia Candida da Silva Loiola    | 589.626.464-04 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7252      | Jacilene Camilo de Lima                  | 023.363.054-61 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7245      | Aurigleyce Arminda de Lima Costa         | 055.057.594-40 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7239      | VIVIANE PORFIRIO DA SILVA                | 122.189.897-35 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7221      | CRISTIANE CONCEICAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 895.560.464-53 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7220      | FERNANDA MARIA DA SILVA                  | 059.722.279-75 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7209      | Halana Daphne Oliveira de Lima Bezerra   | 108.868.794-69 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7204      | Nadeje da silva pereira                  | 030.755.984-02 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7193      | Maria Jose da Silva                      | 070.754.834-98 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7191      | ANOÁ KARLA BERNARDO DA SILVA             | 101.870.724-77 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7189      | CLAUDIA MARIA DOS SANTOS                 | 098.887.944-18 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7187      | Jessika Oliveira Queiroz                 | 112.810.204-86 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7166      | Rosi da Rocha Carvalho                   | 511.599.704-59 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7152      | Alicia Nascimento da Silva               | 708.535.964-17 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7144      | Rizelda Alves de Medeiros Ferreira       | 038.284.714-80 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7141      | Rozeane Batista da Silva costa           | 120.013.584-90 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7118      | Jaqueline paulino gomes                  | 059.976.294-22 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |
| 7116      | rejane de souza braga                    | 869.356.824-87 | Técnico em Enfermagem 40h   | Não |

|      |                                                 |                |                           |     |
|------|-------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----|
| 7101 | Micymere de lima Batista                        | 059.931.614-42 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7092 | MANOEL NELSON DA SILVA                          | 214.870.494-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7071 | Josiane Jeronimo da Silva                       | 012.829.784-03 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7064 | Josélia Moreira dos Santos                      | 914.091.285-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7041 | Adriana Angela Alves                            | 715.453.954-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7032 | JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS                    | 031.791.364-64 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7029 | IVINA GOMES COSTA                               | 921.811.204-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 7013 | Maria Eduarda Alves Torres                      | 111.157.924-58 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6998 | Gabriel Marques de Oliveira                     | 118.158.104-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6993 | EVELYN DE MIRANDA ROCHA                         | 374.371.188-58 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6977 | Fabiana Maria de Moura                          | 043.452.194-93 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6971 | Miriam Valentim de souza                        | 036.445.044-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6964 | GERLANE GUIMARÃES DA SILVA                      | 064.983.424-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6948 | perassimo silva santiago pina                   | 998.252.954-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6939 | Augusta veronica de Almeida celestino           | 621.566.674-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6933 | MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS                   | 129.364.074-35 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6918 | suzana eufrasio viana da silva                  | 995.792.414-87 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6890 | JUCEIA ATAIDE DE MORAIS                         | 514.531.774-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6862 | rebeca da costa silva                           | 088.988.164-21 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6854 | Herica Aldeci Leonarda Souza de Azevedo         | 065.565.014-84 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6849 | Estefany Carolina Rodrigues da Silva            | 100.673.834-75 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6844 | Isabelly Fontes Rodrigues da Silva              | 103.928.474-42 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6818 | givanildo jacinto do nascimento                 | 060.691.954-69 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6812 | ANDREA NOGUEIRA DINIZ DA SILVA                  | 013.698.164-05 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6809 | Joseane Soares da Silva                         | 716.396.084-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6773 | Andrea Virginia Souza do Nascimento França      | 072.487.274-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6771 | ANNIEVELY ROBERIA SANTOS GOMES                  | 077.244.424-28 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6770 | Marilda Carmo da Silva                          | 769.625.044-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6766 | MARIA JOSE FRANÇA DA COSTA                      | 344.988.504-91 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6765 | Lindinalva Maria da Silva                       | 754.521.974-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6756 | Deiziana da silva Barros                        | 104.512.844-96 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6753 | DANUBIA BATISTA DE BARROS                       | 112.652.364-02 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6716 | Maria Valkiria Alves de Arruda                  | 041.798.164-31 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6713 | CRISTIANE NUNES DE LIMA SANTANA                 | 053.325.564-38 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6687 | ANDREIA CRISTINA MARTINS FERREIRA               | 038.590.474-69 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6680 | Adriana maria da silveira souza                 | 049.425.344-45 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6671 | Alessandra Bezerra da Silva                     | 796.100.722-91 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6661 | Renata dos Santos Alves                         | 073.401.124-56 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6646 | Carmene Josefa Pereira                          | 168.343.804-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6637 | Maria Genira Dos Santos                         | 081.221.867-18 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6630 | Tereza CFerreira do nascimento                  | 338.794.194-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6629 | Bruna Mayara Galvao Da Silva                    | 108.136.774-16 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6612 | Rosicleide Mendes de Santana Brito              | 071.036.154-89 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6604 | ALEXSANDRA FARIAS DA FONSECA                    | 056.846.084-77 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6599 | Pedro João dos santos                           | 108.072.064-23 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6587 | FLAVIANO JOSE DA SILVA                          | 898.772.334-87 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6575 | DANUSIA PINHO DE OLIVEIRA                       | 051.090.224-37 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6559 | Mayara Lima da Silva                            | 076.701.344-10 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6554 | LÍDIA MARQUES DE CASTRO                         | 591.122.634-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6527 | Ana paula da Conceição da Silva                 | 026.275.284-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6522 | Aryane Ribeiro Do Nascimento                    | 127.122.494-10 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6521 | Kléssia Agatha Franklin de Almeida Silva Soares | 130.432.954-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6510 | BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO             | 082.727.484-01 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6507 | LIDIANE DE MOURA ARAUJO                         | 065.015.564-57 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6506 | Suzilane França de Castro                       | 312.659.148-50 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6499 | JAILTON JOSE DA SILVA                           | 544.192.124-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6487 | Daniela Barbosa da Silva                        | 042.846.514-55 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6475 | Edilene da Silva Ramos                          | 766.443.244-87 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6454 | Liliane Gonçalves de Souza                      | 058.321.734-65 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6442 | Valckbárbara Luana Souza da Silva               | 010.741.414-74 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6435 | marcilene maria da silva ferreira               | 922.665.254-68 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6427 | Maria Joyce Da Silva Josino                     | 114.930.504-51 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6423 | vania felix da silva                            | 856.408.164-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6419 | VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA                  | 011.626.941-17 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6388 | Maria Vitória de Figueiróa                      | 705.138.774-01 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6380 | ALEXSANDRA DA SILVA MELO RAMOS                  | 987.875.944-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6379 | Janaína Domingos da Silva                       | 960.558.634-72 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6374 | ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA             | 067.503.194-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6355 | Rayana Clara Santos Rodrigues                   | 704.361.024-98 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6317 | Maria Izabela da silva Moura                    | 125.477.384-30 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6303 | Erlley Cassia Martins de Souza                  | 062.113.264-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6291 | Tatyana Alves Barros Neves                      | 064.234.524-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6290 | Erlley Cassia Martins de Souza                  | 062.113.264-09 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6281 | DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES              | 114.218.854-09 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6261 | jeniffer amanda lopes dias                      | 117.867.234-41 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6258 | Patrícia Mariana dos Santos                     | 705.119.554-99 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6256 | MARIA AUGUSTA DA SILVA SOUZA                    | 507.016.144-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6249 | LILIANE DIMAS DE ANDRADE                        | 105.110.424-69 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6199 | Roberta Romana de Queiroz                       | 024.084.104-28 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6197 | Marcia Silva de Farias Correia                  | 097.003.174-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6196 | Breno Nogueira de Sá Barreto                    | 705.127.064-84 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6186 | José Rafael dos Santos Silva                    | 378.351.868-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6176 | MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE              | 042.858.074-24 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6129 | Sandra Maria da Conceição Bandeira              | 026.485.404-74 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6128 | ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO                    | 921.867.184-72 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6116 | Anne Carolinne de Rubim Costa Calife            | 065.676.474-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6098 | Cristiano da Silva Ribeiro                      | 857.438.874-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6087 | Robson Alves da Silva                           | 768.015.004-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6075 | Sarah Farias Mota De Araujo                     | 030.605.024-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6072 | DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA                     | 048.242.174-66 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6064 | JOELMA LIRA DE MELO                             | 464.943.674-53 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |

|      |                                                  |                |                           |     |
|------|--------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----|
| 6059 | Elizangela Rodrigues da Silva                    | 060.225.394-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6055 | JOSÉ JABSON GONZAGA SILVA                        | 041.439.644-81 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6052 | edvaldo lupiano da silva filho                   | 107.733.034-05 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6049 | Irlany Karolina Sales Maia                       | 105.318.284-84 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6037 | LARISSA OLIMPIA GONCALVES DOS SANTOS             | 109.193.604-83 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6021 | Laruana ferreira da Silva                        | 060.589.414-07 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6016 | Renata Clara Pinto Souza                         | 072.524.754-17 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6014 | odete josefa dos santos lira                     | 279.820.844-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6011 | ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA                       | 063.623.414-22 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 6003 | EWERTON DE LIRA SOARES                           | 107.878.744-18 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5995 | NATHANA CARLA DA SILVA CARVALHO                  | 069.457.294-27 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5988 | Maria Rita da Silva Mendes                       | 121.328.974-25 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5986 | Marcela Maria Costa da Silva                     | 113.952.014-80 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5976 | IVANISE MARIA DE SANTANA                         | 594.626.044-87 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5943 | SHIRLEY FEITOSA DOS SANTOS                       | 104.773.314-59 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5936 | Cristiane Alves do Nascimento                    | 031.683.724-55 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5902 | Thais paloma Lins ferreira                       | 701.854.404-10 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5900 | Elielma Maria Gomes da Silva                     | 032.949.914-95 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5893 | RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA                   | 032.406.914-69 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5823 | Adriana Pio Santana                              | 099.603.637-75 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5812 | Magda Cristina da Silva de Lima                  | 849.326.864-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5803 | Jéssica Carla da Silva Santana                   | 104.654.114-52 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5801 | Eduarda Cristina Araújo De Oliveira              | 708.160.284-35 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5789 | MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA              | 050.526.814-02 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5786 | Deyse Patrícia da Silva lima                     | 117.129.934-61 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5777 | DAiany José Silva de Carvalho                    | 089.126.504-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5768 | GLEYSCE HELEN DA SILVA SANTOS                    | 703.639.694-62 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5757 | Kateane Maria de Souza                           | 053.996.944-33 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5750 | Miriam Barbosa de Souza                          | 762.796.264-15 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5748 | Danyella ranne Santos Luiz                       | 105.793.484-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5695 | Vanessa Carla da Silva                           | 066.277.644-58 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5687 | GEORGE JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA                   | 098.179.714-81 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5670 | Priscila da Silva Menezes Ferraz                 | 062.964.144-71 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5663 | WALESSA MARIA MACIEL DE ABREU MARQUES            | 718.887.644-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5658 | Erika Alves de Souza Amorim                      | 090.290.974-69 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5655 | VALQUIRIA DA MATA CHAVES                         | 866.160.304-82 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5652 | Rosângela santos silva lima                      | 867.346.284-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5636 | Crislayne da Silva Felis Carneiro                | 112.149.224-06 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5635 | JOCLENE GONÇALVES DE MELO                        | 039.967.744-51 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5631 | Simone Severina de andrade                       | 045.762.894-46 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5628 | JANICE MARIA DO NASCIMENTO                       | 056.083.304-04 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5627 | Maria Edneide da Silva                           | 031.369.244-01 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5624 | Roseane Tavares de lima                          | 107.454.494-33 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5615 | Pedro Alexandre Batista Fernandes                | 083.397.294-46 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5613 | FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA                  | 093.072.314-78 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5602 | aurineia maria da silva                          | 064.580.324-39 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5593 | TELMA DA SILVA PONTES                            | 031.386.854-98 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5591 | FLAVIA JOHANA ALVES DA SILVA                     | 092.097.524-06 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5590 | Alcineide da Conceição                           | 039.753.734-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5582 | Natalia Maria de Lima Santana                    | 082.969.774-86 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5572 | WOLEIDE MARIA DA SILVA                           | 389.622.924-91 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5568 | MARIA DE FATIMA LOPES DAVID                      | 734.980.764-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5565 | Ione Barbosa dos Santos Vasconcelos              | 519.854.204-06 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5552 | João Vitor Epifânio Monteiro                     | 119.908.394-10 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5529 | PATRICIA DE FREITAS COUTO VITORINO               | 043.428.324-02 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5473 | JENNEFER RODRIGUES ALVES                         | 707.618.894-50 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5462 | Mayara Stefany de Almeida Pereira                | 707.873.184-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5460 | Ana Flavia Lima da Costa                         | 821.767.954-15 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5453 | Johnson Frazão de Macêdo Júnior                  | 130.466.064-86 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5449 | MICHELE DO CARMO LOPES                           | 031.891.094-27 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5436 | Izabel cristina Ribeiro da Silva                 | 409.599.104-68 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5420 | Vanderlea do Nascimento silva                    | 061.198.894-18 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5401 | Caroline Catarina Geronimo Reis                  | 079.571.484-09 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5395 | Dalila Luiz de Lima                              | 099.661.254-85 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5378 | Viviane Santana da Silva                         | 084.103.974-71 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5375 | ANGELA CARMEN DE OLIVEIRA DE ARRUDA              | 818.061.164-72 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5363 | Roberto Galdino de Almeida                       | 698.592.564-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5352 | Maria Rita Soares Figueiredo da Silva Lucena     | 702.448.424-18 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5323 | Alessandra Gouveia de Barros Bezerra             | 051.926.714-18 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5310 | Verônica Lenira dos Santos                       | 060.313.934-50 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5300 | silvia antonia feitosa                           | 046.546.114-01 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5295 | Josiane batista da Feminino alves                | 886.333.313-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5293 | JOYCE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA               | 103.316.764-94 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5280 | Christiano da silva oliveira                     | 120.825.737-45 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5273 | Julia Stefany Marques Da Silva                   | 119.240.914-02 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5268 | MARIA RÉNES DOS SANTOS LOPES                     | 867.045.164-68 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5265 | Tallita barbosa de Souza santos                  | 102.547.984-03 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5255 | RAIZA SUELY CAETANO DE MELO                      | 105.444.484-64 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5254 | FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA             | 059.881.864-24 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5227 | Maria de Cassia Joventino da Silva do Nascimento | 014.583.334-85 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5221 | ELAINE DOS SANTOS DA SILVA                       | 098.682.124-13 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5200 | Edna Carolina dos Santos Gomes da Costa          | 705.308.414-01 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5188 | Maria gilvete de Freitas Andrade                 | 981.993.314-53 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5187 | Fernanda dos Santos Mendes                       | 114.889.324-59 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5171 | Sandra de Andrade Silva                          | 108.437.964-30 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5166 | Wellitania karoline jovina silva do o souza      | 016.133.374-50 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5165 | Risonete Jerônimo de Oliveira                    | 417.140.324-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5164 | Wellitania karoline jovina silva do o souza      | 016.133.384-50 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5152 | Anapaula Serafim da Silva                        | 305.837.698-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5135 | Ana Elizabete Nascimento de Lima                 | 055.193.284-80 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5126 | ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO                   | 090.586.904-40 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |

|      |                                                   |                |                           |     |
|------|---------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----|
| 5115 | RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA                   | 096.177.844-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5100 | ADRIANA CARLA FERNANDES BATISTA                   | 756.214.604-72 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5090 | Necy galdino chagas                               | 990.329.964-87 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5085 | Silvana Nunes de Magalhaes                        | 237.295.408-31 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5067 | Keicyane Buarque de Medeiros                      | 083.809.704-33 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5034 | Allana Tássia Xavier Da Silva Assis               | 058.196.774-71 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 5029 | Vaneska Lemos da Silva                            | 080.619.674-21 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4979 | Ilma Norma Carneiro Vasconcelos do Nascimento     | 048.648.964-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4977 | ALEXSANDRA SILVA DA COSTA                         | 112.540.024-21 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4960 | Isis de oliveira                                  | 091.474.074-17 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4957 | Clecianny Cardoso de Almeida                      | 105.308.504-43 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4943 | Josiane Barreto de Oliveira                       | 023.856.914-42 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4919 | Raquel Gomes da Conceição                         | 055.118.504-03 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4916 | THIAGO ARAUJO DE LIMA                             | 083.137.394-60 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4909 | elzilene figueiredo paz                           | 007.743.984-85 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4906 | Angélica dos Santos Sobrinho                      | 017.718.884-74 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4887 | Thamires Borges ferreira                          | 092.683.004-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4882 | SUELEN CRYSTINA DAVID ALEXANDER                   | 009.819.582-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4878 | Advanilda Ramos de Barros                         | 026.517.864-97 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4873 | Gerlane Alves Pessoa                              | 835.232.434-91 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4861 | Adna Gisele Das Neves                             | 133.959.594-06 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4857 | JEYSILAINE VITÓRIA GOMES DA SILVA                 | 712.563.864-66 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4847 | Andrea da Silva Oliveira                          | 933.786.534-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4846 | Edileuza Carneiro David                           | 245.474.414-72 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4830 | Claudia Azevedo da Rocha                          | 846.718.744-15 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4824 | Fabiana linalva da Silva Souza                    | 084.772.544-86 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4790 | Gleice Marques Dos Prazeres                       | 053.205.974-36 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4786 | Shirlyne Gomes de Lucena da Silva                 | 108.163.004-37 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4785 | MANUELA PEREIRA DA SILVA                          | 105.220.734-09 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4745 | MAYK WASHINGTON ARAUJO DA SILVA                   | 103.955.164-55 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4742 | Erika Miguel da Costa Veiga                       | 039.805.904-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4700 | EDINE dos prazeres lino da Silva                  | 697.690.524-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4693 | Mariana Laís dos Santos                           | 101.848.114-14 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4671 | Juraci Gomes de Melo                              | 908.338.994-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4661 | Eduardo Rodrigo de Lima                           | 097.551.124-64 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4660 | MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA                  | 016.659.264-14 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4649 | Ylkenia Karla Alves do Nascimento                 | 959.729.434-68 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4635 | AMARA XAVIER ALVES DO NASCIMENTO                  | 034.621.294-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4625 | ARLINEIDE SHEYLA SERPA DA SILVA                   | 670.355.664-49 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4624 | Mirian Cristiane da Silva Pereira                 | 068.663.304-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4622 | Adriana morais da Silva                           | 054.221.304-48 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4608 | VERONICA MENDES DA SILVA                          | 800.982.824-68 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4600 | Rosilene Amélia Barroso Coelho                    | 292.038.758-83 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4598 | Abdenis xavier da Silva                           | 078.665.544-55 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4587 | Ivone Maria da Silva                              | 068.913.444-41 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4579 | Jamile Santos de Araújo                           | 104.480.424-60 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4570 | Giselle David Batista                             | 702.788.764-98 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4569 | Izi De Lira Lima                                  | 097.366.764-80 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4559 | Luciana Maria Lio da Silva                        | 047.369.874-99 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4553 | Tatiane da Silva Nogueira Ferreira                | 053.083.084-11 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4550 | Wasner Washington Rodrigues                       | 770.984.804-44 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4541 | fabiola pedroza da Silva                          | 100.738.864-16 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4535 | Wanderson Santana de Albuquerque                  | 106.799.414-95 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4528 | Maria de Fátima dos Santos Vaz                    | 049.255.424-27 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4517 | Luana Caroline Alves da Silva Albuquerque03082017 | 708.663.744-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4508 | Adejaci Verônica Santos Silva                     | 577.448.584-68 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4489 | Marinete Barbosa da Silva                         | 029.719.474-75 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4482 | Andreza Carvalho da penha                         | 034.901.614-32 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4478 | Thaiza de Lima Souto                              | 706.028.634-90 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4474 | Yone Bernardo da costa Mendonça                   | 061.936.854-30 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4473 | Laudiceia Farias da Hora                          | 104.596.174-43 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4470 | Thaiza de Lima Souto                              | 767.060.286-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4469 | Onilda Freire dos Santos Souto Maior              | 670.274.584-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4467 | Helida kaline da Silva Ferreira                   | 126.976.114-52 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4452 | Zeneide bezerra da Silva                          | 050.089.204-05 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4425 | SILVANA BENEDITA DA SILVA                         | 501.852.844-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4416 | Rejane Braga                                      | 766.554.014-34 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4394 | Risosangela severo leite                          | 096.759.344-17 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4388 | Silvania maria souto da Silva                     | 025.686.374-12 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4381 | Janicinara Pedro dos Santos Araújo                | 008.098.174-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4370 | Aline Maria de Lima                               | 116.925.634-16 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4340 | Ailton José de Oliveira                           | 014.106.494-31 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4322 | Roseane Araujo da Silva                           | 026.640.614-96 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4319 | Francinete Silva Souza                            | 104.769.584-74 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4315 | Joice Maria Costa da Silva                        | 702.308.814-83 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4302 | Erievania vieira da Silva Teixeira                | 070.904.944-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4300 | FABIA DA CRUZ PEREIRA                             | 043.412.174-61 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4285 | Flávia Regina Costa de Lima Silva                 | 010.735.584-10 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4265 | Gabrielly Benning Alves                           | 707.994.734-05 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4258 | Adriana farias Barbosa Miranda                    | 933.877.764-20 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4213 | Edvania Alves da Silva                            | 989.312.534-00 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4205 | Micaelle Oliveira Francisco da Silva              | 093.852.014-84 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4204 | Rouselene da Silva pereira de lima                | 021.856.054-02 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4200 | Teste para envio em celular                       | 055.947.068-32 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4191 | Max dowglas nascimento de lima                    | 109.466.984-90 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4185 | Raquel Sales farias                               | 068.385.974-97 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4176 | Jaciara Mayara Da Silva Mendonça                  | 061.100.794-05 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4174 | MIKAELE ALVES SANTANA                             | 071.511.164-70 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4171 | jackeline analia dos santos                       | 097.074.974-08 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4167 | Viviane lima da Silva                             | 076.494.694-33 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4158 | Lucas César Clemente Correia                      | 096.830.994-16 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |



|      |                               |                |                           |     |
|------|-------------------------------|----------------|---------------------------|-----|
| 4151 | Victória Regina Souza e Silva | 124.681.754-33 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4140 | Edson Antônio da Silva        | 101.116.064-11 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4133 | LUANNY BANDEIRA DE ANDRADE    | 073.074.254-75 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |
| 4113 | THAIS PEREIRA DA SILVA        | 703.030.814-06 | Técnico em Enfermagem 40h | Não |

**Técnico em Laboratório 24 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato                | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção  | PCD |
|-----------|-------------------------------------------|----------------|------------------------------|-----|
| 7472      | Erika Ferreira de Lima                    | 058.235.674-13 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7457      | Elisandra de Souza Azevedo.               | 063.554.424-56 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7456      | rosineide maria da silva                  | 008.206.704-05 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7446      | jafia candido balbino                     | 074.109.714-10 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7434      | José Marques da Silva Dantas              | 053.837.154-70 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7433      | MARIA DA CONCEIÇÃO BESERRA NASCIMENTO     | 497.983.404-34 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7388      | Benedita Alves de Farias                  | 792.816.484-15 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7387      | PAULO FERNANDO DA SILVA FILHO             | 035.214.034-83 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7381      | Glauce Maria Araujo Lira                  | 034.484.554-07 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7366      | KALYNE WANESSA DA SILVA SANTIAGO          | 074.446.924-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7358      | Jaqueline Maria Lima de Luna              | 047.283.494-03 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7356      | Thaísa Jeronimo dos santos                | 080.901.544-76 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7353      | Igor filipe de araujo morais              | 064.439.165-25 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7347      | JULY MARY DA SILVA PINTO                  | 106.626.554-27 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7345      | Luisa Maria Costa Lima                    | 052.736.794-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7343      | Karla da Silva Ferreira de Sousa Lemos    | 080.155.424-13 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7327      | Natália Valdomira dos Santos              | 093.237.844-78 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7290      | Jussara Adriene Coelho Barnabé            | 023.859.484-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7289      | CARLA BATISTA DO AMARAL                   | 052.701.674-84 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7276      | FABIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA              | 038.611.684-99 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7270      | Evangelina tatiana andrade miquiles       | 069.860.824-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7228      | Cleydiane Maria Nascimento Viana          | 705.168.724-78 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7222      | Elizabeth Fernanda de Oliveira Borba      | 084.567.054-97 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7218      | TERILENO LOPES DA SILVA                   | 039.718.084-50 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7214      | EVILA LEANDRO BACELAR LIRA                | 023.230.584-60 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7210      | Saadja Medeiros de Andrade Vanderlindem   | 091.025.094-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7194      | SANDRINI SANTANA DE MORAES                | 818.842.304-15 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7185      | NESTOR HENRIQUE PRATES AMORIM             | 041.895.214-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7179      | ALRENI ANDRADE DO NASCIMENTO              | 036.396.974-80 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7157      | Marisangela Adriana Tavares Cunha         | 869.962.074-87 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7134      | Edzangela Silva do Nascimento             | 019.689.784-02 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7129      | VALÉRIA MARIA DA SILVA MACIEL             | 034.531.664-93 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7124      | Luciana Gomes Bezerra                     | 059.062.144-02 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7109      | Yuri Henrique da Silva                    | 112.804.374-21 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7105      | LORRANA KALINE LIMA FERREIRA              | 115.344.624-30 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7097      | Rafaela Fonseca da silva                  | 073.107.834-92 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7076      | andrea cicera monteiro da silva           | 038.042.584-09 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7065      | CLAUDIA VALERIA DA SILVA                  | 090.654.964-75 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7059      | Angélica Maria Alves                      | 089.449.284-52 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7058      | Roseane Maria dos Santos Pinto            | 041.520.164-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7056      | Jocasta limão Gomes                       | 086.348.684-35 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7052      | Fabiana maria paiva ramos                 | 066.225.914-90 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 7020      | WAGNER FELICIANO MONTEIRO                 | 046.778.994-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6984      | Priscila Galdino da Silva                 | 047.876.044-22 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6976      | Suzana Ricarda da Cruz Nunes              | 041.705.814-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6956      | Viviane Mendes Nunes                      | 061.046.834-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6950      | Ana Maria Silva de Souza                  | 103.175.374-58 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6944      | THAIS LEYNE DOS SANTOS GONCALVES          | 099.229.134-88 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6937      | THIAGO JORGE DA SILVA                     | 115.397.834-21 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6936      | Shayen da Trindade Pereira                | 073.099.424-42 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6931      | GRACIETE MARIA DA SILVA                   | 959.620.694-04 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6930      | IVALDA SILVA DE ALMEIDA                   | 036.492.934-04 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6923      | Michelle Adriano De Lima                  | 064.944.784-09 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6911      | Jheicylane Nascimento Pereira da Silva    | 102.936.104-52 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6907      | Andréa Eutália de Moura Morais            | 863.302.254-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6884      | Ana Maria Ferreira da Silva               | 055.426.444-73 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6883      | Daniela Silva de Oliveira                 | 112.455.464-57 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6881      | Paloma michelle da silva                  | 101.833.774-19 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6879      | ALINE CORREIA DE ARAUJO BENTO             | 066.739.034-06 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6874      | JOSE DE ARIMATEIA CASTRO TEIXEIRA FILHO   | 030.307.884-74 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6871      | RENATA MICHAELLY LIRA BEZERRA             | 095.418.744-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6867      | MARCIANA BARBOZA LEITE RODRIGUES          | 058.642.364-89 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6850      | VANESSA MOREIRA DE SA                     | 059.428.224-17 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6840      | Veronica Fernandes da Silva               | 024.832.834-46 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6831      | Simone do Amaral Catanho                  | 712.039.744-34 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6826      | Francieleide Ferreira da Silva            | 039.031.624-50 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6782      | Afonso Alves da Silva Filho               | 583.128.624-04 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6775      | SANDRA FERREIRA LIMA                      | 733.923.324-53 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6747      | Danilo Anacleto de lima                   | 105.215.704-17 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6742      | Leonardo Santiago da Silva                | 055.385.825-69 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6740      | Fátima Conceição Lemos correa de oliveira | 103.671.784-43 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6738      | Sandra Mendes Batista                     | 030.193.834-20 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6718      | SOLANGE CONCEICAO DA SILVA                | 920.941.044-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6717      | ana carla da silva                        | 046.565.174-70 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6714      | Margaret Thatcher Barros Santiago         | 111.393.174-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6694      | Lorrana Karine lima ferreira              | 115.344.624-12 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6693      | janicleide da silva vieira                | 025.009.554-86 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6689      | Maria da Conceição de Araujo              | 042.031.374-54 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6679      | Adriana da silva gouveia                  | 073.520.314-80 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6666      | Tatiane bispo pereira                     | 065.587.944-70 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6660      | Valdenice Maria de Souza                  | 030.864.444-10 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6649      | Thamiris Leite da Silva Pinheiro          | 085.839.454-54 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |

|      |                                            |                |                              |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|------------------------------|-----|
| 6647 | priscila c dos santos                      | 079.759.674-20 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6647 | MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA               | 767.366.014-87 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6634 | LUCIVÂNIA SILVA DE SANTANA                 | 093.569.514-11 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6617 | ELIZANGELA MARIA DE LIMA DA SILVA          | 041.629.524-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6610 | Simone Hilário dos santos torres           | 998.337.514-15 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6590 | Sara Oliveira de Souza                     | 044.416.324-79 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6582 | Dayana Karla Xavier de Brito               | 108.340.044-45 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6565 | Alcilene Pereira da Silva                  | 056.476.414-07 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6564 | Maria Cláudia Batista Ferreira             | 040.462.864-82 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6549 | VICTORIA BARROS DO BONFIM                  | 123.648.964-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6546 | José Edson Silva Bispo                     | 705.517.434-17 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6532 | Lourine Maria da Conceição Silva           | 068.686.254-64 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6518 | José Ivanildo Gomes de Oliveira            | 061.614.144-06 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6472 | Flávia Ferreira da Silva                   | 097.832.524-96 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6467 | TONY PEDRO DE SOUZA                        | 058.577.234-77 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6466 | GEANE MARIA DE LIMA                        | 103.988.194-75 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6457 | RICHARD DEIVISON CRUZ DE SOUZA             | 115.385.084-27 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6438 | CLARISSE SOUZA E SILVA                     | 103.335.834-77 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6431 | SERGIO ALVES DOS SANTOS                    | 878.866.264-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6403 | Sandra Cristina de Oliveira Pereira        | 569.639.394-20 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6396 | FABIOLA COSME DA SILVA                     | 705.783.504-32 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6395 | FERNANDA MARIA DA SILVA                    | 084.722.834-70 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6386 | Larissa Ferreira Teixeira                  | 114.998.804-56 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6369 | Allan Ramos bezerra                        | 102.641.874-74 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6362 | MYLENE DO CARMO SOBRAL DA SILVA            | 033.828.044-84 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6347 | Viviane Soares da Silva                    | 070.982.094-14 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6306 | Ana Lúcia Santos Borges Dantas             | 080.939.504-51 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6296 | VANESSA MARIA DOS SANTOS                   | 043.350.194-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6293 | Silvana Pimentel França Santos             | 900.055.854-34 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6286 | Anyara Lopes da Silva                      | 703.427.794-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6275 | EDJOCILENE CIRIACO DOS SANTOS SILVA        | 047.374.164-44 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6268 | Clivia clara oliveira da Silva             | 125.343.634-76 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6250 | JACKELINE GOMES DA SILVA                   | 031.511.934-98 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6235 | HINGRIDY MARCELA GOMES DA SILVA DOS SANTOS | 103.100.314-27 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6229 | RENATA CANDIDA ARAUJO DO MONTE             | 702.812.484-35 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6221 | ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SANTANA           | 036.773.404-46 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6219 | Amara Maria dos Santos                     | 051.349.054-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6211 | Rafaela Gomes Barbosa                      | 094.293.664-75 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6210 | Maria Emanuelly Barbosa da Silva           | 104.363.124-09 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6195 | Ana Paula da Silva Souza                   | 020.499.034-30 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6191 | Kalebson Pereira Moreira                   | 026.415.324-33 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6172 | KARLA GYSELE DA SILVA DE OLIVEIRA          | 061.648.394-59 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6171 | Luiza Carla de Melo Dias                   | 033.213.384-24 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6167 | Raquel luiza Dantas dos santos             | 064.072.554-65 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6166 | Ana Beatriz Galdino da Silva Santos        | 433.323.154-04 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6162 | Jacilene Maria de Lima                     | 895.512.304-34 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6158 | EDNALDO FREIRE DE OLIVEIRA NETO            | 069.006.534-56 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6157 | EMMILE JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES MOTA   | 050.792.981-03 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6156 | Rosângela Maria de Arruda Carvalho         | 008.971.474-13 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6151 | RAYANNE SOARES FERREIRA                    | 013.625.154-42 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6091 | Flávia kelly da silva lima                 | 051.988.204-07 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6076 | Cristiane Conceição Ulisses da Silva       | 019.031.044-83 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6066 | Márcia da Silva Lacerda                    | 038.786.674-42 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6043 | ERICA JANAINA                              | 045.805.144-67 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6039 | Josilene Ferreira da Silva Melo            | 115.696.224-26 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 6017 | Sandra Maria de Araújo                     | 027.641.324-50 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5990 | Amirte Ferreira de Oliveira                | 614.933.174-15 | Técnico em Laboratório 24 hs | Sim |
| 5987 | Cleiton da Silva Negromonte                | 074.438.684-56 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5983 | stephanny Fraga dos Santos Moura           | 083.421.104-19 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5946 | Josemar Barbosa da Silva                   | 079.478.654-50 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5930 | ketuny martins pinto da silva              | 103.551.884-85 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5914 | MARIA STEFANNY SANTIAGO DA SILVA           | 073.378.574-38 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5905 | Vanessa Marcielle Gomes de Lima            | 117.666.054-35 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5891 | Erica Raphaela de Carvalho Silva Nonato    | 108.787.114-06 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5883 | MARIA DANIELLE TEIXEIRA PEDROSA            | 011.349.334-79 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5881 | Alice araujo da Silva                      | 122.503.424-82 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5861 | Luciana Francine Valongo                   | 822.005.484-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5841 | Raquel vanderlita da Silva Santos          | 104.999.994-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5830 | Maria helena de Azevedo viana              | 087.464.234-61 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5815 | ADEILDO VITAL DE SOUSA                     | 666.606.374-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5790 | Renata Santiago maimone de Araujo          | 038.931.794-29 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5762 | Erica lais Franca da silva                 | 068.281.544-60 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5751 | Girlane coelho da Silva Santos             | 102.138.894-71 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5746 | Larisse Carla Ribeiro do Nascimento        | 098.572.124-33 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5739 | LINDINALVA AUGUSTO DA SILVA                | 356.440.444-91 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5737 | Jessica vieira da silva                    | 108.592.524-26 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5734 | Vanessa de cassia Pereira                  | 080.243.424-05 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5733 | ROSINEIA DE SANTANA LIMA                   | 906.527.704-87 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5715 | Rebeca Lucena Cavalcante Bezerra           | 101.968.074-17 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5700 | MARIA DOS ANJOS SANTOS RODRIGUES           | 345.421.404-15 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5679 | Marinalva tereza Santana                   | 880.123.794-49 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5665 | Kayne Gomes da Silva                       | 099.402.734-60 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5605 | Natália Ferreira Campos                    | 071.620.094-50 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5546 | Janaina Rodrigues da silva                 | 092.962.894-24 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5540 | Jessica da Silva Ramos                     | 095.099.304-23 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5538 | Carla Catharina Portela do Nascimento      | 130.946.264-63 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5537 | Marcelo Ferreira do Nascimento Junior      | 710.657.614-06 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5534 | Carla Catharina Portela do Nascimento      | 130.946.624-63 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5525 | LIGIA RUFINO DA SILVA                      | 073.138.984-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5520 | ANA PAULA FERREIRA DA SILVA                | 492.964.264-72 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5497 | Ismenia Caroline Ferreira de Santana       | 096.455.114-45 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |

|      |                                                 |                |                              |     |
|------|-------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-----|
| 5450 | Thatiane Bispo da Silva                         | 074.099.524-31 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5425 | Elaine Lins dos Santos Albuquerque              | 112.868.114-57 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5421 | MARIA CAROLINA ARAUJO DA SILVA                  | 092.949.584-50 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5403 | WALDENIO SILVA MENEZES                          | 847.795.551-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5400 | Leidiane Freire da Silva                        | 101.845.594-99 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5379 | Fabiana pereira da Silva                        | 074.743.474-31 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5366 | Milena Maria da Silva                           | 705.553.814-98 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5334 | MÔNICA MARIA PEREIRA PIMENTEL                   | 833.358.624-49 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5258 | PEDRO VINICIUS LINS OLIVEIRA LIMA               | 098.521.604-27 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5250 | Suzyanne Brito Almeida                          | 017.493.244-82 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5248 | LUCIANA REGINA DE ARAUJO LIMA                   | 046.651.964-86 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5240 | Kelly de Sousa pereira goncalves                | 046.942.894-54 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5222 | Suely de Menezes Santos                         | 686.005.344-53 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5193 | GEANISE MOURA DE SOUZA                          | 089.210.634-47 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5186 | Jaqueline Sheila siqueira                       | 042.489.234-08 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5113 | JULIANA PEREIRA DA SILVA GOMES                  | 079.398.584-67 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5106 | sostenes renato batista dos santos              | 059.225.514-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5071 | Manuela Nunes Gonçalves                         | 098.616.334-13 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5056 | Helôisa Martins de Lima                         | 007.648.194-88 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5052 | REGINA NASCIMENTO DE BARROS                     | 055.838.364-58 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 5042 | Andreza Gomes da Fonseca                        | 090.954.574-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4989 | Thamyris Priscilla Cavalcante da Silva          | 707.846.834-17 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4980 | MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO                   | 767.334.324-04 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4970 | RICARDO PEREIRA DA SILVA                        | 704.543.704-18 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4944 | Adriana Neli do Nascimento Silva                | 922.578.284-53 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4931 | bruno henrique silva pereira                    | 705.967.854-96 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4922 | LUCIANO DE SOUZA PAIXÃO                         | 898.776.084-72 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4918 | Geraci de Santana batista                       | 614.534.984-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4917 | Rejane Alves dos Santos                         | 742.570.994-53 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4914 | Elza Chaves dos Santos                          | 745.350.054-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4907 | Kethelny Victória da Silva                      | 112.865.094-08 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4889 | Simone da Silva Soares                          | 707.686.994-28 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4871 | GERSON ELIAS DE OLIVEIRA FILHO                  | 098.111.024-06 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4860 | Maria Eduarda Tereza Pontes                     | 057.169.544-21 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4856 | Laysa Cristine Souza da Silva                   | 130.482.834-47 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4854 | Laysa Vasconcelos Souza                         | 085.977.934-30 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4841 | SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA                       | 773.816.374-72 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4832 | Jaqueline Borges caneja                         | 077.828.954-05 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4827 | Marivania maria pereira da Silva                | 038.970.664-75 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4795 | CRISLAYNE SILVA DE ARAUJO                       | 104.582.284-19 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4773 | Mércia Bernadete Figueiredo de Queiroz Ferreira | 047.979.934-21 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4753 | THAYRES MARQUES DE LIMA                         | 090.722.884-40 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4741 | Marilene Silva Ferreira                         | 591.871.404-97 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4738 | Jéssica paula da Silva epifanio                 | 106.213.804-07 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4706 | Danielle Tracy dos Santos Alves                 | 102.374.914-94 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4644 | Natalia souza da silva                          | 087.900.254-90 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4641 | Eduarda Euzebio Rodrigues                       | 118.092.044-96 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4623 | Josilda da silva paiva                          | 896.351.754-34 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4603 | Alexandra Rodrigues De Souza                    | 039.754.134-17 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4556 | Edineide Maria da Silva                         | 039.487.674-16 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4540 | rita de cassia cordeiro de oliveira             | 020.215.914-09 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4526 | Rosane Maria Silva                              | 104.389.014-95 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4487 | Andreia da costa e silva                        | 052.630.224-09 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4475 | Isaias José Florencio                           | 551.828.794-15 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4464 | Letycia Stephany de Melo Lima                   | 709.828.364-90 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4457 | SEVERINO RAMOS DINIZ DE OLIVEIRA                | 049.218.074-18 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4411 | Thaiany Myllena Domingues Matoso                | 701.631.824-93 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4400 | Amanda Cristina da Silva Costa                  | 098.359.154-74 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4389 | Ana Paula Silva dos Santos                      | 063.254.614-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4374 | Fernanda Maria dos Santos Araujo                | 101.957.754-14 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4363 | Kátia Rodrigues de Santana                      | 035.451.424-30 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4358 | Jorge Ricardo de Oliveira França Filho          | 713.277.734-30 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4356 | Nadjane Maria Gonçalves                         | 039.452.044-02 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4313 | SILVANA CARTAXO DA COSTA URTIGA                 | 067.877.844-22 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4287 | Aline Gleice da silva                           | 092.047.194-35 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4227 | Elizangela ribeiro dos santos                   | 024.754.584-88 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4221 | Danielly Patrícia Silva Coelho                  | 708.455.464-57 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4219 | Jane Eide da Silva Coutinho                     | 026.499.454-00 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4218 | SAMA JOYCE FERREIRA WANDERLEY DA SILVA          | 025.604.824-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4216 | Helôisa victória torres Teixeira tome vitor     | 121.513.204-21 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4195 | NAYARA EVARISTO DE PONTES DE FARIAS             | 068.920.074-90 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4192 | Jackeline karina do sacramento lima             | 063.496.134-89 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4178 | Ana Claudia Lourenço da silva                   | 076.315.154-84 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4166 | Jaqueline Jociene dos Santos                    | 094.796.964-01 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |
| 4138 | MARCOS COSTA LIRA                               | 197.429.324-68 | Técnico em Laboratório 24 hs | Não |

**Técnico em Radiologia 24 hs**

| Inscrição | Nome Completo do Candidato    | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7466      | Leonardo Agostinho da Silva   | 036.787.044-41 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7463      | ARIELA FERREIRA ALVES         | 054.990.784-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7462      | Jamerson Gomes Ferreira       | 025.621.234-17 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7454      | FERNANDO GONCALVES DA SILVA   | 059.323.534-73 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7452      | Filipe Pereira Machado        | 038.059.534-61 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7450      | Patrícia Gomes da Silva       | 045.163.744-55 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7432      | ISADORA JULIA DA SILVA        | 058.192.444-43 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7427      | Aylane Ruany Lino Dos Santos  | 118.504.394-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7416      | DIEGO RAFAEL BEZERRA DA SILVA | 056.636.754-85 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7407      | LUCICLEIDE ALVES RODRIGUES    | 762.869.164-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7403      | odenice pereira da silva      | 040.158.144-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |

|      |                                            |                |                             |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 7400 | Aurea Freitas da Silva                     | 011.133.224-97 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7398 | MARCONDES BARBOSA DE LIMA                  | 031.703.984-90 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7395 | JESSICA RAYSSA DE SANTANA RODRIGUES        | 116.467.974-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7385 | TALITA DE SOUSA MARANHÃO TEOBALDO          | 102.872.434-94 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7382 | Juliete Maria Bezerra Figueirôa de Araújo  | 047.007.944-45 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7380 | LARISSA ARAÚJO SILVEIRA                    | 376.091.668-63 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7378 | NIEDJA MELO                                | 071.569.454-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7377 | EWERTON KLEYTON VASCONCELOS DOS SANTOS     | 082.633.924-70 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7370 | Maria do Carmo de Oliveira                 | 389.584.814-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7368 | JOAO GABRIEL RODRIGUES TRAVASSOS           | 098.035.784-56 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7365 | Jacqueline Souza Carvalho de Andrade       | 859.902.644-53 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7323 | Anny Manuella Evangelista De Souza         | 088.925.684-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7309 | Camila Bandeira Barbosa                    | 122.393.254-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7305 | Janaína Gomes da Silva                     | 089.097.164-10 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7295 | André Ricardo da Silva                     | 012.391.934-75 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7294 | Paulo Roberto Angeiras da Silva            | 069.791.744-44 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7288 | JESSICA ANASTACIA DA SILVA NUNES DAS NEVES | 081.525.154-85 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7287 | ELKY BRUNA DE CARVALHO MACEDO CAVALCANTI   | 064.559.044-43 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7280 | Kézia Souza Barbosa                        | 702.680.094-90 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7275 | Amanda Pereira do Nascimento               | 065.569.174-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7267 | Marcelo Martins Ribeiro                    | 020.827.834-64 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7253 | Agnes Henrique Siqueira Tavares            | 019.732.644-71 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7241 | Wanessa Caroline Da Silva Dantas           | 098.648.344-36 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7240 | Márcio Ribeiro do Amaral                   | 102.087.334-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7237 | Gustavo César Costa Silva                  | 041.641.464-86 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7233 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA                 | 084.794.284-81 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7229 | Luana beatriz da silva                     | 701.809.134-92 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7216 | Luiz Henrique Da Silva                     | 030.624.464-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7207 | Leandro Nascimento Dias                    | 890.296.904-53 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7205 | Simone Carla de lima                       | 035.971.764-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7202 | GILZETE REIS DA SILVA                      | 391.132.134-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7181 | Thamara maria silva do Nascimento          | 711.419.254-19 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7180 | FLAVIA MARIA DA SILVA SANTOS               | 041.241.744-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7164 | NERISON VALDOMIRO DA SILVA                 | 908.581.404-97 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7161 | Wallace Souza Silva                        | 063.736.854-11 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7154 | Vantuir genaro farias dos Santos           | 074.375.594-47 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7140 | MARCOS RODRIGUES DA SILVA                  | 036.681.384-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7136 | OTAVIO GERALDO DA SILVA                    | 935.367.554-53 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7131 | JOSE LUCIVALDO XAVIER                      | 030.513.704-28 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7117 | Pedro Ferreira de Santana                  | 107.356.084-82 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7114 | ROBERTA BEATRIZ DA SILVA                   | 047.148.594-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7107 | PAMALLA RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA       | 053.219.634-10 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7104 | EDMARCIO ANSELMO DOS SANTOS ALCANTARA      | 047.379.444-67 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7096 | ALEXSANDRA ALMEIDA COSTA DA CONCEIÇÃO      | 104.780.094-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7082 | Karla Juliana Fernandes Marinho            | 020.606.844-12 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7069 | Ezequiel Avelino de Barros Neto            | 851.958.631-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7068 | JOSENILDO PEREIRA DA SILVA                 | 899.671.004-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7063 | Mycaelle gabryelle dos Santos Pereira      | 071.805.834-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7062 | Esthephany Souza dos Santos                | 097.949.614-42 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7044 | Jamilli Victoria dos Santos Ribeiro chico  | 115.152.924-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7039 | JOSE WILLIAM DE ARAUJO FARIAS              | 335.282.174-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7034 | Lucicleide Santos Da Costa sacramento      | 832.927.054-87 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7025 | Lydia Conceição Soares de Freitas          | 058.533.904-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7021 | Maria da Conceição lima de Abreu           | 120.059.614-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7014 | Verusca Maria Ferreira de Araújo           | 056.689.264-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7009 | Gilvania Caetano Dias Da Silva             | 148.700.514-86 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7007 | MARIANA DE FÁTIMA PADILHA DE MENEZES       | 073.965.494-26 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 7006 | Renildo Soares                             | 821.267.394-49 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6999 | KARYNE STEFFANY DE OLIVEIRA FAGUNDES       | 103.152.214-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6997 | Edvaldo Oliveira Da Silva Filho            | 012.030.314-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6985 | Gabryela sousa bastos                      | 070.421.434-26 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6972 | POLYANA KARLA PEREIRA DE FREITAS           | 045.599.844-25 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6968 | Felipe leonardo melo de Mendonça           | 104.958.914-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6963 | MAURICIO SANTOS MELO                       | 021.023.544-66 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6951 | Íris Sandra da Costa Valadares             | 000.899.644-03 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6913 | EDYELLE LYSANDRA BARROS OLIVEIRA           | 086.178.664-54 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6910 | Maria Edivane dos Santos                   | 022.626.434-31 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6909 | Antonio Wagner Barbosa Simão da Silva      | 949.703.434-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6903 | Rosângela Silva Monteiro                   | 026.093.624-39 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6900 | Rogesa Vieira Leite                        | 041.518.134-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6897 | Paulo Humberto dos Santos                  | 054.591.454-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6888 | Ricardo Martins Dos Santos                 | 060.851.104-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6875 | Cléia Helena da Silva.                     | 050.833.154-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6839 | Jéssica Maria Silva Maciel de Abreu        | 098.026.784-65 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6835 | LEONARDO FREITAS DO NASCIMENTO             | 037.994.144-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6822 | MÁRCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL            | 025.578.114-83 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6817 | Carmem Sandrelly da Silva Ribeiro          | 113.736.304-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6813 | Nicácio Simão Alves Neto                   | 118.920.734-63 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6800 | ERICK FEITOSA DE LIMA                      | 107.846.114-75 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6798 | Danielle Maria Gomes da Silva              | 079.145.014-21 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6793 | DENIS JOSE DE LIMA                         | 040.121.624-11 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6790 | Fabiana Firmino do Nascimento              | 039.666.374-56 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6788 | EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR               | 097.168.454-56 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6786 | Janio coelho de Santana junior             | 060.630.964-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6763 | FABIANA FELIPE SANTIAGO LIRA               | 038.870.934-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6758 | PAULO RICARDO LIMA DE SOUZA                | 092.545.974-73 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 6745 | Josuel Ferreira da Silva Junior            | 046.211.284-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6744 | GILSON ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA FILHO    | 705.542.544-17 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6732 | Ivanna Chrislayne Ramos de Lima            | 120.631.684-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6731 | ADELSON BARBOZA                            | 032.913.144-33 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6730 | ALLISSON DA SILVA BARBOSA                  | 100.117.194-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |

|      |                                                |                |                             |     |
|------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 6729 | Ricardo Rodrigues Pereira Junior               | 013.183.544-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6725 | VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA              | 038.215.614-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6708 | Simone Clemente dos Santos                     | 025.741.694-33 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6690 | Gerinete Rodrigues de Almeida                  | 832.125.404-78 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6685 | PAULO JOSE ANDRADE DA SILVA                    | 960.933.904-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6681 | Ivete Maria Cunha de souza                     | 050.048.064-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6669 | Queilla Rodrigues Da Silva                     | 107.959.034-05 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6668 | Cecília lima de Santana                        | 935.224.954-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6665 | Pedro de Andrade Bandeira                      | 048.138.994-63 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6658 | WALTER CARNEIRO COSTA FILHO                    | 009.706.564-16 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6653 | Raquel Mendes da Silva                         | 108.243.624-03 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6652 | Natal Lucas Monteiro de Lima                   | 108.406.034-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6645 | ISABELA CARINA LEITE PEIXOTO                   | 053.987.004-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6642 | Diana Valentim da Silva Nascimento             | 049.628.244-14 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6620 | ELIENE ANDRADE DOS SANTOS                      | 032.771.835-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6615 | Leandro Andrade De Almeida                     | 092.164.854-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 6606 | Ana Carina da Silva Aratijo                    | 863.350.904-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6603 | Renato Martins da Costa                        | 041.514.464-78 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6602 | Adriano da Silva Barbosa                       | 037.951.234-37 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 6597 | ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA                     | 106.117.224-45 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6586 | Marcia Maria Da Silva                          | 034.936.574-12 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6579 | DIEGO ARTHUR DE OLIVEIRA MOTA                  | 098.303.774-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6574 | Suelen Domingos da Silva Lima                  | 059.385.584-17 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6571 | Mônica Rafaela da Silva Nascimento             | 106.852.744-70 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6570 | CAROLINE RODRIGUES LEÃO                        | 075.460.914-62 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6568 | WILTON VITAL FERNANDES DOS SANTOS              | 042.709.174-82 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6566 | MARYLLYA BEZERRA TEIXEIRA LEITE                | 050.196.184-46 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 6563 | brno henriques de souza farias                 | 061.107.754-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6561 | MIRTES RIBEIRO DE CARVALHO                     | 754.361.084-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6552 | Remerson Bezerra da Silva                      | 046.842.364-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6517 | Genilda Soares Alves                           | 440.041.414-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6515 | isaac henrique da silva andrade                | 046.084.254-47 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6505 | Kelly Cristina de Souza Silva                  | 847.999.354-53 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6497 | FERNANDA MARIA DA SILVA                        | 074.818.744-84 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6486 | FABIANO SILVESTRE DE LIMA                      | 007.987.264-66 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6480 | HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA          | 080.319.344-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6476 | MARIA EDILAYNE MOURA DOS SANTOS                | 082.996.994-28 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6468 | JEANECARLA CAVALCANTE DE ARAÚJO                | 026.074.624-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6463 | Alysson Fonseca Espírito Santo                 | 086.482.504-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6459 | Paulo Vitor Simões de lima                     | 105.434.464-76 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6455 | WEVERTON Henrique justo da silva               | 109.358.294-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6451 | Tayline Tyene dos Santos                       | 089.303.434-73 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6444 | Elenita das neves de oliveira                  | 713.694.574-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6441 | Tiago Paiva de oliveira                        | 097.480.624-22 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6434 | Alessandra Maria da Silva                      | 709.495.654-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6414 | Taciana Ferraz de Aratijo Alves                | 031.087.554-47 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6413 | Jeferson José de Oliveira                      | 064.718.534-24 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6392 | Carla Vieira da Silva                          | 009.668.724-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6375 | EDIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA                    | 051.241.454-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6370 | Evilly Albuquerque de melo santos              | 060.535.434-03 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6368 | Marília de Fátima Fidelix Guaraná              | 090.441.024-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6365 | Katya cybelle Neves de Lucena Amaral           | 089.016.314-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6361 | EDJOCEMILSON CIRIACO DOS SANTOS SILVA          | 041.927.064-74 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6354 | JOSE RICARDO SEVERINA                          | 047.705.224-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6350 | JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS NETO               | 463.153.144-49 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 6349 | Leonardo David Martins Brasil                  | 035.906.014-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6345 | Thyago Mendes Barbosa                          | 094.966.514-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6330 | Janailson Martins Cavalcanti                   | 085.012.224-45 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6323 | Amós Sebastião da Silva                        | 974.865.404-44 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6310 | Wellington da Silva Carvalho                   | 007.891.424-81 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 6284 | Erick Henrique Caetano de Souza                | 041.236.984-25 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6282 | Marlissou Douglas Nascimento Santos            | 051.581.364-83 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6276 | santiago jose de santana                       | 054.486.144-26 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6272 | ROSILDA MARIA DE ARRUDA                        | 024.545.234-68 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6266 | Abelardo Henrique Estanislau Santos de Santana | 036.822.084-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6265 | CLAUDIA LUCIA DE SIQUEIRA SILVA                | 024.484.394-51 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6259 | Fabio José Nunes do ó                          | 351.920.034-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6252 | Andrea Patrícia de Lima                        | 053.026.214-28 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6248 | Cláudio Henrique de Queiroz Souza              | 010.921.144-83 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6239 | João lucas Martins de Azevedo                  | 062.758.044-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6234 | MARIA BERNADETE BARBOSA DA SILVA               | 631.418.844-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6233 | Márcio Gleydson Bezerra azedo                  | 046.028.514-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6225 | Alessandra Pereira de Oliveira                 | 092.678.454-46 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6214 | WILLIAM AGRIPINO DA SILVA                      | 705.761.304-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6209 | IANKA GOMES DOS SANTOS                         | 111.821.204-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6203 | JUNIO MARINHO DA SILVA                         | 592.634.824-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6201 | Adriano Barbosa Batista                        | 052.587.034-28 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6192 | AMINADABE ROMUALDO DOS SANTOS                  | 268.361.734-87 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6163 | Damilo Augusto silva Maranhão                  | 048.133.414-97 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6154 | Damarys Moura de Lima                          | 088.115.254-46 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6153 | Alberto Jose de Oliveira                       | 057.061.964-07 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6150 | marciana dos santos pereira                    | 101.027.594-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6135 | GERALDO MATIAS DE BRITO FILHO                  | 949.166.174-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6115 | VALERIO DO NASCIMENTO LAVES JUNIOR             | 038.111.774-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6112 | Jose Victor Cabral da Silva                    | 100.587.304-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6101 | Yuri Alexei Lima Da Silva                      | 094.299.734-44 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6095 | GEISA BEZERRA de Inojosa                       | 291.926.398-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6094 | RANA KELLE VIANA COSTA                         | 918.429.053-68 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6092 | Felipe Vicente dos Santos                      | 057.283.014-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6089 | EUNAANY BRAGA DE MORAIS                        | 099.410.014-05 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6084 | Caio Vinicius de Santana Costa                 | 061.957.304-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |

|      |                                            |                |                             |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 6067 | Simone Cavalcanti da Silva                 | 848.745.544-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6065 | Eduardo Jaime da Silva                     | 084.617.574-67 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6044 | Severino de Souza Barroso junior           | 869.970.924-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 6030 | Maria Leny Santos da Silva                 | 038.558.524-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5993 | Gabriela Nery França                       | 063.866.164-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5989 | Guibson Farias dos Santos                  | 772.882.624-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5975 | AURELIO DO MONTE MACEDO                    | 104.256.974-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5968 | Rodolfo Cesar de Amorim Gomes              | 108.941.394-79 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5967 | marcela carla da silva santos              | 014.434.344-42 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5966 | Sérgio Ricardo Leite Coutinho              | 822.032.104-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5949 | Brigitte Thatcher Almeida                  | 096.449.224-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5939 | Silvia Victória da Silva Batista           | 109.101.914-25 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5934 | Priscila Alves Silva                       | 057.804.484-69 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5932 | Suely Regina Barbosa Soares                | 059.190.484-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5927 | WILLIAM GOMES DA SILVA                     | 079.882.784-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5925 | Elaine Amaral Barreto Da Silva             | 075.763.064-24 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5917 | RENATA SANTOS SILVA MOURA                  | 011.959.035-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5899 | Maria Angélica de Araújo Pereira           | 090.838.604-42 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5889 | Rozélia Maria de Oliveira                  | 831.265.034-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5886 | Cleidiane Maria Teodosio dos Santos        | 041.843.284-82 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5884 | ARMANDO FERREIRA GONÇALVES SOBRINHO        | 311.411.884-49 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5876 | MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA                  | 119.054.354-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5873 | LIZANDRA CIBELE DA SILVA VIANA             | 105.459.104-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5869 | Gease silva de santana                     | 087.561.274-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5867 | IRAILDE DOS SANTOS ROCHA                   | 038.524.924-16 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5865 | Aureane priscila Sarmento lemos            | 059.034.424-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5860 | Kleber pereira da silva                    | 054.168.864-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5857 | Paulo Roberto dos Santos                   | 079.713.294-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5845 | julio cesar nunes cordeiro                 | 103.430.454-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5842 | Ricardo José Fernandes da silva            | 047.287.494-28 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5833 | RAPHAEL ALEXANDRE FERNANDES ALCANTARA      | 013.075.894-99 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5832 | Aliny Machado Siqueira                     | 620.811.443-87 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5831 | Rebeka Anne Gomes Silva                    | 083.370.914-36 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5825 | Uriel Yanomane andrade ferreira            | 062.928.694-90 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5818 | José Gilson Silva do Nascimento            | 054.426.344-84 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5813 | JESSICA IRIS SANTANA DE ALBUQUERQUE        | 096.841.194-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5806 | FABIO GAUDENCIO RICARDO                    | 038.612.574-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5804 | JOSEFA MOURA DA SILVA DE MENDONÇA          | 082.207.967-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5800 | AGENOR DE CARVALHO CERQUEIRA NETO          | 059.514.544-25 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5785 | Rozicleide Gomes Miranda                   | 022.232.144-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5780 | MARIA ILZA DOS SANTOS                      | 071.336.394-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5770 | Lucier Nazário da Silva                    | 064.905.114-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5763 | EDSON CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA            | 087.233.254-37 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5756 | RANDS CATUNDA ALVES                        | 244.741.934-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5755 | Adriano Otávio domingos Gonçalves          | 119.274.274-52 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5749 | ISIS QUEIROZ VALONGO DE SOUZA              | 061.807.164-47 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5745 | Flávio José Freitas de Oliveira            | 023.230.974-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5731 | Lea da Silva Nascimento santana            | 074.200.904-16 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5727 | BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA      | 869.560.354-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 5725 | GESSICA MAIARA GONCALVES BARBOSA           | 098.582.574-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5723 | Andresa Vanessa Soares da Silva            | 117.862.064-63 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5714 | Moisés Gomes da Silva                      | 027.925.024-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5708 | Hellen Fernanda Lima de Oliveira           | 079.987.724-76 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5704 | clayton da silva claudino                  | 703.017.404-61 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5690 | Josuel Ferreira da Silva Junior            | 046.211.384-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5689 | Juliana dos Santos Carneiro                | 040.311.254-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5680 | Paulo Rogério Siqueira da Silva            | 062.434.264-67 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5674 | Katya cybelle Neves de Lucena Amaral       | 089.016.314-66 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5673 | Micaelly Evelin Silva André                | 104.094.484-19 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5669 | Cristiano Goiana da Silva                  | 090.759.904-48 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5659 | Fabiola santos de souza                    | 082.517.654-98 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5650 | Julia Leticia Martins da Silva             | 708.141.254-84 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5642 | ADRIANO GUEDES DA SILVA                    | 047.557.494-09 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5634 | Raniery alves de oliveira                  | 052.510.564-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5630 | Jordana dos Anjos Bernardo Rodrigues       | 057.061.254-30 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5629 | Patricia Alves de Oliveira                 | 053.014.904-43 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5625 | Vanda Verônica Mota                        | 048.728.304-07 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5619 | Danúbia Paula Mendes Cavalcanti dos Santos | 119.161.614-21 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5607 | Fábio Xavier lins                          | 030.617.634-30 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5601 | ROSÂNGELA BEZERRA DE ANDRADE               | 044.535.234-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5599 | Silvana santana lins                       | 040.290.394-30 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5596 | Renatha Ricelly de Oliveira Cavalcanti     | 113.659.614-35 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5595 | Maria do carmo cavalcante dos santos       | 008.236.814-75 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5585 | CARLA LEONIDAS DE CARVALHO                 | 014.232.514-74 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5583 | DEYVISON DAVILLA SOBRAL                    | 099.666.204-94 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5574 | Williams Gabriel de Oliveira               | 102.847.774-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5567 | ANDRE DE ALMEIDA LIRA                      | 046.854.464-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5560 | Wilson constantino da silva                | 055.710.634-67 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5550 | Liliane da Silva Santana                   | 118.601.634-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5549 | Felipe Marques Ferreira da Costa           | 097.703.594-83 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5526 | Tais vital da silva                        | 090.057.854-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5524 | cristiano raeli                            | 995.374.604-44 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5522 | Manoel Marcelino                           | 794.144.784-34 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5516 | THIAGO DA SILVA                            | 026.643.884-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5511 | MARCOS VINICIUS PINTO PONTES               | 067.187.094-76 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5502 | JEISELY OHRANA MARANHÃO XAVIER             | 072.972.554-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5501 | André Luiz Marques da Silva                | 023.793.874-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5494 | Viviane erika Martins da Silva souza       | 025.795.174-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5491 | MARIA DANIELI HESKETH DE PAULA             | 884.272.502-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5482 | Jonathan Gustavo Xavier de Souza Santos    | 706.751.324-36 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5472 | Salatiel da Silva Correia                  | 065.366.354-42 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |

|      |                                            |                |                             |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 5469 | Jane Cleide Pereira de Araújo Morais       | 590.655.914-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5468 | EDINELSON ALVES RODRIGUES                  | 638.764.182-91 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5463 | Karla Patrícia da Silva                    | 057.848.564-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5457 | ROSIMARIO VIEIRA HONORATO                  | 891.725.314-87 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5456 | ROGERIO PINHEIRO DA SILVA                  | 152.300.074-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5454 | FLÁVIO RICARDO DA SILVA BURITY             | 043.454.184-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5440 | Diogo Pedro Miller da Silva                | 078.499.044-19 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5435 | MYSZAK PONTES DA CUNHA                     | 032.827.284-17 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5432 | JEFFERSON JOSÉ DA SILVA                    | 075.370.564-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5428 | Alan Freire Costa Leite                    | 033.391.924-64 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5413 | Pedro de Andrade Bandeira                  | 048.138.994-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5412 | ROSIERIKA BARBOSA DA SILVA                 | 039.715.394-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5406 | DILMA BANDEIRA CASTELO BRANCO              | 075.233.324-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5364 | VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA              | 042.107.694-10 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5348 | Taís Tatiane Lima da Silva                 | 081.489.084-94 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5343 | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS     | 399.605.444-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5339 | GILCEMAR LOPES DA SILVA                    | 417.401.734-49 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5337 | Taiane Oliveira Carvalho                   | 056.263.055-48 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5328 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS                  | 026.304.254-52 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5326 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MELO FILHO     | 062.103.774-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5325 | Thiago José dos Santos                     | 074.298.154-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5324 | ALINE MARIA ALMEIDA DE ANDRADE             | 056.367.224-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5321 | Edson Bezerra                              | 756.098.604-82 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5316 | EDUARDA MARIA DA SILVA SANTANA             | 092.978.504-56 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5313 | JOSE SOARES DE ALMEIDA NETO                | 614.864.004-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5311 | Roselane Paula da Silva                    | 048.597.104-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5305 | Davy guilherme da Silva Souza              | 096.527.704-69 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5304 | Adriana Maria do Nascimento                | 061.665.224-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5301 | Draulio Silva Barros                       | 033.317.194-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5289 | Daniel de Santana Barbosa da Silva         | 126.515.544-56 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5281 | Eliene Isabel de Melo                      | 070.450.394-84 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5276 | Simone batista da Silva                    | 082.042.604-07 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5275 | Nara Rodrigues de Queiroz                  | 925.883.874-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5269 | STEFFANNY KENNY MIGNAC NASCIMENTO SERPA    | 709.713.164-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5262 | Fernanda de França Duque                   | 932.307.104-87 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5259 | Andre Borges Azevedo                       | 074.641.474-99 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5251 | Yago breno da Silva Borba freire           | 075.100.034-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5237 | ADRIANA GITAY DA SILVA                     | 008.007.444-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5229 | FAIO XIMENES DE OLIVEIRA                   | 072.630.924-92 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5224 | Kelly Bianca Oliveira Messias              | 056.471.514-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5218 | Leandro Henrique Da Silva                  | 031.050.374-46 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5211 | GUTEMBERG NOBREGA CARDOSO RODRIGUES        | 052.202.854-32 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5196 | Milene Silva dos Santos                    | 111.792.824-18 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5181 | PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO               | 073.646.214-74 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5169 | Higo Mendes Santos                         | 038.153.174-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5142 | JONATAN ACIOLI DA SILVA                    | 086.651.024-93 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5137 | Leandro de Oliveira Pereira                | 046.033.934-66 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5134 | RENATA GALVÃO DE SOUZA                     | 084.739.214-70 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5133 | EDIVALDO DE SANTANA ALBINO                 | 427.563.404-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5130 | ARNALDO GOMES BURGOS FILHO                 | 818.884.734-87 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5128 | ROSANA DA SILVA SANTOS                     | 065.415.214-41 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5120 | MARIA CAROLINE DA SILVA                    | 105.561.904-67 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5119 | Fabiana Cristina Da Silva                  | 013.805.704-41 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5114 | Decia Rocha de Oliveira                    | 105.776.174-51 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5112 | Claudia Christian De Barros Franca         | 754.853.035-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5110 | Quezia Ana de Oliveira                     | 012.745.814-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5109 | Lucas José Monteiro de Souza               | 058.041.904-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5098 | CAMILA RAFAELA CARDOSO DA SILVA            | 061.993.434-41 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5097 | Leonardo Bezerra Da Silva                  | 099.047.574-37 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5094 | Luther Gusmão Moura Filho                  | 122.928.954-20 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5087 | PATRICIA SILVA BASILIO CALADO              | 031.075.544-13 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5072 | Rösselly Suelle Pereira                    | 099.753.054-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5069 | Maria do Carmo dos Santos Oliveira         | 041.790.554-81 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5068 | Jucilane Ferreira da Silva                 | 102.874.214-22 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5061 | THAMIRYS MICHERLANE CORREIA DA SILVA       | 072.832.824-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5055 | LEONARDO ALVES DA SILVA                    | 090.147.794-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5053 | EDIONE BARBOSA DA SILVA                    | 058.152.374-18 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5044 | GIOLI DA CUNHA SILVA                       | 034.239.604-85 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5038 | Claudevan Nunes de Sousa                   | 028.392.914-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5031 | Marcos Venicius Ribeiro do Nascimento      | 773.213.404-49 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5028 | Damarys Moura de Lima                      | 088.115.256-46 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5023 | Renatha Leticia Maria de Melo Wanderley    | 077.312.474-81 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5017 | Silvia do Carmo Pereira Xavier dos Santos  | 621.574.934-68 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5014 | teste                                      | 000.000.000-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5010 | RAFAEL BEZERRA DA SILVA                    | 047.409.624-62 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 5009 | PAULO HENRIQUE SANTANA SOARES              | 091.763.324-54 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4998 | Alexandre Jorge da Silva Lêdo              | 669.525.814-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4996 | Gerciane neves de França                   | 032.141.604-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4994 | BRUNO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO         | 051.093.203-73 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4986 | PRISCILA FRANCIELY BERNARDES DA SILVA      | 101.529.164-31 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4971 | Thais Fernanda Cavalcante pereira da Silva | 707.846.864-32 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4968 | Jefferson Victor da Silva                  | 102.307.894-55 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4967 | FRANKLIN ROBERTO BARBOSA DA SILVA          | 044.409.374-54 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4962 | ELTON ALISSON CONCEIÇÃO FREITAS            | 074.744.354-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4956 | KARLA FRANCILENE ALBINO CAMPOS             | 028.725.884-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4946 | LUCIANA PEREIRA DELMONDES                  | 045.605.134-14 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4941 | Priscila do Nascimento Burgos              | 079.394.754-52 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4937 | Luciana Deolinda Paz da Silva              | 057.613.744-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4935 | VERONICA FELIPE DA SILVA                   | 014.083.534-23 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4923 | EMANUELA CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS        | 070.349.874-67 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4921 | Ana Patrícia souto de Souza                | 027.608.904-90 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |

|      |                                             |                |                             |     |
|------|---------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 4913 | kleber gilberto batista de sá barreto       | 014.048.084-69 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 4911 | IVANCLECIO DA SILVA RIBEIRO                 | 826.433.004-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4897 | BRENO VERISSIMO FERREIRA                    | 095.849.634-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4890 | Joana Angélica Freire da Silva Oliveira de  | 043.542.004-65 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4886 | Bianca raphaela Cabral da Silva             | 110.283.884-54 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4884 | ELIZABETH CARNEIRO COSTA                    | 046.420.844-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4877 | Lucélia Oliveira Teixeira                   | 090.285.494-12 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4874 | Juliana Correia Mandú                       | 107.964.564-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4872 | BRENO HENRIQUES DE SOUZA FARIAS             | 061.107.754-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4868 | Alexandre Guedes Rodrigues dos Santos       | 082.079.384-12 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4867 | Anderson da Silva Luna                      | 064.206.464-48 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4859 | WAGNO LIMA DA SILVA                         | 012.100.035-46 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4852 | Lidiane dos Santos Gadêlha                  | 048.588.794-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4844 | Aldo Alexandre Costa Duarte                 | 053.562.577-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4837 | RÔMULO SANTANA DO NASCIMENTO                | 126.156.224-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4831 | maria cinara gomes de sales                 | 707.749.694-58 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4825 | Michele Rocha da Silva                      | 047.288.064-05 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4818 | Leandro Antonio da Silva                    | 063.223.614-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4816 | Raissa Barreto Ferreira da Silva            | 093.570.874-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4815 | CLÁUDIO MELO DOS SANTOS                     | 038.504.594-89 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4814 | Miriam de Fátima Matheus da Silva           | 103.388.344-19 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4809 | Edson José Oliveira da Silva                | 051.069.424-11 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4808 | Julio marcos pereira da rocha               | 074.797.104-88 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4801 | Adriana Marques da Silva                    | 995.346.144-91 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4791 | Maria Rita Monteiro Cabral                  | 049.455.264-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4788 | Raniere pereira da Silva                    | 084.398.294-26 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4780 | Luiz Vinícius Ferreira da Silva             | 105.030.714-39 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4776 | Johnata Silva de Souza                      | 094.191.044-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4765 | SILVIO ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS           | 888.079.324-15 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4763 | EVERSON BATISTA DA SILVA                    | 044.080.354-32 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4762 | wagner bezerra da silva                     | 031.091.114-11 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4760 | Juliano da silva mota                       | 010.094.984-36 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4759 | Alexandre de Arruda Mendes cahu junior      | 048.837.914-83 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4755 | Ozias José filho                            | 823.754.454-49 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4752 | Adeildo Santos da Silva                     | 904.802.604-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4739 | Sara Clementino da Silva                    | 701.652.884-77 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4735 | CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL        | 047.264.034-86 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4704 | Marília da Silva Santos Ribeiro             | 074.780.214-92 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4695 | CASSIA FEITOSA GUMÃO DA SILVA               | 117.836.474-77 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4678 | Maria vitória dos santos de andrade         | 094.898.524-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4675 | ORNILO VALDOMIRO DA SILVA                   | 400.880.224-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4669 | Carlos Roberto Martins Lira                 | 044.418.134-22 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4664 | SHIRLEY DE OLIVEIRA MARQUES                 | 073.048.694-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4657 | Jefferson Henrique dos Santos Silva         | 096.418.794-99 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4650 | Willmerton Max da Silva Cruz                | 085.143.104-61 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4639 | MARCIA ARAUJO DE ANDRADE                    | 077.277.964-33 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4634 | Ivis Ricardo de Oliveira                    | 846.770.904-91 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4629 | JOSÉ GIORDANO LUIZ DA SILVA                 | 042.377.634-71 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4627 | Gabriella Christina Merícia Menezes Silva   | 095.731.594-57 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4626 | Maria nubia da Silva                        | 061.041.894-74 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4609 | Renato Ângelo Barbosa Vidal                 | 088.635.764-08 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4594 | Shirlene Sampaio Dos Santos                 | 042.227.664-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4574 | Vanessa Kelly Sousa Costa                   | 081.176.534-27 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4571 | Ivone Maria da Silva Romão                  | 051.142.354-35 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4566 | YANKA MARIA LOPES CORDEIRO                  | 095.361.194-98 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4558 | Luiz Eduardo Motta Barbosa                  | 098.481.164-86 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4546 | Gleydson Silva da Costa                     | 052.745.064-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4530 | Jancileide da silva rodrigues nunes         | 037.198.414-99 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4525 | Maria José Batista de Melo                  | 111.756.174-74 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4518 | LUCINEIDE ALVES DA ROCHA                    | 022.902.423-81 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4512 | Natanael da silva coutinho                  | 101.722.004-23 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4509 | Thiago Rafael Souza Silva                   | 705.296.944-09 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4501 | Rafaela Da silva Nascimento                 | 089.521.844-59 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4499 | Cássia Gabriela de Macedo Alves             | 706.764.144-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4495 | Ana Carla da Silva Melo                     | 117.110.284-44 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4494 | Evandro Luiz Lopes Silva                    | 068.072.104-50 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4492 | Felipe freitas de oliveira                  | 079.815.074-21 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4486 | Ronal Carneiro da Silva                     | 066.379.474-90 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4471 | Hênio kiomas da Silva Azevedo               | 095.501.654-18 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4446 | Sergio augusto tibúrcio da Silva souza      | 112.343.474-31 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4439 | LUIZ KLEBER NASCIMENTO DA SILVA             | 085.959.034-84 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4437 | Luanna Rayara Câmara dos Santos             | 082.142.994-97 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4434 | GILBERTO PACHECO DA SILVA                   | 056.959.774-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4410 | Iane Martins de Oliveira da Silva           | 014.677.084-61 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4409 | Maria do Socorro Soares da Silva            | 931.727.704-78 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4402 | Mayana Cristiny Aguiar Santos               | 087.760.794-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4392 | FELIPE JÚLIO DA SILVA                       | 082.037.954-98 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4391 | CLAUDIO DA SILVA                            | 712.654.064-72 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4379 | Geneide Barbosa de Araujo                   | 063.702.944-54 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4371 | VAMBERTO ANDERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMNETO | 101.025.914-82 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4369 | marcelo torres da silva                     | 038.359.574-65 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4360 | REINALDO SOARES DA SILVA                    | 031.077.904-94 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 4353 | FERNANDO LEMOS AMAZONAS                     | 849.071.004-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4352 | Ester de melo Viana                         | 018.768.004-37 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4343 | Michelle Fonseca Santos silva               | 027.600.554-69 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4342 | Isabel Fernanda da Silva                    | 118.871.634-41 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4335 | Rochelly Lohana Pedrosa Ferreira            | 133.549.174-07 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4331 | Guilherme José da Silva Santos              | 119.695.374-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4321 | Sandro José da Silva                        | 772.765.824-34 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4314 | Antonia Gicélia Bezerra Gouveia             | 121.784.074-55 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4309 | Eduardo Antonio dos Santos Lima             | 103.572.694-70 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |



|      |                                             |                |                             |     |
|------|---------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 4304 | Elaine Maria da Conceição                   | 078.784.634-17 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4293 | Maria Juliana Rodrigues do Nascimento       | 057.799.254-61 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4289 | christine estefane menezes da silva         | 117.638.944-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4281 | clebson midrey da fonsaca                   | 076.152.834-26 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4262 | Carlos Maciel pontes da Silva               | 096.468.294-06 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4261 | Tiago Alves da Silva                        | 037.877.154-01 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4257 | Edione Barbosa da Silva                     | 058.152.374-00 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4248 | George Almeida de Santana                   | 076.164.804-62 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4247 | Patrícia Maria Marinho da Silva             | 024.731.934-10 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 4245 | filipi freire de souza                      | 091.164.234-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4242 | ELIZA CORREIA BARBOSA COSTA                 | 097.202.244-95 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4239 | Eraldo joaquim galindro nascimento da silva | 501.553.004-82 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4232 | MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS        | 041.880.594-60 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4229 | jose saulo ponciano                         | 041.130.464-09 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4225 | Lenilson Clemente Bezerra Júnior            | 121.342.734-70 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4207 | Vivian Feitosa Caldeira                     | 062.986.434-94 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4203 | Emerson Luís da Silva                       | 064.854.284-02 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 4186 | THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA           | 055.766.324-51 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4182 | Alice Fernanda Maria Serapião               | 706.945.804-57 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4169 | Edicarlos martins da Silva                  | 036.613.884-79 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 4164 | MARIA LUCIENE NORONHA DOS SANTOS            | 995.915.534-04 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4163 | UIRES MANOEL DE ANDRADE                     | 582.938.174-53 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4155 | Jéssica Valéria da Silva Félix              | 113.230.934-43 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4154 | Cesar Augusto da Silva Costa                | 051.927.274-99 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4145 | Juliana coutinho de Barros.                 | 089.825.864-23 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4142 | Milleydi Milher Da Silva Silveira           | 091.971.394-75 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4139 | Rosildo Belarmino de Andrade                | 074.249.142-29 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4136 | Thalles Henrique Lins da Silva              | 091.807.244-18 | Técnico em Radiologia 24 hs | Sim |
| 4128 | Jefferson Lopes da Silva                    | 345.834.428-40 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4127 | THALLYS ANDRADE DE FREITAS                  | 115.231.494-77 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4123 | rebeca oliveira dos santos                  | 114.279.034-76 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4112 | Eden Barbosa de Lima                        | 024.685.444-80 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |
| 4103 | JONAS Borges Da Silva Ribeiro               | 057.791.964-43 | Técnico em Radiologia 24 hs | Não |

### Terapeuta Ocupacional 30 hs

| Inscrição | Nome Completo do Candidato         | CPF            | Cargo Pretendido - 1ª Opção | PCD |
|-----------|------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----|
| 6728      | CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO | 040.799.684-26 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 6667      | REINALDO JOSÉ AMANCIO              | 048.346.964-56 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 6389      | Eishila Alves Monteiro             | 709.569.844-95 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 6312      | Karen Laís Oliveira Rocha Leite    | 065.303.234-06 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 5740      | Gleyciane Rodrigues da Silva Souza | 122.212.864-05 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 5088      | MARIA CECILIA VINHAS SILVA         | 045.049.824-71 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 4995      | LUCIANO DA SILVEIRA PERONICO       | 011.754.794-89 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 4397      | Elizama Francisca da Silva         | 782.441.454-04 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |
| 4235      | Alessandra Thaís Silva Eugênio     | 110.966.574-14 | Terapeuta Ocupacional 30hs  | Não |

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:82AE6E58

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.178, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.953.600,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.953.600,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                                                                       |               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                                                         |               |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                        |               |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                          |               |
| Programa:             | 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS                                                                        |               |
| Ação:                 | 3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS                                                      |               |
| Despesa 135           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 10.313.600,00 |

|                       |                                               |  |
|-----------------------|-----------------------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS |  |
| Função:               | 4 - Administração                             |  |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                     |  |

|             |                                                                                                        |           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Programa:   | 67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                           |           |
| Ação:       | 8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS |           |
| Despesa 128 | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas  | 40.000,00 |

|                       |                                                                                                       |              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: | 9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA          |              |
| Função:               | 25 - Energia                                                                                          |              |
| Subfunção:            | 452 - Serviços Urbanos                                                                                |              |
| Programa:             | 101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                               |              |
| Ação:                 | 4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA                                             |              |
| Despesa 427           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 1.600.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.953.600,00**

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                                                                       |              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: | 4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO                                                 |              |
| Função:               | 4 - Administração                                                                                     |              |
| Subfunção:            | 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador                                                            |              |
| Programa:             | 37 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO                  |              |
| Ação:                 | 0.13 - ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP                                                                |              |
| Despesa 283           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 1.600.000,00 |

|                       |                                                                                                                       |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                             |           |
| Função:               | 4 - Administração                                                                                                     |           |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                                                             |           |
| Programa:             | 65 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                              |           |
| Ação:                 | 1.181 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |           |
| Despesa 124           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas                 | 10.000,00 |

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                             |           |
| Função:               | 4 - Administração                                                                                     |           |
| Subfunção:            | 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                    |           |
| Programa:             | 66 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                                                   |           |
| Ação:                 | 4.70 - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SMI                                      |           |
| Despesa 125           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 30.000,00 |

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                                                         |           |
| Função:               | 4 - Administração                                                                                     |           |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                                             |           |
| Programa:             | 67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                          |           |
| Ação:                 | 1.190 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                     |           |
| Despesa 129           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 80.000,00 |

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                                                         |           |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                        |           |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                          |           |
| Programa:             | 68 - "ORLA"                                                                                           |           |
| Ação:                 | 3.31 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ORLA                                                             |           |
| Despesa 130           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 29.000,00 |

|                       |                                                                                                       |              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                                                         |              |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                        |              |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                          |              |
| Programa:             | 69 - URBANIZAÇÃO                                                                                      |              |
| Ação:                 | 2.354 - EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO                                                                         |              |
| Despesa 489           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 2.000.000,00 |

|                       |                                                                                                   |           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                                                     |           |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                    |           |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                      |           |
| Programa:             | 69 - URBANIZAÇÃO                                                                                  |           |
| Ação:                 | 3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES                                                      |           |
| Despesa 473           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas | 10.000,00 |

|                       |                                                                                                   |              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS                                                     |              |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                    |              |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                      |              |
| Programa:             | 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS                                                                    |              |
| Ação:                 | 3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS                                                  |              |
| Despesa 133           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal -      | 2.000.000,00 |
| Despesa 134           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas | 487.600,00   |

|                       |                                               |  |
|-----------------------|-----------------------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS |  |
| Função:               | 17 - Saneamento                               |  |

|             |                                                                                                       |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Subfunção:  | 543 - Recuperação de Áreas Degradadas                                                                 |            |
| Programa:   | 73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO                                                                       |            |
| Ação:       | 3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM                                                  |            |
| Despesa 136 | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 500.000,00 |

  

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                  |           |
| Função:               | 4 - Administração                                                                                     |           |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                                             |           |
| Programa:             | 77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                   |           |
| Ação:                 | 1.194 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO      |           |
| Despesa 146           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 30.000,00 |

  

|                       |                                                                                                       |            |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Unidade Orçamentária: | 7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                  |            |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                        |            |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                          |            |
| Programa:             | 71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS                                                              |            |
| Ação:                 | 1.201 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS                                                |            |
| Despesa 416           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 100.000,00 |

  

|                       |                                                                                            |              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: | 7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                       |              |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                             |              |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                               |              |
| Programa:             | 78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                                                        |              |
| Ação:                 | 1.218 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                                            |              |
| Despesa 458           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal | 3.385.000,00 |

  

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                  |           |
| Função:               | 16 - Habitação                                                                                        |           |
| Subfunção:            | 482 - Habitação Urbana                                                                                |           |
| Programa:             | 79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA                                                                        |           |
| Ação:                 | 2.283 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA                            |           |
| Despesa 147           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 10.000,00 |

  

|                       |                                                                                                       |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Unidade Orçamentária: | 7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                  |          |
| Função:               | 16 - Habitação                                                                                        |          |
| Subfunção:            | 482 - Habitação Urbana                                                                                |          |
| Programa:             | 79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA                                                                        |          |
| Ação:                 | 3.51 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA                           |          |
| Despesa 148           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 5.000,00 |
| Despesa 150           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas     | 5.000,00 |

  

|                       |                                                                                                                      |              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária: | 7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO                                                                                 |              |
| Função:               | 16 - Habitação                                                                                                       |              |
| Subfunção:            | 482 - Habitação Urbana                                                                                               |              |
| Programa:             | 82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                    |              |
| Ação:                 | 2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO |              |
| Despesa 567           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal                           | 1.000.000,00 |
| Despesa 568           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas                | 300.000,00   |

  

|                       |                                                                                                       |            |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Unidade Orçamentária: | 7104 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO - FMI                                                          |            |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                        |            |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                          |            |
| Programa:             | 81 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO (FMI) |            |
| Ação:                 | 3.145 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS                                       |            |
| Despesa 475           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 100.000,00 |
| Despesa 476           | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas     | 200.000,00 |

  

|                       |                                                                                                                       |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS                                                       |           |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                                        |           |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                                          |           |
| Programa:             | 82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                     |           |
| Ação:                 | 2.132 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA DO MUNICÍPIO |           |
| Despesa 264           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas                 | 10.000,00 |

  

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS                                       |           |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                                                        |           |
| Subfunção:            | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                          |           |
| Programa:             | 82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                     |           |
| Ação:                 | 2.284 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                       |           |
| Despesa 266           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 10.000,00 |

  

|                       |                                                                 |  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS |  |
| Função:               | 16 - Habitação                                                  |  |
| Subfunção:            | 482 - Habitação Urbana                                          |  |

|             |                                                                                                       |           |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Programa:   | 82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                     |           |
| Ação:       | 1.52 - EXPANSÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL                                                      |           |
| Despesa 273 | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 42.000,00 |

|                       |                                                                                                       |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade Orçamentária: | 7105 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS                                       |           |
| Função:               | 16 - Habitação                                                                                        |           |
| Subfunção:            | 482 - Habitação Urbana                                                                                |           |
| Programa:             | 82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                     |           |
| Ação:                 | 2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMHIS                                                 |           |
| Despesa 270           | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 10.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.953.600,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.03.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Março de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:5484C4F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 021/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 05 (cinco) Profissionais para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 021/2022-SMEC de 16 de março de 2022, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 12/2022 expedido em 21/03/2022 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

**CONSIDERANDO** que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 133 (cento e trinta e três) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 05 (cinco) Profissionais para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 133 (cento e trinta e três) dias, percorrendo de 21 de março de 2022 a 31 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

**Art. 4º.** O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

**Art. 5º.** Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**FONTE DE RECURSO:**

03 – Entidade Supervisionada

09 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.364.1201.4020.0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental Complementação do VAAF 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as Disposições em contrário.

**ANEXO I**

**PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

| NÚMERO DE VAGAS | FUNÇÃO            | CARGA HORÁRIA     | REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO | LOTAÇÃO                                                      | VENCIMENTOS                                 |
|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 05              | CUIDADOR INFANTIL | 40 horas semanais | Curso de Nível Médio Completo    | Rua Noêmia Arcelina de Melo, nº 37, Centro, Cachoeirinha-PE. | R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) |

**Observação<sup>1</sup>:** Os Diplomas obtidos no Brasil, conseqüentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

**Observação<sup>2</sup>:** Os Diplomas obtidos no exterior, conseqüentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**45266D4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

Aos 23 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA |                                                                                                                                       |                             |          |        |          |                  |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|--------|----------|------------------|
| CNPJ: 10.578.395/0001-68                   |                                                                                                                                       |                             |          |        |          |                  |
| ITEM                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                         | MARCA                       | UNID.    | QUANT. | P.UNIT.  | P.TOTAL          |
| 2                                          | Pneu Aro 14" – 175/70R14, para veículo tipo passeio, índice de velocidade: T-190, Câmara de ar: Não.                                  | iris/ canaan eirelli        | Unidades | 70     | 347,00   | 24.290,00        |
| 3                                          | Pneu Aro 16 – 215/70, para veículo tipo passeio, índice de velocidade: T-210, Câmara de ar: Não, Índice de Carga: 850 Kg.             | aptany / word standards     | Unidades | 10     | 683,00   | 6.830,00         |
| 4                                          | Pneu Aro 17 – 215/75, para veículo tipo Micro ônibus, índice de velocidade: T-100, Câmara de ar: Não, Índice de Carga: 2180 Kg.       | boto / word standards       | Unidades | 12     | 834,00   | 10.008,00        |
| 5                                          | Pneu Aro 22.5 – 275/80, para veículo tipo Ônibus, índice de velocidade: T-130, Câmara de ar: Não, Índice de Carga: 3075 Kg, 16 Lonas. | doublestar / word standards | Unidades | 10     | 2.198,00 | 21.980,00        |
| 6                                          | Pneu Aro 16 – 225/75, para veículo tipo Van, índice de velocidade: T-170, Câmara de ar: Não.                                          | aptany / word standards     | Unidades | 12     | 849,00   | 10.188,00        |
| 7                                          | Pneu Aro 16 – 215/75, para veículo tipo Van, índice de velocidade: T-170, Câmara de ar: Não, Índice de Carga: 1250 Kg                 | ovation / global brasil     | Unidades | 12     | 754,00   | 9.048,00         |
| <b>TOTAL</b>                               |                                                                                                                                       |                             |          |        |          | <b>82.344,00</b> |

| VENCEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS |               |       |       |        |         |         |
|----------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ: 13.691.594/0001-76                                 |               |       |       |        |         |         |
| ITEM                                                     | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |

|              |                                                                                                                   |         |          |    |        |           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----|--------|-----------|
| 1            | Pneu aro 14, 185/70, para veículo tipo passeio, índice de velocidade: T-190, Câmara de ar: Não.                   | KAMA    | Unidades | 40 | 400,00 | 16.000,00 |
| 8            | Pneu Aro 19 – 90/90, para motocicletas, índice de velocidade: T-190, Câmara de ar: Sim, Índice de Carga: 200 Kg.  | TAIGA   | Unidades | 4  | 237,00 | 948,00    |
| 9            | Pneu Aro 19 – 110/90, para motocicletas, índice de velocidade: T-210, Câmara de ar: Sim, Índice de Carga: 200 Kg. | TAIGA   | Unidades | 4  | 262,00 | 1.048,00  |
| 10           | Câmara de ar compatível com Pneu Aro 19 – 90/90, aplicação: motocicletas.                                         | TAIGA   | Unidades | 4  | 48,10  | 192,40    |
| 11           | Câmara de ar compatível com Pneu Aro 19 – 110/90, aplicação: motocicletas.                                        | TORTUGA | Unidades | 4  | 45,50  | 182,00    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                   |         |          |    |        | 18.370,40 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.  
10.578.395/0001-68  
Valor: R\$ 82.344,00
- RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS.  
13.691.594/0001-76  
Valor: R\$ 18.370,40

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 23 de Março de 2022

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS -**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**EAE5F868

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2022 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**

A Secretaria de Gestão Integrada solicita a apresentação de cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**, para atender à necessidade das secretarias deste município.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | <p>COMPUTADOR TIPO DESKTOP,<br/>MONITOR DE LED MÍNIMO 21",<br/>PROCESSADOR INTEL CORE I7 (8ª GERAÇÃO - COM GRÁFICOS INTEL HD 530, 3,8 GHZ ATÉ 5.1 GHZ COM TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST, 16 MB DE CACHE, 8 NÚCLEOS) OU SIMILAR.<br/>MEMÓRIA RAM 12 GB, DDR 4-2933 SDRAM (SLOTS DE MEMÓRIA 4 DIMM),<br/>ARMAZENAMENTO INTERNO COMPOSTO POR (1 SSD DE 480 GB + 750 GB SATA)<br/>PLACA DE VÍDEO DEDICADA 4 GB, GTX 1050 COM SAÍDA HDMI + DVI + (DISPLAYPORT NÃO OBRIGATORIAMENTE).<br/>UNIDADE ÓPTICA, GRAVADOR DE DVD/CD-RW SUPERMULTI SATA SLIM;<br/>PLACA MÃE: PLACA MÃE, ATX, CHIPSET: H410M, DDR4, LGA 1200 OU SIMILAR<br/>PORTAS FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO (3,5 MM),<br/>PORTAS TRASEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DE LINHA (3,5 MM),<br/>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 OU SUPERIOR<br/>TECLADO USB COM FIO, COM TECLADO NUMÉRICO.<br/>MOUSE OPTICO, COM FIO, 12,00 DPL<br/>ENTRADAS USB, 2 FRONTAIS 3.0, 6 TRASEIRAS 2.0 E 3.0.<br/>FONTE 500W REAL, SELO 80 PLUS .<br/>WEB CAM USB HD 720p OU SUPERIOR, COM ILUMINAÇÃO E MICROFONE EMBUTIDO, CORREÇÃO AUTOMÁRICA DE LUZ, CANCELAMENTO DE SOM DE FUNDO, NO MÍNIMO 3 MEGAPIXELS.<br/>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> | 35  |
| 2    | <p>COMPUTADOR TIPO DESKTOP,<br/>MONITOR DE LED MÍNIMO 20",<br/>PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR/SUPERIOR.<br/>MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR 4.<br/>ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD 480 + HDD 750GB).<br/>PLACA DE VIDEO INTEGRADA HD.<br/>UNIDADE ÓPTICA, GRAVADOR DE DVD/CD-RW SUPERMULTI SATA SLIM.<br/>PLACA MÃE: PLACA MÃE, DDR4, LGA 1151 OU SIMILAR COM 4 SLOTS DE MEMORIA RAM.<br/>PORTAS FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO (3,5 MM).<br/>PORTAS TRASEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DE LINHA (3,5 MM).<br/>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 OU SUPERIOR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 90  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|   | <p>TECLADO USB COM FIO, COM TECLADO NUMÉRICO.<br/>                 MOUSE OPTICO, COM FIO, 12.00 DPI.<br/>                 ENTRADAS USB, 2 FRONTAIS 3.0, 4 TRASEIRAS 2.0 E 3.0.<br/>                 FONTE 700W NOMINAL<br/>                 WEB CAM USB HD 720p OU SUPERIOR, COM ILUMINAÇÃO E MICROFONE EMBUTIDO, CORREÇÃO AUTOMÁRICA DE LUZ, CANCELAMENTO DE SOM DE FUNDO, NO MÍNIMO 3 MEGAPIXELS.<br/>                 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
| 3 | <p>NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA<br/>                 PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR;<br/>                 MEMÓRIA: 8 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4;<br/>                 ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2;<br/>                 TELA LED HD, 15", COM ANTIREFLEXO;<br/>                 TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE;<br/>                 PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATIVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ-45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD);<br/>                 PLADA DE VIDEO INTEGRADA HD;<br/>                 TOUCHPAD COM MULTITTOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA,<br/>                 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/HOME OU SUPERIOR;<br/>                 BATERIA: 3 CÉLULAS DE 40 WH (REMOMÍVEL);<br/>                 CÂMERA WIDESCREEEN HD (720P) INTEGRADA;<br/>                 ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO;<br/>                 PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO);<br/>                 MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0;<br/>                 1 ENTRADA HDMI 1.4A;<br/>                 1 LEITOR DE CARTÃO SD;<br/>                 MOUSE OPTICO COM FIO;<br/>                 GUIA DE USUARIO.</p>                                                                      | 29 |
| 4 | <p>MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK<br/>                 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:<br/>                 PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 6ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR;<br/>                 MEMÓRIA: 12 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4;<br/>                 ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2;<br/>                 TELA LED HD, 15", COM ANTIREFLEXO;<br/>                 TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TELCADO NUMERICO INDEPENDENTE;<br/>                 PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATIVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ-45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD);<br/>                 PLADA DE VIDEO DEDICADA, 4 GB, GTX 1650;<br/>                 TOUCHPAD COM MULTITTOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA;<br/>                 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/PRO;<br/>                 BATERIA: 4 CÉLULAS DE 40 WH (REMOMÍVEL);<br/>                 CÂMERA WIDESCREEEN HD (720P) INTEGRADA;<br/>                 ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT;<br/>                 ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO;<br/>                 PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO);<br/>                 MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0;<br/>                 1 ENTRADA HDMI 1.4A;<br/>                 1 LEITOR DE CARTÃO SD;<br/>                 MOUSE OPTICO BLUETOOTH;<br/>                 GUIA DE USUARIO.</p> | 24 |
| 5 | <p>COMPUTADOR TIPO DESKTOP,<br/>                 MONITOR DE LED MÍNIMO 21"<br/>                 PROCESSADOR AMD RYZEN 7 5700G 3.8GHZ (4.6GHZ TURBO), 8-CORES 16-THREADS, COOLER WRAITH STEALTH;<br/>                 PLACA MÃE ASROCK X570 PRO4, CHIPSET X570, AMD AM4, ATX, DDR4;<br/>                 WATER COOLER DEEPCOOL GAMMAXX L360 V2 RGB 360MM INTEL-AMD;<br/>                 MEMÓRIA DDR4 OLOY OWL BLACK, 16GB, 3200MHZ;<br/>                 PLACA DE VIDEO COLORFUL IGAME GEFORCE RTX 3060 ULTRA, WHITE, OC, LHR, 12GB L-V, GDDR6, DLSS, RAY TRACING;<br/>                 HD TOSHIBA P300 1TB;<br/>                 SSD ADATA SU630, 500GB;<br/>                 FONTE REDRAGON RGPS 750W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, MODULAR;d<br/>                 GABINETE GAMER T-DAGGER P03W, MID TOWER, RGB, WHITE, ATX, SEM FONTE, SEM FAN;<br/>                 PORTAS FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO (3,5 MM);<br/>                 PORTAS TRASEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DE LINHA (3,5 MM);<br/>                 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 OU SUPERIOR;<br/>                 TECLADO USB COM FIO, COM TECLADO NUMÉRICO;<br/>                 MOUSE OPTICO, COM FIO, 12.00 DPI;<br/>                 ENTRADAS USB, 2 FRONTAIS 3.0, 6 TRASEIRAS 2.0 E 3.0;<br/>                 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>                                                                                                                                            | 7  |

Qualquer dúvida ou questionamento envie um e-mail para [setordecomprasgi@gmail.com](mailto:setordecomprasgi@gmail.com). A secretaria receberá as cotações até o dia 25/03/2022.

Igarassu, 18 de março de 2022.

Secretaria de Gestão Integrada

**Publicado por:**  
 Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva  
**Código Identificador:**3040071E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS SELEÇÃO SIMPLICIFICA 2022**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA O ANO LETIVO 2022. EDITAL Nº 001/2022**

**LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público as respostas dos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo simplificado para ampla concorrência e portadores de deficiência, regido pelo Edital 001/2022, para comunicar o que segue:

| Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A)                             | CARGO                                            | RECURSO    |
|--------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 202273       | AILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO                 | ANOS INICIAIS 6º AO 9º                           | INDEFERIDO |
| 202377       | AMANDA PRECILIANA SÁ GUIMARÃES           | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | DEFERIDO   |
| 202235       | ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA          | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202262       | ANTÔNIA CUNHA DE ARAÚJO                  | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202315       | CLAUDETE MARTA M. DE OLIVEIRA            | ASSISTENTE SOCIAL                                | INDEFERIDO |
| 202282       | INDAMAR BERNARDO DA SILVA                | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202279       | IRANCLEIDE MARIA DE OLIVEIRA             | ANOS INICIAIS 1º AO 6º                           | DEFERIDO   |
| 202351       | ISTELA MARIA LIMA                        | ANOS INICIAIS 1º AO 5º (Portador de Deficiência) | INDEFERIDO |
| 202286       | JOCACIA PEREIRA FAGUNDES                 | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202285       | JUNIA VALERIA R. DE MATOS                | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202259       | JÚNIOR CICERO DE ARAÚJO                  | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 01784377985  | KÁTIA VALÉRIA DOS SANTOS                 | ASSISTENTE SOCIAL                                | DEFERIDO   |
| 202293       | KATIANE KELLY DOS SANTOS ARAÚJO          | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | DEFERIDO   |
| 202290       | MAGNO BARBOSA DE ARAÚJO                  | ANOS INICIAIS 6º AO 9º                           | DEFERIDO   |
| 202251       | MAQUIAVEL TEONE DE VASCONCELOS CARVALHO  | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | DEFERIDO   |
| 202312       | MARIA DILMA DA SILVA BIU                 | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202264       | MARIA DE FÁTIMA ANDRESSA DE ARAÚJO SOUZA | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | DEFERIDO   |
| 202261       | MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE SOUSA         | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202260       | MARIA DAS GRAÇAS DA S. LIMA              | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202257       | MARIA IVANILDA DOS SANTOS                | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 202258       | MARIA IVONALVA DOS SANTOS                | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 01782377785  | RUTY KELLIS BASTOS DE SÁ LOPES           | ASSISTENTE SOCIAL                                | DEFERIDO   |
| 202318       | VANESSA VIEIRA DE LIMA                   | ANOS INICIAIS 1º AO 5º                           | INDEFERIDO |
| 000405       | VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS              | ANOS INICIAIS 6º AO 9º                           | INDEFERIDO |

Gabinete do Prefeito, Inajá, 22 de Março de 2022.

**MARCELO MACHADO FREIRE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**E2EFB8F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 553/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**EMENTA:** REAJUSTA OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, não alcançados pelos critérios de isonomia e paridade, na forma da Lei, concedidos entre Janeiro a Dezembro de 2021, ficam reajustados de acordo com os seguintes percentuais, aplicáveis a partir de janeiro de 2022.

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2021         | 10,16        |
| em fevereiro de 2021        | 9,86         |
| em março de 2021            | 8,97         |
| em abril de 2021            | 8,04         |
| em maio de 2021             | 7,63         |
| em junho de 2021            | 6,61         |
| em julho de 2021            | 5,97         |
| em agosto de 2021           | 4,90         |
| em setembro de 2021         | 3,99         |
| em outubro de 2021          | 2,75         |
| em novembro de 2021         | 1,58         |
| em dezembro de 2021         | 0,73         |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do IPREVI – Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

**Art. 3º** - Para o exercício de 2022, os valores a título do menor benefício previdenciário a ser pago pelo Município de Itaíba em favor dos seus servidores aposentados e pensionistas, observará o importe de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Itaíba-PE, 22 de março de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita do Município de Itaíba



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDASECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I** – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 24 de Março de 2022 Horário 8:30h às 11:00h

**CARGO: Professor- Ed. Infantil ( Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA ( Módulos I, II, III)**

| NOME DO CANDIDATO                         | CPF         | CLASS | PONT |
|-------------------------------------------|-------------|-------|------|
| SEVERINA FRANCISCA DE LIMA                | 41634110463 | 864   | 7.00 |
| SILVANA MARIA DE BARROS                   | 36332020482 | 865   | 7.00 |
| ELIZABETE DA SILVA FRANÇA                 | 47603534453 | 866   | 7.00 |
| ZIZEL LUCAS DOS SANTOS                    | 37472445487 | 867   | 7.00 |
| NILDJA CRUZ DE BARROS                     | 58385339434 | 868   | 7.00 |
| TASSIANA BAZANTI ARRUDA ALBUQUERQUE       | 39760693453 | 869   | 7.00 |
| ADILMA MARIA CARDOSO                      | 44952198472 | 870   | 7.00 |
| MARILUCE FERREIRA SERAFIM                 | 46225501487 | 871   | 7.00 |
| CLEONICE ALAIDE DE BARROS VITAL           | 37180010472 | 872   | 7.00 |
| RUTE VIEIRA MUNIZ MARQUES                 | 52239837420 | 873   | 7.00 |
| EDILENA ALBUQUERQUE VIEIRA                | 36002593420 | 874   | 7.00 |
| ELISABETE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA     | 43573517404 | 875   | 7.00 |
| CLADINEIDE BELARMINO DE SOUZA TAVARES     | 39443019434 | 876   | 7.00 |
| GERALDA GOMES CABRAL                      | 53001125420 | 877   | 7.00 |
| MARIA JOSÉ DE LIRA                        | 42584795434 | 878   | 7.00 |
| VALDINETE MENDES SOUSA SILVA              | 69852570463 | 879   | 7.00 |
| KATIA REJANE PAES DE VASCONCELOS          | 49772678420 | 880   | 7.00 |
| RITA DE CASSIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA | 36234737404 | 881   | 7.00 |
| EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR              | 47924802487 | 882   | 7.00 |
| SANDRA MARIA DA SILVA                     | 69818436415 | 883   | 7.00 |

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA**

| NOME DO CANDIDATO                     | CPF         | CLASS | PONT |
|---------------------------------------|-------------|-------|------|
| ARTHEMES BORBA DE ALENCAR             | 01108497446 | 72    | 8.00 |
| RENATO AUGUSTO AZEVEDO DOS SANTOS     | 01268928496 | 73    | 8.00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARRUDA  | 04620700428 | 74    | 8.00 |
| LUIS PAULO DANDRADA DA SILVA          | 04498113446 | 75    | 8.00 |
| FLÁVIO BARBOSA DE OLIVEIRA            | 05460766451 | 76    | 8.00 |
| LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA           | 03913224432 | 77    | 8.00 |
| HERICA MARIA BATISTA ISIDÓRIO DE LIMA | 05865849433 | 78    | 8.00 |
| JAQUELINE DE MELLO CAVALCANTE         | 05402600457 | 79    | 8.00 |
| TACILA FERNANDA FREIRE TENÓRIO        | 05620823440 | 80    | 8.00 |
| MARIANA ANDRADE DE AQUINO             | 04907548486 | 81    | 8.00 |

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-CIÊNCIAS**

| NOME DO CANDIDATO                        | CPF         | CLASS | PONT |
|------------------------------------------|-------------|-------|------|
| LOURDES GRAZIELA ALVES DA FONSECA AGUIAR | 04657013459 | 52    | 8.00 |
| RAFAELA LEANDRA SILVA BARBOSA            | 05544935432 | 53    | 8.00 |
| ADRIANO ALVES DOS SANTOS                 | 06068426408 | 54    | 8.00 |
| TALITHA TELES DE ANDRADE ROCHA           | 05947967413 | 55    | 8.00 |

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-HISTÓRIA**

| NOME DO CANDIDATO                | CPF         | CLASS | PONT |
|----------------------------------|-------------|-------|------|
| EVERTON LEVI DA SILVA LOPES      | 28833922855 | 54    | 8.00 |
| SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA | 04548465413 | 55    | 8.00 |
| JOÃO AGUINALDO JOSÉ DIAS CORREIA | 04470322407 | 56    | 8.00 |

**CARGO: NUTRICIONISTA**

| NOME DO CANDIDATO                       | CPF         | CLASS | PONT |
|-----------------------------------------|-------------|-------|------|
| OLGA PASSOS ÁVILA                       | 03690609461 | 5     | 8.00 |
| NATALIA CASTRO GUERRA                   | 05495112458 | 6     | 8.00 |
| ALDIJANE KELLY BEZERRA DOS SANTOS SILVA | 06941986417 | 7     | 8.00 |

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I**

| NOME DO CANDIDATO            | CPF         | CLASS | PONT |
|------------------------------|-------------|-------|------|
| ANTONIO GOMES BARBOSA JUNIOR | 94901368400 | 11    | 6.50 |

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**6EB97FF3

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 0026/2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, da Lei Municipal 4413, de 27 de Dezembro de 1983 (Código Municipal de Higiene), e considerando o Decreto nº 010/2009 que delega ao Secretário da Fazenda e Administração o exercício das funções administrativas que especifica e a Portaria nº 044-A/2009, que delega à Secretária Executiva de Administração, quando de suas ausências e impedimentos, o exercício das atribuições previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº 010/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o quadro de servidores da Diretoria da Vigilância em Saúde, de acordo com a relação abaixo descrita, autorizando-os a exercer atividades de Vigilância em Saúde no Município de Olinda.

**§ 1º São Inspectores de Vigilância Sanitária:**

|                                      |                    |              |
|--------------------------------------|--------------------|--------------|
| Alessandra Regina Nascimento Buarque | Arquiteta          | Mat.67.958   |
| Ana Carolina Arantes de Moura        | Farmacêutica       | Mat. 20061-1 |
| Andrea Miller Melo Villanuela        | Farmacêutica       | Mat. 20.105  |
| Antonio Melo de Assis Corra          | Médico Veterinário | Mat. 14.479  |
| Cláudio Cezar Rodrigues Caldas       | Farmacêutico       | Mat. 20.051  |
| Daniela de Oliveira Monteiro e Silva | Farmacêutica       | Mat. 17.410  |
| Diana Raquel Siqueira da Silva       | Química            | Mat. 60.896  |
| Eder Ferreira de O. e Silva          | Médico Veterinário | Mat. 17.431  |
| Eder Ferreira de O. e Silva          | Médico Veterinário | Mat. 60.803  |
| Eduardo Oliveira Melo                | Médico Veterinário | Mat. 60.726  |
| Éricka Viviane Pontes Procópio       | Enfermeira         | Mat. 60.801  |
| Gildazio dos Santos Moura            | Fisioterapeuta     | Mat.72.2715  |
| Isaura Macêdo Moraes                 | Enfermeira         | Mat. 17.335  |
| Isla Cavalcanti Antas                | Médica Veterinária | Mat: 60.804  |
| Jacqueline da Silva Guimarães        | Médica Veterinária | Mat. 60.808  |
| Jacqueline Souza Antas               | Médica Veterinária | Mat: 60.915  |
| Janaiara Eliza Carvalho Peixoto      | Enfermeira         | Mat. 60.800  |
| Kildrey Aquino de Oliveira           | Médico Veterinário | Mat. 60.914  |
| Magno Luiz Da Silva Braga            | Médico Veterinário | Mat. 13.123  |
| Maria do Céu Marques de Lima         | Enfermeira         | Mat. 17.313  |
| Natália Maria Penha Coutinho         | Enfermeira         | Mat. 20.042  |
| Patrícia Vieira de O Teixeira        | Médica do Trabalho | Mat. 17.797  |
| Sergio Wlademir de Siqueira Filho    | Medico Veterinário | Mat. 17.260  |
| Sueli Alves Barbosa                  | Médica Veterinária | Mat. 60.794  |
| Ulisses Negromonte V. Matoso         | Médico Veterinário | Mat: 60.928  |

**§ 2º São Agentes de Vigilância Sanitária:**

|                                    |                     |              |
|------------------------------------|---------------------|--------------|
| Admilson Machado Ramos             | Tec. Enfermagem     | Mat. 13.018  |
| Alessandra Maria Lima Scavuzzi     | Tec. De Laboratório | Mat. 197823  |
| Aline Chaves Leite                 | Tec. Enfermagem     | Mat. 605298  |
| Agamenon Márcio Campos             | Agente Saúde        | Mat. 27.705  |
| Alfredo Cardim C. Neto             | Agente Saúde        | Mat. 11.247  |
| Cybele Umbelino Nunes de Melo      | Téc. Enfermagem     | Mat.20.077   |
| Fabiana Berenguel Barros de Souza  | Aux. Farmácia       | Mat. 17.571  |
| Fabiana Kalina Salustiano da Silva | Técnica Saneamento  | Mat. 17.273  |
| Fernando Sérgio dos Santos         | Tec. Adm            | Mat. 27.716  |
| Ivete Maria de Santana             | Aux. Enfermagem     | Mat. 50134   |
| Jailton Inacio dos Santos          | Tec. Adm.           | Mat. 27.082  |
| Leôncio Diogo Malta de Souza       | Téc. Saneamento     | Mat. 60.895  |
| Renata Vieira de Azevedo           | Aux. Enfermagem     | Mat. 17.242  |
| Rodrigo Cesar Abreu de Aquino      | Aux. Farmácia       | Mat. 60.724  |
| Simone Félix Lopes Mendonça        | Agente Comunitário  | Mat. 25.3359 |
| Simone Mendes dos Santos           | Téc. Enfermagem     | Mat. 14.1848 |
| Sormani Soares de Souza            | Agente de Saúde     | Mat. 12.237  |
| Uiraquitã Francisco Alves          | Agente de Saúde     | Mat. 27.005  |
| Wilson Ferreira de Carvalho        | Agente de Saúde     | Mat. 26.097  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de março de 2022.

**SUZANA RAYSSA RIBEIRO**

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, que o provimento, conforme o item 1 do capítulo 23 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Poção;

**CONSIDERANDO**, que em 28 de janeiro de 2020 foi realizada convocação por meio do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como convocação individual por meio de AR;

**CONSIDERANDO**, que a não apresentação da carta de manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido, caracteriza-se a desistência tácita da vaga;

**CONSIDERANDO**, o fim da vigência no dia 31 de dezembro de 2021 da Lei Complementar nº 173/2020 (LC 173/20) criada pelo Governo Federal para garantir o equilíbrio das contas públicas, por meio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, que os prazos de validade dos concursos voltaram a correr no dia 1 de janeiro de 2022, após o término da vedação para o aumento de despesas com pessoal prevista na Lei Complementar 173/20, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO**, a retomada e novo cronograma do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018, em 18 de janeiro de 2022;

**DECIDE**, nos termos do Edital Regulador do certame e da homologação do resultado, publicado no diário oficial dos municípios, **CONVOCAR** os candidatos classificados, todos oriundos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, para apresentar manifestação de interesse no cargo de caráter efetivo, bem como documentos, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o exposto abaixo:

| CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL                 |                                      |               |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                 |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 367076                                      | RUBIANE SILVA ESPINDOLA DE MELO      | 12ª           | 092.754.044-45 |
| 366519                                      | BRUNO FALCONDES FERREIRA DE FREITAS  | 13ª           | 106.123.814-80 |
| 360552                                      | VIVIAN GOMES DOS SANTOS              | 14ª           | 132.300.144-13 |
| 366670                                      | RENATO QUEIROZ ALBUQUERQUE LOBO      | 15ª           | 057.289.584-43 |
| 320238                                      | FERNANDA KARLA GOMES ARAUJO DE ASSIS | 16ª           | 065.336.774-03 |
| PCD                                         |                                      |               |                |
| 320430                                      | ANTONIO MORAIS VELOSO                | 140ª          | 044.608.974-58 |
| 319987                                      | TIAGO JOSÉ LEITE DUARTE              | 180ª          | 052.803.014-00 |
| CARGOS DO NÍVEL MÉDIO                       |                                      |               |                |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS                |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366701                                      | CRISTIANO JOSE LIMA                  | 1ª            | 075.230.064-42 |
| PCD                                         |                                      |               |                |
| 366097                                      | JOSE ANCELMO MENDES                  | 10ª           | 010.891.054-79 |
| MOTORISTA                                   |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366034                                      | CELSON ALVES DA SILVA                | 11ª           | 031.936.424-01 |
| ELETRICISTA                                 |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 321297                                      | JOÃO PEDRO CÂNDIDO MIRANDA           | 1ª            | 101.491.454-03 |
| CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR                    |                                      |               |                |
| ADVOGADO                                    |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366662                                      | RAFAEL ODON GOMES DE QUEIROZ         | 2ª            | 095.143.434-92 |
| ENGENHEIRO CIVIL                            |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 356892                                      | LUCAS HENRIQUE CADETE ESPINDOLA      | 2ª            | 117.663.644-89 |
| PSICÓLOGO                                   |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366699                                      | FÁBIO BATISTA SOBRAL                 | 2ª            | 083.016.864-80 |
| ASSISTENTE SOCIAL                           |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 366728                                      | ISABELLA KALLINNE SANTOS OLIVEIRA    | 1ª            | 103.010.824-21 |
| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA |                                      |               |                |
| INSCRIÇÃO                                   | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | CPF            |
| 320257                                      | WEVERTON FELIPE AGUIAR LUIZ          | 3ª            | 099.907.414-84 |

**Art. 1º** Os candidatos convocados devem comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Poção, no setor da Secretaria de Administração Municipal, sito na Praça Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Poção-PE, entre os dias **21 de março de 2022 e 23 de março de 2022, no horário das 09h às 13h.**

**Art. 2º** Os candidatos classificados, todos oriundos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, deverão apresentar manifestação de interesse no cargo de caráter efetivo, bem como documentos, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, no período de **21 de março de 2022 a 23 de março de 2022, no horário das 09h às 13h.**

**Art. 3º** Os candidatos que já foram convocados e realizaram a entrega da documentação anteriormente, apresentam na ocasião, no período de **21 de março de 2022 ao dia 23 de março de 2022, no horário das 09h às 13h**, apenas as certidões criminais, declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas e comprovante de endereço devidamente atualizados.

**Art. 4º** Os candidatos devem comparecer obrigatoriamente no local e horário indicado utilizando máscara protetora facial e munido de comprovante vacinal para acesso e permanência no local de realização da entrega da documentação.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**POÇÃO/PE, 17 DE MARÇO DE 2022.**

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**MARIA ISABEL PATRIOTA DUARTE VELOSO**  
Secretária De Administração

**Publicado por:**  
Maria Madalena Cordeiro de Freitas  
**Código Identificador:**40037314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRONOGRAMA - CONCURSO PÚBLICO**

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E POSSE  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, que o provimento, conforme o item 1 do capítulo 23 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Poção;

**CONSIDERANDO**, que em 28 de janeiro de 2020 foi realizada convocação por meio do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como convocação individual por meio de AR;

**CONSIDERANDO**, o fim da vigência no dia 31 de dezembro de 2021 da Lei Complementar nº 173/2020 (LC 173/20) criada pelo Governo Federal para garantir o equilíbrio das contas públicas, por meio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, que os prazos de validade dos concursos voltaram a correr no dia 1 de janeiro de 2022, após o término da vedação para o aumento de despesas com pessoal prevista na Lei Complementar 173/20, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV- 2;

**DECIDE**, nos termos do Edital Regulador do certame e da homologação do resultado, publicado no diário oficial dos municípios, **INFORMAR** o Cronograma Geral das atividades de convocação, manifestação de interesse, nomeação e posse, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, conforme Anexo.

| ANEXO I                                                |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CRONOGRAMA GERAL                                       |                                                |
| ETAPA                                                  | DATAS                                          |
| CONVOCAÇÃO                                             | 17 DE MARÇO DE 2022                            |
| APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | 21 DE MARÇO DE 2022 AO DIA 23 DE MARÇO DE 2022 |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS                                 | 24 DE MARÇO DE 2022                            |
| RESULTADO                                              | 24 DE MARÇO DE 2022                            |
| FASE RECURSAL                                          | 25 DE MARÇO DE 2022 AO DIA 28 DE MARÇO DE 2022 |
| ANÁLISE RECURSAL                                       | 28 DE MARÇO DE 2022                            |
| RESULTADO APÓS RECURSO                                 | 28 DE MARÇO DE 2022                            |
| CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO FÍSICA E MENTAL               | 28 DE MARÇO DE 2022                            |
| REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO FÍSICA E MENTAL                 | 30 DE MARÇO DE 2022                            |
| RESULTADO APÓS INSPEÇÃO FÍSICA E MENTAL                | 30 DE MARÇO DE 2022                            |
| PRAZO RECURSAL QUANTO À APTIDÃO FÍSICA E MENTAL        | 31 DE MARÇO DE 2022 AO DIA 01 DE ABRIL DE 2022 |
| ANÁLISE RECURSAL                                       | 04 DE ABRIL DE 2022                            |
| RESULTADO FINAL                                        | 04 DE ABRIL DE 2022                            |
| NOMEAÇÃO E POSSE                                       | 11 DE ABRIL DE 2022                            |

**Publicado por:**  
Maria Madalena Cordeiro de Freitas  
**Código Identificador:**54AE11C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ERRATA Nº 01**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2022/SMS  
ERRATA Nº 01**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022/SMS, torna pública ERRATA alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital nº 001/2022/SMS do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

O item 6.5.4, Do Processo Seletivo e Avaliação Documental, onde se lia:

“6.5.4. A experiência profissional exigida é de até 12 (doze) meses, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos, de acordo com o ANEXO IV.”,

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5.4. A experiência profissional exigida é de até 03 (três) anos para profissionais em área específica e 02 (dois) anos em APS ou Hospital, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos, de acordo com o ANEXO IV.”.

O item 6.8, Do Processo Seletivo e Avaliação Documental, onde se lia:

“6.8 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior idade; b) maior tempo de experiência profissional na área da saúde; c) maior tempo de experiência na função pretendida em serviços de APS e Hospital.; d) ser residente no município.”.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.8 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente: a) maior idade; b) maior tempo de experiência profissional na área da saúde; c) maior tempo de experiência na função pretendida em serviços de APS e Hospital.”.

3. O Anexo I, Inscrições, Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, Recebimento de Recursos, Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final, Convocação dos aprovados, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

4. A Reabertura do prazo de inscrição não altera a ordem de classificação dos candidatos e ordem de inscrições dos candidatos.

5. O Anexo II, Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração e Atribuições, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

6. O Anexo III, Funções, Requisitos, Atribuições e Remuneração, após retificação, passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

Santa Cruz do Capibaribe, 22 de março 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE

### **ANEXO I (RETIFICADO)**

#### **CALENDÁRIO**

| EVENTO                                                     | DATA/PERÍODO                       | LOCAL                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                                                 | Do dia 14 ao dia 23 de Março       | <a href="https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9">https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9</a>                                                                |
| Reabertura dos prazos de inscrições                        | Do dia 24 Março ao dia 02 de Abril | <a href="https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9">https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9</a>                                                                |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 11 de Abril                        | Sítio eletrônico <a href="https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/">https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/</a> e Diário Oficial da AMUPE |
| Recebimento de Recursos                                    | Do dia 11 ao dia 13 de Abril       | <a href="mailto:selecoes.pmscc@gmail.com">selecoes.pmscc@gmail.com</a>                                                                               |
| Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final    | 19 de Abril                        | Sítio eletrônico <a href="https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/">https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/</a> e Diário Oficial da AMUPE |
| Convocação dos aprovados                                   | A partir de 30 de Abril            | Sítio eletrônico <a href="https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/">https://www.santaacruzdocapibaribe.pe.gov.br/</a> e Diário Oficial da AMUPE |

### **ANEXO II (RETIFICADO)**

#### **QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

| FUNÇÃO                                                 | CONTRATAÇÃO IMEDIATA | PCD | CADASTRO DE RESERVA | REMUNERAÇÃO (R\$)           | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------------------------------|----------------------|-----|---------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Médico Dermatologista                                  | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Psiquiatra                                      | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Oftalmologista                                  | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Vascular                                        | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Gastroenterologista                             | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Endocrinologista                                | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico USG Geral – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Terapeuta Ocupacional                                  | 3                    | 1   | 0                   | R\$ 1.800,00 + Gratificação | 30H                   |
| Fonoaudiólogo                                          | 5                    | 1   | 0                   | R\$ 1.800,00 + Gratificação | 40H                   |
| Psicólogo                                              | 3                    | 1   | 0                   | R\$ 1.800,00 + Gratificação | 40H                   |
| Psicopedagogo                                          | 2                    | 1   | 0                   | R\$ 1.800,00 + Gratificação | 40H                   |
| Neuropediatra                                          | 1                    | 1   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Neurologista                                    | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Fisioterapeuta                                         | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 1.800,00 + Gratificação | 30H                   |
| Nutricionista                                          | 1                    | 0   | 0                   | R\$ 1.800,00 + Gratificação | 40H                   |
| Médico Psiquiatra Infantil                             | 1                    | 1   | 0                   | R\$ 10.000,00               | 20H                   |
| Médico Clínico Geral-PSF                               | 9                    | 1   | 0                   | R\$ 12.000,00               | 40H                   |

### **ANEXO III (RETIFICADO)**

#### **FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

##### **FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tomando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para

auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

#### **FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

#### **FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e

rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

#### **FUNÇÃO: MÉDICO VASCULAR**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

#### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos relacionados a doenças gastroenterologistas; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

**FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

**FUNÇÃO: MÉDICO USG GERAL - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, ultrassonografia geral, exames em ecografia vascular com Doppler, ecografia geral e/ou específica (pélvica, endovaginal, obstétrica, morfológica, abdominal, pediátrica,



pequenas partes, etc.); empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

**FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

**Atribuições:** Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVD's, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

**Atribuições:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, atuando na área de pesquisa, prevenção, avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz, efetuar atendimentos em unidades escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames relacionados a sua atuação; Avaliar, reabilitar e acompanhar as diversas patologias fonoaudiológicas; distúrbio articulatorio, síndromes, alterações neurológicas, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, transtorno do desenvolvimento da fala e da linguagem, deficiência auditiva, disfagia, fluência, autismo, disartria, afasia, dificuldade na amamentação, fissura labiopalatina, Avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual, pré molde auricular; Atender a população de um modo geral, diagnosticando ou encaminhando-os, se necessário, a setores especializados. Atender emergências; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

**Atribuições:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, no eixo da prevenção primária, secundária, na reabilitação e na reinserção social, atuando no nível individual e coletivo; Coordenar grupos operativos e terapêuticos, utilizando técnicas grupais adequadas ao objetivo da atividade; Registrar em prontuário a evolução individual e grupal dos pacientes, bem como elaborar pareceres e relatórios acerca do acompanhamento dos mesmos; Supervisionar estagiários e residentes em saúde; Realizar apoio matricial às equipes da ESF; Participar de reuniões de equipe e intra/intersecretoriais; Realizar intervenções psicológicas (individuais e grupais) nos diversos grupos etários (criança, adolescente, Adulto e idoso); Intervir terapêuticamente em situações de violação de direitos e violências intra/interpessoais.

**FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia; Especialização em Psicopedagogia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

**Atribuições:** Atender de forma itinerante as Unidades Escolares; Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios; Levantar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; Elaboração de plano de desenvolvimento individual.

**FUNÇÃO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

**FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

**Atribuições:** Direcionar suas ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, atuando na interdisciplinaridade e atendimento compartilhado, possibilitando a troca de saberes, capacitações e responsabilidade mútua, organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos usuários uma atenção integral, humanizada e de qualidade. Tendo como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reunião de equipe, educação permanente, atendimentos coletivos através de grupos, da dor, cuidadores, idosos, coluna e orientações posturais e tabagismo, priorizando a solução dos problemas de saúde mais frequentes, o desenvolvimento de ações educativas que possam interferir no processo de saúde e doença da população, e a ampliação do controle social na defesa da qualidade de vida. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes nas diversas áreas de atuação. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área de Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia e Dermatofuncional. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, documentar em ficha de evolução sua conduta, colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos a sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

**FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

**Atribuições:** Prestar atendimento nutricional individual, em nível ambulatorial, elaborando o diagnóstico nutricional, com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do paciente. Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida. Planejar e executar ações nutricionais, individual e coletiva, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificada. Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição.

**FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 12.000,00

**Requisitos:** Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

**Atribuições:** Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à

saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de promoção da educação no âmbito da saúde; ministrar cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**E5375552

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELETRODOMÉSTICOS**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 março 2022 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELETRODOMÉSTICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QUANT | V.UNT          | V.TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|---------|
| 2    | <b>Freezer</b> - Tipo: <b>horizontal</b> , capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó, dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão “s” – Condensador helicoidal com micro -motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5cº dimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – <b>catmat 257547</b>                  | UND | 10    |                |         |
| 3    | <b>Freezer</b> - Tipo: horizontal, capacidade: <b>400 a 500 litros</b> , cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 2 portas dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; Com Dupla Ação, 2 Portas, Termostato Painel No Pai, Tensão Alimentação: 220 gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó, dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética a; versão “s” – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada; variação de temperatura (°c): 3,5°c a -22°c; dimensões sem embalagem axlxc (mm) 936 x 1354 x 650; 01 ano de garantia - <b>Catmat 334655</b> | UND | 30    |                |         |
|      | <b>Ventilador, Tipo: Parede 50 Cm</b> , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220v, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm, Material: Aço, 01 Ano De Garantia, Grade Removível/Controle Gradual De Velocidade, Diâmetro 60 Cm: <b>CATMAT 467523</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 200   |                |         |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       | V.TOTAL GLOBAL |         |

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega.
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de Março de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**87C20404

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 março 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

| ITÊM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QUANT. | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|---------|
| 1    | <b>COMPUTADOR/DESKTOP</b> (Completo): processador no mínimo, quatro núcleos de processamento, processamento em 64 bits e incluir as instruções do padrão sse2, sse3, sse4 e avx; deverá ter frequência básica (não máxima) de relógio de, no mínimo, 3,2 ghz e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 mb (seis megabytes), temperatura de operação máxima de 80 graus celsius, gpu integrada 8 threads, deverá ser projetado para efetuar computação de 64 bits; o cooler do processador deverá ser de fabricação box, ou de fornecimento em regime comprovado de oem, do respectivo fabricante do processador. Placa-mãe deverá possuir suporte para processadores de núcleo quádruplo (quad core ou tecnologia semelhante); com arquitetura padrão btx, microatx ou atx; deverá suportar a expansão de memória para, no mínimo, 64 gb (sessenta e quatro gigabytes); barramento pci express x16; controladora de disco padrão sata 6.0 gbps; deverá ser projetado para computação com uso eficiente da energia; suporte ao padrão smart iii ou superior; suportar a utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores independentes. <b>Memória ram 8GB em 2 módulos idênticos de 4gb DDR SDRAM (quatro gigabytes), devendo ser possível a expansão para, no mínimo, 64 gbytes (sessenta e quatro gigabytes), frequência mínima de 2400mhz; deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) slots livres após a configuração final do equipamento, para futuras expansões; suportar configurações de memória de canal duplo (dual channel memory) para um melhor desempenho. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 01 (um) slot pci express x1 e 01 (um) slot pci- express x16 2.0; o equipamento deverá possuir, pelo menos, 01 (um) slot livre ao final da configuração solicitada. Deverá possuir, no mínimo, oito portas usb high speed, sendo, no mínimo, duas portas localizadas na parte frontal do gabinete e, no mínimo seis portas localizadas na parte traseira do gabinete (não será permitido uso de hub usb ou portas internas ao gabinete para atingir o número de portas solicitadas) das portas usb acima, pelo menos, duas portas deverão ser portas usb 3.0 super speed; 01 (uma) saída de vídeo digital e uma padrão analógica; conectores multimídia divididos em 01 (um) de entrada (line-in) e 01 (um) de saída (line-out) na parte traseira do gabinete; conectores multimídia divididos em 01 (um) de entrada (mic-in) e 01 (um) de saída (headphone-out) na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; 01 (uma) porta rj-45, compatível com padrão 10base-t, 100base-t e 1000base-t com autosenso; todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores pc'99 system design guide. Controladora de disco rígido e óptico com suporte para no mínimo quatro unidades sata com velocidade de 6.0 gbps. Deverá possuir 01 (uma) unidade SSD 240 GB deverá possuir 01 (uma) unidade Adaptador de vídeo integrado de no mínimo 1GB memória, Unidade combinada de gravação, gravação de disco ótico CD , DVD rom óptica tipo dvdrw, disposta na horizontal, padrão sata, tipo slim ou convencional, interna ao gabinete, com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade; controladora de vídeo com alta definição (hd), com capacidade de alocação dinâmica; camara para realização de videochamada; compatível com a tecnologia directx 11 e opengl 2.0 ou superior, mínimo de 01 (uma) interface hdmi, devendo as mesmas serem integradas a placa mãe sem uso de adaptadores/flat cable ou qualquer outra adaptação; interface de rede total compatibilidade aos padrões ieee 802.1p, 802.3, 802.3ab, 802.11a, 802.3u, 802.3x; interface de som on-board padrão plug-and-play; gabinete de tipo micro torre no padrão btx, microatx ou atx com índice de ruído de acordo com as normas iso 9296 ou nbr 10152; deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias internas de 3,5 polegadas; sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceitas adaptações no mesmo. Deverá possuir botão liga/desliga; indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido; suportar a instalação de uma unidade de disco adicional na configuração oferecida sem a necessidade de componentes adicionais; cor preta e/ou cinza. Teclado usb padrão abnt 2; o teclado deverá ter resistência a água, ter um perfil fino e teclas duráveis; cor idêntica a do gabinete. Mouse usb tipo óptico resolução de, no mínimo, 1000 dpi; possuir no mínimo 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll); cor idêntica a do gabinete. Gabinete, mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou fornecidos e modo de oem. Fonte de alimentação 110/220 v 50/60 hz, com potência de, no mínimo, 250 watts real; cabo de força 30 deverá ter três pinos e estar de acordo com as exigências da norma nbr 14136. <b>Garantia mínima de 02 anos on-site para o desktop. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional microsoft windows 10 profissional 64 bits, ou superior, pré- instalado, em português do brasil, com licença de uso afixada no gabinete. O equipamento deverá ser compatível com as versões de 32 e 64 bits do linux e do windows. Monitor do tipo led tft de matriz ativa ou led; conectividade digital; formato 16:10 ou 16:9; no mínimo, 19 polegadas na diagonal; com resolução 1600x760 a 60hz; contraste mínimo de 500:1; brilho mínimo de 200 nits (cd/m2); tempo de resposta de no máximo 5ms; suporte para exibição de pelo menos 16 milhões de cores; possuir ajuste de ângulo para visualização; possibilidade de montagem VESA; alimentação de 100 a 240 volts com comutação automática de voltagem; cor idêntica a do gabinete.</b></b> | UND | 30     |        |         |
| 2    | <b>ROTEADOR (LAN):</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Com garantia mínima de 12 meses on-site.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 51     |        |         |
| 3    | <b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO/ MÓDULO ISOLADOR:</b> Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e v possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático, com garantia mínima de 12 meses on-site                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30     |        |         |
| 4    | <b>Impressora multifuncional laser monocromática com alimentador</b> automático. Características mínimas: conectividade por rede Ethernet e USB; 256MB de memória; velocidade de impressão de 40 páginas por minuto; impressão frente e verso; escaneamento frente e verso; capacidade de impressão de 100000 páginas/mês; resolução máxima de impressão 1200x1200dpi; possibilidade de impressão por meio de smartphones e tablets; suporte a tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício, gramatura até 22-g/m2; capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas; capacidade da bandeja de saída de 50 folhas; capacidade da bandeja multiuso de 50 folhas; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; Ampliação e redução de cópias entre 400% e 25%; digitalização de diferentes formatos, inclusive A4 e LTR; funcionalidade de direta de USB; funcionalidade de escaneamento para servidor de e-mail, samba e FTP; 110V ou 220V (conforme solicitação do contratante); Nova, de primeiro uso. no site de 12 meses. CATMAT: 127906.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 20     |        |         |
| 5    | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1      |        |         |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|   | mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; com garantia mínima de 12 meses on-site                                                                                                                                                                                                  |     |   |  |  |
| 6 | <b>Câmera Fotográfica Digital</b> Tipo Foco: Manual E Automático; Tipo Visor: Penta-Espelho; Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg E Raw; Resolução Máxima: 24,1 Megapixels; Interface: Usb Alta Velocidade; Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc; Capacidade Memória: 32 Gb Até 2 T; Alimentação Câmera: Baterias De Ion De Lithium Recarregável; Compatibilidade: Windows. CATMAT: 466023                                                                                                                                                                                               | UND | 2 |  |  |
| 7 | <b>TABLET:</b> Tablet, possui uma tela grande em alta definição HD de 10 polegadas com tecnologia IPS, dando mais cores para seus vídeos, fotos e tudo o que deseja. Com o processador Quad Core de quatro núcleos, memória flash interna de 32GB e 2GB de RAM, com cartão micro SSD de 16GB, Bluetooth, Wi-fi e conexão 3G, as câmeras, com 5MP na câmera traseira e 2MP da frontal para selfie, bateria de 5000 mAh. Resolução do Display: 1280 x 800, Tela 10" HD Ips, Sistema Operacional 9 Pie, processador Quad Core 1.3GHz, Wi-Fi, Bluetooth, com garantia de 12 meses on-site. | UND | 4 |  |  |

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local da execução do serviço:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega.
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de março de 2022

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**68114267

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA CONJUNTA SAD/SME Nº035 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**CONSIDERANDO** a Lei de diretrizes e bases da educação – LDB – Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Comum curricular – BNCC – Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa “Tempo de Aprender” ofertado pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria Federal nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 – Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 que visa melhorar a qualidade da alfabetização nas escolas e fortalecer as unidades executoras do ensino na rede pública municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contribuição, neste processo de alfabetização, dos estudantes universitários de cursos de pedagogia, letras ou demais licenciaturas em anos finais do curso, ou profissionais que concluíram o curso Normal Médio (magistério);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público que estão abertas as inscrições para Chamamento Público do Programa “Tempo de Aprender” que oferta vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem de forma voluntária no referido programa, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que o chamamento público – Processo seletivo, de que trata a presente Portaria Conjunta seja válido por 01 (um) ano, prorrogáveis, enquanto houver adesão do município ao programa “Tempo de Aprender”, a partir da data de homologação do resultado final publicado.

**Art. 3º** Determinar que os termos e condições para o Chamamento Público – Processo seletivo para o Programa “Tempo de Aprender” serão regidos pelo Edital constante do Anexo único desta Portaria, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 22 de março de 2022

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

**JOSÉ REGINALDO ESTEVAM**

Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Toscano, 394, centro, Tacaratu-PE, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo foco o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Desta forma à PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, torna público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Tacaratu-PE.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa

Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Tacaratu-PE, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário. (em anexo)

1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6- A Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, de acordo com a demanda da unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

1.7- O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado enquanto houver adesão do programa pelo município. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.8- A Secretaria Municipal de Tacaratu-PE, não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

**2. DOS OBJETIVOS**

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, e os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**3- DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas,

faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Tacaratu-PE.

**4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;  
 Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);  
 Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;  
 Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender;  
 Não possuir vínculo como servidor público;  
 Atuar seguindo as orientações emanadas da SME, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

## 5- DA AJUDA DE CUSTO

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;  
 § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;  
 5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma

ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);  
 5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:  
 I – Cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;  
 II – Trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.  
 5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.  
 5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SME e suas respectivas unidades escolares.

## 6- DAS VAGAS

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental da escola inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.  
 6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação ou casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente, como também de acordo com as escolas que sejam aprovadas/contempladas pelo FNDE/MEC.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1- O candidato fará sua inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação do Programa Tempo de Aprender, com as devidas documentações comprobatórias.  
 7.2- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo de formulário.  
 7.3- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;  
 7.4- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

| I- FORMAÇÃO (1 a 5)                                                                  | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Licenciado em Pedagogia ou Letras ou Educação do Campo                               | 04 pontos |
| Cursando Pedagogia ou Letras ou Educação do Campo 60% a 99% de CH do curso concluída | 04 pontos |
| Licenciado em outras áreas do conhecimento                                           | 03 pontos |
| Habilitado no Curso Normal Médio                                                     | 03 pontos |
| Cursando outras áreas do conhecimento 60% a 99% de CH do curso concluída             | 02 pontos |
| Cursando qualquer área com até 59% de CH do curso concluída                          | 01 ponto  |
| II DISPONIBILIDADE (1 a 2 pontos)                                                    | PONTUAÇÃO |
| Integral                                                                             | 02 pontos |
| Parcial                                                                              | 01 ponto  |
| III- EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA PONTUAÇÃO                            | PONTUAÇÃO |
| Superior a 4 anos                                                                    | 03 pontos |
| Inferior a 4 anos                                                                    | 02 pontos |
| Sem experiência                                                                      | 01 ponto  |
| IV- EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO MEC PONTUAÇÃO                                        | PONTUAÇÃO |
| Programa Mais Alfabetização/Programa Mais Educação                                   | 01 ponto  |
| V- LOCALIZAÇÃO/RESIDÊNCIA                                                            | PONTUAÇÃO |
| Comprovar que reside no Município                                                    | 01 ponto  |

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).  
 8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informadas pelo candidato no ato da inscrição.

## 9- DO CRONOGRAMA

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SME para posteriores esclarecimentos.

### 9.1- DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 23 a 25/03/2022

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 29/03/2022

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SEMED para posteriores esclarecimentos.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado

| ETAPA                                                                                    | DATAS                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do presente Edital                                                            | 22/03/2022                                                                       |
| Inscrições                                                                               | 23 a 25/03/2022                                                                  |
| Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo profissional e qualificação técnica | 28/03/2022                                                                       |
| Publicação da classificação final dos candidatos                                         | 29/03/2022                                                                       |
| Convocação dos Candidatos                                                                | A partir de 01/04/2022 e de acordo com as definições e necessidades do programa. |

## 11- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

## 12- DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu-PE, através de publicação de lista nos canais de comunicação.

## 12. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu-PE.

Os casos omissos serão analisados pela SME.

Tacaratu, 21 de março de 2022

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE TACARATU

Rua Pedro Toscano nº 394, Centro- Tacaratu-PE

CNPJ 18677 691/0001-28 Fone (87) 3843 11 23

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2022.

|                                          |                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                        | DADOS PESSOAIS                                                                                                                                 |
| NOME: SEXO: ( ) M ( ) F                  |                                                                                                                                                |
| CPF: C. L.: O. EXPEDIDOR: DATA NASC.: // |                                                                                                                                                |
| END:                                     |                                                                                                                                                |
| TELEFONE: E-MAIL:                        |                                                                                                                                                |
| 2                                        | FORMAÇÃO                                                                                                                                       |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ANO CONCLUSÃO:    |                                                                                                                                                |
| CURSO: INSTITUIÇÃO:                      |                                                                                                                                                |
| PÓS-GRADUAÇÃO: ANO CONCLUSÃO:            |                                                                                                                                                |
| CURSO: INSTITUIÇÃO:                      |                                                                                                                                                |
| 3                                        | OUTROS CURSOS NA ÁREA/EXPERIÊNCIAS                                                                                                             |
| CURSO: CARGA HORÁRIA:                    |                                                                                                                                                |
| INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:              |                                                                                                                                                |
| CURSO: CARGA HORÁRIA:                    |                                                                                                                                                |
| INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:              |                                                                                                                                                |
| CURSO: CARGA HORÁRIA:                    |                                                                                                                                                |
| INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:              |                                                                                                                                                |
| CURSO: CARGA HORÁRIA:                    |                                                                                                                                                |
| INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:              |                                                                                                                                                |
| 4                                        | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                       |
| EMPRESA: CARGO: PERÍODO:                 |                                                                                                                                                |
| EMPRESA: CARGO: PERÍODO:                 |                                                                                                                                                |
| EMPRESA: CARGO: PERÍODO:                 |                                                                                                                                                |
| EMPRESA: CARGO: PERÍODO:                 |                                                                                                                                                |
| EMPRESA: CARGO: PERÍODO:                 |                                                                                                                                                |
| 5                                        | DISPONIBILIDADE                                                                                                                                |
| INTEGRAL:                                |                                                                                                                                                |
| PARCIAL:                                 |                                                                                                                                                |
| 6                                        | Pessoa com Deficiência: Sim Não Qual?:                                                                                                         |
| 7                                        | RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS<br>DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2022 |

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE**



**COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2022 ESCOLA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE  
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2022 ESCOLA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE  
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2022 ESCOLA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE  
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2022 ESCOLA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

(a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE TACARATU**

**Rua Pedro Toscano nº 394, Centro- Tacaratu-PE  
CNPJ 18677 691/0001-28 Fone (87) 3843 11 23**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ (Estado Civil) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Tacaratu-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
Código Identificador:68552EEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022  
Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA**

A **Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA** torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

**CONSIDERANDO** o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

**CONSIDERANDO** a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas às funções de **MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cujas vagas não foram contempladas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal n. 1.867/2017: *“X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público”*;

**CONSIDERANDO** que não há concurso vigente para as funções de **MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, especificamente para ocuparem essas funções na **FUNDATA**, se faz necessário o planejamento administrativo para contratação temporária de tais servidores através da realização deste processo seletivo.

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

#### **RESOLVE:**

I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2022, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de **profissionais motorista, vigilante, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, lavadeira, recepcionista, farmacêutico, maqueiro, técnico em farmácia, serviços de manutenção predial, técnico de raio X e assistente administrativo**, alfabetizados, conforme quadro de Anexo I, para atender situação de excepcional interesse da **FUNDATA**, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**25/03/2022 à 08/04/2022.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **FUNDATA** – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192; **ou ainda pelo e-mail: fundata1996@hotmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível ou entregar a documentação na FUNDATA.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(Passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e

<https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.9 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9- Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10- A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11- Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12- A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13- As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

## **DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1** Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

**2.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**2.2.1** Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

**2.2.2** No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

**2.2.3** O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

**2.3** Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

**2.4** A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## **3. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.**

**3.1** - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

**3.2.** Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

**3.3** – A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

**3.4** – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá aos critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

**a)** nome: Maria Aparecida da Silva – 470.282.037-00

**b) nome:** Alberes Ferreira Brito – 478.054.634-68

**c) nome:** Ana Caroline Cavalcante de Menezes – 113.188.474-43

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em uma única etapa de análise curricular.

**4.2 - A avaliação curricular,** de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 05 (cinco) pontos.

**4.2.1** - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

**a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**b)** Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

**4.2.2** - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

**4.2.3** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**4.2.4** - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

**4.2.5** - A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.

**4.2.6** - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

**4.2.7** - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo IV deste edital.

**4.2.8**- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

**4.2.9** - Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

**4.2.10** - O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo V.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Ser o mais idoso;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## 6. DAS VAGAS

6.1 Para esse processo seletivo, as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo V.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo V, à Secretaria da **FUNDATA**, situada na Rua Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- i) Atestado de aptidão física e mental
- j) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterá a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através de e-mail indicado pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo V. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail fundata1996@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da **FUNDATA** e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria competente, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à **FUNDATA** o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à FUNDATA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail fundata1996@hotmail.com ou presencialmente na sede da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

11.12 – Poderá a FUNDATA rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto ou programa que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função contratada.

11.13 – A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser encaminhada por escrito à Diretoria da FUNDATA, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, salvo em caso fortuito ou força maior, para que o serviço não seja prejudicado. Nesse caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2022.

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA.**

Presidente da FUNDATA

#### **ANEXO I FUNDATA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

| FUNÇÃO                         | Nº VAGAS GERAIS | DE Nº VAGAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO | ESCOLARIDADE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO                                                                                                                       | REMUNERAÇÃO MENSAL | PERÍODO CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MOTORISTA                      | 04              | 01                   | 05                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino fundamental completo; ter certificação em curso de direção defensiva Possuir habilitação específica para a função. | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| VIGILANTE                      | 03              | 01                   | 04                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto                                                                                             | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| SERVIÇOS GERAIS                | 06              | 01                   | 07                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto,                                                                                            | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| COZINHEIRA                     | 05              | 01                   | 06                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto;                                                                                            | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| LAVANDERIA                     | 01              | 00                   | 01                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto;                                                                                            | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| RECEPCIONISTA                  | 04              | 01                   | 05                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino médio completo;                                                                                                    | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| FARMACÊUTICO                   | 01              | 00                   | 01                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: Graduação em nível Superior em Farmácia e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.                                     | R\$ 1.312,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| MAQUEIRO                       | 01              | 00                   | 01                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: ensino médio completo;                                                                                                    | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| TECNICO EM FARMÁCIA            | 02              | 01                   | 03                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade: Ensino médio completo e comprovação de curso técnico em farmácia.                                                         | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação. |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 01              | 00                   | 01                        | 40 hs semanais            | -condição mínima de escolaridade:                                                                                                                           | R\$ 1.212,00       | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso                                                                                                                |

|                           |    |    |    |                |                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|----|----|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |    |    |    |                | fundamental incompleto;                                                                                                                |              | de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.                                                                  |
| TÉCNICO EM RAO X          | 01 | 00 | 01 | 40 HS SEMANAIS | -condição mínima de escolaridade: Ensino médio completo e comprovação de curso técnico em Radiologia com registro no órgão competente; | R\$ 1.212,00 | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01 | 01 | 02 | 40 hs semanais | -condição mínima de escolaridade: ensino médio completo                                                                                | R\$ 1.212,00 | Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação |

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022.**

**EDITAL 001/2022**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefones ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

E-mail:- \_\_\_\_\_

Li e concordo com os termos do Edital 001/2022.

Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).

Data da Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_

**ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones:( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

| NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                       | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO                                   | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1                     | <b>Experiência Profissional</b> (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.                                                                                                                                                                           | 0,5, por período comprovado de 6 meses completos de experiência | 6                              | 3                                  |
| 2                     | <b>Curso Superior</b> (em áreas não correspondentes às atribuições da função)                                                                                                                                                                                                               | 0,5                                                             | 1                              | 0,5                                |
| 3                     | <b>Curso Superior</b> , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou <b>Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio</b> , que habilite ao desempenho específico da função<br>OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2 | 1,5                                                             | 1                              | 1,5                                |
| 4                     | <b>Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a</b> (na área específica da função a que concorre)                                                                                                                                                                       | 0,5                                                             | 1                              | 0,5                                |
| -                     | <b>Pontuação máxima admitida (*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | -                                                               | -                              | 5                                  |

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

| EVENTO                                                                                                                                                                                                                        | PERÍODO                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                    | 25/03/2022 à 08/04/2022 |
| Análise do Currículo, documentação comprobatória                                                                                                                                                                              | 11/04/2022 à 13/04/2022 |
| Resultado Preliminar Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Obras e Urbanismo – situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173                                 | 14/04/2022              |
| Prazo recursal                                                                                                                                                                                                                | 18/04/2022 e 19/04/2022 |
| Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Obras e Urbanismo – situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173 | 21/04/2022              |
| Convocação dos classificados                                                                                                                                                                                                  | 22/04/2022              |
| Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados                                                                                                                                                             | 25/04/2022 e 26/04/2022 |

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Fundação Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:----- \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

DECLARO para os devidos fins, que o Sr. \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito como pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada da Fundação Municipal de Saúde (FUNDATA) DE Taquaritinga do Norte, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é/ não é) portador(a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura com o carimbo do médico.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**0265F2CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CORRIGIR O VALOR DA DIÁRIA**

**DECRETO Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

EMENTA: Corrige os valores de diárias no âmbito da Prefeitura e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova – Lei Municipal nº 239/1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novo disciplinamento no tocante à concessão de diárias a servidores do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 012, de 08 de abril de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências, foi o último instrumento normativo que regulamentou/disciplinou a concessão de diárias a servidores do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que entre a data do Decreto nº 012, de 08 de abril de 2015 até a presente, o IPCA acumulado corresponde a 42,55%, havendo nítida defasagem do valor concedido para cumprimento dos fins que se determina;

**CONSIDERANDO** a concessão de diárias tem a finalidade de indenizar das despesas com pousada, locomoção e alimentação de servidores em deslocamento de sua sede de trabalho em objeto de serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares, de interesse do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica corrigido os valores das diárias atribuídas aos funcionários da Prefeitura de Terra Nova, a partir de 01 de abril de 2022, de conformidade com a tabela abaixo:

| BENEFICIÁRIOS                                    | LOCALIDADES DENTRO DO ESTADO |            |                 |
|--------------------------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|
|                                                  | Até 100 Km                   | Até 300 Km | Acima de 300 Km |
| Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)                   | 161,00                       | 285,00     | 570,00          |
| Secretários, Assessores e Chefe de Gabinete      | 142,00                       | 213,00     | 427,00          |
| Diretores, Coordenadores e Chefe de Departamento | 142,00                       | 185,00     | 356,00          |
| Funcionários Administrativos                     | 100,00                       | 171,00     | 285,00          |
| Conselheiros Tutelares                           | 85,00                        | 142,00     | 213,00          |
| Motoristas                                       | 100,00                       | 128,00     | 171,00          |

| BENEFICIÁRIOS                                    | LOCALIDADES FORA DO ESTADO |              |                               |
|--------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------------------|
|                                                  | Até 300 Km                 | Acima 300 Km | Capitais de Estado e Brasília |
| Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)                   | 325,00                     | 650,00       | 998,00                        |
| Secretários, Assessores e Chefe de Gabinete      | 275,00                     | 500,00       | 855,00                        |
| Diretores, Coordenadores e Chefe de Departamento | 210,00                     | 410,00       | 713,00                        |
| Funcionários Administrativos                     | 200,00                     | 330,00       | 641,00                        |
| Conselheiros Tutelares                           | 185,00                     | 290,00       | 570,00                        |
| Motoristas                                       | 165,00                     | 210,00       | 427,00                        |

Art. 2º - A diária integral compreende as despesas com almoço, jantar e pernoite. Os deslocamentos superiores a 4:00 horas sem pernoite serão concedidas meia diária (50% da Integral);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2022

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
Código Identificador:BF220A7C

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

